


ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027
PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumarú

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**PORTARIA COMAGSUL Nº 19, DE 22 DE JUNHO DE 2026.****PORTARIA COMAGSUL Nº 19, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre o Ponto Facultativo de São João e São Pedro e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o feriado Municipal de São João, dia 24 de junho conforme disposto na Lei do Município de Agrestina n.º 809/93;

CONSIDERANDO que o Município de Agrestina, por meio do Decreto 2.274/2026, que dispõe que o dia 29 de junho seja considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO que o Município de Agrestina modificou o feriado de *Corpus Christi* do dia 04 de junho para o dia 23 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

RESOLVE

Art. 1º – DECLARAR, ponto facultativo no âmbito da Sede do COMAGSUL incluindo-se seus escritórios nos municípios consorciados, os dias 23 (terça-feira) e 29 (segunda-feira) de junho de 2026, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo de cada Coordenador membro do Grupo Gestor;

Art. 2º – Qualquer empregado ou colaborador poderá ser convocado em caso de extrema necessidade do Serviço Público da Autarquia, ademais, todos retomarão suas atividades como de costume;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do COMAGSUL,
 Agrestina-PE, 22 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito de Agrestina

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues da Silva

Código Identificador:1EDCBA6C
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC

AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 016/2026 - Pregão Eletrônico nº 006/2026. Objeto: A presente licitação tem como a Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para FORNECIMENTO EVENTUAL DE **CÂMARA FRIA VERTICAL** PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS, IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS E MATERIAIS TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor total estimado **R\$ 305.204,85** (trezentos e cinco mil, duzentos e quatro reais e oitenta cinco centavos). **Recebimento de Propostas até: 08/07/2026 às 09h. Início da disputa: 08/07/2026 às 10h.** Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 22 de junho de 2026.

JOSELMA SILVANA DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Joselma Silvana da Silva

Código Identificador:D88F0D95**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Comunicamos aos interessados, em especial, à empresa **CONTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** CNPJ Nº 15.666.837/0001-05, da notificação dessa empresa sobre a intenção de rescisão por parte da Administração, relativa ao Contrato nº 060/2022, nos termos constantes do Ofício nº 511/2026 da Secretaria de Planejamento, Obras e Habitação da Prefeitura de Abreu e Lima com base no estabelecido no art. 77, Art. 78, incisos I, II, III, V, VII e VIII c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação.

Abreu e Lima, 22 de junho de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretária de Planejamento, Obras e Habitação

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:96D63389**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 022/2026 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026** baseado no **art. 74, V, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE LUIZ DE CAMPOS GÓES Nº 439, TÉRREO, BAIRRO MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DE COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO DA SETTRANS (SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO) = **LOCADOR:** Luiz Silvino Neto = **CPF:** 311.183.484-00 = **CONTRATO Nº:** 075/2026 de 22/06/2026 = **VALOR:** R\$ 24.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 22 de Junho de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:36670E58**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. MARIA JOSÉ DE MACEDO RODRIGUES matrícula no nº 9256, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear o Sra. ERISSLAINE GOMES DE MACEDO, matrícula no nº 101080, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 25 de maio de 2026.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Desenvolvimento Social e Políticas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:B07EC95E**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. MARIA JOSÉ DE MACEDO RODRIGUES matrícula no nº 9256, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear o Sra. ERISSLAINE GOMES DE MACEDO, matrícula no nº 101080, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para realizar o curso de preparação para alunos do ensino médio escritos no CADUNICO de escolas públicas para atender às necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 15 de maio de 2026.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Desenvolvimento Social e Políticas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:E88494DE**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso

de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. MARIA JOSÉ DE MACEDO RODRIGUES matrícula no nº 9256, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear o Sra. ERISLAINE GOMES DE MACEDO, matrícula no nº 101080, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: contratação de empresa especializada **CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO INCLUINDO A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS** para atender às necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 08 de junho de 2026.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Desenvolvimento Social e Políticas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:6C8D33BD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA Nº 009/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. MARIA JOSÉ DE MACEDO RODRIGUES matrícula no nº 9256, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear o Sra. ERISLAINE GOMES DE MACEDO, matrícula no nº 101080, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: contratação de empresa especializada fornecimento vasilhames de gás e recarga de 13 kg e 45 kg para atender às necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 10 de junho de 2026.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Desenvolvimento Social e Políticas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:5EB855BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; CONTRATO: 045/2026; CONTRATADO: BEATRIZ RODRIGUES DA PAIXAO. CNPJ: 59.396.550/0001-14. OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12

(doze) meses. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 009/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues - Secretário Municipal de Educação/Beatriz Rodrigues da Paixão.

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; CONTRATO: 040/2026; CONTRATADO: CLESIO RODRIGUES. CNPJ: 60.070.264/0001-43. OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 009/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues - Secretário Municipal de Educação/Clesio Rodrigues.

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; CONTRATO: 042/2026; CONTRATADO: DAMIAO SEZARO RODRIGUES. CNPJ: 36.086.230/0001-62. OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 009/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues - Secretário Municipal de Educação/Damiano Sezaro Rodrigues.

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; CONTRATO: 041/2026; CONTRATADO: MARINALDO COELHO RODRIGUES. CNPJ: 36.233.579/0001-80. OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 009/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues - Secretário Municipal de Educação/Marinaldo Coelho Rodrigues.

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; CONTRATO: 044/2026; CONTRATADO: SARA GISELE MACEDO GOMES. CNPJ: 57.838.031/0001-33. OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 009/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues - Secretário Municipal de Educação/Sara Gisele Macedo Gomes.

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; CONTRATO: 043/2026; CONTRATADO: REGIVAM RODRIGUES DE MACEDO. CNPJ: 44.646.338/0001-90. OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 009/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues - Secretário Municipal de Educação/Regivam Rodrigues de Macedo.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:AF6E5C4B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DA AGUA PRETA/PE de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021 - HOMOLOGA resultado do PROCESSO DE LICITAÇÃO PMAP nº 010/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 009/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM INTERTRAVADO E PARALELEPÍPEDO DIVERSAS LOCALIDADES (CRUZEIRO/USINA SANTA TEREZA), DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE., em favor da empresa MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 44.369.249/0001-44, no valor total de R\$ 1.528.592,72 (um milhão e quinhentos e vinte eito mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Água Preta, 19 de junho de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:EC4F01D3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DA AGUA PRETA/PE de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021 - **HOMOLOGA** resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO PMAP nº 011/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 010/2026 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUE ECOLÓGICO ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, em favor da empresa **TUDO AQUI EM CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº 41.111.808/0001-23**, no valor total de **R\$ 4.501.215,77** (quatro milhões e quinhentos e um mil e duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

Água Preta, 12 de junho de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:AD20D91F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 772

DECRETO Nº 772, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a data do ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, por meio deste decreto, que dia 23 de junho (terça-feira) do ano corrente, será ponto facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração Indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:3289C980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

OBJETO: Aquisição de instrumentos/equipamentos musicais destinados a Banda Show Municipal de Angelim e para aulas de música em diversas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Processo Administrativo nº 042/2026 – PMA. Dispensa de Licitação nº 015/2026. CONTRATADA:** S M DE

BARROS SILVA ME, inscrita no CNPJ Nº **12.083.220/0001-05. Valor Global: R\$ 27.734,50** (Vinte e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 18/06/2026 a 31/12/2026.

Angelim/PE, 22 de junho de 2026.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:BA836D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

OBJETO: Aquisição de instrumentos/equipamentos musicais, destinados a Secretaria Municipal de Cultura. **Processo Administrativo nº 042/2026 – PMA. Dispensa de Licitação nº 015/2026. CONTRATADA:** S M DE BARROS SILVA ME, inscrita no CNPJ Nº **12.083.220/0001-05. Valor Global: R\$ 18.851,40** (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). **Vigência:** 18/06/2026 a 31/12/2026.

Angelim/PE, 22 de junho de 2026.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:EC88B211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Angelim para o quadriênio 2026 – 2030 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros TITULARES e respectivos SUPLENTEs do Conselho Municipal de Educação do Município de Angelim, conforme disposto na Lei Municipal nº 473, de 15 de outubro de 1997.

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação Indicados pelo poder Executivo

Titular: Djane Maria Silva
Suplente: Maria Cicera Da Silva

II. Representantes dos Especialistas em Educação da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: José Leandro Alves Viana
Suplente: Ana Cláudia Melo Santos Oliveira

III. Representantes da Secretaria de Educação do Estado Indicados pelo Gestor:

Titular: Carlos Eduardo Barbosa Alves
Suplente: Kleyton Tenório De França

IV. Representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação Indicados, área urbana e rural, pelo órgão da classe em assembleia geral

Titular: Poliana Paloma Da Silva Bezerra Sales
Suplente: Wemerson Mateus Da Silva Bezerra
Titular: Evandilete Dos Santos Silva Souza
Suplente: Maria José Santana De Almeida Brasil

V. Representantes dos pais de alunos matriculados nas Escolas da rede Municipal:

Titular: Luedja Adriana Da Silva

Suplente: Tiago Bezerra Burgo

VI. Representantes dos alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Alcione Alexandre Da Silva

Suplente: Maria Aparecida Cardoso Da Silva

VII. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Andressa Rodrigues De Melo

Suplente: José Paulo Caetano

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos contados a partir do dia 06/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Palácio Municipal, 20 de maio de 2026.

CARLOSHENRIQUEFIGUEIREDOLOPES LIMA

Prefeito

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:F89378D6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA AVISO DE REPUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE ARARIPINA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 98.715,46 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia 24/06/2026 de 08:00h até 06/07/2026 às 08:59h.

PERÍODO DE LANCE: Das 09h00min até as 14h00min do dia 22/06/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br

SUORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 22 de junho de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação/ Pregoeiro - PMA

Portaria Nº 159/2025

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:2D40DBE9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 202/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 117/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que RATIFICA e HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 14.915.628/0001-21, detentora dos direitos autorais da atração artística HELENA CRISTINA, para apresentação no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis, no SÃO JOÃO 2026 no município de Arcoverde. Pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Arcoverde/PE, 22 de junho de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:439E55FE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o feriado do dia 24 de junho de 2026, em homenagem a São João Batista, Padroeiro do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a tradição religiosa, cultural e histórica do Município de Barra de Guabiraba, que celebra anualmente, em 24 de junho, o dia de **São João Batista**, Padroeiro do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante a referida data comemorativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **FERIADO MUNICIPAL** no âmbito do Município de Barra de Guabiraba – PE, na seguinte data:

I – 24 de junho de 2026 (quarta-feira) – Dia de São João Batista, Padroeiro do Município.

Art. 2º Os serviços públicos municipais considerados essenciais e indispensáveis à população serão mantidos normalmente durante o feriado.

§ 1º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública assegurar a continuidade dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§ 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços de urgência e emergência, saúde, limpeza pública, vigilância patrimonial e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala previamente definida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra de Guabiraba – PE, 22 de junho de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:7B348D80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
05/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026
AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
05/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS-
PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** *é Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a Casa de Passagem do Município de Barreiros/PE., valor Máximo Aceitável: R\$ 89.871,00.* O Edital e seus Anexos, podem ser obtidos a partir das **10h00 do dia 25 de junho de 2026** no site **www.bnc.org.br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl.barreiros2021@gmail.com**. **Data da Sessão Pública: 09 de julho de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 22 de junho de 2026-

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA II
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:120C4883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
15/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO
EDUCACIONAL E MONITORAMENTO DA
APRENDIZAGEM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
15/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** *é Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução Integrada de Gestão Educacional e Monitoramento da Aprendizagem, em ambiente digital, compreendendo o fornecimento de software para gestão escolar com módulo Eletrônico, incluindo licenciamento, implantação, migração de dados capacitação de usuários, suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva e corretiva, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de BARREIROS – PE. valor Máximo Aceitável: R\$ 715.867,79.* O Edital e seus Anexos, podem ser obtidos a partir das **10h00 do dia 25 de junho de 2026** no site **www.bnc.org.br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl.barreiros2021@gmail.com**. **Data da Sessão Pública: 13 de julho de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 22 de junho de 2026-

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:368C61B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 19 DE JUNHO DE 2026.
REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ENSINO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, A
POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM
TEMPO INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, **CALBY DE CARVALHO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, em especial pelo art. 64, incisos VII e IX, e e pelo art. 86, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, nos termos do art. 205 da Constituição Federal e do art. 2º da Lei Municipal nº 911, de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Plano Nacional de Educação e da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 648, de 29 de junho de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 911, de 03 de maio de 2024, instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Belém do São Francisco/PE, prevendo, em seu Título III, Capítulo I, Seção VI, a Educação Integral como modalidade a ser ampliada progressivamente na Rede Municipal de Ensino (arts. 41 a 43);

CONSIDERANDO que o art. 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 911/2024 estabelece como dever do Município a oferta de Educação Integral, por meio da expansão do tempo de permanência do educando na escola, e que o art. 35, § 2º, da mesma Lei determina que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral;

CONSIDERANDO que o art. 42, parágrafo único, da Lei Municipal nº 911/2024 dispõe expressamente que as disposições sobre o funcionamento do ensino integral no âmbito do Município de Belém do São Francisco/PE dar-se-ão por atos normativos específicos, e que o art. 57 da mesma Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a baixar os atos necessários à regulamentação e plena execução de suas disposições;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Educação – CME, órgão normativo, deliberativo, fiscalizatório e consultivo do Sistema Municipal de Ensino, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 911/2024, que referendou os termos do presente Decreto em reunião própria, conforme parecer constante dos autos do processo administrativo correspondente;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Belém do São Francisco/PE, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, em consonância com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação, a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e a Lei Municipal nº 911, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º A Educação Integral constitui política pública voltada ao desenvolvimento pleno dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural, ética e cidadã, devendo se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias,

educadores, gestores e comunidades locais, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 911/2024.

Art. 3º Considera-se Educação em Tempo Integral, para os fins deste Decreto, a jornada escolar com duração mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais durante todo o período letivo, observada a expansão progressiva prevista no art. 35, § 2º, da Lei Municipal nº 911/2024.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Educação Integral:

- I – ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola;
- II – promover o desenvolvimento integral dos estudantes;
- III – elevar os índices de aprendizagem;
- IV – reduzir desigualdades educacionais;
- V – fortalecer a permanência e o sucesso escolar;
- VI – contribuir para a formação cidadã;
- VII – promover a inclusão, a equidade e a justiça social;
- VIII – assegurar o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º A Política Municipal de Educação Integral observará as seguintes diretrizes:

- I – centralidade do estudante no processo educativo;
- II – integração curricular e interdisciplinaridade;
- III – articulação entre escola, família e comunidade;
- IV – valorização da diversidade cultural;
- V – respeito às especificidades territoriais e locais;
- VI – promoção da equidade educacional;
- VII – alinhamento à BNCC e ao Currículo de Pernambuco;
- VIII – garantia de acesso, permanência e aprendizagem.

Art. 6º Em conformidade com o art. 43 da Lei Municipal nº 911/2024, a Educação Integral será regida pelos seguintes princípios:

- I – adoção de um olhar em relação ao educando em sua integralidade, contemplando o desenvolvimento de competências e habilidades importantes para a sua formação integral e cidadã;
- II – ampliação não só do tempo escolar, mas também dos espaços educativos, dos conteúdos curriculares e das situações de ensino-aprendizagem;
- III – consideração e incorporação dos saberes dos estudantes e da comunidade de que fazem parte, atendendo às especificidades locais;
- IV – oferta de formação continuada e sistêmica para toda a rede de ensino, contemplando a aprendizagem coletiva;
- V – busca da universalização gradativa da oferta.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 7º O currículo das escolas de tempo integral contemplará:

- I – componentes curriculares obrigatórios;
- II – atividades esportivas;
- III – atividades culturais e artísticas;
- IV – educação ambiental;
- V – educação científica, tecnológica e inovação;
- VI – recomposição e fortalecimento das aprendizagens;
- VII – desenvolvimento de competências socioemocionais;
- VIII – práticas de cidadania e protagonismo estudantil.

Art. 8º Os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares deverão ser adequados aos princípios da Educação Integral previstos neste Decreto.

Art. 9º Os Regimentos Escolares deverão contemplar a organização da jornada ampliada e das atividades complementares, observado o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 911/2024.

CAPÍTULO V DA EQUIDADE EDUCACIONAL

Art. 10. A expansão das matrículas em tempo integral observará critérios de equidade, priorizando:

- I – estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- II – estudantes com defasagem idade-série;
- III – estudantes beneficiários de programas sociais;
- IV – estudantes com dificuldades de aprendizagem;
- V – comunidades rurais e populações historicamente vulnerabilizadas.

CAPÍTULO VI DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 11. O Município promoverá adequações na infraestrutura das unidades escolares para assegurar o funcionamento da Educação Integral.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação garantirá formação continuada específica para os profissionais que atuam na Educação Integral, observado o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 911/2024.

Art. 13. O Município buscará assegurar equipes pedagógicas, administrativas e de apoio compatíveis com a oferta da jornada ampliada.

CAPÍTULO VII DO FINANCIAMENTO

Art. 14. A Política Municipal de Educação Integral será financiada por recursos próprios do Município, pelo FUNDEB, por complementações da União, pelo Programa Escola em Tempo Integral e por demais fontes legalmente constituídas, observado o disposto nos arts. 46 a 52 da Lei Municipal nº 911/2024.

Art. 15. Os recursos recebidos por meio do Programa Escola em Tempo Integral deverão ser aplicados exclusivamente na implantação, manutenção, ampliação e qualificação das matrículas em tempo integral.

Art. 16. Os recursos destinados à Educação Integral poderão ser aplicados em:

- I – infraestrutura escolar;
- II – aquisição de materiais pedagógicos;
- III – formação continuada dos profissionais;
- IV – alimentação escolar;
- V – atividades esportivas, culturais, científicas e tecnológicas;
- VI – monitoramento e avaliação das ações.

Art. 17. O Município assegurará previsão orçamentária compatível com as metas de expansão da Educação Integral previstas no Plano Municipal de Educação.

Art. 18. O Município priorizará a aplicação dos recursos destinados à Educação Integral em conformidade com as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral, observadas as normas do Ministério da Educação e do FNDE.

Art. 19. Os recursos financeiros destinados à Educação Integral serão objeto de acompanhamento, controle social e prestação de contas, observados os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, nos termos dos arts. 50 e 51 da Lei Municipal nº 911/2024.

CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação realizará monitoramento permanente da Política Municipal de Educação Integral.

Art. 21. Serão elaborados relatórios anuais contendo indicadores de:

I – matrículas;
 II – frequência;
 III – permanência;
 IV – rendimento escolar;
 V – resultados educacionais;
 VI – expansão da oferta.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações permanentes de busca ativa, acompanhamento da frequência escolar e prevenção da evasão e abandono escolar, observado o art. 11, inciso VIII, da Lei Municipal nº 911/2024.

Art. 23. A Política Municipal de Educação Integral será avaliada periodicamente, considerando:

I – ampliação das matrículas;
 II – permanência dos estudantes;
 III – rendimento escolar;
 IV – redução das desigualdades;
 V – melhoria da aprendizagem;
 VI – cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatório anual de monitoramento da Política Municipal de Educação Integral, mantendo atualizado o diagnóstico da oferta e o planejamento de expansão das matrículas.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar e monitorar anualmente o cumprimento das condicionalidades exigidas para o recebimento das complementações da União ao FUNDEB, especialmente aquelas relacionadas ao VAAR.

CAPÍTULO IX DA GESTÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 26. Fica instituída a Comissão Municipal de Educação Integral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A Comissão poderá ser composta por representantes:

I – da Secretaria Municipal de Educação;
 II – dos gestores escolares;
 III – dos professores;
 IV – do Conselho Municipal de Educação;
 V – do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB;
 VI – dos pais ou responsáveis;
 VII – da comunidade escolar.

§ 2º A composição e o funcionamento da Comissão Municipal de Educação Integral serão disciplinados em ato próprio do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 27. O Conselho Municipal de Educação – CME acompanhará e avaliará a implementação da Política Municipal de Educação Integral, no exercício de suas competências normativas, deliberativas, fiscalizatórias e consultivas previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 911/2024.

Art. 28. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB exercerá o controle social dos recursos aplicados na Educação Integral, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO X DA REFERENDA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 29. O presente Decreto foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME, órgão normativo, deliberativo, fiscalizatório e consultivo do Sistema Municipal de Ensino de Belém do São Francisco/PE, tendo sido por este referendado, na forma de parecer próprio, que passa a integrar o processo administrativo de regulamentação da Educação Integral no Município.

Parágrafo único. O parecer do Conselho Municipal de Educação a que se refere o *caput* deste artigo ficará arquivado na Secretaria Municipal de Educação, à disposição para consulta e fins de controle social.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A Política Municipal de Educação Integral deverá permanecer alinhada às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação, no exercício das competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 911, de 03 de maio de 2024.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco, 19 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:F3C7908F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25, DE 22 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO FERIADO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CALBY DE CARVALHO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IX, combinado com o art. 86, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é Feriado Municipal em homenagem a São João, nos termos do art. 8º, inciso II, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a tradicional festividade junina, de grande relevância cultural, social e turística para o Município, que mobiliza a população e a estrutura administrativa local nos dias que antecedem o feriado;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em viabilizar a adequada preparação dos servidores e da população para os festejos, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzido o horário de funcionamento das repartições públicas integrantes da Administração Pública Municipal Direta de Belém do São Francisco, no dia 23 de junho de 2026, em virtude do feriado municipal de São João, comemorado em 24 de junho.

Parágrafo único. No dia de que trata o *caput* deste artigo, o atendimento ao público e o expediente administrativo nas repartições públicas municipais ocorrerão

exclusivamente no turno matutino, das 8h às 12h, ficando dispensado o atendimento no turno da tarde.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se a todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, abrangendo Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Excetuam-se da redução de horário prevista neste Decreto os serviços públicos essenciais e de caráter contínuo, especialmente os relacionados à saúde, à limpeza urbana e à segurança, que deverão manter seu funcionamento regular ou em regime de escala, conforme definido pelo respectivo Secretário ou Diretor responsável, de modo a assegurar a continuidade do atendimento à população.

Art. 4º Os prazos administrativos que porventura se vencerem no dia 23 de junho de 2026 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 22 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:97F31FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATADO:** UNICA SANEANTES LTDA, **CNPJ:** 43.392.983/0001-61. **Objeto:** Fornecimento de material de limpeza e descartáveis para a secretaria de Administração e seus respectivos órgãos. **Processo Licitatório:** 033/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 006/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 6.419,70. **Data:** 19/06/2026. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/ Wiliany Cavalcante Cruz Vieira** – Secretária Municipal de Saúde/ **CLEIDE JANE FERREIRA** – **UNICA SANEANTES LTDA.**

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

Código Identificador:2458A4A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de SIMULADORES E KIT DE MAQUIAGEM PARA SIMULAÇÃO REALISTA, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 16.684.742/0001-13. **VALOR REGISTRADO: R\$ 17.886,00 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais).**

Belo Jardim, 23 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:5BA0DD4B

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 64/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2026. Objeto Nat: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de pequeno e grande porte, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 03; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 486.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/07/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90032-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correo Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 23 de junho de 2026.

EDUARDO BRUNO DA SILVA GALVÃO.

Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos

Código Identificador:264A2681

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
DECRETO Nº 39, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Institui ponto facultativo no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea “n”, CONSIDERANDO as tradicionais festividades do Dia de São João, comemorado em 24 de junho. DECRETA: Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira), em razão das festividades juninas. Parágrafo Único – O caput deste artigo não se aplica aos servidores considerados essenciais e imprescindíveis ao interesse público, tais como saúde, limpeza pública e outras atividades assim consideradas que não podem sofrer interrupção de sua continuidade ou que atendam em sistema de plantão, eleitos a cargo dos gestores de cada pasta. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belo Jardim, em 22 de junho de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:1C9D4028

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE**

PROCESSO FMSB Nº 018/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS FMSB Nº 012/2026. Objeto Nat.: Compras – Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA-PE.** Valor máximo aceitável global **R\$ 741.697,48 (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: 25/06/2026 às 18:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/07/2026 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 08/07/2026 às 09:30h (horário

de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas, disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Betânia/PE, 22 de junho de 2026.

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:D889D6AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 014/2026
MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 006/2026
OBJETO NAT.: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM IMPLEMENTOS PARA APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO PMB Nº 040/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 278.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – Recursos Próprios.
CONTRATADO: G O L NETO LTDA, CNPJ Nº 14.949.698/0001-09.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 23 DE ABRIL DE 2027.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA –
Prefeito.

BETÂNIA, 22 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:616E66E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 007/2026
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO
OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE AR E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONGÊNERES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATO PMB Nº 041/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 344.976,20 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – Recursos Próprios.
CONTRATADO: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, CNPJ Nº 35.356.369/0001-16.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 24 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 24 DE ABRIL DE 2027.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA –
Prefeito.

BETÂNIA, 22 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:E429AADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 026/2026
DISPENSA PMB Nº 005/2026
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ORIENTAÇÃO, ANÁLISE E DIAGRAMAÇÃO DE DADOS REFERENTES À COTAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS EXECUTADOS PELA LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO PMB Nº 042/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – Recursos Próprios.
CONTRATADO: NBN SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME, CNPJ Nº 43.477.534/0001-16.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 05 DE MAIO DE 2026 ATÉ 05 DE MAIO DE 2027.

ILMA GOMES NEVES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

BETÂNIA, 22 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:3DE99C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 027/2026
DISPENSA PMB Nº 006/2026
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA REMESSA, RELACIONADO AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO PMB Nº 043/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – Recursos Próprios.
CONTRATADO: JAKSON SOARES NOGUEIRA, CNPJ Nº 42.598.627/0001-36.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 05 DE MAIO DE 2026 ATÉ 05 DE MAIO DE 2027.

ILMA GOMES NEVES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

BETÂNIA, 22 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:45B0F0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 024/2026
DISPENSA PMB Nº 004/2026
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 034/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 97.680,00 (NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – Recursos Próprios.

CONTRATADO: MB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 65.360.148/0001-82.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2026.
ANDRÉ TEOTÔNIO DE ANDRADE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO.

BETÂNIA, 22 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
 Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:7407C101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 – GRANITO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – GRANITO ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-PMB

OBJETO NAT.: OBRAS E INSTALAÇÕES
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS, COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 75 METROS, BEM COMO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.

CONTRATO PMB Nº 050/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 984.010,79 (NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DEZ REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:1.748.0000 - Outras Vinculações de Transferências dos Estados,1.710.3210 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares Individuais,1.501.0000 - Recursos Próprios.

CONTRATADO: CONSTRUMAIS PERFURAÇÃO DE POÇOS, ALUGUÉIS DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS E SERVI, CNPJ Nº 59.091.414/0001-16.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA –
 Prefeito Municipal.

BETÂNIA, 22 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
 Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:AC5C0725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 029/2026

INEXIGIBILIDADE PMB Nº 008/2026

OBJETO NAT.: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.

CONTRATO PMB Nº 045/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – Recursos Próprios.

CONTRATADO: KR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.522.363/0001-71.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DO CANTOR ALCEMAR GOMES, NO DIA 10/06/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS, DURANTE O PERÍODO DE 22 DE MAIO DE 2026 ATÉ 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATO PMB Nº 046/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – Recursos Próprios.

CONTRATADO: HERALDO GOMES CARVALHO JUNIOR, CNPJ Nº 54.646.752/0001-53.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DA DUPLA HERALDO JR E EMANOEL, NO DIA 07/06/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS, DURANTE O PERÍODO DE 22 DE MAIO DE 2026 ATÉ 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATO PMB Nº 047/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – Recursos Próprios.

CONTRATADO: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO ME, CNPJ Nº 30.542.199/0001-40.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DO CANTOR ARNALDINHO NETO, NO DIA 07/06/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS, DURANTE O PERÍODO DE 22 DE MAIO DE 2026 ATÉ 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATO PMB Nº 048/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – Recursos Próprios.

CONTRATADO: THULLIO MILIONÁRIO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.960.316/0001-96.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DO CANTOR THULLIO MILIONÁRIO, NO DIA 07/06/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS, DURANTE O PERÍODO DE 22 DE MAIO DE 2026 ATÉ 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATO PMB Nº 049/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – Recursos Próprios.

CONTRATADO: RT PROMOÇÕES E EVENTOS – ROGÉRIO FERREIRA TERTO-ME, CNPJ Nº 22.216.067/0001-09.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DA BANDA FEITIÇO DE MENINA, NO DIA 12/06/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS, DURANTE O PERÍODO DE 22 DE MAIO DE 2026 ATÉ 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

BETÂNIA, 22 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
 Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:96E5C5BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2026

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO

OBJETO DESC.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, TÊNIS E MEIA COMPLETO, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE.

CONTRATO FME Nº 014/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 309.000,00 (TREZENTOS E NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001 – RECURSOS DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº 01.239.951/0001-80.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 24 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 24 DE MARÇO DE 2027.

ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO –
 Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO FME Nº 015/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 498.948,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
FONTES DE RECURSOS: 1.500.1001 – RECURSOS DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: R. J. SOUZA, CNPJ Nº 35.718.402/0001-00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 24 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 24 DE MARÇO DE 2027.

ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO –
 Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO FME Nº 016/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
FONTES DE RECURSOS: 1.500.1001 – RECURSOS DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: WPPT CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.438.114/0001-56.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 24 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 24 DE MARÇO DE 2027.

ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BETÂNIA, 22 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
 Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:33861F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 019/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
OBJETO NAT.: OBRAS E INSTALAÇÕES
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE.
CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 033/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 1.850.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
FONTES DE RECURSOS: 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais.
CONTRATADO: JCL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 69.968.238/0001-01.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ TEOTÔNIO DE ANDRADE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO.

BETÂNIA, 22 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
 Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:7F8D4A92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

Processo Nº: 00122/2025. AGC. Concorrência Presencial Nº 00001/2025. Serviço. Técnica e Preço. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão de Contratação, torna público o resultado final do julgamento das propostas técnicas e de preços da Concorrência Presencial nº 00001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade institucional destinados ao atendimento das demandas de comunicação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de seus Fundos Municipais vinculados. Após a consolidação do julgamento das propostas técnicas pela Subcomissão Técnica e do julgamento da proposta de preços, obteve-se o seguinte resultado final: 1º lugar: SELETA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MARKETING LTDA - Pontuação Final (PF): 10,00. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do Edital e da legislação aplicável. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, ou após o julgamento destes, será realizada a convocação da licitante classificada para a sessão pública destinada à abertura e análise do Envelope nº 05 – Documentos de Habilitação. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h00 dos dias úteis.

Bom Jardim, 22/06/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2C333F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM AFETADAS POR ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do município de Bom Jardim afetadas por ESTIAGEM, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, sua Excelência o senhor João Francisco da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e na Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil — SINPDEC, e:

CONSIDERANDO que o município encontra-se encravado no agreste setentrional de Pernambuco, onde a escassez de chuvas tem sido uma constante nos últimos meses, a péssima irregularidade e má distribuição espacial das chuvas provocam transtornos para armazenar água em um volume suficiente para suprir as necessidades dos períodos de verão e do verão. Essa situação apresenta como consequência a queda da produtividade agrícola, resultando em danos e prejuízos econômicos. A população não tem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista à situação socioeconômica desfavorável para superar a falta d'água potável;

CONSIDERANDO que grande parte dos moradores do município de Bom Jardim sobrevive da cultura de subsistência, principalmente do milho e do feijão e da criação de animais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno de estiagem;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para o socorro da grave crise instalada;

CONSIDERANDO ser atribuição do Poder Público buscar por soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades vitais: água e alimentação;

CONSIDERANDO o preocupante diagnóstico retratado no Formulário de Informações ao Desastre — FIDE e na Declaração Municipal de Atuação Emergencial — DMATE, elaborados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, dando conta da difícil realidade municipal por conta estiagem, sem perspectivas de melhora desse quadro nos próximos meses.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Bom Jardim em virtude da existência de situação anormal provocada por estiagem.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos das áreas afetadas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em anexo a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo único. A tomada de decisão contida no *caput* desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim/PE, 22 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Josevaldo Jose de Santana

Código Identificador:ED059143

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas “NOVINHO DA PARAIBA”, por ocasião das comemorações das Festividades da Festa de São João do Bacamarte, no Bonito Município de Bonito/PE, para o ano de 2026 a ser realizado na Praça de São Sebastião dia 20.06.2026. **Contratada:** ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº

03.082.710/0001-04, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368, Sala 0802 EMP Ernesto de Paula Santos CEP: 51.021-330, na Cidade de Recife/PE. **Contrato nº 094/2026. Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).** **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 010/2026. Processo Administrativo nº 039/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até a conclusão de todas as obrigações, incluindo pagamento final.

Bonito, 19 de junho de 2026.

RUY BARBOSA –

Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:CA71DFD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas “SIRANO & SIRINO”, por ocasião das comemorações das Festividades da Festa de São João do Bacamarte, no Bonito Município de Bonito/PE, para o ano de 2026 a ser realizado na Praça de São Sebastião dia 23.06.2026. **Contratada:** S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.078.427/0001-87, com sede na Faz Só o Mito, S/N, no bairro Papara CEP: 61.967-000, na Cidade de Maranguape/CE. **Contrato nº 095/2026. Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 011/2026. Processo Administrativo nº 040/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até a conclusão de todas as obrigações, incluindo pagamento final.

Bonito, 19 de junho de 2026.

RUY BARBOSA –

Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:7C0AB7C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas “PETRÚCIO AMORIM”, por ocasião das comemorações das Festividades da Festa de São João do Bacamarte, no Município de Bonito/PE, para o ano de 2026 a ser realizado na Praça de São Sebastião dia 24.06.2026. **Contratada:** BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.172.724/0001-15, com sede na Av. Antônio Torres Galvão, nº 221, CXPST 1386, CEP: 51.160-330, Imbiribeira na Cidade de Recife/PE. **Contrato nº 096/2026. Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 012/2026. Processo Administrativo nº 041/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até a conclusão de todas as obrigações, incluindo pagamento final.

Bonito, 19 de junho de 2026.

RUY BARBOSA –

Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:CDD37FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDAS.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bonito/PE. Comunicamos que

a Chamada Pública epigrafada foi finalizada, tendo sido habilitados e declarados vencedores o agricultor individual: **Sr. André Luiz da Silva**, para o item 04, no valor de R\$ 39.999,70 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), o agricultor individual: **Sr. Erivaldo Mario de Lima**, para o item 02, no valor de R\$ 39.999,30 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) e a **Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco (AAGRIFAPE)**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de R\$ 262.551,00 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais).

Bonito (PE), 22 de junho de 2026.

MARIA ELZA DA SILVA –
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:B020E53E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 39/2026

Decreta sobre Ponto Facultativo para Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 23 e 24 de junho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho é comemorado a Tradicional Festa de São João em nosso estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito, nos dias 23 e 24 de junho de 2026 (terça-feira e quarta-feira).

Parágrafo único - O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 19 de junho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8A69DBE7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.428/2026

Autoriza o Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE a Celebrar parceria e conceder auxílio financeiro mensal à Associação dos Protetores dos animais do Bonito e a Associação de Voluntários Fenix Renascimento de Bonito e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Bonito, autorizado a celebrar parceria com a Associação dos Protetores dos Animais do Bonito - APA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.062.342/0001-67, com endereço à rua João Cândia de Mélo, 339, Bairro do Veloso, Bonito, Pernambuco, e, a Associação de Voluntários Fenix Renascimento de Bonito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.621.150/0001-86, com endereço à rua Terezinha Nery, 60, Bairro do Veloso, Bonito, Pernambuco, regularmente constituídas e sediadas no Município de Bonito, visando à execução de ações de proteção animal, controle populacional de

cães e gatos, prevenção de zoonoses, acolhimento, tratamento e bem-estar animal.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica autorizado o repasse de auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação dos Protetores dos Animais de Bonito e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Associação de Voluntários Fenix Renascimento de Bonito.

Art. 2º. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderá ser concedido auxílio financeiro às entidades parceiras, observadas:

- I – a disponibilidade orçamentária e financeira;
- II – as metas e prioridades constantes dos instrumentos de planejamento municipal;
- III – as exigências da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV – as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. A transferência dos recursos dependerá da formalização de instrumento jurídico adequado, contendo, no mínimo:

- I – plano de trabalho;
- II – objeto, metas e indicadores de resultados;
- III – cronograma físico-financeiro;
- IV – forma de acompanhamento e fiscalização;
- V – obrigação de prestação de contas pela entidade beneficiária.

Art. 4º. Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado, vedada sua utilização para fins diversos.

Art. 5º. As entidades beneficiárias deverão prestar contas dos recursos recebidos na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento de parceria, sujeitando-se à fiscalização do Município e dos órgãos de controle.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito, no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 16 de junho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2FD4CB26

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 503/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Sra. **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº xxx.616.xxx-78 ocupante do cargo de Secretária de Saúde da Secretaria de Saúde Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FB49656F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAPHAELLA TAVARES DINIZ CAVALCANTI GOMES**, brasileira, maior capaz, CPF Nº xxx.587.xxx-92, para ocupar o cargo de Secretária de Saúde da Secretaria de Saúde Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:BE22BDCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

DECRETO Nº 34/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO – CMSB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saneamento básico do Município;
CONSIDERANDO a importância do controle social na formulação, implementação e fiscalização das ações e serviços de saneamento básico;
CONSIDERANDO o Plano de Ação Municipal do Selo Unicef, no Resultado Sistêmico 4: Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática que tem como ação a necessidade de instituir ou fortalecer o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) com a participação de jovens, NUCAs (Núcleo de Cidadania de Adolescentes) ou outros espaços de mobilização da juventude no município;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e de controle social das políticas públicas de saneamento básico no Município de Brejinho-PE.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico tem por finalidade promover a participação da sociedade na formulação,

planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Saneamento Básico.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I – Acompanhar a implementação da Política Municipal de Saneamento Básico;

II – Participar da elaboração, revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III – Acompanhar a execução dos programas, projetos e ações relacionados ao saneamento básico;

IV – Propor diretrizes e prioridades para a aplicação de recursos destinados ao setor;

V – Acompanhar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

VI – Promover debates, audiências públicas e consultas à população sobre temas relacionados ao saneamento básico;

VII – Emitir pareceres, recomendações e resoluções no âmbito de suas atribuições;

VIII – Fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos vinculados ao saneamento básico;

IX – Incentivar a educação ambiental e sanitária no Município;

X – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto por 12 (doze) representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observando-se a paridade entre os segmentos.

§ 1º Representantes do Poder Público:

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II – 01 representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou Obras;

III – 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – 01 representante dos Jovens do NUCAs -Núcleo de Cidadania de Adolescentes;

VI – 01 representante do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I – 01 representante de alunos do Ensino Médio da EREM José Severino de Araújo;

II – 01 representante de associação comunitária rural;

III – 01 representante de entidade sindical;

IV – 01 representante de entidade religiosa;

V – 01 representante das escolas municipais localizadas na zona rural: Escola Municipal Severina Travassos de Lucena e Escola Municipal Manoel Francisco dos Santos.

§ 3º Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente oferecer estrutura e direcionamento para o funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 5º - Cada membro titular terá um suplente, indicado pelo respectivo órgão ou entidade.

Art. 6º - Os conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá a seguinte estrutura:

II – Presidência;

III – Vice-Presidência;
IV – Secretário.

Art. 8º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros do Conselho, por maioria simples, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 9º - A Secretaria será exercida por servidor designado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 10 - O Conselho reunir-se-á:

I – Ordinariamente, a cada trimestre;
II – Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 11 - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros.

Art. 12 - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 14 - O Conselho elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 15 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho, observada a legislação vigente.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BREJINHO – PE, DE 17 DE JUNHO DE 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

AURIVONEIDE MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5A27EDE2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 176/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 176/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor(a) **ADAILTON NUNES VITAL**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional nº 142649, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal nº 312/2009.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8BFD3400

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 177/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 177/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor(a) **SUELMA REGINA DOS SANTOS**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional nº 142648, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal nº 312/2009.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D5953961

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 178/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 178/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor(a) **HOSANA EMILIANO DE CARVALHO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional nº 142644, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal nº 312/2009.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9B56A336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 179/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor(a) **MARIA MYLENA RAYSSA SOARES DE ARAUJO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional nº 142646, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe E referência 3 para a Classe E referência 4, nos termos da Lei Municipal nº 312/2009.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9BCE157F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 180/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar o servidor **MARIA SILVANA TELES ROCHA SILVA**, matrícula funcional nº 142663, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 10/06/2026.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:50172268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 181/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor(a) **ROSIVANIA MOURA DE SOUSA**, titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2026, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9748C75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 182/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor(a) **VANESSA XAVIER PEREIRA**, titular do cargo de Assistente Social, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2026, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3BE766AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 183/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor(a) **FRANCINALVA FIRME BATISTA MEDEIROS**, titular do cargo de Gari, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2026, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0CFF25D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 175/2026

Portaria PMB/GAB nº 175/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a(o) senhor (a), **JOÃO GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE**, portador (a) do CPF nº: ***.515.084-**, antes nomeado(a) para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)**, símbolo CC-2, com lotação na Secretária de Assistência Social, deste Município, pela **PORTARIA Nº 060/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 16 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B3CB6409

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

“Aprova a indicação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) como fundo de transição para operacionalização extraordinária de recursos do

cofinanciamento estadual destinados à Política de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de **Brejinho/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 531/2021, de 25 de outubro de 2021**, e em **Assembleia/Reunião Ordinária** realizada em **19 de junho de 2026**,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 5º da **Lei Estadual nº 19.153, de 23 de dezembro de 2025**, bem como no § 2º do art. 8º do **Decreto Estadual nº 60.467, de 14 de abril de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da operacionalização dos recursos estaduais destinados à Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal, até a instituição do respectivo fundo específico;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.063.662/0001-90**, como **fundo de transição**, que operacionalizará, de forma **extraordinária**, pelo período de até **12 (doze) meses**, os recursos provenientes do **cofinanciamento estadual** destinados à **Política de Segurança Alimentar e Nutricional**, até que seja instituído o **Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** do Município de Brejinho/PE.

Art. 2º Determinar que os recursos de que trata o Art. 1º sejam executados e controlados de forma específica, com registros que permitam sua identificação e rastreabilidade, e sejam objeto de **prestação de contas ao CMAS**, nos termos da regulamentação estadual e demais normas aplicáveis, enquanto durar o período de transição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/PE, 22 de junho de 2026.

ROSIVÂNIA MOURA

Presidente do CMAS – Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3FBDD3FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2026

Ementa: Designa servidores para compor a Comissão Especial responsável pela condução do Processo Administrativo de Arrecadação de Imóveis Abandonados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de dar andamento ao Processo Administrativo que visa à arrecadação de imóveis urbanos abandonados no Distrito de Fazenda Nova, mais especificadamente a antiga Maternidade e Sede Musical, conforme Ofício nº 297/2026 no SIM nº 01409.000.046/2024 oriundo do Ministério Público da Comarca de Brejo da Madre de Deus/PE;

CONSIDERANDO a complexidade do procedimento e a necessidade de atuação coordenada entre diferentes órgãos da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a Comissão Especial, responsável por promover todos os atos necessários à regular condução do Processo Administrativo nº 001/2026, composta pelos seguintes membros:

I. **José Elmiton Santos de Andrade**, Matrícula nº 107452, representante da Procuradoria Geral do Município, que a presidirá;
 II. **Jadiel Fillipy de Araújo Calumby**, Matrícula nº 108312, representante da Secretaria de Obras e Planejamento;
 III. **Antônio Fernandes de Carvalho Júnior**, Matrícula nº 107677, representante da Secretaria de Administração.

Art. 2º- Compete à Comissão praticar todos os atos instrutórios, incluindo a elaboração de editais, notificações, termos e ofícios, bem como emitir relatório final conclusivo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Brejo da Madre de Deus/PE, 22 de junho de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
 Prefeito

Publicado por:
 Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:AFAF7F0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
 PROCESSO DE SINDICÂNCIA DE N. 002/2026 - PORTARIA
 Nº 611/2026**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 600/2026 da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE,

CONSIDERANDO que o objeto da presente sindicância é a apuração de suposta prática de assédio sexual por servidor público no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a denúncia envolve, como supostas vítimas, crianças e/ou adolescentes, pessoas com menos de 18 (dezoito) anos, que gozam de proteção especial do Estado;

CONSIDERANDO o dever de proteção integral e prioritária à criança e ao adolescente, previsto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que assegura a primazia de seus interesses;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas envolvidas, direito fundamental garantido pelo art. 5º, inciso X, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que em seu art. 31 estabelece que as informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e prevê a adoção de medidas para a preservação de sua intimidade e privacidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica decretado o SIGILO de todos os atos e documentos relativos a este Processo de Sindicância, em razão da natureza da matéria e do envolvimento de menores de idade, a fim de proteger sua intimidade e privacidade.

Art. 2º – O acesso aos autos da sindicância será restrito aos membros da comissão, às partes diretamente envolvidas e a seus respectivos procuradores legalmente constituídos, bem como ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar, quando solicitado formalmente.

Art. 3º – Todos os servidores que tiverem acesso aos autos, em razão de suas atribuições, deverão manter sigilo sobre as informações neles contidas, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Brejo da Madre de Deus, 22 de junho de 2026.

JOSE ELMITON SANTOS DE ANDRADE
 Presidente da Comissão de Sindicância
 Portaria 600/2026

Publicado por:
 Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:D5206114

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
 DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2026.**

EMENTA: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação para atender ao Interesse Público Uma Área de terra mediando 2,3812, que corresponde a 23.812,34 m², localizada Vila São Luiz, zona urbana do Município de Buenos Aires – PE, na qual, serão construídas casas populares.

Tendo a referida área as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAA-P-31001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, de coordenadas -7°42'51,836" S e -35°19'39,624" W de altitude 119,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO SANTA CATARINA, com azimute de 96°31'02" por uma distância de 37,95m até o vértice GAA-P-31002, de coordenadas -7°42'51,983" S e -35°19'38,395" W de altitude 116,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO, com azimute de 164°17'33" por uma distância de 59,97m até o vértice GAA-P-31003, de coordenadas -7°42'53,864" S e -35°19'37,876" W de altitude 116,42 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO, com azimute de 170°51'24" por uma distância de 4,41m até o vértice GAA-P-31004, de coordenadas -7°42'54,006" S e -35°19'37,854" W de altitude 114,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de VILA DE CASAS, com azimute de 262°00'18" por uma distância de 30,28m até o vértice GAA-P-31005, de coordenadas -7°42'54,138" S e -35°19'38,833" W de altitude 113,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de VILA DE CASAS, com azimute de 201°04'16" por uma distância de 116,34m até o vértice GAA-P-31006, de coordenadas -7°42'57,662" S e -35°19'40,216" W de altitude 117,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de VILA DE CASAS, com azimute de 109°09'38" por uma distância de 60,87m até o vértice GAA-P-31007, de coordenadas -7°42'58,323" S e -35°19'38,344" W de altitude 122,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de VILA DE CASAS, com azimute de 94°38'01" por uma distância de 15,19m até o vértice GAA-P-31008, de coordenadas -7°42'58,365" S e -35°19'37,851" W de altitude 122,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO, com azimute de 191°11'39" por uma distância de 7,73m até o vértice GAA-P-31009, de coordenadas -7°42'58,612" S e -35°19'37,901" W de altitude 122,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de QUADRA POLIESPORTIVA GENTIL GOMES PEREIRA, com azimute de 274°04'21" por uma distância de 26,40m até o vértice GAA-P-31010, de coordenadas -7°42'58,546" S e -35°19'38,760" W de altitude 121,71 m; deste segue confrontando com a propriedade de QUADRA POLIESPORTIVA GENTIL GOMES PEREIRA, com azimute de 294°16'43" por uma

distância de 12,73m até o vértice GAA-P-31011, de coordenadas -7°42'58,374" S e -35°19'39,137" W de altitude 116,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTÁDIO MUNICIPAL GENTIL GOMES PEREIRA, com azimute de 294°16'43" por uma distância de 126,00m até o vértice GAA-P-31012, de coordenadas -7°42'56,668" S e -35°19'42,875" W de altitude 117,34 m; deste segue confrontando com a propriedade de ENGENHO BANDEIRANTE, com azimute de 338°31'04" por uma distância de 70,90m até o vértice GAA-P-31013, de coordenadas -7°42'54,517" S e -35°19'43,710" W de altitude 125,04 m; deste segue confrontando com a propriedade de ENGENHO BANDEIRANTE, com azimute de 358°22'52" por uma distância de 79,58m até o vértice GAA-P-31014, de coordenadas -7°42'51,928" S e -35°19'43,769" W de altitude 120,72 m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO SANTA CATARINA, com azimute 88°24'46" por uma distância de 127,09m até o vértice GAA-P-31001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 775,44 m, dá outras providências, nos termos do art.5º, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO DECRETO-LEI Nº LEI 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941;

Considerando que Conforme a lei de desapropriação (LEI 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941), o procedimento expropriatório é conduzido exclusivamente pelo Poder Executivo com duas possíveis exceções, apenas, nos casos de a desapropriação de bens de outro ente federado e a possibilidade de o Poder Legislativo tomar a iniciativa da desapropriação, caso em que cabe ao Executivo praticar os atos necessários a sua efetivação, conforme deciso pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI- nº 969),

Considerando que a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) tem efeitos vinculantes, retroativos e podem ser modulados, e, ainda, o seu efeito vinculante atinge toda administração pública, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo e Poder Executivo das três esferas de governo;

Considerando que o Município enquanto ente federativo tem competência para promover a desapropriação de bens particulares para atender o interesse público;

DECRETA:

ART.1º- Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, Uma Área de terra mediando 2,3812, que corresponde a 23.812,34 m², localizada Vila São Luiz, zona urbana do Município de Buenos Aires – PE, na qual, serão construídas casas populares, tendo a área as seguintes confrontações: Tendo a referida área as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAA-P-31001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, de coordenadas -7°42'51,836" S e -35°19'39,624" W de altitude 119,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO SANTA CATARINA, com azimute de 96°31'02" por uma distância de 37,95m até o vértice GAA-P-31002, de coordenadas -7°42'51,983" S e -35°19'38,395" W de altitude 116,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO, com azimute de 164°17'33" por uma distância de 59,97m até o vértice GAA-P-31003, de coordenadas -7°42'53,864" S e -35°19'37,876" W de altitude 116,42 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO, com azimute de 170°51'24" por uma distância de 4,41m até o vértice GAA-P-31004, de coordenadas -7°42'54,006" S e -35°19'37,854" W de altitude 114,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de VILA DE CASAS, com azimute de 262°00'18" por uma distância de 30,28m até o vértice GAA-P-31005, de coordenadas -7°42'54,138" S e -35°19'38,833" W de altitude 113,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de VILA DE CASAS, com azimute de 201°04'16" por uma distância de 116,34m até o vértice GAA-P-31006, de coordenadas -7°42'57,662" S

e -35°19'40,216" W de altitude 117,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de VILA DE CASAS, com azimute de 109°09'38" por uma distância de 60,87m até o vértice GAA-P-31007, de coordenadas -7°42'58,323" S e -35°19'38,344" W de altitude 122,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de VILA DE CASAS, com azimute de 94°38'01" por uma distância de 15,19m até o vértice GAA-P-31008, de coordenadas -7°42'58,365" S e -35°19'37,851" W de altitude 122,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO, com azimute de 191°11'39" por uma distância de 7,73m até o vértice GAA-P-31009, de coordenadas -7°42'58,612" S e -35°19'37,901" W de altitude 122,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de QUADRA POLIESPORTIVA GENTIL GOMES PEREIRA, com azimute de 274°04'21" por uma distância de 26,40m até o vértice GAA-P-31010, de coordenadas -7°42'58,546" S e -35°19'38,760" W de altitude 121,71 m; deste segue confrontando com a propriedade de QUADRA POLIESPORTIVA GENTIL GOMES PEREIRA, com azimute de 294°16'43" por uma distância de 126,00m até o vértice GAA-P-31012, de coordenadas -7°42'56,668" S e -35°19'42,875" W de altitude 117,34 m; deste segue confrontando com a propriedade de ENGENHO BANDEIRANTE, com azimute de 338°31'04" por uma distância de 70,90m até o vértice GAA-P-31013, de coordenadas -7°42'54,517" S e -35°19'43,710" W de altitude 125,04 m; deste segue confrontando com a propriedade de ENGENHO BANDEIRANTE, com azimute de 358°22'52" por uma distância de 79,58m até o vértice GAA-P-31014, de coordenadas -7°42'51,928" S e -35°19'43,769" W de altitude 120,72 m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO SANTA CATARINA, com azimute 88°24'46" por uma distância de 127,09m até o vértice GAA-P-31001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 775,44 m, dá outras providências, nos termos do art.5º, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

ART.2º- Fica desapropriado em decorrência da declaração de utilidade pública prevista no artigo 1º deste decreto, nos termos da alínea I), §1º do art.5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, Uma Área de terra mediando 2,3812, que corresponde a 23.812,34 m², localizada Vila São Luiz, zona urbana do Município de Buenos Aires – PE, na qual, serão construídas casas populares, tendo a área as seguintes confrontações: Tendo a referida área as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAA-P-31001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, de coordenadas -7°42'51,836" S e -35°19'39,624" W de altitude 119,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO SANTA CATARINA, com azimute de 96°31'02" por uma distância de 37,95m até o vértice GAA-P-31002, de coordenadas -7°42'51,983" S e -35°19'38,395" W de altitude 116,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO, com azimute de 164°17'33" por uma distância de 59,97m até o vértice GAA-P-31003, de coordenadas -7°42'53,864" S e -35°19'37,876" W de altitude 116,42 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO, com azimute de 170°51'24" por uma distância de 4,41m até o vértice GAA-P-31004, de coordenadas -7°42'54,006" S e -35°19'37,854" W de altitude 114,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de VILA DE CASAS, com azimute de 262°00'18" por uma distância de 30,28m até o vértice GAA-P-31005, de coordenadas -7°42'54,138" S e -35°19'38,833" W de altitude 113,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de VILA DE CASAS, com azimute de 201°04'16" por uma distância de 116,34m até o vértice GAA-P-31006, de coordenadas -7°42'57,662" S e -35°19'40,216" W de altitude 117,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de VILA DE CASAS, com azimute de 109°09'38" por uma distância de 60,87m até o vértice GAA-P-31007, de coordenadas -7°42'58,323" S e -35°19'38,344" W de altitude 122,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de VILA DE CASAS, com azimute de 94°38'01" por uma distância de 15,19m até o vértice GAA-P-31008, de coordenadas -7°42'58,365" S e -35°19'37,851" W de altitude 122,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO TEOBALDO DE

AZEVEDO, com azimute de 191°11'39" por uma distância de 7,73m até o vértice GAA-P-31009, de coordenadas -7°42'58,612" S e -35°19'37,901" W de altitude 122,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de QUADRA POLIESPORTIVA GENTIL GOMES PEREIRA, com azimute de 274°04'21" por uma distância de 26,40m até o vértice GAA-P-31010, de coordenadas -7°42'58,546" S e -35°19'38,760" W de altitude 121,71 m; deste segue confrontando com a propriedade de QUADRA POLIESPORTIVA GENTIL GOMES PEREIRA, com azimute de 294°16'43" por uma distância de 12,73m até o vértice GAA-P-31011, de coordenadas -7°42'58,374" S e -35°19'39,137" W de altitude 116,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTÁDIO MUNICIPAL GENTIL GOMES PEREIRA, com azimute de 294°16'43" por uma distância de 126,00m até o vértice GAA-P-31012, de coordenadas -7°42'56,668" S e -35°19'42,875" W de altitude 117,34 m; deste segue confrontando com a propriedade de ENGENHO BANDEIRANTE, com azimute de 338°31'04" por uma distância de 70,90m até o vértice GAA-P-31013, de coordenadas -7°42'54,517" S e -35°19'43,710" W de altitude 125,04 m; deste segue confrontando com a propriedade de ENGENHO BANDEIRANTE, com azimute de 358°22'52" por uma distância de 79,58m até o vértice GAA-P-31014, de coordenadas -7°42'51,928" S e -35°19'43,769" W de altitude 120,72 m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO SANTA CATARINA, com azimute 88°24'46" por uma distância de 127,09m até o vértice GAA-P-31001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 775,44 m, dá outras providências, nos termos do art.5º, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. dá outras providências, nos termos do art.5º, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

ART.3º- Na área total desapropriada, constante do art.2º desde decreto expropriatório, serão construídas CASAS POPULARES, devendo a avaliação a ser realizada por perito qualificado que deverá especificar o valor total da área desapropriada.

ART.4º-A presente desapropriação se dará na via judicial ou administrativa, haja vista a necessidade do Município de iniciar as obras de **CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO LOCAL**.

ART.5º-A administração municipal poderá ingressar na área expropriada para o seu reconhecimento topográfico, a qual encontra-se aberta ao longo dos anos, sem muros, cercas, portões ou porteirolas.

§único- Fica declarada urgência na presente desapropriação, devendo ser requerido na via judicial a tutela de urgência ou medida similar para imissão na posse do bem expropriado, haja vista a necessidade de início das obras públicas, caso a desapropriação não se der na via administrativa.

ART.6º- A administração municipal realizará Laudo de Avaliação por meio de profissional habilitado, especializado e capacitado, e adotará as providências para o depósito judicial do valor da avaliação do bem expropriado, em caso de a desapropriação ser na via judicial.

ART.7º- Em ocorrendo a desapropriação na via amigável ou administrativa será lavrado **Termo de Desapropriação Administrativa e procedido à transferência da área expropriada no Cartório de Registro de Imóveis para o nome do Município de Buenos Aires/PE.**

ART.8º- Em caso de a desapropriação não se efetivar na via amigável, deverá a Secretaria de Administração adotar as medidas necessárias para o ajuizamento da competente ação de desapropriação na via judicial.

ART.9º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART.10- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, em 15 de junho de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito De Buenos Aires

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:83CC4CD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 005/2026

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE - CNPJ nº 11.478.047/0001-81.

Contratada: 66.872.254 JUCÉLIO CHAGAS DE ALBUQUERQUE - CNPJ nº 66.872.254/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de operação e manuseio do sistema de som de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, visando suporte técnico integral às sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, reuniões e demais eventos oficiais do Poder Legislativo Municipal, incluindo operação de mesa de som, microfones e equipamentos correlatos, testes técnicos, ajustes de áudio, controle de volumes, prevenção de microfonia, acompanhamento técnico durante os eventos e apoio à organização operacional dos equipamentos de áudio, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e em seus respectivos anexos.

Valor mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Valor global: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada no instrumento contratual.

Data da assinatura: 19 de junho de 2026.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA / 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA/AÇÃO: 68 - AÇÃO LEGISLATIVA / 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

CATEGORIA/GRUPO/MODALIDADE: 3 - DESPESAS CORRENTES / 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES / 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO/CLASSIFICAÇÃO: 005 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Nos termos do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia.

Buíque/PE, 19 de junho de 2026.

CIDINHO DE MORAES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C4E11B57

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 006/2026

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE - CNPJ nº 11.478.047/0001-81.

Contratada: 66.793.303 AYANNE KATHARINNA DANTAS ESTEVAM - CNPJ nº 66.793.303/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico na alimentação do sistema Remessa do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco -

TCE/PE, do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e dos demais portais de transparência da Câmara Municipal de Buíque/PE, incluindo orientação técnica, organização de informações, conferência documental, suporte à inserção de dados, acompanhamento de prazos e apoio à regularidade das publicações e remessas obrigatórias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e em seus respectivos anexos.

Valor mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada no instrumento contratual.

Data da assinatura: 19 de junho de 2026.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA / 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA/AÇÃO: 68 - AÇÃO LEGISLATIVA / 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

CATEGORIA/GRUPO/MODALIDADE: 3 - DESPESAS CORRENTES / 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES / 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO/CLASSIFICAÇÃO: 005 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Nos termos do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia.

Buíque/PE, 19 de junho de 2026.

CIDINHO DE MORAES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:A5E24EF0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE/PE torna público o Termo de Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica nº 005/2026, Processo Licitatório nº 006/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de operação e manuseio do sistema de som de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, visando suporte técnico integral às sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, reuniões e demais eventos oficiais do Poder Legislativo Municipal, incluindo operação de mesa de som, microfones e equipamentos correlatos, testes técnicos, ajustes de áudio, controle de volumes, prevenção de microfonia, acompanhamento técnico durante os eventos e apoio à organização operacional dos equipamentos de áudio, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e em seus respectivos anexos.

Empresa adjudicatária/homologada: 66.872.254 JUCÉLIO CHAGAS DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 66.872.254/0001-08.

Valor mensal adjudicado/homologado: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Valor global adjudicado/homologado: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

Autoridade competente: Cidinho de Moraes Silva - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE. Data da adjudicação e homologação: 19 de junho de 2026.

Buíque/PE, 19 de junho de 2026.

CIDINHO DE MORAES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:7DE3DCD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE/PE torna público o Termo de Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica nº 006/2026, Processo Licitatório nº 007/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico na alimentação do sistema Remessa do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e dos demais portais de transparência da Câmara Municipal de Buíque/PE, incluindo orientação técnica, organização de informações, conferência documental, suporte à inserção de dados, acompanhamento de prazos e apoio à regularidade das publicações e remessas obrigatórias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e em seus respectivos anexos.

Empresa adjudicatária/homologada: 66.793.303 AYANNE KATHARINNA DANTAS ESTEVAM, inscrita no CNPJ nº 66.793.303/0001-17.

Valor mensal adjudicado/homologado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor global adjudicado/homologado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

Autoridade competente: Cidinho de Moraes Silva - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE. Data da adjudicação e homologação: 19 de junho de 2026.

Buíque/PE, 19 de junho de 2026.

CIDINHO DE MORAES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:159D88C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA**

**PORTARIA Nº 020 DE 22 DE JUNHO DE 2026 – COMISSÃO
ORGANIZADORA E DE AVALIAÇÃO – PROUNI 2026.2.**

O presidente da Faculdade do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão de publicação do edital do Processo Seletivo PROUNI CABO 2026.2 em 23 de junho de 2026, faz-se necessária a designação da Comissão Organizadora e de Avaliação responsável pelo acompanhamento, organização e avaliação das etapas do processo seletivo;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores da Faculdade do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, membros da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo PROUNI CABO, referente a chamada regular para o segundo semestre de 2026, a saber:

Profª Tereza de Jesus Sales Lira e Silva- Presidente da Comissão;

Profª Cláudia do Carmo Coelho – Membro da Comissão;

Paulo César de Nobrega – Membro da Comissão;

Bertha Louise de Oliveira Souza – Membro da Comissão;

Tálita Vanessa Candida de Barros – Membro da Comissão;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na datada sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de junho de 2026.

RONILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente – FACHUCA

Publicado por:

Ítalo Danuli Rocha Silva

Código Identificador:40B9DDC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
S0004/2026**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, S0004/2026, número do Processo Administrativo 400000060/2025, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rações, insumos e utensílios e correlatos veterinários, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. no valor estimado de R\$ 131.212,20 (cento e trinta e um mil, duzentos e doze reais e vinte centavos). A sessão que seria realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 25 de Junho de 2026 às 10:00. Informa o presente ADIAMENTO “SINE DIE” onde se baseia para ajustes no Termo de Referência.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 22 de Junho de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Thaís Silva de Oliveira

Código Identificador:A6BBE1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 00043/2026**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade nº 00043/2026 para contratação de apresentação artística do cantor Igor Bacelar, para realização de show no dia 24 de junho de 2026, integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101027/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JB PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Centro, cidade de Goiana – Pernambuco, representada Jameson

Melo da Silva, portador do CPF nº 044.660.924-27. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 22 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Thaís Silva de Oliveira

Código Identificador:DD98D2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 00044/2026**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade nº 00044/2026 para contratação de apresentação artística da Banda Pistolão, para realização de show no dia 23 de junho de 2026, integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101025/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vinte e Sete de Setembro, nº 151, Saramandaia, cidade de Igarassu – Pernambuco, representada Antonio Carlos da Silva Santos, portador do CPF nº 018.774.584-65. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 22 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Thaís Silva de Oliveira

Código Identificador:F49B91DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 00045/2026**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade nº 00045/2026 para Contratação de apresentação artística do cantor Demétrio Elitizado, para realização de show integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101026/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JB PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Centro, cidade de Goiana – Pernambuco, representada Jameson Melo da Silva, portador do CPF nº 044.660.924-27. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 22 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Thaís Silva de Oliveira
Código Identificador:93725489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 00046/2026**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA -
Inexigibilidade nº 00046/2026 para Contratação de apresentação artística do cantor Luan Douglas, para realização de show integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101032/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, Nº 125, Iputinga, Recife – Pernambuco, representada Francisco Soarez da Costa Junior, portador do CPF nº 100.371.624-54. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 22 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Thaís Silva de Oliveira
Código Identificador:921DB63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 00047/2026**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA -
Inexigibilidade nº 00047/2026 para Contratação de apresentação artística da cantora Silvana Salazar, para realização de show no dia 26 de junho de 2026, às 19h00, integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101033/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, IPUTINGA, cidade de Recife – Pernambuco, representada Francisco Soarez da Costa Junior, portador do CPF nº 100.371.624-54. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 22 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Thaís Silva de Oliveira
Código Identificador:1BF419F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00027/2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº
00027/2026.**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00027/2026.
Ratifico e Homologo a Dispensa nº 00027/2026 ontratação de empresa para fornecimento adequado de pneus e acessórios para atender as demandas dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações ratificadas e homologadas, conforme Lei 14.133 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 no valor de **65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais)**, Empresa: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.896.962/0001-2**. Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP. Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00027/2026.**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00027/2026.
Ratifico e Homologo a Dispensa nº 00027/2026 ontratação de empresa para fornecimento adequado de pneus e acessórios para atender as demandas dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações ratificadas e homologadas, conforme Lei 14.133 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 no valor de **64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)**, Empresa: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.896.962/0001-21**. Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP. Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos **Secretario Executivo**
Cabo de Santo Agostinho - PE, 22 de junho de 2026.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00027/2026.
Ratifico e Homologo a Dispensa nº 00027/2026 ontratação de empresa para fornecimento adequado de pneus e acessórios para atender as demandas dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações ratificadas e homologadas, conforme Lei 14.133 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 no valor de **65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais)**, Empresa: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.896.962/0001-2**. Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP. Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos **Secretario Executivo**

Cabo de Santo Agostinho - PE, 22 de junho de 2026.

Secretario Executivo

Cabo de Santo Agostinho - PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:B342BE45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00029/2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº
00029/2026.**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00029/2026.

Ratifico e Homologo a Dispensa nº 00029/2026 contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as demandas do Recanto da Criança, Recanto do Adolescente e CREAS do município do Cabo de Santo Agostinho, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações ratificadas e homologadas, conforme Lei 14.133 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 no valor de **60.721,95 (sessenta mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**, Empresa: **J F N F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.736.160/0001-71**. Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP.

Penélope Regina Silva Andrade
Secretaria

Cabo de Santo Agostinho - PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:17ACD217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00031/2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº
00031/2026.**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00031/2026.

Ratifico e Homologo a Dispensa nº 00031/2026 Contratação de empresa para fornecimento de garrafa de água mineral de 500ml para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações ratificadas e homologadas, conforme Lei 14.133 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 no valor de **61.766,92 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, Empresa: **GLEISON ALBERTO ISAIAS DE MENEZES, CNPJ nº 41.639.674/0001-18**. Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP. Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos
Secretario Executivo

Cabo de Santo Agostinho - PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:C3D2981F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA P0007/2026**

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71010030/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: P0007/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA ENGENHO BARBALHO 02, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PERNAMBUCO.
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.298.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil reais).

PREÂMBULO

Aos 22 de Junho de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº P0007/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do

processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

WR CONSTRUÇOES, INCORPORACOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA | 35.513.167/0001-30
Total de Itens: 60 | Valor Total: R\$ 2.298.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil reais).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 22 de Junho de 2026

MAURÍCIO CANUTO MENDES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tassiana Marques Santos
Código Identificador:E28A6A64

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 032 - CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE.**

DECRETO Nº 032, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Cachoeirinha-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a importância da Conferência Municipal de Saúde como espaço democrático de avaliação, discussão e proposição de diretrizes para a formulação da política municipal de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **12ª Conferência Municipal de Saúde de Cachoeirinha-PE**, a realizar-se no dia **03 de julho de 2026**, no horário das **08:00 às 17:00**, localizada no salão da SEDUC - Av. Boa Vista, com o tema:

“SAÚDE, DEMOCRACIA E SUS: CUIDAR DO TERRITÓRIO É CUIDAR DO POVO DE CACHOEIRINHA”.

Art. 2º. Caberá ao Conselho Municipal de Saúde de Cachoeirinha-PE adotar os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação, incluindo a definição do local, estrutura, organização e logística do evento.

Art. 3º. A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Cachoeirinha-PE será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º. O Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Cachoeirinha-PE será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas decorrentes da organização e realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha-PE.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:492DD781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA SEDUC Nº 006/2026, de 10 de junho de 2026.

Art. 1º - A Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado, estado de Pernambuco, com Sistema Municipal de Ensino, instituído, baseada no PROCESSO ADMINISTRATIVO ESCOLAR Nº 003/2026, e fundamentada no PARECER Nº 003/2026 – EMEFO/SEDUC, de 26/5/2026, deliberado pela Comissão de Regularização de Vida Escolar dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Calçado/PE; e nos termos dos artigos 9 e 12, da Instrução Normativa SEE nº 10, de 11 de dezembro de 2020, combinado com o artigo 24, inciso V, alínea “d”, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, DECLARA REGULARIZADA A VIDA ESCOLAR do estudante ERIC KAUÃ ROCHA DE MELO, referente ao 3º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Gabinete da Gestora.

Calçado, 10 de junho de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIRO
Gestora Municipal de Educação / Responsável
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:796DD553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 24/2026

Dispõe sobre o feriado nas repartições públicas municipais em razão da celebração do São João e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a celebração de São João, tradicional festividade religiosa observada em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a oportunidade de racionalização dos serviços públicos, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Calumbi/PE, no dia **23 de JUNHO de 2026 (terça-feira)**, e **FERIADO** no dia **24 de JUNHO de 2026 (quarta-feira)**, em razão da celebração de São João.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, vigilância patrimonial e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão normalmente ou em regime de plantão, conforme escala definida pelos respectivos gestores.

Art. 3º Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento das necessidades urgentes da população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Calumbi/PE, 22 de JUNHO de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:0DDF447E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2026

PORTARIA Nº 280/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Andreilson José dos Santos, candidato aprovado em 3º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde-ACS.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:7A18D6B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2026**

PORTARIA Nº 281/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Luan dos Santos Soares, candidato aprovado em 16º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Agente Administrativo.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:AC69CEAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2026**

PORTARIA Nº 282/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Rosane de Oliveira e Silva, candidata aprovada em 18º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Agente Administrativo.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:E1C6A11A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2026**

PORTARIA Nº 283/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. André Luiz da Silva Barbosa, candidato aprovado em 61º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:BC0AAD96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2026**

PORTARIA Nº 284/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Gustavo da Silva Ramos, candidato aprovado em 62º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:8C01E1A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2026**

PORTARIA Nº 285/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. João Vittor Viana Silva Menezes, candidato aprovado em 64º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:7088B38A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2026**

PORTARIA Nº 286/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. José Márcio Santos, candidato aprovado em 65º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:37E8B98B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2026**

PORTARIA Nº 287/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. Ricardo Manoel da Silva, candidato aprovado em 66º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:381BA9C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2026**

PORTARIA Nº 288/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Rafael Bruno Bezerra de Sena, candidato aprovado em 67º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:F3FD0F9D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 289/2026

PORTARIA Nº 289/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. César Henrique de Sena, candidato aprovado em 68º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:A61F0C7B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 290/2026

PORTARIA Nº 290/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Fransoaze Porto Araujo, candidata aprovada em 70º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:CE3DF970

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 291/2026

PORTARIA Nº 291/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Lavinny Thays Ferreira Cabral Xavier, candidata aprovada em 71º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:43D49A01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2026**

PORTARIA Nº 292/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Josefa Eliane dos Santos, candidata aprovada em 72º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:E04757DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2026**

PORTARIA Nº 293/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Edson Anderson Patriota, candidato aprovado em 73º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:3AB008F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2026**

PORTARIA Nº 294/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. José Lucas Cabral dos Santos, candidato aprovado em 74º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:E15A711A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2026**

PORTARIA Nº 295/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Maria Hedjairdes da Silva, candidata aprovada em 27º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:4983413D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2026**

PORTARIA Nº 296/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Jaciane de Lima Moraes, candidata aprovada em 23º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Atendente Educacional de Inclusão - AEI.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:0113726C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2026**

PORTARIA Nº 297/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Clarice Rayssa da Silva, candidata aprovada em 24º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Atendente Educacional de Inclusão - AEI.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:D5328D82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2026**

PORTARIA Nº 298/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Ewellin Jamilly Silva de Oliveira, candidata aprovada em 28º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Atendente Educacional de Inclusão - AEI.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:C88366C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2026

PORTARIA Nº 299/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Alexandre Ailton dos Santos, candidato aprovado em 4º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Eletricista.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:F908ED15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2026

PORTARIA Nº 300/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Maria Jackeline Bezerra dos Santos, candidata aprovada em 6º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Merendeira.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos

demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:EC886331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2026

PORTARIA Nº 301/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Mickael Augusto Nascimento de Carvalho, candidato aprovado em 7º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Merendeira.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:1242CD12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2026

PORTARIA Nº 302/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Ilca Cristina da Silva, candidata aprovada em 8º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Merendeira.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:703BE558

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 303/2026

PORTARIA Nº 303/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Maria Cristiana da Silva, candidata aprovada em 4º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:118F245E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 304/2026

PORTARIA Nº 304/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o

regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Myllena Gouveia Leandro da Silva, candidata aprovada em 9º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Enfermeira do PSF.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:368C2274

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 305/2026

PORTARIA Nº 305/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Ellen Giovanna Silva de Menezes, candidata aprovada em 10º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Enfermeira do PSF.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:18AD4E80

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 306/2026

PORTARIA Nº 306/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Denyse Figueirêdo Máximo Claudino, candidata aprovada em 4º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Fisioterapeuta.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:DF0C40F0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 307/2026

PORTARIA Nº 307/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Luiz Antônio Braz da Silva, candidato aprovado em 13º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Motorista.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:89219D27

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 308/2026

PORTARIA Nº 308/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Jeziel Pereira de Oliveira, candidato aprovado em 15º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Motorista.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:DCF4DA46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 309/2026

PORTARIA Nº 309/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Damião José da Silva, candidato aprovado em 16º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Motorista.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos

demaís candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:7246106A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2026**

PORTARIA Nº 310/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Danielly Vilela Vieira, candidata aprovada em 5º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Odontólogo do PSF.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:2B379764

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2026**

PORTARIA Nº 311/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Mariana Lins Vasconcelos, candidata aprovada em 9º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Odontólogo do PSF.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:6670AFF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2026**

PORTARIA Nº 312/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Gabriela Raquel da Silva, candidata aprovada em 5º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Psicólogo.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:E1A69D3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2026**

PORTARIA Nº 313/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o

regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Edilane Alves de Macedo, candidata aprovada em 6º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Psicólogo.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:388CBCA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2026**

PORTARIA Nº 314/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Geovana Izabelle Silva Porto, candidata aprovada em 7º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Recepcionista do PSF.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:E5D60CC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2026**

PORTARIA Nº 315/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Lucas Alan Soares Pereira, candidato aprovado em 8º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Recepcionista do PSF.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:71C11A96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2026**

PORTARIA Nº 316/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Maria Deisiane Rodrigues da Silva, candidata aprovada em 13º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:C5F1411F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2026

PORTARIA Nº 317/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Manoel Messias da Silva, candidato aprovado em 3º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Coveiro.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:EFF94198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
082/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
CONTRATADA: GONÇALVES COMERCIO VEREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida 19 de Maio, 492, Centro, Lajedo/PE, inscrita no CNPJ Nº 10.684.991/0001-22.

DO OB JETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis é essencial para o atendimento das demandas diárias das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar dos itens contratado, visto que a demanda inicialmente apontada não fora suficiente para suprir os atendimentos das demandas diárias das Unidades de Saúde assistidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, suscitando na modificação do quantitativo inicialmente contratado.

A alteração em tela, encontra-se dentro dos limites definidos em lei, dispensando a realização de novo processo licitatório.

DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em até 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens licitados que sofrerá acréscimo em até 25% são os itens 03, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105, conforme tabela com itens e preços em anexo.

2 DO VALOR ADITADO:

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 282.386,25 (Duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de R\$ 1.411.931,25 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 19 de junho de 2026.

YONA PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:28113494

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE
DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, destinado a prestação de serviços de locação de veículos, com finalidade de execução das atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, incluindo resíduos domiciliares e comerciais, no âmbito do Município de Canhotinho/PE, em favor das Empresas FENIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 09.510.204.0001/47, vencedora no item 01, com valor mensal de R\$ 62.300,00 (Sessenta e dois mil e trezentos reais), perfazendo um total para 12 meses de R\$ 747.600,00 (Setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais); e LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04214147000135, vencedora do item 02, com valor de R\$ 63.400,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos reais), perfazendo um total para 12 meses de R\$ 760.800,00 (Setecentos e sessenta mil e oitocentos reais).

Canhotinho, 22 de junho de 2026.

SANDRA REJANE LOPÉS DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DAFCA5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 061/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
CONTRATADA: **ISOLAENGE SOLUÇÕES ACÚSTICAS LTDA**, estabelecida na Rua MDV 1, Nº 34 – Quadra 04 – Lote 03 – Sala 02 – Loteamento Moinho dos Ventos – Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.949.043.0001-56
DO OBJETIVO CONTRATADO: Construção de Isolamento e Condicionamento Acústico do Auditório e salas do Edifício do SETEC – Centro Educacional de Tecnologia - Canhotinho/PE.

DO PRAZO: O prazo de entrega da obra será acrescido mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a entrega dos serviços para 12 de novembro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A prorrogação e as alterações contratuais devem ser formalizadas com as devidas justificativas nos autos.

O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de isolamento e condicionamento acústico do auditório e salas do Edifício do SETEC -- Centro Educacional de Tecnologia, conforme especificações do Termo de Referência e demais documentos que compõem o Processo Licitatório nº 007/2025.

Durante a execução contratual, a Secretaria Municipal de Educação deliberou pela implantação de um sistema de sonorização completo no auditório, tendo em vista a necessidade de aprimorar a infraestrutura do espaço para fins pedagógicos e eventos institucionais.

A instalação deste sistema demanda adequações prévias na estrutura acústica, de modo que a execução dos serviços de acústica só poderá prosseguir após a conclusão da instalação do sistema de sonorização, que depende de fornecedores especializados e integração técnica entre ambos os projetos (sonorização e acústica).

Ocorre que, em inspeção realizada durante a execução dos trabalhos do primeiro termo aditivo, constatou-se a necessidade de reforço e melhoramento da estrutura metálica de sustentação do forro, de modo a garantir a adequada resistência estrutural e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 8800 e demais regulamentações pertinentes).

Tal situação foi formalmente comunicada à fiscalização contratual, configurando fato superveniente, alheio à vontade da contratada, que impossibilita a continuidade da execução dos serviços dentro do prazo originalmente pactuado.

A execução do reforço estrutural requer serviços especializados de engenharia estrutural, aquisição de materiais adicionais de qualidade certificada e integração com as demais etapas da obra, demandando prazo adicional significativo para garantir a qualidade e segurança estrutural do empreendimento.

Dessa forma, a continuidade da obra, nas etapas de reforço da estrutura metálica, instalação dos painéis acústicos, forro e revestimentos, necessita de ampliação do cronograma contratual para execução adequada de todos os serviços.

Portanto, solicita-se a novação prorrogação do prazo de entrega da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a entrega da obra para 12 de novembro de 2026, a contar do vencimento do prazo estabelecido no 2º Termo Aditivo, de modo a permitir a conclusão de todos os serviços com qualidade técnica adequada, incluindo o reforço estrutural, instalação de painéis acústicos, sistema de sonorização integrado e demais atividades correlatas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O fundamento legal para o presente termo aditivo é o Art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Canhotinho, 15 de maio de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador: 2193F501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade, **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão de folha de pagamento, destinado ao processamento, gerenciamento**

e controle das informações funcionais e remuneratórias dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **INVESTTE CONSULTORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **57.344.470/0001-90**, com sede a **AV RUI BARBOSA**, Sala 03, nº 584, **HELIOPOLIS**, CEP: **55.296-300**, GARANHUNS-PE, com valor total da contratação de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.**

Canhotinho, 02 de junho de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador: 7EB71816

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade, **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão de folha de pagamento, destinado ao processamento, gerenciamento e controle das informações funcionais e remuneratórias dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.**

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **J C ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.421.517/0001-40**, com sede a **Rua Manoel Rodrigues**, Sala **01**, **126**, Centro, CEP: **55.435-000**, SÃO JOÃO-PE, com valor total da contratação de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.**

Canhotinho, 02 de junho de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador: 5C6F03BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade, **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão de folha de pagamento, destinado ao processamento, gerenciamento**

e controle das informações funcionais e remuneratórias dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, inscrita no CNPJ nº 17.301.662/0001-02, com sede a Rua José Tenório Pinto, nº25, Centro, CEP: 55.325-000, BREJÃO-PE, com valor total da contratação de **R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais)**, a serem pagos de forma parcelada e sucessiva durante 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais)**, sendo **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)** referentes à licença de uso do Sistema Portal da Transparência e **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** referentes à licença de uso do Sistema de Gestão Patrimonial.

Canhotinho, 08 de junho de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:3D5C4142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade, **contratação de empresa especializada para o fornecimento de 20 (vinte) berços infantis**, destinados à estruturação e ao funcionamento da nova **Creche Municipal Marlene Magalhães Torres**, visando atender às necessidades de acomodação, descanso e segurança das crianças matriculadas na unidade de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **BABY STORE E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.871.859/0001-50, com sede a Rua Silveira Martins, 31, PETROPOLIS, CEP: 55.030-310, CARUARU-PE, com valor total da contratação de **R\$ 16.998,20 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e oito reais)**, a serem pagos de forma parcelada, sendo o valor correspondente a 14 (quatorze) berços referente à pronta entrega e o valor correspondente aos 6 (seis) berços restantes, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, faturados em nota fiscal separada.

Canhotinho, 12 de junho de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:C79731E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 063/2026**

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA INVESTTE CONSULTORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.344.470/0001-90, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) ao eSocial, contemplando o gerenciamento, cadastramento inicial das informações dos colaboradores, transmissão dos eventos obrigatórios S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos), bem como suporte técnico e acompanhamento mensal, visando garantir o cumprimento das obrigações legais e previdenciárias perante o eSocial, em conformidade com a legislação vigente. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada. **PRAZO:** 12 meses. **ASSINATURA:** 03/06/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:5928CC57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 065/2026**

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, inscrita no CNPJ nº 17.301.662/0001-02, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de Portal da Transparência e Sistema de Gestão Patrimonial, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho/PE, contemplando disponibilização, implantação, manutenção, suporte técnico, atualização e hospedagem dos sistemas, visando garantir a divulgação das informações públicas em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, Lei da Transparência e demais normas aplicáveis, bem como o controle, cadastramento, acompanhamento, inventário e gerenciamento dos bens móveis e imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais), a serem pagos de forma parcelada e sucessiva durante 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais), sendo R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) referentes à licença de uso do Sistema Portal da Transparência e R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) referentes à licença de uso do Sistema de Gestão Patrimonial. **PRAZO:** 12 meses. **ASSINATURA:** 09/06/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:7C45F3B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 066/2026**

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE E A

EMPRESA BABY STORE E-COMMERCE LTDA,
inscrita no CNPJ nº 35.871.859/0001-50, NOS
TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 20 (vinte) berços infantis, destinados à estruturação e ao funcionamento da nova Creche Municipal Marlene Magalhães Torres, visando atender às necessidades de acomodação, descanso e segurança das crianças matriculadas na unidade de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **PRAZO:** 02 meses. **ASSINATURA:** 12/06/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:C9DCD064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
035/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

CONTRATADA: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO,
CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS
PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP, Estabelecida a Rua
Visconde de Inhaúma Nº 404 – 3º andar - Sala 02 – Mauricio de
Nassau – Caruaru - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº
05.461.310/0001-27

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho – PE, consoante Legislação vigente, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.

Considerando que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente.

Considerando que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2025, firmado em 05 de junho de 2024.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA INCIDÊNCIA DO REAJUSTE ANUAL.

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação nos serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 4.1 do Contrato original.

Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IGPM (índice geral de preços - mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas/FGV, com índice de reajuste de 4,121010%.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 4.457,26 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Diante da prorrogação contratual e da incidência do reajuste legal, o presente aditivo possui o valor global de R\$ 62.401,64 (sessenta e

dois mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.457,26 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), acrescidas de mais 02 (duas) pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas e proposta orçamentária compatível com o planejamento estabelecido e os programas de governo constantes do PPA, conforme cláusula 3.1 do contrato original.

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 04 de junho de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:261AB00C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA 063, de 01 de junho de 2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA/PE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) servidor (a) público (a) lotada nesta Câmara Municipal, Sr.^a **JOSEFA GLEYCIANE DE MEDEIROS SANTOS**, portador (a) do CPF de nº 067.028.424-65, Auxiliar Administrativo, matrícula 187, para a **FUNÇÃO DE INTERLOCUTOR (a) do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)**, que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo único – a servidora acima indicada, também irá desempenhar a **FUNÇÃO DE COLABORADOR (a) do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)**

Art. 2º - Fica concedido a servidora mencionada no artigo anterior, uma **gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, na função gratificada de **INTERLOCUTOR DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL – PAV DA RFB – símbolo FG-V**, na conformidade da Lei Municipal nº 1.172/2025, de 12 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2026

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucas Luan Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A011FDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS ERRATA

Na publicação do dia 22/06/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 35, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE, no que diz sobre a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO CONTÍNUA E FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), COM REGISTRO DE PREÇO, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE PACIENTES, ACOMPANHANTES, SERVIDORES PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS.**

Onde se lê: **R\$ 1.738.606,00 (Um milhão setecentos e trinta e oito mil seiscentos e seis reais).**

Leia-se: **R\$ 1.739.000,97 (um milhão setecentos e trinta e nove mil reais e noventa e sete centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 22 de Junho de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:3DE26483

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA ERRATA

Na publicação do dia 19/06/2026, no Diário Oficial Dos Municípios Do Estado De Pernambuco, Pag. 45, referente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - **AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 032/2026 – Credenciamento nº. 002/2026 - Inexigibilidade nº. 009/2026**

Onde se lê: **LICITANTE 02: EDJANE RODRIGUES DA SILVA – CNPJ Nº 60.740.133/0001-60.**

Leia-se: **LICITANTE 02: 60.740.133- EDJANE RODRIGUES DA SILVA – CNPJ Nº 60.740.133/0001-26.**

Onde se lê: **LICITANTE 12: JOSE EDMILSON DA SILVA – CNPJ Nº 53.582.464/0001-92**

Leia-se: **LICITANTE 12: JOSE EDMILSON DA SILVA – CNPJ Nº 53.852.464/0001-92**

Onde se lê: **LICITANTE 15: PATRIOTA LOPES DE QUEIROZ – CNPJ Nº 47.647.776/0001-50.**

Leia-se: **LICITANTE 15: 47.647.776 PATRIOTA LOPES DE QUEIROZ – CNPJ Nº 47.674.776/0001-50.**

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 22 de JUNHO de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:1CCE2433

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PORTARIA Nº 244/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a): MARIA EDINEUZA BEZERRA – PROFESSORA DE PORTUGUÊS – o gozo de Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao 2º decênio, nos períodos de 07/02/2000 a 09/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **08/06/2026, RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM 08/07/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 08/06/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 19 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:080FEA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PORTARIA Nº 245/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a): EDNEIDE GOMES DOS SANTOS – PROFESSORA DE MATEMÁTICA – o gozo de Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **10/06/2026, RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM 10/07/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 10/06/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 19 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A3B3CC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PORTARIA Nº 246/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a): MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o

gozo de Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **16/06/2026**, RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **16/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 16/06/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 19 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:298A5B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 247/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 233/2026, que concedeu a funcionária: CLEIDJANE PEREIRA DA SILVA LIMA – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/06/2014 a 27/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 08/06/2026, RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM 09/07/2026.

Art. 2º CONCEDER a(o) Servidor(a): CLEIDJANE PEREIRA DA SILVA LIMA – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/06/2014 a 27/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 22/05/2026, RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM 21/07/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 22/05/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 22 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B1B3B4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 015/2026 - DE Nº 003/2026 -
MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2026
DISPENSA ELETRÔNICO N.º 003/2026

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA

EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, PARA O ANO LETIVO DE 2026, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARNAIBA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório as empresas: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES de CNPJ Nº 37.937.325/0001-05** com sede à AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, Bairro MARCOS FREIRE 2, LOT. SÃO BRAZ, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, CEP 49.157-027, representada por seu titular o Sra. KARLA KAROLINE FONTES MENESES, de CPF Nº 06749199550 e RG Nº 26152371 – SSP, vencedor dos itens 1, 3, 5, 8 e 9 pelo valor total de **R\$ 12.683, 27** (doze mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos). **MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA de CNPJ Nº 63.063.868/0001-50** com sede à RUA ADALBERTO COIMBRA, Bairro JARDIM JORDÃO 2, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP 54.315-110, representada por seu titular o Sra. ANA PAULA PIMENTEL PIFANO, de CPF Nº 023.793.004-88 e RG Nº 4386949 – SSP/PE, vencedor dos itens 2 e 6 pelo valor total de **R\$ 5.740,80** (cinco mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI de CNPJ Nº 06.175.908/0001-12** com sede à R. PROF ZELDA C CURSI MASTRIANI 265, Bairro JARDIM DAVILA, CAMBÉ-PR, CEP 86.182-530, representada por seu titular o Sr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, de CPF Nº 365.440.519-34 e RG Nº 35868917 – SESP-PR, vencedor do item 7 pelo valor total de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais). **ITEM FRACASSADO: 4.** Perfazendo-se o valor global de **R\$ 18.728,07** (dezoito mil setecentos e vinte e oito reais e sete centavos).

Seja, portanto convocado à mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 19 de junho de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:23441205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. Objeto: Contratação de instituição bancária pública ou privada, bem como cooperativa de crédito, autorizada pelo banco central do Brasil para centralizar e processar pelo período de 60 (sessenta) meses, os créditos da folha de pagamento dos servidores públicos Ativos, Inativos, Pensionistas, Comissionados, Contratos Temporários, como também Arrecadações de Impostos Tributários do Município ativos e inativos, pensionistas cargos comissionados da administração direta e indireta do município de Carnaubeira da Penha-PE. **Tipo:** menor preço (por item); **Início:** 25/06/2026 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 06/07/2026 às 09h00m; **Abertura:** 06/07/2026 às 09h00m; **Disputa:** 06/07/2026 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Carnaubeira da Penha, 22 de junho de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:DFD019B6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: ANTONIA LIMA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 61.077.291/0001-00
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 009/2026;
OBJETO: contratação de aquisição fornecimento parcelada de Produtos alimentícios (verduras e frutas) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR: R\$ 64.750,00 (sessenta quatro mil setecentos e cinquenta reais)
DATA: 22/06/2026;
VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:8377D99A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 009/2026**

Processo administrativo nº 029/2026

Do Objeto: contratação de aquisição fornecimento parcelada de Produtos alimentícios (verduras e frutas) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Justificativa e razão da escolha:

A Aquisição ora contratados são necessários para atender as necessidades desta da Secretaria de Saúde do Município de Carnaubeira da Penha-PE,

A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.

Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe, e alterações conforme Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025.

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos noventa dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Empresa ganhadora: **61.077.291 ANTONIA LIMA DA SILVA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 61.077.291/0001-00, sediada na Rua FRANCISCO TORRES DE CARVALHO, nº 97- Bairro Projetada-Mirandiba-PE, neste ato representado por Sr. **ANTONIA LIMA DA SILVA**, portador do CPF nº 102.254.974-09, residente e domiciliado na Rua FRANCISCO TORRES DE CARVALHO, nº 97- Bairro Projetada- Mirandiba-PE, cuja proposta final foi **R\$ 64.750,00** (sessenta quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Diante dos dados expostos, o Prefeito do Município – **ELIZIO SOARES FILHO, HOMOLOGA** a situação de DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e alterações conforme Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:

Publique-se no Diário Oficial Próprio.

Carnaubeira da Penha, 22 de junho de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:073D95C0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 029/2026 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 932218**

Processo Licitatório Nº 029/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 025/2026-FMS. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COMPREENDENDO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO, MAMÓGRAFO DIGITAL COM TOMOSSÍNTESE E ESTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, E DENSITÔMETRO ÓSSEO POR RAIOS-X (DXA), INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, GARANTIA MÍNIMA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CARPINA/PE, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DIAGNÓSTICA, QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS Nº 30074/2026, 30260/2026, 30355/2026, 50185/2026 E 50219/2026. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.904.745,53. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 07/07/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 22/06/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:87643626

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA Nº 012/2025 - SEINFRA - ARP

O Secretário de infraestrutura do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na comunicação interna nº 241/2026, da Secretaria de infraestrutura do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor Mariana Gonçalves Beringuel, matrícula n.º 452461, como Gestor da ARP nº 001/2025, e o servidor Anderson Robson Silva Miranda, matrícula n.º 151991, como Fiscal da referida ARP, firmado entre esta secretaria, e a empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº

41.467.016/0001-96. Cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE, com efeitos a contar do dia 17 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 09 de abril de 2026.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:92D64504

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA Nº 013/2025 - SEINFRA - ARP

O Secretário de infraestrutura do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na comunicação interna nº 241/2026, da Secretaria de infraestrutura do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor Mariana Gonçalves Beringuel matrícula n.º 452461, como Gestor da ARP nº 002/2025, e o servidor Anderson Robson Silva Miranda, matrícula n.º 151991, como Fiscal da referida ARP, firmado entre esta secretaria, e a empresa SERV & MAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ/MF sob o nº 12.981.327/0001-70. Cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE, com efeitos a contar do dia 17 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 09 de abril de 2026.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:A6860BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA Nº 014/2025 - SEINFRA - ARP

O Secretário de infraestrutura do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na comunicação interna nº 241/2026, da Secretaria de infraestrutura do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor Mariana Gonçalves Beringuel, matrícula n.º 452461, como Gestor da ARP nº 003/2025, e o servidor Anderson Robson Silva Miranda, matrícula n.º 151991, como Fiscal da referida ARP, firmado entre esta secretaria, e a empresa SERV & JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 12.292.982/0001-11. Cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A

TABELA SINAPI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE, com efeitos a contar do dia 18 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 09 de abril de 2026.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:94E43025

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA Nº 015/2025 - SEINFRA - ARP

O Secretário de infraestrutura do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na comunicação interna nº 241/2026, da Secretaria de infraestrutura do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor Mariana Gonçalves Beringuel, matrícula n.º 452461, como Gestor da ARP nº 004/2025, e o servidor Anderson Robson Silva Miranda, matrícula n.º 151991, como Fiscal da referida ARP, firmado entre esta secretaria, e a empresa FERREIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LIMITADA, CNPJ/MF sob o nº 44.869.438/0001-86. Cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE, com efeitos a contar do dia 18 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 09 de abril de 2026.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:4C0F2EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA Nº 016/2025 - SEINFRA - ARP

O Secretário de infraestrutura do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na comunicação interna nº 241/2026, da Secretaria de infraestrutura do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor Mariana Gonçalves Beringuel, matrícula n.º 452461, como Gestor da ARP nº 005/2025, e o servidor Anderson Robson Silva Miranda, matrícula n.º 151991, como Fiscal da referida ARP, firmado entre esta secretaria, e a empresa GM COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82. Cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE,

com efeitos a contar do dia 20 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 09 de abril de 2026.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:17B713BF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

PORTARIA Nº 017/2025 - SEINFRA - ARP

O Secretário de infraestrutura do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na comunicação interna nº 241/2026, da Secretaria de infraestrutura do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor Mariana Gonçalves Beringuel, matrícula n.º 452461, como Gestor da ARP nº 006/2025, e o servidor Anderson Robson Silva Miranda, matrícula n.º 151991, como Fiscal da referida ARP, firmado entre esta secretaria, e a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 3.571.459/0001-01. Cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE, com efeitos a contar do dia 20 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 09 de abril de 2026.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:A9F5A8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

PORTARIA Nº 018/2025 - SEINFRA - ARP

O Secretário de infraestrutura do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na comunicação interna nº 241/2026, da Secretaria de infraestrutura do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor Mariana Gonçalves Beringuel, matrícula n.º 452461, como Gestor da ARP nº 027/2025, e o servidor Marcio da Costa Mota, matrícula n.º 452474, como Fiscal da referida ARP, firmado entre esta secretaria, e a empresa JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ/MF sob o nº 32.507.681/0001-75. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO, PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 16 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 09 de abril de 2026.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:00840154

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

PORTARIA Nº 019/2025 - SEINFRA - ARP

O Secretário de infraestrutura do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na comunicação interna nº 241/2026, da Secretaria de infraestrutura do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor Mariana Gonçalves Beringuel, matrícula n.º 452461, como Gestor da ARP nº 063/2025, e o servidor Marcio da Costa Mota, matrícula n.º 452474, como Fiscal da referida ARP, firmado entre esta secretaria, e a empresa STH CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.575.014/0001-80. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE: (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARPINA - PE, com efeitos a contar do dia 17 de setembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 09 de abril de 2026.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:2B25B0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

PORTARIA SEFIN Nº 003/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 077/2026, da secretaria de Finanças Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 077/2026 (Processo Licitatório nº 006/2026 e do Pregão Eletrônico nº 005/2026), da SECRETARIA DE FINANÇAS, com a empresa TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.605.752/0001-08 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA, ESTADO DO PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO

SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	José Winderbug Gusmão	Diretor da secretaria de finanças	452464
Fiscal do Contrato	Natalia Paula da Silva Santana	Auxiliar administrativo	453985

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 20 de abril de 2026.

LUCAS ISRAEL DAMASCENO SILVA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador: 53C267F4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SEFIN Nº 005/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 078/2026, da secretaria de Finanças Carpina/PE,

determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 078/2026 (Processo Administrativo nº 020/2026 e da DISPENSA (ELETRÔNICA) nº 018/2026), da SECRETARIA DE FINANÇAS, com a empresa NOVO RUMO - MOTORES E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.605.752/0001-08 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA, ESTADO DO PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	José Winderbug Gusmão	Diretor da secretaria de finanças	452464
Fiscal do Contrato	Marlus Ferraz de Oliveira Melo Stival	Assistente Administrativo	151875

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo

ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 20 de abril de 2026.

LUCAS ISRAEL DAMASCENO SILVA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:A6698B16

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - FMAS**

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 22.05.26.001

Pregão Eletrônico Nº: 011/2026-FMAS

Objeto: Por motivo de fato superveniente ocorrido quando do cadastramento dos itens na plataforma <https://www.comprascedrope.com.br/>, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 011/2026-FMAS, na Plataforma de Compras da Prefeitura do Cedro (PE), considerando que o fato somente foi detectado após fase de disputa e tendo em vista que o sistema não permite qualquer alteração ou correção nesta fase, decido, com fulcro no Inciso IV, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO do processo Pregão Eletrônico nº. 011/2026-FMAS e autorizo a publicação imediata do novo Edital.

Cedro, Pernambuco, 19 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MERCIA BEM ELIAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:9D34C544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA - FG**

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Dispensa de Licitação nº 012/2026

Processo Administrativo: 13.05.26.004

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO FUNDO GERAL DO CEDRO (PE).

Período de propostas: 05/06/2026 até 10/06/2026.

No dia 12/06/2026, a empresa SUPRAMAX LTDA ME apresentou recurso quanto ao resultado do presente certame, alegando em face das concorrentes EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO e OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, o seguinte:

A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica;

A.2 – Ausência de Capacidade Técnica Comprovada; e

B.1 – Inviabilidade Operacional em Razão da Distância Geográfica.

Para oferecer maiores subsídios acerca do recurso apresentado, foi solicitado Parecer Jurídico na data de 15 de junho de 2026.

A Assessoria Jurídica considerou o seguinte:

“Dito isto, entendo pela necessidade de, com base no dever de autotutela, lastreado na Súmula 473 do Superior Tribunal Federal – STF abaixo transcrita, e levando em conta a recepção intempestiva das propostas formuladas pela empresa SUPRAMAX LTDA ME, declarar suas desclassificações frente às Dispensas nº 012/013/014 e 015/2026, revogando a ata final dos certames e reclassificando as propostas formuladas pelos licitantes remanescentes.

(...)

A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica (A.1.1. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE OPERACIONAL PARA FINS DE EXECUÇÃO DO OBJETO):

O ITEM 4.1 do Aviso de Contratação Direta estabelece que “os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses”.

Dito isto, entendo que um quadro reduzido de pessoal consistente de um número máximo de 02 (dois) profissionais eventualmente vinculados ao MEI 66.181.213 EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO – ME, frente ao prazo estabelecido para a execução do objeto (12 meses), não autoriza concluir pela incapacidade operacional da licitante vencedora, ainda mais quando as etapas de capacitação e treinamento dos servidores poderá se dar em ambiente e oportunidade única, envolvendo todos aqueles que operarão os equipamentos.

OPINIO, assim, pela rejeição do recurso nesse tocante.

(...)

A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica (A.1.2. INCOMPATIBILIDADE DO MEI COM OBJETO LICITADO):

(...)

Perceba que o código CNAE trazido pela empresa 66.181.213 EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO – ME permite o aluguel de todo o tipo de equipamentos de escritórios, categoria que envolve os equipamentos eletrônicos de registro de jornada buscados pelos certames sob análise.

Dito isto, OPINIO pelo improvimento do recurso também neste tocante.

A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica (A.1.3. INCAPACIDADE ECONÔMICA PELO REDUZIDO CAPITAL SOCIAL): e

A.2 – Ausência de Capacidade Técnica Comprovada (ausência de acervo):

Os pontos acima indicados merecem análise conjunta, pois os argumentos seguintes confluem à um ponto comum, qual seja a demonstração de atestado de capacidade técnica que guarda perfeita adequação ao objeto licitado.

(...)

In casu entendo temerária a simples dedução de que a empresa 66.181.213 EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO – ME não possui capacidade de fornecer os itens licitados por mera “dedução”, situação que deve ser observada quando da emissão da ordem de fornecimento, que uma vez não atendida, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes pela ordem de classificação, privilegiando a melhor oferta obtida.

Mais uma vez OPINO pelo desconhecimento dos argumentos recursais no tocante.

2) B.1 – Inviabilidade Operacional em Razão da Distância Geográfica (EM RAZÃO DA SEDE DO LICITANTE):

Aqui, sem mais delongas, tenho que seria absolutamente impossível considerar a impossibilidade de fornecimento dos itens licitados pelo fato da empresa encontrar-se sediada em outro Estado da Federação.

Pensar de modo contrário seria criar restrição indevida quanto a participação no certame, adotando mais uma “dedução” para alijar o participante por uma situação que deve ser aferida apenas no momento da execução.

OPINA-SE, pois, pelo indeferimento do recurso também neste ponto.”

Assim, considerando os argumentos trazidos pelo dito parecer, RESOLVO rever o resultado final do certame exclusivamente para excluir a empresa SUPRAMAX LTDA ME do relatório de classificação das propostas, passando a declarar o seguinte:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 11.968,85
01	PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	R\$ 14.915,67
01	FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 21.054,80

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassico as licitantes OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA e SUPRAMAX LTDA ME pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

HABILITAÇÃO

Os participantes EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, CNPJ: 66.181.213/0001-75, Representante Legal, o senhor EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME, Representante Legal, o Senhor JARLES LUIZ SCMITT e a FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA, Representante Legal, o Senhor LUCAS FELIPE PEREIRA, apresentaram toda a documentação necessária à sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado as suas Propostas de Preços e os documentos de habilitação via email: licitacao@cedro.pe.gov.br, (PontoTech e Facetech, no dia 10 de junho de 2026 às 13:37 e 13:50, respectivamente) E a empresa, Eduardo Rodrigues de Carvalho, tendo entregue sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 10 de junho de 2026, às 13:04 horas. Tenho o fornecedor Eduardo Rodrigues de Carvalho ofertado o menor preço e, sendo assim, DECLARO, que o

licitante Eduardo Rodrigues de Carvalho, está devidamente CLASSICADO e HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Desclassico as licitantes OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA e SUPRAMAX LTDA ME pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação.

JOÃO PAULO SILVA

Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO

Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR

Membro

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:D1A296D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA - FMAS

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Dispensa de Licitação nº 015/2026

Processo Administrativo: 13.05.26.007

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO (PE).
Período de propostas: 05/06/2026 até 10/06/2026.**

No dia 12/06/2026, a empresa SUPRAMAX LTDA ME apresentou recurso quanto ao resultado do presente certame, alegando em face das concorrentes EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO e OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, o seguinte:

A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica;

A.2 – Ausência de Capacidade Técnica Comprovada; e

B.1 – Inviabilidade Operacional em Razão da Distância Geográfica.

Para oferecer maiores subsídios acerca do recurso apresentado, foi solicitado Parecer Jurídico na data de 15 de junho de 2026.

A Assessoria Jurídica considerou o seguinte:

“Dito isto, entendo pela necessidade de, com base no dever de autotutela, lastreado na Súmula 473 do Superior Tribunal Federal – STF abaixo transcrita, e levando em conta a recepção intempestiva das propostas formuladas pela empresa SUPRAMAX LTDA ME, declarar suas desclassificações frente às Dispensas nº 012/013/014 e 015/2026, revogando a ata final dos certames e reclassificando as propostas formuladas pelos licitantes remanescentes.

(...)

A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica (A.1.1. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE OPERACIONAL PARA FINS DE EXECUÇÃO DO OBJETO):

O ITEM 4.1 do Aviso de Contratação Direta estabelece que “os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses”.

Dito isto, entendo que um quadro reduzido de pessoal consistente de um número máximo de 02 (dois) profissionais eventualmente vinculados ao MEI 66.181.213 EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO – ME, frente ao prazo estabelecido para a execução do objeto (12 meses), não autoriza concluir pela incapacidade operacional da licitante vencedora, ainda mais quando as etapas de capacitação e treinamento dos servidores poderá se dar em ambiente e oportunidade única, envolvendo todos aqueles que operarão os equipamentos.

OPINO, assim, pela rejeição do recurso nesse tocante.

(...)

A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica (A.1.2. INCOMPATIBILIDADE DO MEI COM OBJETO LICITADO):

(...)

Perceba que o código CNAE trazido pela empresa 66.181.213 EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO – ME permite o aluguel de todo o tipo de equipamentos de escritórios, categoria que envolve os equipamentos eletrônicos de registro de jornada buscados pelos certames sob análise.

Dito isto, **OPINO** pelo improvemento do recurso também neste tocante.

A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica (A.1.3. INCAPACIDADE ECONÔMICA PELO REDUZIDO CAPITAL SOCIAL): e

A.2 – Ausência de Capacidade Técnica Comprovada (ausência de acervo):

Os pontos acima indicados merecem análise conjunta, pois os argumentos seguintes confluem à um ponto comum, qual seja a demonstração de atestado de capacidade técnica que guarda perfeita adequação ao objeto licitado.

(...)

In casu entendo temerária a simples dedução de que a empresa 66.181.213 EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO – ME não possui capacidade de fornecer os itens licitados por mera “dedução”, situação que deve ser observada quando da emissão da ordem de fornecimento, que uma vez não atendida, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes pela ordem de classificação, privilegiando a melhor oferta obtida.

Mais uma vez **OPINO** pelo desconhecimento dos argumentos recursais no tocante.

2) B.1 – Inviabilidade Operacional em Razão da Distância Geográfica (EM RAZÃO DA SEDE DO LICITANTE):

Aqui, sem mais delongas, tenho que seria absolutamente impossível considerar a impossibilidade de fornecimento dos itens licitados pelo fato da empresa encontrar-se sediada em outro Estado da Federação.

Pensar de modo contrário seria criar restrição indevida quanto a participação no certame, adotando mais uma “dedução” para alijar o participante por uma situação que deve ser aferida apenas no momento da execução.

OPINA-SE, pois, pelo indeferimento do recurso também neste ponto.”

Assim, considerando os argumentos trazidos pelo dito parecer, **RESOLVO** rever o resultado final do certame exclusivamente para excluir a empresa SUPRAMAX LTDA ME do relatório de classificação das propostas, passando a declarar o seguinte:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 14.449,95
01	PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	R\$ 20.445,85
01	FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 32.360,00

DESCCLASSIFICAÇÃO

Desclassico as licitantes NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA, OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA e SUPRAMAX LTDA ME pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

HABILITAÇÃO

Os participantes EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, CNPJ: 66.181.213/0001-75, Representante Legal, o senhor EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME, Representante Legal, o Senhor JARLES LUIZ SCMITT e a FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA, Representante Legal, o Senhor LUCAS FELIPE PEREIRA, apresentaram toda a documentação necessária à sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado as suas Propostas de Preços e os documentos de habilitação via email: licitacao@cedro.pe.gov.br, (PontoTech e Facetech, no dia 10 de junho de 2026 às 13:37 e 13:50, respectivamente) E a empresa, Eduardo Rodrigues de Carvalho, tendo entregue sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 10 de junho de 2026, às 13:04 horas. Tenho o fornecedor Eduardo Rodrigues de Carvalho ofertado o menor preço e, sendo assim, DECLARO, que o licitante Eduardo Rodrigues de Carvalho, está devidamente CLASSICADO e HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Desclassificação das licitantes NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA, OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA e SUPRAMAX LTDA ME pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação.

JOÃO PAULO SILVA

Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO

Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR

Membro

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:723AC04E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA - FME**

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Dispensa de Licitação nº 014/2026
Processo Administrativo: 13.05.26.006

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CEDRO (PE).
Período de propostas: 05/06/2026 até 10/06/2026.

No dia 12/06/2026, a empresa SUPRAMAX LTDA ME apresentou recurso quanto ao resultado do presente certame, alegando em face das concorrentes EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO e OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, o seguinte:

A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica;
 A.2 – Ausência de Capacidade Técnica Comprovada; e
 B.1 – Inviabilidade Operacional em Razão da Distância Geográfica.

Para oferecer maiores subsídios acerca do recurso apresentado, foi solicitado Parecer Jurídico na data de 15 de junho de 2026.

A Assessoria Jurídica considerou o seguinte:

*“Dito isto, entendo pela necessidade de, com base no dever de autotutela, lastreado na Súmula 473 do Superior Tribunal Federal – STF abaixo transcrita, e levando em conta a recepção intempestiva das propostas formuladas pela empresa SUPRAMAX LTDA ME, **declarar suas desclassificações frente às Dispensas nº 012/013/014 e 015/2026, revogando a ata final dos certames e reclassificando as propostas formuladas pelos licitantes remanescentes.***

(...)

A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica (A.1.1. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE OPERACIONAL PARA FINS DE EXECUÇÃO DO OBJETO):

O ITEM 4.1 do Aviso de Contratação Direta estabelece que “os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses”.

*Dito isto, entendo que um quadro reduzido de pessoal consistente de um número máximo de 02 (dois) profissionais eventualmente vinculados ao MEI 66.181.213 EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO – ME, frente ao prazo estabelecido para a execução do objeto (12 meses), **não autoriza concluir pela incapacidade operacional da licitante vencedora**, ainda mais quando as etapas de capacitação e treinamento dos servidores poderá se dar em ambiente e oportunidade única, envolvendo todos aqueles que operarão os equipamentos.*

OPINQ, assim, **pela rejeição do recurso nesse tocante.**

(...)

A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica (A.1.2. INCOMPATIBILIDADE DO MEI COM OBJETO LICITADO):

(...)

Perceba que o código CNAE trazido pela empresa 66.181.213 EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO – ME permite o aluguel de todo o tipo de equipamentos de escritórios, categoria que envolve os equipamentos eletrônicos de registro de jornada buscados pelos certames sob análise.

*Dito isto, **OPINQ** pelo improvimento do recurso também neste tocante.*

A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica (A.1.3. INCAPACIDADE ECONÔMICA PELO REDUZIDO CAPITAL SOCIAL): e

A.2 – Ausência de Capacidade Técnica Comprovada (ausência de acervo):

Os pontos acima indicados merecem análise conjunta, pois os argumentos seguintes confluem à um ponto comum, qual seja a demonstração de atestado de capacidade técnica que guarda perfeita adequação ao objeto licitado.

(...)

In casu entendo temerária a simples dedução de que a empresa 66.181.213 EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO – ME não possui capacidade de fornecer os itens licitados por mera “dedução”, situação que deve ser observada quando da emissão da ordem de fornecimento, que uma vez não atendida, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes pela ordem de classificação, privilegiando a melhor oferta obtida.

Mais uma vez **OPINQ** pelo **desconhecimento dos argumentos recursais no tocante.**

2) B.1 – Inviabilidade Operacional em Razão da Distância Geográfica (EM RAZÃO DA SEDE DO LICITANTE):

Aqui, sem mais delongas, tenho que seria absolutamente impossível considerar a impossibilidade de fornecimento dos itens licitados pelo fato da empresa encontrar-se sediada em outro Estado da Federação.

Pensar de modo contrário seria criar restrição indevida quanto a participação no certame, adotando mais uma “dedução” para alijar o participante por uma situação que deve ser aferida apenas no momento da execução.

OPINA-SE, pois, pelo **indeferimento do recurso também neste ponto.**”

Assim, considerando os argumentos trazidos pelo dito parecer, **RESOLVO** rever o resultado final do certame exclusivamente para excluir a empresa SUPRAMAX LTDA ME do relatório de classificação das propostas, passando a declarar o seguinte:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 50.500,00
01	PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	R\$ 50.980,50

DESCCLASSIFICAÇÃO

Desclassico as licitantes OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA e SUPRAMAX LTDA ME pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

HABILITAÇÃO

Os participantes EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, CNPJ: 66.181.213/0001-75, Representante Legal, o senhor EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO e PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME, Representante Legal, o Senhor JARLES LUIZ SCMITT, apresentaram toda a documentação necessária à sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado as suas Propostas de Preços e os documentos de habilitação via email: licitacao@cedro.pe.gov.br, (PontoTech, no dia 10 de junho de 2026 às 13:37 horas) E a empresa, Eduardo Rodrigues de Carvalho, tendo entregue sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 10 de junho de 2026, às 13:04 horas. Tenho o fornecedor Eduardo Rodrigues de Carvalho ofertado o menor preço e, sendo assim, DECLARO, que o licitante Eduardo Rodrigues de Carvalho, está devidamente CLASSICADO e HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Desclassificação das licitantes OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA e SUPRAMAX LTDA ME pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação.

JOÃO PAULO SILVA
Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5DE09AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA - FMS

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Dispensa de Licitação nº 013/2026
Processo Administrativo: 13.05.26.005

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO CEDRO (PE).
Período de propostas: 05/06/2026 até 10/06/2026.

No dia 12/06/2026, a empresa SUPRAMAX LTDA ME apresentou recurso quanto ao resultado do presente certame, alegando em face das concorrentes EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO e OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, o seguinte:

- A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica;
- A.2 – Ausência de Capacidade Técnica Comprovada; e
- B.1 – Inviabilidade Operacional em Razão da Distância Geográfica.

Para oferecer maiores subsídios acerca do recurso apresentado, foi solicitado Parecer Jurídico na data de 15 de junho de 2026.

A Assessoria Jurídica considerou o seguinte:

“Dito isto, entendo pela necessidade de, com base no dever de autotutela, lastreado na Súmula 473 do Superior Tribunal Federal – STF abaixo transcrita, e levando em conta a recepção intempestiva das propostas formuladas pela empresa SUPRAMAX LTDA ME, declarar suas desclassificações frente às Dispensas nº 012/013/014 e 015/2026, revogando a ata final dos certames e reclassificando as propostas formuladas pelos licitantes remanescentes.

(...)

A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica (A.1.1. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE OPERACIONAL PARA FINS DE EXECUÇÃO DO OBJETO):

O ITEM 4.1 do Aviso de Contratação Direta estabelece que “os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses”.

Dito isto, entendo que um quadro reduzido de pessoal consistente de um número máximo de 02 (dois) profissionais eventualmente vinculados ao MEI 66.181.213 EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO – ME, frente ao prazo estabelecido para a execução do objeto (12 meses), não autoriza concluir pela incapacidade operacional da licitante vencedora, ainda mais quando as etapas de capacitação e treinamento dos servidores poderá se dar em ambiente e oportunidade única, envolvendo todos aqueles que operarão os equipamentos.

OPINO, assim, **pela rejeição do recurso nesse tocante**.

(...)

A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica (A.1.2. INCOMPATIBILIDADE DO MEI COM OBJETO LICITADO):

(...)

Perceba que o código CNAE trazido pela empresa 66.181.213 EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO – ME permite o aluguel de todo o tipo de equipamentos de escritórios, categoria que envolve os equipamentos eletrônicos de registro de jornada buscados pelos certames sob análise.

*Dito isto, **OPINO** pelo **improvemento do recurso também neste tocante**.*

A.1 – Vedação Legal do Regime MEI para Contratações Públicas de Complexidade Técnica (A.1.3. INCAPACIDADE ECONÔMICA PELO REDUZIDO CAPITAL SOCIAL): e

A.2 – Ausência de Capacidade Técnica Comprovada (ausência de acervo):

Os pontos acima indicados merecem análise conjunta, pois os argumentos seguintes confluem à um ponto comum, qual seja a demonstração de atestado de capacidade técnica que guarda perfeita adequação ao objeto licitado.

(...)

In casu entendo temerária a simples dedução de que a empresa 66.181.213 EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO – ME não possui capacidade de fornecer os itens licitados por mera “dedução”, situação que deve ser observada quando da emissão da ordem de fornecimento, que uma vez não atendida, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes pela ordem de classificação, privilegiando a melhor oferta obtida.

*Mais uma vez **OPINO** pelo **desconhecimento dos argumentos recursais no tocante**.*

2) B.1 – Inviabilidade Operacional em Razão da Distância Geográfica (EM RAZÃO DA SEDE DO LICITANTE):

Aqui, sem mais delongas, tenho que seria absolutamente impossível considerar a impossibilidade de fornecimento dos itens licitados pelo fato da empresa encontrar-se sediada em outro Estado da Federação.

Pensar de modo contrário seria criar restrição indevida quanto a participação no certame, adotando mais uma “dedução” para alijar o participante por uma situação que deve ser aferida apenas no momento da execução.

OPINA-SE, pois, pelo **indeferimento do recurso também neste ponto**.”

Assim, considerando os argumentos trazidos pelo dito parecer, **RESOLVO** rever o resultado final do certame exclusivamente para excluir a empresa SUPRAMAX LTDA ME do relatório de classificação das propostas, passando a declarar o seguinte:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 35.000,00
01	PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME	R\$ 35.488,50

DESCCLASSIFICAÇÃO

Desclassico as licitantes OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA e SUPRAMAX LTDA ME pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

HABILITAÇÃO

Os participantes EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, CNPJ: 66.181.213/0001-75, Representante Legal, o senhor EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO e PONTOTECH COMÉRCIO E DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME, Representante Legal, o Senhor JARLES LUIZ SCMITT, apresentaram toda a documentação necessária à sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado as suas Propostas de Preços e os documentos de habilitação via email: licitacao@cedro.pe.gov.br, (PontoTech, no dia 10 de junho de 2026 às 13:37 horas) E a empresa, Eduardo Rodrigues de Carvalho, tendo entregue sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 10 de junho de 2026, às 13:04 horas. Tenho o fornecedor Eduardo Rodrigues de Carvalho ofertado o menor preço e, sendo assim, DECLARO, que o licitante Eduardo Rodrigues de Carvalho, está devidamente CLASSICADO e HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Desclassificação das licitantes OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA e SUPRAMAX LTDA ME pelo não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de acolhimento das propostas.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação.

JOÃO PAULO SILVA
Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:986FFA90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - FG**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA**

CONTRATO Nº: 140/2025

Pregão Eletrônico Nº: **004/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças – Fundo Geral.

CONTRATADO: AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº: 12.245.813/0001-20, sediada na Rua Valdemar Menezes, 1019, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Senhor(a): Gustavo Soares Ramos Novaes, portador(a) do CPF Nº: XXX.966.674-XX.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Produção e Organização de Eventos (Locação de Estruturas de uso temporário – Palco, Camarins, Sistema de Sonorização, Equipamentos de Iluminação, painéis de led, Banheiros Químicos, Portais em Grade, Geradores, Tendas, grande de isolamento e de outras estruturas complementares), a serem utilizados em eventos realizados pela Administração Pública do Município Cedro Pernambuco, incluindo a execução de montagem e desmontagem.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **03 (três) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 19 de junho de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:215CF27B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº
007/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 007/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS: CENTRO, MARIA DORALICE E DISTRITO DE ALVORADA, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202643230003. Empresa vencedora: ALTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (24.118.265/0001-57), com o valor total de R\$ 1.214.790,94 (um milhão e duzentos e quatorze mil e setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos). A autoridade superior do MUNICIPIO DE CHA DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL 004/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CHÃ DE ALEGRIA (PE), segunda-feira, 22 de junho de 2026.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Autoridade Competente

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:3F35AFC1

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 007/2026**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA
007/2026**
Processo Adm: Nº PMCA 016/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS: CENTRO, MARIA DORALICE E DISTRITO DE ALVORADA, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202643230003. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.214.790,94 (um milhão e duzentos e quatorze mil e setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos); **ALTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (24118265000157) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.214.790,94 (um milhão e duzentos e quatorze mil e setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 22 de junho de 2026

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:48F3A2AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO
005/2026

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 - OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SUS, COM SEDE OU FILIAL NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO E RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONSTANTES DA TABELA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS - SIA/SUS, EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2026, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, nos termos da Legislação específica e pelos PREÇOS DA TABELA DO SUS.

CREDENCIADOS:
JOSÉ JACKSON DE SOUZA NEVES LTDA, CNPJ
34.XXX.XXX/0001-57

Chã Grande-PE, 22 de junho de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:9A34F6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, visando a Construção da 2ª Etapa da Arquibancada do Estádio Municipal Ewerson Simões Barbosa, localizada na José Pereira Lins, Bairro Beatriz Alves, Chã Grande/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **EMPRESA:** **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 28.631.058/0001-52**, localizada na Rua Artur Antônio da Silva, 481, 6º andar, sala 606, Universitário, Caruaru-PE, CEP: 55016-445. **Lote Único. VALOR: R\$ 420.806,04** (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e seis reais e quatro centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Prefeitura Municipal de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 22 de junho de 2026.

Chã Grande-PE, 22 de junho de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:1BB3D4C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 030/2026

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Condado-PE, em razão das festividades juninas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a tradição cultural das festividades juninas, amplamente celebradas no Município de Condado e em toda a região Nordeste;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o período festivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Condado-PE no dia 23 de junho de 2026 (terça-feira), em virtude das festividades juninas.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à coletividade, os quais deverão funcionar normalmente, mediante escalas de serviço ou regime de plantão, a serem definidos pelos respectivos gestores.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se serviços essenciais aqueles que, em razão de sua natureza, não podem sofrer interrupção, tais como, mas não se limitando a:

I – os serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal em regime de urgência e emergência;

II – o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

III – os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública;

IV – os serviços prestados pela Cozinha Comunitária;

V – os serviços de vigilância patrimonial e segurança dos bens públicos;

VI – outros serviços cuja paralisação possa comprometer a continuidade do atendimento à população ou causar prejuízos ao interesse público.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as medidas necessárias para assegurar a manutenção e o funcionamento dos serviços essenciais de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PE, 19 de junho de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:D54C0994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE nº 010/2026. Processo Administrativo nº 031/2026.** Ata de Inexigibilidade para contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao São João de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento jurídico

Fundamentação legal: Art. 74, Lei 14.133/21.

Contratado: **DEADLINE PRODUcoes LTDA EPP**

CNPJ: 47.412.593/0001-67

Valor: **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

Cortês/PE, 22 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:39B949C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**

RECONHEÇO E AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE nº 010/2026. Processo Administrativo nº 031/2026.** Ata de Inexigibilidade para a contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao São João de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

Contratado: **RAPHAEL ALENCAR O PRINCIPE
ENTRETENIMENTO LTDA ME**

CNPJ: 47.399.123/0001-00

Valor: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Cortês/PE, 22 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:E6D16F87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**

RECONHEÇO E AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE nº 010/2026. Processo Administrativo nº 031/2026.** Ata de Inexigibilidade para a contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao São João de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

Contratado: **ASP PRODUcoes E AGENCIAMENTO LTDA ME.**

CNPJ: 03.082.710/0001-04

Valor: **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Cortês/PE, 22 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:21B080FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**

RECONHEÇO E AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE nº 010/2026. Processo Administrativo nº 031/2026.** Ata de Inexigibilidade para contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao São João de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento jurídico

Fundamentação legal: Art. 74, Lei 14.133/21.

Contratado: **MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR ME**

CNPJ: 28.575.679/0001-66

Valor: **R\$ 100.000,00 (cento mil reais).**

Cortês/PE, 22 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:3537800F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026 - PMC**

Contrato nº 051/2026. Processo Administrativo nº 031/2026.

Objeto: a contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao São João de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS.**

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: **ASP PRODUcoes E AGENCIAMENTO LTDA ME.**

CNPJ: 03.082.710/0001-04

Valor: **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Vigência: 30 (trinta dias).

Cortês/PE, 22 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:249DF62A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026 - PMC**

Contrato nº 052/2026. Processo Administrativo nº 031/2026.

Objeto: a contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao São João de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS.**

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: **RAPHAEL ALENCAR O PRINCIPE**

ENTRETENIMENTO LTDA ME

CNPJ: 47.399.123/0001-00

Valor: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Vigência: 30 (trinta dias).

Cortês/PE, 22 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:458EB1C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026 - PMC**

Contrato nº 054/2026. Processo Administrativo nº 031/2026.

Objeto: contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao São João de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento jurídico.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: DEADLINE PRODUcoes LTDA EPP

CNPJ: 47.412.593/0001-67

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Cortês/PE, 22 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:271D4E57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026 - PMC**

Contrato nº 058/2026. Processo Administrativo nº 031/2026.

Objeto: contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao São João de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento jurídico.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR ME

CNPJ: 28.575.679/0001-66

Valor: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Cortês/PE, 22 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:C6BAC473

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026**

O Município de Cumaru/PE, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Cumaru e de seus Fundos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 929.037,46.

A sessão pública ocorrerá no dia 09/07/2026, às 09h00 (horário de Brasília), por meio do sistema eletrônico indicado no edital.

O edital encontra-se disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma eletrônica indicada no instrumento convocatório. Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua

João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, ou pelos meios de contato oficiais informados no edital.

Cumaru/PE, 22 de junho de 2026.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:29F08A30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
MUNICÍPIO DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**

O MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais.

Valor estimado: R\$ 3.992.105,90.

Data e horário de abertura da sessão pública: 07/07/2026 às 09h00.

Local da sessão: Bolsa Nacional de Compras – BNC.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma BNC e no Portal da Transparência do Município.

Cumaru, 22 de junho de 2026

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:A16C5BB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026**

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, motocicletas e automóvel destinados à campanha IPTU PREMIADO, visando incentivar a adimplência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no Município de Cupira/PE. **Valor Total Estimado R\$ 202.627,20 (duzentos e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais, vinte centavos).** **Abertura da sessão dia 07 de julho de 2026 às 09:00 (nove) horas.** **Informação e obtenções do edital:** na plataforma eletrônica da BNC <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>, ou no [sitio](http://cupira.pe.gov.br) <http://cupira.pe.gov.br>, ou no [sitio](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1) PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>, ou no [sitio](https://tomeconta.tcepe.tc.br/) <https://tomeconta.tcepe.tc.br/>, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.

Cupira-PE, 22 de junho de 2026.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:51428EB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2026 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
TERMO DE RESCISÃO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 007/2026. Processo Licitatório nº 010/2026 – FMS. CONTRATADO: 63.177.106/0001-85 – MEDIAL SAUDE CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUSTODIA PE. DECISÃO: Rescindir ATA RP 017/2026, firmado em 26.05.2026, com fulcro no Art. 104, inciso II, art 137, inciso I e art 138 da Lei Federal nº 14.133/21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Trav. Heleno Aleixo, 132 – Centro - 1º Andar - Custódia - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3848-1422.

Custódia - PE, 22 de junho de 2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C69DE710

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2026 PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 011/2026-PMC. Pregão Eletrônico Nº 010/2026-PMC. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de equipamentos agrícolas destinados a Secretaria de Agricultura do Município de Custódia. Valor: R\$100.012,00. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 06 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 06 de Julho de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 10.024/2019/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 023/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custódia, 22/06/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:98E9B19E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 062/2026**

EMENTA: REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Dormentes/PE para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

Art. 4º. A Agenda Transversal organiza-se em 5 eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º. O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º. O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contratumo escolar.

Art. 7º. O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º. O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos gremios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º. O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

Art. 10. A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Combate à Fome, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente prestar o apoio técnico necessário à implementação

das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

Art. 13. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 14. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 15. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, em 22 de junho de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:962735DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 361/2026

Dispõe a alteração de membro do Conselho Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 160/2000, revogo pela Lei Federal Nº 11.947/2009, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art.1º - Alteração de membros para o **Conselho Alimentação Escolar- CAE** deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO :

TITULAR: Gladistone de Castro Brito

SUPLENTE: Maria das Graças de Macedo.

REPRESENTANTE DE PAIS

TITULAR: Maraíses de Sousa Lins

SUPLENTE: Poliana de Macedo Coelho

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

TITULAR: Terezinha Francisca de Macêdo Coelho

SUPLENTE: Januário Mendes Reges

TITULAR: Rosalina Nunes do Nascimento

SUPLENTE: Dalvilene de Albuquerque Fernandes

REPRESENTANTE DE DOCENTE, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA DO MUNICIPIO

TITULARES: Maria José de Macedo Cavalcanti

Maria do Socorro Santos Coelho

SUPLENTE: Maria de Fátima de Souza Rodrigues
Maria de Fátima de Macedo Reis

Art. 2º O mandato dos integrantes nomeados findará no prazo de 4 (quatro) anos contados da vigência da Portaria n. 1.173/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUEI-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, 10 de junho de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:E20421DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.023/2026

EMENTA: Nomear servidor para ocupar cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º –Nomear o Sr. **JONNAS YURI DUARTE GOMES**, RG nº **864.9** SDS-PE para ocupar o cargo de provimento comissionado de **Assessor Legislativo**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:90DC567D

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 037/2026

EMENTA: Concede férias a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, a Servidora **MARIA DE FÁTIMA ULISSES E SILVA**, FÉRIAS referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Presidente, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:5BF1915D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 09/07/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 288.000,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br, maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:18E96C5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 19 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Abre orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.627, de 19 de junho de 2026, Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.046.574,05 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 6.046.574,05 Excesso

02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU		
221	10.301.1016.2094.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	1.500.000,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS	F.R.: 005 09
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
528	10.301.1016.2094.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	323.785,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS	F.R.: 005 09
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
264	10.302.1017.2085.0000	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	1.500.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ PINT	F.R.: 005 09
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
538	10.302.1017.2085.0000	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	1.129.864,00

		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ PINT	F.R.: 005 09
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
02 15 01	SECRETARIA DE OBRAS		
529	15.451.1026.1089.0000	EXU INTEGRADO	1.592.925,05
		CONSTRUÇÃO, MANUT. OU AMPLIAÇÃO DE PAV. ASFÁLTI	F.R.: 002 00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 6.046.574,05
Art.3º- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ercileia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:B9A89502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 028, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DECRETA FERIADO, PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito de Exu, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e, considerando que o período compreendido entre os dias 23 e 24 de junho (terça-feira e quarta-feira, respectivamente), para o ano de 2026, celebrar-se-á o São João, DECRETA:

Art.1º. Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia 23 (vinte e três) de junho do corrente ano, terça-feira.

Art.2º. Fica decretado feriado no dia 24 (vinte e quatro) de junho do corrente ano, quarta-feira.

Art. 3º A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.

Art. 4º. Eventuais omissões contidas neste Decreto poderão ser complementadas por meio de atos normativos das Secretarias Municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito de Exu/PE.

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:CF2EDB9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.627/2026

EMENTA: Abre orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara

Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 18 de junho de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.046.574,05 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 6.046.574,05
Excesso

02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU		
221	10.301.1016.2094.0000	ações de atenção básica	1.500.000,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS	F.R.: 005 09
	3.3.90.00.00	aplicações diretas	
	05	transferências e convênios federais-vinculados	
	300 000	saúde	
528	10.301.1016.2094.0000	ações de atenção básica	323.785,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS	F.R.: 005 09
	3.3.90.00.00	aplicações diretas	
	05	transferências e convênios federais-vinculados	
	300 000	saúde	
264	10.302.1017.2085.0000	ações de média e alta complexibilidade	1.500.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ PINT	F.R.: 005 09
	3.3.90.00.00	aplicações diretas	
	05	transferências e convênios federais-vinculados	
	300 000	saúde	
538	10.302.1017.2085.0000	ações de média e alta complexibilidade	1.129.864,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ PINT	F.R.: 005 09
	3.3.90.00.00	aplicações diretas	
	05	transferências e convênios federais-vinculados	
	300 000	saúde	
02 15 01	SECRETARIA DE OBRAS		
529	15.451.1026.1089.0000	EXU INTEGRADO	1.592.925,05
		CONSTRUÇÃO, MANUT. OU AMPLIAÇÃO DE PAV. ASFÁLTI	F.R.: 002 00
	4.4.90.00.00	aplicações diretas	
	02	transferências e convênios estaduais-vinculados	
	110 000	GERAL	

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 6.046.574,05
Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 19 de junho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriicleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:01FCA9FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 025/2026

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** que, em 14/05/2026, familiares do servidor apresentaram a certidão de óbito para arquivo desta Casa Legislativa; **CONSIDERANDO** que o óbito ocorreu em 29/04/2026, no município de Flores – PE, conforme registro lavrado sob matrícula nº 074120 01 55 2026 4 00033 015 0005804 36; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização cadastral dos servidores públicos;

R E S O L V E

Art. 1º – EXONERAR da função de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, o Sr. **CICERO GOÊS CALVANTI**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 29/04/2026.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, ocorrido em 29/04/2026, conforme certidão em anexo.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 14 de maio de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:C8EDD6D1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 026/2026

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **Guilherme de Santana Cavalcanti**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 14 de maio de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:6AEB310A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 027/2026

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera da função de Diretor(a), Símbolo D-CC III a Sr. **Ana Karoliny Lacerda da Silva**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 01 de junho de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:D87A1438

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE PORTARIA

PORTARIA Nº. 028/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera da função de Diretor(a), Símbolo AP-CC III o Sr. **Jeziel da Silva Medeiros**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 02 de junho de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:3F549859

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE PORTARIA

PORTARIA Nº. 029/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Sra. **Quesia de Medeiros Rodrigues**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 08 de junho de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:DD904BC7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE PORTARIA

PORTARIA Nº. 030/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Sr. Maria Victória marinho Alcântara, para assumir o cargo de Diretor(a), Símbolo D-CC-III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 11 de Junho de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:328E85F2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE PORTARIA

PORTARIA Nº 031 DE JUNHO DE 2026

“Exonera a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público.”

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16 e também a Resolução n.º 002 de 21 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVEM:

Art. 1º EXONERAR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais que existe no Patrimônio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Ana Karoliny Lacerda da Silva; Diretor(a); CPF: *****

Membros:

Nome: Clemilda Rodrigues Patriota; Ouvidoria; CPF: *****

Nome: José Avelane da Silva; Prestador de Serviço; CPF: *****

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026 .

Câmara Municipal de Flores/PE, 11 de junho de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:031A09F2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE PORTARIA

PORTARIA Nº 032 DE JUNHO DE 2026

“Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público.”

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16 e também a Resolução n.º 002 de 21 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVEM:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais que existe no Patrimônio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Camila Maria Siqueira da Silva; Diretor(a); CPF: *****

Membros:

Nome: Clemilda Rodrigues Patriota; Ouvidoria; CPF: *****

Nome: José Avelane da Silva; Prestador de Serviço; CPF: *****

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;

VI. Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais;

Art. 3º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara do Município de Flores/PE tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II. Acompanhar a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III. Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;

IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes

Art. 6º O titular da Presidência da Câmara Municipal será responsável pela prestação das informações, solicitadas pela Comissão Inventariante.

Art. 7º Fica vedada a movimentação de bens permanentes patrimoniais, sem a comunicação ao responsável pelo controle do Patrimônio Público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Câmara Municipal de Flores/PE, 11 de junho de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA

Presidente

Publicado por:

Hamilton Costa Estima Júnior

Código Identificador:04100401

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2026

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Flores/PE e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conferida pelo art. 48, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Flores e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e funcionamento interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Flores no **dia 23 de junho de 2026**, em conformidade com o Decreto nº 009/2026 do Poder Executivo, (acompanhar o calendário oficial do Estado de Pernambuco).

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços essenciais, quando houver, os quais deverão funcionar normalmente, mediante escala definida pela Presidência ou chefia imediata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flores/PE, 17 de junho de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA

Presidente

Publicado por:

Hamilton Costa Estima Júnior

Código Identificador:F57C39B6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA Nº 034, DE 22 JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR HAMILTON COSTA ESTIMA JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º, da Lei nº 1.112/2018 c/c art. 138, inciso III e art. 144 da Lei nº 1.025/2014;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor Hamilton Costa Estima Júnior, matrícula nº 22-3, ocupante do cargo Comissionado de Diretor Geral, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º- O gozo da concessão das férias terá início em 25/06/2026 e término no dia 14/07/2026.

Art. 3º - Fica concedido o adicional correspondente à 1/3 (um terço) da remuneração referente ao período de férias.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 22 de junho de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:

Hamilton Costa Estima Júnior

Código Identificador:0048BD1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 106/2026.**

EMENTA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, estabelece as condições para a posse nos respectivos cargos e define critérios de lotação inicial.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2025 do Concurso Público Municipal, **Considerando** o resultado final do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 01/2025, publicado em 15 de setembro de 2025, e suas retificações;

Considerando a homologação do resultado final do certame, ocorrida por meio do Decreto nº 010/2026, de 22 de julho de 2026.

Considerando a imprescindibilidade de que os candidatos nomeados atendam aos requisitos de provimento dos cargos, incluindo a aptidão física e mental, conforme o Edital nº 01/2025;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os candidatos aprovados para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, em conformidade com o resultado final e a ordem de classificação específica do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, conforme relação constante do **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2º Os candidatos nomeados na forma do Art. 1º desta Portaria ficam desde já convocados para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no Edital nº 01/2025, a saber:

I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

II. estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

III. comprovante de idade mínima de 18 anos;

IV. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V. comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), quando houver;

VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais;

VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;

VIII. declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

IX. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

X. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

XI. Cédula de identidade;

XII. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

XIII. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

XIV. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

XV. Comprovação de Residência.

XVI. Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO II** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores, conforme disposto no Edital nº 01/2025.

Art. 3º O não comparecimento do(s) candidato(s) nomeado(s) ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido no art. 2º, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no referido artigo, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a consequente perda dos direitos dela decorrentes, conforme Edital nº 01/2025.

Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o art. 1º será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/>.

Art. 5º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Flores - PE, e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis, conforme Edital nº 01/2025, inclusive quanto às atribuições e vencimentos específicos de cada cargo, detalhados no **ANEXO I** do mesmo Edital.

Art. 6º As designações para as localidades serão realizadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores - PE, em 22 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS				
Item	Nome Completo	Cargo	Classif	CPF (Mascarado)
1	IVANIA BERNARDINO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1º AC	XXX.XXX.794-25
2	GABRIEL SANTOS TORRES RAFAEL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2º AC	XXX.XXX.254-92
3	ANDRÉ XAVIER CORDEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3º AC	XXX.XXX.144-83
4	AGENOR DA SILVA BEZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4º AC	XXX.XXX.054-12
5	WILLIAN GABRIEL SANTOS MAGALHÃES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1º PCD	XXX.XXX.934-82

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XVI, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Avaliação Psicossocial
- Audiometria
- Glicemia de jejum
- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS
- T4 Livre
- TSH
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Além dos exames listados acima, devem apresentar:

- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
- Laudo oftalmológico
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
- Mamografia (para mulheres)
- PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):

Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

- Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
- Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:B2BD8B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 107/2026.

EMENTA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, estabelece as condições para a posse nos respectivos cargos e define critérios de lotação inicial.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2025 do Concurso Público Municipal, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 01/2025, publicado em 15 de setembro de 2025, e suas retificações;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do certame, ocorrida por meio do Decreto nº 010/2026, de 22 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de que os candidatos nomeados atendam aos requisitos de provimento dos cargos, incluindo a aptidão física e mental, conforme o Edital nº 01/2025;

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** os candidatos aprovados para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o resultado final e a ordem de classificação específica do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, conforme relação constante do **ANEXO I** desta Portaria

Art. 2º Os candidatos nomeados na forma do Art. 1º desta Portaria ficam desde já convocados para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no Edital nº 01/2025, a saber:

I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

II. estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

III. comprovante de idade mínima de 18 anos;

IV. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V. comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), quando houver;

VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais;

VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;

VIII. declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

IX. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

X. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

XI. Cédula de identidade;

XII. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

XIII. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

XIV. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

XV. Comprovação de Residência.

XVI. Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO II** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores, conforme disposto no Edital nº 01/2025.

Art. 3º O não comparecimento do(s) candidato(s) nomeado(s) ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido no art. 2º, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no referido artigo, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a consequente perda dos direitos dela decorrentes, conforme Edital nº 01/2025.

Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o art. 1º será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/>.

Art. 5º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Flores - PE, e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis, conforme Edital nº 01/2025, inclusive quanto às atribuições e vencimentos específicos de cada cargo, detalhados no ANEXO I do mesmo Edital.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 22 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE ANTÔNIO PEREIRA - FLORES				
Item	Nome Completo	Cargo	Classif	CPF (Mascarado)
1	JOSÉ LÁZARO ALVES VIEIRA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º AC	XXX.XXX.174-90
2	SUZANY QUEIROZ SANTOS	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2º AC	XXX.XXX.844-59
3	CLARA ELLEN VIEIRA DE LIMA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º PCD	XXX.XXX.634-59

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE MANOEL SANTANA - FLORES				
Item	Nome Completo	Cargo	Classif	CPF (Mascarado)
1	YASMIN PEREIRA LIMA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º AC	XXX.XXX.514-07
2	ÂNDREY MICHELINE QUEIROZ DOS SANTOS	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2º AC	XXX.XXX.354-20
3	MARIA JOSEANE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3º AC	XXX.XXX.754-66
4	SILVANA MARTINS PEREIRA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4º AC	XXX.XXX.634-59
5	HERLY GUSMAO DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º PCD	XXX.XXX.414-45

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE MATOLOTAGEM - FLORES				
Item	Nome Completo	Cargo	Classif	CPF (Mascarado)
1	ESTER DE MEDEIROS RODRIGUES	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º AC	XXX.XXX.464-05
2	CRISTINA MARIA DA SILVA LIMA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2º AC	XXX.XXX.469-61
3	WILLIAN ARRUDA DOS SANTOS	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3º AC	XXX.XXX.654-78

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE FÁTIMA 1 - FLORES				
Item	Nome Completo	Cargo	Classif	CPF (Mascarado)
1	EUGENIA PATRIOTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º AC	XXX.XXX.044-52

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE FÁTIMA 2 - FLORES				
Item	Nome Completo	Cargo	Classif	CPF (Mascarado)
1	JOSÉ ROMÁRIO NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º AC	XXX.XXX.024-47
2	MARIA ELIZANGELA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º PCD	XXX.XXX.104-04

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE SÍTIO DOS NUNES - FLORES				
Item	Nome Completo	Cargo	Classif	CPF (Mascarado)
1	KLEVERTON AGGEU MAGALHAES RIBEIRO DE AZEVEDO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º AC	XXX.XXX.534-40
2	JOSE GUSTAVO FERREIRA BASTOS	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2º AC	XXX.XXX.134-24
3	GABRIELE SIQUEIRA SANTANA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º PCD	XXX.XXX.974-36

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE SÃO JOÃO - FLORES				
Item	Nome Completo	Cargo	Classif	CPF (Mascarado)
1	MATEUS DA SILVA MARCELINO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º AC	XXX.XXX.394-86
2	YASMIN LOPES CARDOSO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º PCD	XXX.XXX.264-13

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE SACO DO ROMÃO - FLORES				
Item	Nome Completo	Cargo	Classif	CPF (Mascarado)
1	MARIA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º AC	XXX.XXX.184-80
2	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2º AC	XXX.XXX.834-59
3	ALICE MERIE CARDOSO CAVALCANTI	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3º AC	XXX.XXX.274-47

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XV, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Avaliação Psicossocial
- Audiometria
- Glicemia de jejum
- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBs
- T4 Livre
- TSH
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Além dos exames listados acima, devem apresentar:

- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
- Laudo oftalmológico
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
- Mamografia (para mulheres)
- PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):
Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

- Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
- Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:237D77FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 108/2026

PORTARIA Nº 108/2026.

EMENTA: Nomeia candidata aprovada *sub judice* no Concurso Público nº 001/2025, em caráter precário, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2025 do Concurso Público Municipal, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 01/2025, publicado em 15 de setembro de 2025, e suas retificações; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do certame, ocorrida por meio do Decreto nº 010/2026, de 22 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata JESSYCA JUSSARA LUCAS DA SILVA, classificada na 3ª posição para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Unidade Antônio Pereira;

CONSIDERANDO que a referida aprovação se deu por força de decisão liminar proferida no Processo Judicial nº 0000192-04.2026.8.17.2610, tramitando na Vara Única da Comarca de Flores - PE, encontrando-se a candidata em situação *sub judice*;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga para a continuidade do serviço público, conforme parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de que os candidatos nomeados atendam aos requisitos de provimento dos cargos, incluindo a aptidão física e mental, conforme o Edital nº 01/2025;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter precário, a candidata JESSYCA JUSSARA LUCAS DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.***.204-03, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Unidade de Saúde Antônio Pereira.

Art. 2º. A presente nomeação é efetuada sob condição resolutiva expressa, e sua eficácia está estritamente vinculada ao resultado final de mérito do Processo Judicial nº 0000192-04.2026.8.17.2610.

Parágrafo único. O trânsito em julgado de decisão judicial desfavorável à servidora ora nomeada, ou a cassação da medida liminar a qualquer tempo, implicará na anulação automática e de pleno direito do presente ato de nomeação e do correspondente termo de posse, com a consequente exoneração da servidora, independentemente de qualquer outra formalidade, não gerando direito à permanência no cargo ou a qualquer tipo de indenização.

Art. 3º A candidata nomeada na forma do Art. 1º desta Portaria fica desde já convocada para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no Edital nº 01/2025, a saber:

I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

II. estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

III. comprovante de idade mínima de 18 anos;

IV. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V. comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), quando houver;

VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais;

VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;

VIII. declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

IX. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

X. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

XI. Cédula de identidade;

XII. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

XIII. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

XIV. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

XV. Comprovação de Residência.

XVI. Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores, conforme disposto no Edital nº 01/2025.

Art. 4º O não comparecimento da candidata nomeada ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido no art. 3º, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no referido artigo, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a consequente perda dos direitos dela decorrentes, conforme Edital nº 01/2025.

Art. 5º A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Flores - PE, e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis, conforme Edital nº 01/2025, inclusive quanto às atribuições e vencimentos específicos de cada cargo, detalhados no ANEXO I do mesmo Edital.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores - PE, em 22 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XV, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Avaliação Psicossocial
- Audiometria
- Glicemia de jejum
- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS
- T4 Livre
- TSH
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Além dos exames listados acima, devem apresentar:

- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
- Laudo oftalmológico
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
- Mamografia (para mulheres)
- PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):

Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

- Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
- Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:203DA841

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 109/2026

EMENTA: Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, estabelece as condições para a posse nos respectivos cargos e define critérios de lotação inicial.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2025 do Concurso Público Municipal, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 01/2025, publicado em 15 de setembro de 2025, e suas retificações;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do certame, ocorrida por meio do Decreto nº 010/2026, de 22 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de que os candidatos nomeados atendam aos requisitos de provimento dos cargos, incluindo a aptidão física e mental, conforme o Edital nº 01/2025;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a candidata VAUBÉRIA TEMOTEO MACÊDO, inscrita no CPF nº XXX.XXX.183-06, aprovada na 1ª classificação em ampla concorrência, no cargo de MÉDICA PSIQUIATRA, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos, em conformidade com o resultado final e a ordem de classificação específica do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025.

Art. 2º A candidata nomeada na forma do Art. 1º desta Portaria fica desde já convocada para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no Edital nº 01/2025, a saber:

I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

II. estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

III. comprovante de idade mínima de 18 anos;

IV. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V. comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), quando houver;

VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais;

VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;

VIII. declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

IX. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

X. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

XI. Cédula de identidade;

XII. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

XIII. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

XIV. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

XV. Comprovação de Residência.

XVI. Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores, conforme disposto no Edital nº 01/2025.

Art. 3º O não comparecimento da candidata nomeada ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido no art. 2º, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no referido artigo, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a consequente perda dos direitos dela decorrentes, conforme Edital nº 01/2025.

Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o art. 1º será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/>.

Art. 5º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Flores - PE, e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis, conforme Edital nº 01/2025, inclusive quanto às atribuições e vencimentos específicos de cada cargo, detalhados no ANEXO I do mesmo Edital.

Art. 6º As designações para as localidades serão realizadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores - PE, em 22 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XVI, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Avaliação Psicossocial
- Audiometria
- Glicemia de jejum
- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBs
- T4 Livre
- TSH
- Comproverantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Além dos exames listados acima, devem apresentar:

- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
- Laudo oftalmológico
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
- Mamografia (para mulheres)
- PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):

Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

- Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
- Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:C041D99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 110/2026

EMENTA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, estabelece as condições para a posse nos respectivos cargos e define critérios de lotação inicial.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2025 do Concurso Público Municipal, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 01/2025, publicado em 15 de setembro de 2025, e suas retificações;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do certame, ocorrida por meio do Decreto nº 010/2026, de 22 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de que os candidatos nomeados atendam aos requisitos de provimento dos cargos, incluindo a aptidão física e mental, conforme o Edital nº 01/2025;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a candidata ALINE FIGUEIRAS DA TRINDADE, inscrita no CPF nº XXX.XXX.854-14, aprovada na 1ª classificação em ampla concorrência, no cargo de MÉDICA CARDIOLOGISTA, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos, em conformidade com o resultado final e a ordem de classificação específica do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025.

Art. 2º A candidata nomeada na forma do Art. 1º desta Portaria fica desde já convocada para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no Edital nº 01/2025, a saber:

I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

II. estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

III. comprovante de idade mínima de 18 anos;

IV. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V. comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), quando houver;

VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais;

VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;

VIII. declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

IX. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

X. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

XI. Cédula de identidade;

XII. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

XIII. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

XIV. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

XV. Comprovação de Residência.

XVI. Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores, conforme disposto no Edital nº 01/2025.

Art. 3º O não comparecimento da candidata nomeada ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido no art. 2º, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no referido artigo, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a consequente perda dos direitos dela decorrentes, conforme Edital nº 01/2025.

Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o art. 1º será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/>.

Art. 5º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Flores - PE, e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis, conforme Edital nº 01/2025, inclusive quanto às atribuições e vencimentos específicos de cada cargo, detalhados no ANEXO I do mesmo Edital.

Art. 6º As designações para as localidades serão realizadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores - PE, em 22 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XV, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Avaliação Psicossocial
- Audiometria
- Glicemia de jejum
- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia

- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS
- T4 Livre
- TSH
- Comproventes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Além dos exames listados acima, devem apresentar:

- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
- Laudo oftalmológico
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
- Mamografia (para mulheres)
- PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):

Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

- Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
- Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:51C118DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 111/2026.

EMENTA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, estabelece as condições para a posse nos respectivos cargos e define critérios de lotação inicial.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2025 do Concurso Público Municipal, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 01/2025, publicado em 15 de setembro de 2025, e suas retificações;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do certame, ocorrida por meio do Decreto nº 010/2026, de 22 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de que os candidatos nomeados atendam aos requisitos de provimento dos cargos, incluindo a aptidão física e mental, conforme o Edital nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o candidato EDJAIR DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.014-05, aprovado na 1ª classificação em ampla concorrência, no cargo de FONOAUDIÓLOGO, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos, em conformidade

com o resultado final e a ordem de classificação específica do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025.

Art. 2º O candidato nomeado na forma do Art. 1º desta Portaria fica desde já convocada para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no Edital nº 01/2025, a saber:

I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

II. estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

III. comprovante de idade mínima de 18 anos;

IV. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V. comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), quando houver;

VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais;

VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;

VIII. declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

IX. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

X. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

XI. Cédula de identidade;

XII. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

XIII. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

XIV. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

XV. Comprovação de Residência.

XVI. Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores, conforme disposto no Edital nº 01/2025.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido no art. 2º, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no referido artigo, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a consequente perda dos direitos dela decorrentes, conforme Edital nº 01/2025.

Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o art. 1º será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/>.

Art. 5º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Flores - PE, e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis, conforme Edital nº 01/2025, inclusive quanto às atribuições e vencimentos específicos de cada cargo, detalhados no ANEXO I do mesmo Edital.

Art. 6º As designações para as localidades serão realizadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores - PE, em 22 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XV, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Avaliação Psicossocial
- Audiometria
- Glicemia de jejum
- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS
- T4 Livre
- TSH
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Além dos exames listados acima, devem apresentar:

- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
- Laudo oftalmológico
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
- Mamografia (para mulheres)
- PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):

Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

- Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
- Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:9BADAA40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 112/2026.**

EMENTA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, estabelece as condições para a posse nos respectivos cargos e define critérios de lotação inicial.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2025 do Concurso Público Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 01/2025, publicado em 15 de setembro de 2025, e suas retificações;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do certame, ocorrida por meio do Decreto nº 010/2026, de 22 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de que os candidatos nomeados atendam aos requisitos de provimento dos cargos, incluindo a aptidão física e mental, conforme o Edital nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a candidata JACIARA BARBOSA PEREIRA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.784-93, aprovada na 1ª classificação em ampla concorrência, no cargo de FISIOTERAPEUTA, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos, em conformidade com o resultado final e a ordem de classificação específica do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025.

Art. 2º A candidata nomeada na forma do Art. 1º desta Portaria fica desde já convocada para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no Edital nº 01/2025, a saber:

I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

II. estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

III. comprovante de idade mínima de 18 anos;

IV. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V. comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), quando houver;

VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais;

VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;

VIII. declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

IX. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

X. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

XI. Cédula de identidade;

XII. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

XIII. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

XIV. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

XV. Comprovação de Residência.

XVI. Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores, conforme disposto no Edital nº 01/2025.

Art. 3º O não comparecimento da candidata nomeada ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido no art. 2º, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no referido artigo, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a consequente perda dos direitos dela decorrentes, conforme Edital nº 01/2025.

Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o art. 1º será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/>.

Art. 5º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Flores - PE, e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis, conforme

Edital nº 01/2025, inclusive quanto às atribuições e vencimentos específicos de cada cargo, detalhados no ANEXO I do mesmo Edital.

Art. 6º As designações para as localidades serão realizadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 22 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XV, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Avaliação Psicossocial
- Audiometria
- Glicemia de jejum
- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS
- T4 Livre
- TSH
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Além dos exames listados acima, devem apresentar:

- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
- Laudo oftalmológico
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
- Mamografia (para mulheres)
- PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):

Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

- Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
- Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do

trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:ED289324

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

PORTARIA Nº 113/2026.

EMENTA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, estabelece as condições para a posse nos respectivos cargos e define critérios de lotação inicial.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2025 do Concurso Público Municipal, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 01/2025, publicado em 15 de setembro de 2025, e suas retificações;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do certame, ocorrida por meio do Decreto nº 010/2026, de 22 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de que os candidatos nomeados atendam aos requisitos de provimento dos cargos, incluindo a aptidão física e mental, conforme o Edital nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a candidata SÍLVIA EMANUELLE DE SOUZA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.424-07, aprovada na 1ª classificação em ampla concorrência, no cargo de NUTRICIONISTA, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos, em conformidade com o resultado final e a ordem de classificação específica do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025.

Art. 2º A candidata nomeada na forma do Art. 1º desta Portaria fica desde já convocada para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no Edital nº 01/2025, a saber:

I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

II. estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

III. comprovante de idade mínima de 18 anos;

IV. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V. comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), quando houver;

VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais;

VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;

VIII. declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

IX. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

X. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

XI. Cédula de identidade;

XII. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

XIII. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

XIV. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

XV. Comprovação de Residência.

XVI. Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores, conforme disposto no Edital nº 01/2025.

Art. 3º O não comparecimento da candidata nomeada ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido no art. 2º, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no referido artigo, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a consequente perda dos direitos dela decorrentes, conforme Edital nº 01/2025.

Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o art. 1º será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/>.

Art. 5º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Flores - PE, e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis, conforme Edital nº 01/2025, inclusive quanto às atribuições e vencimentos específicos de cada cargo, detalhados no ANEXO I do mesmo Edital.

Art. 6º As designações para as localidades serão realizadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores - PE, em 22 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

ANEXO ÚNICO **RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XV, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Avaliação Psicossocial
- Audiometria
- Glicemia de jejum
- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS
- T4 Livre
- TSH
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Além dos exames listados acima, devem apresentar:

- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
- Laudo oftalmológico
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
- Mamografia (para mulheres)
- PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):

Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

- Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
- Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:9228A03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES **PORTARIA Nº 114/2026.**

EMENTA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, estabelece as condições para a posse nos respectivos cargos e define critérios de lotação inicial.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2025 do Concurso Público Municipal, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 01/2025, publicado em 15 de setembro de 2025, e suas retificações;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do certame, ocorrida por meio do Decreto nº 010/2026, de 22 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de que os candidatos nomeados atendam aos requisitos de provimento dos cargos, incluindo a aptidão física e mental, conforme o Edital nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a candidata JÉSSYCA TAMYRES PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.414-47, aprovada na 1ª classificação em ampla concorrência, no cargo de PSICÓLOGO, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos, em conformidade com o resultado final e a ordem de classificação específica do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025.

Art. 2º A candidata nomeada na forma do Art. 1º desta Portaria fica desde já convocada para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no Edital nº 01/2025, a saber:

I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

II. estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

III. comprovante de idade mínima de 18 anos;

IV. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V. comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), quando houver;

VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais;

VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;

VIII. declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

IX. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

X. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

XI. Cédula de identidade;

XII. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

XIII. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

XIV. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

XV. Comprovação de Residência.

XVI. Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores, conforme disposto no Edital nº 01/2025.

Art. 3º O não comparecimento da candidata nomeada ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido no art. 2º, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no referido artigo, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a consequente perda dos direitos dela decorrentes, conforme Edital nº 01/2025.

Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o art. 1º será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/>.

Art. 5º A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Flores - PE, e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis, conforme Edital nº 01/2025, inclusive quanto às atribuições e vencimentos específicos de cada cargo, detalhados no ANEXO I do mesmo Edital.

Art. 6º As designações para as localidades serão realizadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Flores - PE, em 22 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

ANEXO ÚNICO **RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XV, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Avaliação Psicossocial
- Audiometria
- Glicemia de jejum
- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL

- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS
- T4 Livre
- TSH
- Comproverantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Além dos exames listados acima, devem apresentar:

- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
- Laudo oftalmológico
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
- Mamografia (para mulheres)
- PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):
Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

- Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
- Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:59F5638B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES **RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 017/2026**

PROCESSO PMF Nº 017/2026 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 004/2026. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO "SÍTIOS SACO DOS HENRIQUES, MOCAMBINHO E SAQUINHO" SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00**, foi a vencedora do certame com o valor global de **R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais)**. A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 22/06/2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:CB684882

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES **RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 018/2026**

PROCESSO PMF Nº 018/2026 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 005/2026. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00**, foi a vencedora do certame com o valor global de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**. A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 22/06/2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:84EC59BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 026/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho-PE, gêneros alimentícios, destinados à merenda Escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 010/2026, Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar os contratos nº 087/2026 e nº 090/2026 ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações

R E S O L V E:

Convocar, para no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato, ou enviar por meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, conforme item do Edital, a contar da data de seu recebimento, do Processo Licitatório nº 010/2026:

Empresa PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.544.331/0001-40, sediado(a) na RODOVIA BR-408, SANTA CRUZ, CARPINA-PE, CEP: 55.811-015, TELEFONE: (81) 9963-65597, E-MAIL: premiumdist25@outlook.com.br, imperiocomerciais@outlook.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ITAMAR CARLOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 084.092.464-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8.125.199, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – PE, residente e domiciliado na RUA LEONCIO RIBEIRO DA SILVA, 10, CAJA, CARPINA, PE, CEP: 55.813-300;

Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações, conforme e Edital.

Será publicado no Site www.freimiguelinho.pe.gov.br e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

Frei Miguelinho, 22 de junho de 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:4C966B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre entrada e circulação no Pátio de Eventos localizado a Praça Agamenon Magalhães nos dias 25 a 26 de junho de 2026 em razão dos festejos juninos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização dos festejos juninos no Município da Gameleira nos dias 25 e 26 de junho de 2026, no Pátio de Eventos localizado na Praça Agamenon Magalhães;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a ordem pública, a integridade física dos participantes e o adequado fluxo de pessoas durante o evento;

DECRETA:

Art. 1º Para a entrada e circulação no Pátio de Eventos Agamenon Magalhães fica proibido a população em geral o uso de:

- a) Armas de Fogo/Armas brancas;
- b) Aparelhos sonoros;
- c) Comercialização de Produtos não autorizados;
- d) Fogos de artifício;
- e) Menores desacompanhados dos responsáveis;
- f) Recipientes de Vidros/Perfurocortantes;
- g) Drogas ilícitas;
- h) Mesas e cadeiras;
- i) Cooler e Bolsa Térmica;
- j) Capacetes;
- k) Copos térmicos;
- l) E quaisquer outros objetos similares que as forças de segurança indicar como impróprio e inseguro para circulação no Pátio de Eventos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:8AC84775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 353/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o ofício nº 01/2026 oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, datado de 19 de junho de 2026, no qual requer prorrogação dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias nos termos do art. 179 do Estatuto do Servidor – Lei nº 837/91.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias** os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) o servidor **ROGÉRIO FAUSTINO DE ARAÚJO, matrícula nº 99.1000-1**, nos termos do art. 179 do Estatuto do Servidor Lei nº 837/91.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:431150BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 354/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o ofício nº 01/2026 oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, datado de 19 de junho de 2026, no qual requer prorrogação dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias nos termos do art. 179 do Estatuto do Servidor – Lei nº 837/91.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias** os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) o servidor **JOSÉ FLÁVIO DA SILVA, matrícula nº 99.0996-1**, nos termos do art. 179 do Estatuto do Servidor Lei nº 837/91.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:4AA409B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.464/2026**

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Altera a redação do art. 3º, da Lei Ordinária Municipal nº 2.847 de 13 de agosto de 1997, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.006, de 06 de julho de 2000; nº 3.167 de 02 de outubro de 2002, nº 3.221 de 28 de

maio de 2003; nº 3.323 de 15 de março de 2005, e nº 3.723 de 24 de maio de 2010 e nº 4.422, de 09 de outubro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 5.268, de 25 de junho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei Ordinária Municipal nº 2.847 de 13 de agosto de 1997, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.422, de 09 de outubro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 5.268, de 25 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 3º

I – Veículos de cor branca ou prata, com programação visual definida pelo Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria específica e pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT, ou órgão que venha a substituí-lo.

II – ter no máximo 05 (cinco) anos de vida útil e em perfeito estado de conservação, funcionando quando do processo de cadastramento e permissão;

III - sistema de ar-condicionado no veículo e todos os demais equipamentos exigidos por lei;

IV – automóvel dotado de, no mínimo, 04 (quatro) portas;

V – taxímetro e aparelhos registradores em modelo aprovado pela unidade gestora, devidamente aferidos e lacrados pelo órgão competente;

VI – licenciado em nome do permissionário no Estado de Pernambuco;

§ 1º Para fins disposto neste artigo, considera-se como veículos aptos à prestação do serviço de táxi:

I – quanto ao tipo de carroceria, caracterizar-se como: *hatch*, *sedan*, *station wagon*, *minivan*, *suv* e *caminhonete* cabine dupla;

II – possuir peso bruto total – PBT de até 2.000 (dois mil) kg;

III – possuir potência máxima do motor até 200cv, quando a combustão;

IV – possuir potência máxima do motor até 250cv, quando elétrico;

V – possuir potência máxima do motor até 350cv, quando híbrido.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 22 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:F613105B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.465/2026**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.417/2025, alterada pela Lei Municipal nº 5.433/2025, que concede revisão geral ao vencimento base dos servidores ativos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a categoria Professor Graduado à Tabela I do Anexo I da Lei Municipal nº 5.417, de 24 de dezembro de 2025, acrescentado pela Lei Municipal nº 5.433, de 24 de dezembro de 2025, que concede revisão geral ao vencimento base dos servidores ativos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com a fixação do valor da hora-aula para a categoria de Professor Graduado conforme subscreve-se:

ANEXO I

TABELA I Regime de Trabalho: Aplicado a todas as categorias – Horista, Dedicção Parcial, Dedicção Integral e Dedicção Exclusiva.	
Categoria	Valor da Hora-Aula
Prof. Graduado	R\$ 23,77

[...]

Art. 2º Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal nº 5.417/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Os servidores ocupantes dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e **Guarda Patrimonial** que, na data de entrada em vigor desta Lei, tenham completado, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício, contados da nomeação e posse, passarão a cumprir regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, **ficando, para todos os efeitos, enquadrados em suas respectivas tabelas de vencimentos.**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Celso Galvão, em 22 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:7747F13C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.466/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Altera a redação do art. 13, da Lei Ordinária Municipal n.º 3.891, de 09 de abril de 2013, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal n.º 5.072, de 16 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 13, da Lei Ordinária Municipal nº 3.891, de 09 de abril de 2013, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal n.º 5.373, de 15 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. São fontes de financiamento do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

I - o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações, na razão de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição, o que se denomina por alíquota do servidor;

II - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo

estabelecido para os benefícios do RGPS, o que se denomina por alíquota do servidor;

III - o produto da arrecadação da contribuição do Município – Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a 21% (vinte e um por cento) – a saber, 18% (dezoito por cento) e a taxa de administração de 3% (três por cento) –, sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos, o que se denomina por alíquota patronal;

IV - Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2026 a 2060:

ALÍQUOTA SUPLEMENTAR ADICIONAL PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	
2026	29,72%
2027	44,97%
2028	45,16%
2029	45,35%
2030	45,54%
2031	45,73%
2032	45,92%
2033	46,11%
2034	46,30%
2035	46,49%
2036	46,68%
2037	46,87%
2038	47,06%
2039	47,25%
2040	47,44%
2041	47,63%
2042	47,82%
2043	48,01%
2044	48,20%
2045	48,39%
2046	48,58%
2047	48,77%
2048	48,96%
2049	49,15%
2050	49,34%
2051	49,53%
2052	49,72%
2053	49,91%
2054	50,10%
2055	50,29%
2056	50,48%
2057	50,67%
2058	50,86%
2059	51,05%
2060	51,24%

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:ED2627C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.467/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Altera dispositivo da Lei Ordinária Municipal nº 5.118/2023 que “Dispõe sobre a unificação e consolidação das Leis Ordinárias Municipais nº 3.439, de 21 de dezembro de 2006, nº 3.907, de 03 de junho de 2013, com redação modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 3.922, de 01 de julho de 2013, bem como o disposto no art. 7º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.445, de 28 de dezembro de 2006, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.543, de 28 de dezembro de 2007, nº 3.693, de 12 de dezembro de

2009 e pela Lei nº 5.351 de 09 de junho de 2025, para estruturar os processos seletivos simplificados e vestibular no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo II, da Lei Ordinária Municipal nº 5.118 de 09 de outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II - TABELA DE VALORES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS E DE VESTIBULAR DA AESGA”.

PRESTADOR DE SERVIÇO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Prédio	R\$ 350,00
Banca Examinadora de Concurso	De acordo com a Lei Municipal nº 3.884/2013, e suas alterações. Atribuindo os mesmos valores utilizados como pagamento da hora/aula.
Coordenador de Área	R\$ 300,00
Coordenador de Prédio	R\$ 500,00
Enfermeira	R\$ 250,00
Fiscal de Apoio	Não será remunerada, recebendo declaração de atividade complementar.
Fiscal de Banheiro	R\$ 150,00
Fiscal de Corredor	R\$ 200,00
Fiscal de Sala	R\$ 250,00
Motorista	R\$ 250,00
Porteiro, Vigilante e Segurança	R\$ 200,00
Corretor de Redação de Concurso	R\$ 60,00 por lauda corrigida.
Corretor de Redação para o Vestibular	R\$ 40,00 por cada correção e R\$ 40,00 por cada recorreção.
Elaborador de questões de concurso	R\$ 120,00 por questão elaborada e R\$ 120,00 por recurso respondido.
Elaborador de questões para o vestibular	R\$ 80,00 por questão elaborada e R\$ 80,00 por recurso respondido.
Elaborador de tema de Redação	R\$ 150,00 por tema elaborado.
Professor integrante de Banca de Concurso	R\$ 200,00 por banca
Ajuda de Custo para Professor Integrante de Banca de Concurso que reside a mais de 90 km de Garanhuns	R\$ 400,00
Serviços gerais	R\$ 150,00
Supervisor de TI	R\$ 400,00
Presidente e Presidente Adjunto	R\$ 700,00
Membros	R\$ 600,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.351/2025.

Palácio Celso Galvão, em 22 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:4F0662C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.468/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza a concessão de pagamento a palestrantes, professores convidados e colaboradores eventuais em eventos institucionais promovidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Deslocamento aos palestrantes e convidados dos cursos de graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, que participem de eventos institucionais, acadêmicos ou administrativos promovidos pela AESGA, que residam a mais de 90km da sede desta IES.

Art. 2º O pagamento previsto nesta Lei poderá ocorrer em razão da participação em palestras, seminários, congressos, simpósios, jornadas acadêmicas, semana integrada, cursos de extensão, Expo AESGA, capacitações, mesas-redondas e demais eventos institucionais de interesse da AESGA.

Art. 3º Os Palestrantes e convidados inseridos na condição disposta no artigo 1º serão contemplados com Auxílio Deslocamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por evento a ser ministrado.

§ 1º O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetuado com antecedência ao evento a que se refere, a fim de custear o deslocamento a que se destina, mediante solicitação do beneficiário.

§ 2º Na hipótese de eventos cujas datas ocorram em um mesmo período ininterrupto, o pagamento corresponderá apenas a um único valor na forma prevista no *caput*.

§ 3º Havendo impossibilidade de o Palestrante/Convidado comparecer ao evento agendado, por motivos pessoais, ainda que proveniente de caso fortuito ou força maior, ficará o profissional obrigado a restituir os valores recebidos de forma imediata.

§ 4º Em caso de cancelamento do evento, sem culpa do Palestrante/Convidado, desde que comprovados os custos de deslocamento, este ficará isento do ressarcimento dos valores recebidos.

§ 5º Nos casos em que o evento for cancelado, e a AESGA notifique o Palestrante/Convidado em tempo hábil, não havendo custos com deslocamento ao evento, os valores eventualmente pagos deverão ser imediatamente restituídos aos cofres da Autarquia.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 22 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:5C791334

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.469/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 5.399/2025, para modificar a distância mínima exigida para concessão do Auxílio Deslocamento aos docentes dos cursos de pós-graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.399 de 28 de outubro de 2025, que alterou a Lei nº 4.082/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica instituído o Auxílio Deslocamento aos docentes dos Cursos de Pós-Graduação oferecidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, bem como aos professores convidados e palestrantes, que residam a mais de 90 km da sede da AESGA.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:DD93E2D3

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.470/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza a Desafetação e Alienação de Bens Móveis, constantes do Patrimônio Público da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA autorizada a proceder à desafetação e alienação dos seguintes bens móveis:

Qtd	Lote	DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL	Nº Patrimônio	Valor
01	01	MOTO MARCA HONDA CG-125 CARGO – COR BRANCA – PLACA: KHS-5939 – ANO/MODELO: 2009/2010 – CHASSI: 9C2JC45140AR000713	AESGA-PATRIMÔNIO Nº 4642	VALOR DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO
01	02	VEICULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX DOBLO PARA 7 PASSAGEIROS. MOTOR 370º00112668854 – RENAVAN: 154015 – COR BRANCA – ANO/MODELO: 2014. PLACA: OYX-9729	AESGA PATRIMÔNIO Nº 4639	VALOR DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO

§ 1º A alienação a que se refere o *caput* deste artigo será realizada por processo licitatório a luz das legislações vigentes, com lance do valor mínimo para venda em lotes, conforme especificado na presente Lei.

§ 2º Os bens constantes da presente Lei, serão objetos de alienação no estado de conservação que se encontram.

Art. 2º O bem ofertado a alienação foi avaliado e especificado por Comissão Especial, através da Portaria criada para esta finalidade.

Art. 3º Os recursos objetos da alienação serão recolhidos como receitas da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 22 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:72947B55

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ERRATA – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SECOM GARANHUNS

Na publicação de 19 de junho de 2026, da **Convocação para Apresentação de Cotação de Preços – SECOM Garanhuns**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção audiovisual destinados ao 34º Festival de Inverno de Garanhuns, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, procede-se à seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 18h00 do dia **19/06/2025**

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **25/06/2025**

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 18h00 do dia **19/06/2026**

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **25/06/2026**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.

Garanhuns, 22 de junho de 2026.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário de Comunicação Social

Portaria nº 014/2025-GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:B79F97F5

SECRETARIA DE CULTURA ERRATA

Na publicação datada de 22/06/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), código identificador: 6C9630B4. Edição 4123.

ONDE SE LÊ:

10	FITA ADESIVA TAPETE PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO PARA EXTINTOR 1m X 1m	UND	60	R\$	R\$
----	---	-----	----	-----	-----

LEIA-SE:

10	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA VERMELHO E BRANCO 50MMX66M	UND	10	R\$	R\$
----	---	-----	----	-----	-----

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura

Portaria 002/2025 GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:500DA112

SECRETARIA DE CULTURA PORTARIA Nº 002/2026, DE JUNHO DE 2026

Ementa: Institui a Comissão Especial de Seleção de Pareceristas Culturais, responsável pela condução do processo de seleção e avaliação do mérito cultural dos projetos inscritos no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc — PNAB, no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal.

Considerando a adesão do Município de Garanhuns à Política Nacional Aldir Blanc — PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022;

Considerando a necessidade de garantir transparência, imparcialidade e tecnicidade no processo de avaliação do mérito cultural dos projetos inscritos no âmbito do PNAB;

Considerando a obrigatoriedade de seleção de pareceristas habilitados para a análise dos projetos culturais, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura;

Considerando a necessidade de zelar pelo interesse público e observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Especial de Seleção de Pareceristas**, responsável pela condução do processo de seleção dos avaliadores que analisarão o mérito cultural dos projetos inscritos no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc — PNAB, no Município de Garanhuns.

Parágrafo Único. Compete à Comissão:

I – realizar a análise documental dos candidatos inscritos, verificando o correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio de toda a documentação obrigatória prevista neste edital, sendo inabilitado o candidato que não cumprir tais exigências;

II – deliberar, em caráter definitivo na esfera administrativa, acerca da aptidão técnica e cultural dos candidatos, observados os critérios estabelecidos neste edital;

III – elaborar e publicar a lista dos pareceristas selecionados, garantindo ampla divulgação e transparência ao processo;

IV – zelar pelo cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos para a avaliação dos projetos culturais do PNAB;

V – descredenciar o candidato ou parecerista em qualquer fase do processo, quando constatadas irregularidades na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções legais previstas neste edital.

Art. 2º. A Comissão Especial, mencionada no *caput* do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros, a seguir nomeados:

I – SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO, Secretária municipal de Cultura, matrícula nº 25113 na qualidade de **PRESIDENTE**;

II – JULIANE DE LIMA BARROS, Auxiliar de gestão do setor jurídico, matrícula nº 27413, na qualidade de **MEMBRO**.

III – JOESILE GOMES CORDEIRO, Diretor de produção, atividades culturais e eventos., matrícula nº 25223, na qualidade de **MEMBRO**;

IV - AQUILLES JOSÉ HONORATO SOARES, Coordenador de Imprensa., matrícula nº 26822, na qualidade de membro.

V – LAURA SANTOS GABRIEL, Diretora De Produção, Atividades Culturais e Eventos, matrícula nº 26374, na qualidade de **MEMBRO**.

§ 1º. Compete ao **PRESIDENTE** da Comissão Especial proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão, presidir e dirigir os trabalhos da Comissão e deliberar sobre os casos omissos.

§ 2º. Compete ao **MEMBRO** da Comissão Especial assessorar os trabalhos gerais da Comissão, assinar com os demais membros os documentos necessários e substituir o Presidente quando designado.

Art. 3º. Definir a competência da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Sandra Cristina Rodrigues Albino, para homologar os resultados e os atos conclusivos produzidos pela Comissão Especial de Seleção de Pareceristas Culturais do PNAB ao final dos seus trabalhos.

Art. 4º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa fundamentada, em caso de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Situações não previstas serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, com apoio da Comissão de Seleção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 22 de junho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura

Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:

Aquiles José Honorato Soares

Código Identificador:1BF69562

SECRETARIA DE CULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PE Nº 009/2026/PMG

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO parcialmente**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 021/2026/PMG, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026/PMG, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, destinados à realização do Festival de Inverno de Garanhuns – FIG.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Folha de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 05/06/2026.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LOTE 1 e 3: FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 50.860.637/0001-26, pelo valor global de R\$ 1.139.999,93 (um milhão, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

LOTE 2 e 4: OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 31.500.304/0001-41, pelo valor global de R\$ 1.496.999,89 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 22 de junho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:51C2FD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2151/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **ROSA CLARA INGRID GONCALVES DE SOUZA SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3781, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/07/2026**.
CUMpra-se
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:0CC622E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CERTIDÃO DE TEMPESTIVIDADE

Certifico, para os fins de direito e em conformidade com o devido processo legal, que a empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.770/0002-74, regularmente notificada em 16 de junho de 2026, por meio da **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 006/2026 – SEDUC**, acerca da intenção de extinção/rescisão do Contrato nº 032/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Processo Licitatório nº 004/2026, **juntou tempestivamente defesa prévia, em 19 de junho de 2026**.
 Declara ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento.

Garanhuns, 22 de junho de 2026.

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA
 (Mat. 11.891),
 Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO
 (Mat. 8028)
 1ª Secretária

JANSE RICARDO REIS FERREIRA
 (Mat. 09291)
 2º Secretário

Publicado por:
 Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:06EBDBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO

Considerando o instituído na **Portaria nº 018/2026**, a Comissão Processante que ao final subscreve, vem pelo presente expediente, encaminhar a Senhora Secretária de Educação, sra. Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, o processo retro, devidamente acompanhado do **Relatório de Conclusão**, em face da empresa **Suprival – Suprimentos do Vale Comércio e Serviços LTDA**, em razão do Contrato nº 032/2026, referente ao Processo Licitatório nº 004/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é a aquisição de jogos escolares para os estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, através da Secretaria de Educação de Garanhuns, para conhecimento e medidas que entender cabíveis.

Garanhuns/PE, 22 de junho de 2026.

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA
 (Mat. 11.891)
 Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO
 (Mat. 8028)
 1ª Secretária

JANSE RICARDO REIS FERREIRA
 (Mat. 09291)
 2º Secretário

Publicado por:
 Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:99EE77B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO

DETERMINO que, caso a empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, se mantenha inerte e **não apresente RECURSO, ou o apresente intempestivamente**, seja certificado nos autos, dando seguimento aos procedimentos legais.
 No caso de interposição de recurso tempestivo, ou seja, dentro do prazo de **3 (três) dias úteis**, **DETERMINO** o envio do referido **Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 006/2026**, para o Gabinete do Senhor Prefeito, por ser a instância competente para analisar tal **RECURSO** e para que tome as medidas legais cabíveis ao presente caso.

Garanhuns, 23 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
 Portaria 015/2025 - GP
 Secretária de Educação

Publicado por:
 Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:232B66E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 006/2026-SEDUC

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 032/2026 – SECP/FME (Processo Licitatório nº 004/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026), pela empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.770/0002-74, e considerando o Relatório de Conclusão da Comissão Processante (Portaria nº 018/2026):

a) O processo observou o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelo Decreto Estadual nº 57.002 de 24 de julho de 2024 – Capítulo VII – Da Extinção Unilateral dos Contratos;

b) Foi assegurado à empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** o direito ao devido processo legal, bem como ao contraditório e a ampla defesa;

c) A empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi devidamente notificada sobre o Processo Administrativo de Extinção Contratual em epígrafe, tendo apresentado defesa prévia tempestivamente;

APROVO o Relatório de Conclusão da Comissão Processante, referente ao Processo Administrativo em epígrafe, sob o ponto de vista formal e material, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

DECIDO pela formalização da Rescisão Unilateral por Descumprimento das Obrigações Contratuais – Contrato nº 032/2026.

DETERMINO em virtude de tal decisão a expedição de **NOTIFICAÇÃO** a empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para que tome ciência da rescisão unilateral do contrato nº 032/2026, que será publicada no Diário Oficial da AMUPE, e caso entenda ser de seu interesse, apresente **RECURSO** contra esta decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, conforme disposto no art. 62 do Decreto Estadual nº 57.002 de 24 de julho de 2024:

Art. 62. Da decisão de extinção unilateral do contrato, o contratado será intimado para se desejar, apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O recurso, com efeito suspensivo, será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida e, não havendo reconsideração da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, será encaminhado à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

d) Ao final, que seja publicado o referido relatório de auditoria (extrato), bem como a decisão da Autoridade competente nos órgãos de imprensa oficiais, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88.

Garanhuns, 23 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:401F1C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – DECISÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº
005/2026 – SEDUC

À empresa **L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.071.569/0001-31, sediada a 1ª Travessa José de Siqueira Ferreira- Bairro: Centro, São Benedito do Sul/PE, CEP: 55.410-000, e-mail: agillesuporte1@gmail.com, telefone: (81) 99110-5377, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Leonardo José Ferreira da Silva, já qualificado nos autos do Contrato nº 117/2025 em questão referente ao Processo Licitatório nº 009/2025 – FME, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025 - FME, Contrato nº 117/2025 – SECP-FME, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, da **CONCLUSÃO** constante no **relatório final** da Comissão Processante – Portaria 017/2026, para que, querendo, proceda com **interposição de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis**, conforme disposto no art. 62 do Decreto Estadual de Pernambuco nº 57.002, de 24 de julho de 2024.

No caso de interposição de recurso tempestivo, DETERMINO o envio do referido Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 005/2026, para o Gabinete do Senhor Prefeito, por ser a instância competente para analisar tal RECURSO e para que tome as medidas legais cabíveis ao presente caso.

Garanhuns, 23 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:31124320

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO
CONTRATUAL Nº 006/2026 - SEDUC

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO
CONTRATUAL
Nº 006/2026 - SEDUC

1. SÍNTESE DOS FATOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, por meio do **Processo Licitatório nº 004/2026 e Pregão Eletrônico nº 004/2026**, formalizou a contratação da empresa licitante **Suprivalve – Suprimentos do Vale Comércio e Serviços LTDA**, que assinou o **Contrato nº 032/2026** em 14 de abril de 2026. Por meio do referido contrato, a empresa supracitada assumiu o compromisso de fornecer jogos escolares a esta Secretaria.

Em 24 de abril de 2026, a Secretaria de Educação emitiu a **ODF nº 001/2026**, solicitando que a notificada promovesse em até 10 (dez) dias úteis (prazo contratual), a entrega de 15 unidades de mesa de tênis de mesa, 15 unidades de mesa de futebola, 12 unidades de guarda-sol, 10 unidades de tabuleiro de xadrez em mural, 20 unidades de relógio para xadrez modelo analógico, 10 unidades de tabuleiro de xadrez para deficiente visual, 20 unidades de kit lança bocha adaptado, 20 unidades de disco de lançamento para prova de atletismo 2kg. Na mesma data, emitiu a **ODF nº 002/2026**, para que a notificada entregasse no mesmo prazo, 10 unidades de placar Manuel de mesa para diversas modalidades, 80 unidades de bola de handebol, 20 unidades de bastão de revezamento de plástico para atletismo, 10 unidades de fita para marcação vôlei de areia e 30 unidades de corda de corrida para cegos.

Diante da não entrega dos itens, a Secretaria de Educação de Garanhuns promoveu em 13 de maio de 2026, notificação da empresa, concedendo mais 3 (três) dias úteis para entregar os itens (Notificação 028/2026).

Em 18 de maio de 2026, a empresa respondeu por meio de um pedido formal de desistência, alegando que, o prazo de entrega contratual é inexecutável. Contudo, a empresa tinha ciência do prazo de entrega dos itens desde que participou do certame licitatório.

Em resposta à empresa, foi informado de que, “independentemente do termo de desistência, a Administração Pública não pode rescindir contrato quando há interesse e necessidade em adquirir o item e ainda que, cabe ao fornecedor apenas participar de processos licitatórios nos quais possua competência e condições de entregar o objeto”.

Diante dos fatos acima narrados, não restou outra alternativa à Secretaria de Educação de Garanhuns, a não ser a instauração do Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 006/2026.

A empresa foi notificada formalmente do processo de extinção contratual em 12 de junho de 2026, tendo apresentado defesa prévia “contranotificação”, tempestivamente, em 19 de junho de 2026.

2. DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA EM SUA DEFESA PRÉVIA

A empresa Suprivalve fundamenta sua defesa prévia em três pilares argumentativos: a presunção de boa-fé objetiva decorrente de sua comunicação formal de desistência; a suposta inexecutabilidade material do prazo de entrega frente à dispersão geográfica de seus fornecedores; e o pleito de mitigação de penalidades. Passa-se a rebater individualmente cada ponto:

2.1 Da Insustentabilidade da Boa-fé Objetiva por “Comunicação de Desistência”

Sustenta a empresa que agiu sob o manto da boa-fé e da transparência ao protocolar voluntariamente um “pedido formal de desistência” em 18 de maio de 2026, evitando a inércia oculta.

A denominada “desistência formal” não descaracteriza o inadimplemento culposos. No âmbito dos contratos administrativos regulados pela Lei nº 14.133/2021, a rescisão ou extinção contratual por conveniência é prerrogativa estrita da Administração Pública ou fruto de composição estritamente bilateral.

O particular não goza do direito potestativo de “desistir” da execução de obrigações assumidas após vencer o certame e assinar o termo de contrato. A comunicação unilateral de que não cumprirá o avençado constitui, tecnicamente, confissão de inadimplemento, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e frustrando o planejamento pedagógico e esportivo da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

2.2 Da Alegação de Necessidade de Análise das Circunstâncias Concretas Antes da Aplicação de Sanções Administrativas

Cumpra esclarecer que o processo administrativo em epígrafe visa exclusivamente a extinção do Contrato nº 032/2026, pela não entrega do objeto e consequente descumprimento das obrigações contratuais. Reforça-se que, posteriormente e em momento oportuno, será instaurado processo administrativo sancionatório, para apuração da responsabilidade da empresa e aplicação das penalidades administrativas cabíveis, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Da Invocação de Inexequibilidade Material do Prazo de Entrega

A empresa Suprivale alega que o prazo contratual de 10 (dez) dias úteis é materialmente inexequível por não possuir controle sobre prazos de terceiros, listando que suas subfornecedoras situam-se em estados como MG, SP, PR, RS e SC. Critica também o fato de o Edital prever entregas sob demanda via ODF, o que retiraria a previsibilidade de estoque.

O argumento é manifestamente improcedente e configura nítida tentativa de transferência do risco empresarial à Administração Pública. Ao participar do Pregão Eletrônico nº 004/2026 e, posteriormente, subscrever o Contrato nº 032/2026, a contratada declarou possuir plena capacidade técnica, operacional e logística para cumprir as cláusulas vigentes.

As regras do edital — inclusive o prazo de 10 dias úteis e o regime de entregas fracionadas por Ordens de Fornecimento (ODF) — eram de prévio e total conhecimento da licitante.

Caso entendesse que o prazo era exíguo ou o modelo inviável, competia à empresa impugnar os termos do edital no momento oportuno pré-certame. Aceitar as condições para vencer a disputa econômica e, na fase de execução, alegar a localização geográfica de seus próprios fornecedores como escusa configura comportamento contraditório.

A relação entre a Suprivale e seus fabricantes parceiros é de natureza estritamente privada, não podendo ser oposta para justificar o descumprimento de obrigações perante o erário.

2.4 Da Ausência de Fato Superveniente ou Álea Econômica Extraordinária

Importa salientar que a notificada não demonstrou a ocorrência de qualquer caso fortuito, força maior ou fato da Administração (álea extraordinária) superveniente à assinatura do contrato. A mera variação no tempo de frete rodoviário de parceiros comerciais já conhecidos pela empresa constitui álea ordinária (risco intrínseco à atividade mercantil), que deveria ter sido computada no planejamento da proposta durante o processo licitatório.

A Secretaria de Educação agiu com razoabilidade ao conceder dilação extra de 3 (três) dias úteis através da Notificação nº 028/2026, prazo que também foi ignorado.

2.5 Da Proporcionalidade e Obrigatoriedade de Aplicação de Sanções

Requer a empresa, o afastamento de sanções ou, subsidiariamente, a aplicação da medida menos gravosa, apontando a comunicação prévia como atenuante.

Em que pese o presente processo administrativo verse tão somente pela intenção de extinção unilateral do Contrato nº 032/2026, é importante mencionar que o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece expressamente que o não cumprimento de prazos e cláusulas contratuais autoriza e motiva a extinção unilateral do contrato.

Em momento oportuno através de processo administrativo sancionador, será apurada a responsabilização da empresa, bem como a aplicação de sanções subsequentes, tendo em vista que tal procedimento decorre do dever-poder de agir da Administração Pública face ao inadimplemento contratual que decorreu da não entrega do objeto.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa aceita pela Administração, autoriza a rescisão unilateral, conforme os artigos 137, I, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021.

A conduta da contratada viola cláusulas contratuais essenciais de entrega e boa-fé, configurando inexecução que prejudica o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

O contraditório e a ampla defesa foram garantidos pela notificação de descumprimento (Notificação 028/2026) e pela notificação referente à abertura do processo de extinção contratual em epígrafe.

Todas as teses da defesa caem por terra quando confrontadas com os fatos e conjunto probatório acostado aos deste Processo.

4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta instrução conclui que as justificativas apresentadas pela empresa **Suprivale – Suprimentos do Vale Comércio e Serviços LTDA** não encontram amparo fático ou amparo no regime jurídico dos contratos administrativos.

Fica demonstrado o descumprimento injustificado das obrigações contratuais pactuadas, restando configurada a hipótese de extinção por culpa exclusiva do contratado. Assim, esta Comissão Processante **OPINA** por:

I. **Rejeitar integralmente** os argumentos de mérito trazidos na Contranotificação.

II. **Proceder com a Extinção Unilateral** do Contrato nº 032/2026 – SECP-FME, com amparo no Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. **Convocar os licitantes remanescentes classificados no Pregão Eletrônico nº 004/2026**, visando a aquisição dos jogos escolares, descrição do termo de referência.

Submeta-se este relatório à análise da Autoridade competente para conhecimento desta, e que sejam adotadas as medidas legais que entenda cabíveis ao presente caso;

Garanhuns - PE, 22 de junho de 2026.

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA

(Mat. 11.891)

Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO

(Mat. 8028)

1ª Secretária

JANSE RICARDO REIS FERREIRA

(Mat. 09291)

2º Secretário

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira

Código Identificador: C2BB3679

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ PE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ACREDITAR

PRÉAMBULO

Pelo presente instrumento 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 006/2023, **de um lado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Aurino Correia de Lima, 36, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP 55620-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.325.373/0001-93, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Gilson do Amaral Leão, portador da cédula de identidade de nº 4.511.623, inscrito no CPF sob o nº 867.016.654-20, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato através de seu Presidente **GILSON DO AMARAL LEÃO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4511623, CPF: 867.016.654-20; criado nos moldes da Lei Municipal nº 760/94, e, de outro lado, a **ACREDITAR**, pessoa

jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.834.501/0001-85, localizado na Rua Luiz Lima Cabral, neste ato através da sua representante legal Srª **Lilian do Prado Silva Nascimento**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 70.160.25 SDS/PE, CPF:057.913.984-09, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 006/2023, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 001/2022 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de execução do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 006/2023.

1.2- Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento nº 006/2023 que consiste em repasse de recurso para apoio financeiro a projetos sociais em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente, em específico o Projeto Papo de Futuro 4.0 Ano I e Ano II e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 – Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Termo de Fomento nº. 006/2023, de modo que:

- a) o presente instrumento 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 006/2023 terá vigência até 30 de setembro de 2025; e
- b) a execução iniciar-se-á em 2 de abril de 2025 e término em 30 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória do Goitá, 02 de abril de 2025.

GILSON DO AMARAL LEÃO

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Glória do Goitá/PE – CMDCA

LILIAN DO PRADO SILVA NASCIMENTO

Acreditar

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:CA8FB89A

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG) RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2026

Dispõe sobre a aprovação das Prestações de Contas Parciais e Finais de projetos executados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Glória do Goitá/PE, amparadas em pareceres contábeis e jurídicos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, representado por Gilson do Amaral Leão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO o preceito constitucional e legal (Lei nº 8.069/90) que estabelece os direitos da criança e do adolescente como prioridade absoluta;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente o seu Capítulo IV, que disciplina a transparência, controle e prestação de contas das parcerias firmadas;

CONSIDERANDO a análise documental e as conclusões favoráveis emitidas nos Pareceres Contábeis sob a responsabilidade técnica do contador Jose Manoel da Silva Neto (CRC-PE: 014.554-O-0), os quais atestam a regularidade na aplicação dos recursos públicos, a movimentação em conta específica, a compatibilidade com os Planos de Trabalho e a lisura de toda a documentação comprobatória;

CONSIDERANDO, ademais, a existência de Pareceres Jurídicos anexos que opinam pela estrita legalidade dos atos procedimentais e de aditamento dos respectivos instrumentos jurídicos de parceria;

CONSIDERANDO a deliberação soberana do Pleno do CMDCA reunido em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os pareceres técnicos contábeis e jurídicos e, por conseguinte, **APROVAR** as Prestações de Contas (Parciais e Finais) das parcerias e termos aditivos firmados com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) listadas a seguir:

OSC: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA (CNPJ: 12.048.807/0001-83)

Projeto: GERMINAR: por um território agroecológico e inclusivo (Termo de Fomento nº 008/2023)

Parecer Contábil: Parcial nº 001/2026

Status/Deliberação: APROVADO (Execução e aditivos até o 6º Termo Aditivo)

Projeto: Desenvolvendo Cidadania: A educação integral que floresce no campo (Termo de Fomento nº 007/2023)

Parecer Contábil: Parcial nº 008/2026

Status/Deliberação: APROVADO (Contas Finais do Objeto / Aditivos até o 3º Termo Aditivo)

OSC: GIRAL - DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL (CNPJ: 09.412.078/0001-98)

Projeto: Educação Sustentável: criança e cidadania (Termos de Colaboração/Fomento nº 003/2023, e nº 001/2024) e (1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2023).

Parecer Contábil: Parcial nº 002/2026 – APROVADO.

Projeto: Educação Integral de Crianças e Adolescentes (Termos de Colaboração/ Fomento nº 004/2023 e nº 005/2024) e (1º e 2º Termo Aditivos ao Termo de Colaboração 004/2023).
Parecer Contábil: Parcial nº 003/2026 – APROVADO.

Projeto: Educação e Vivências Inclusivas (Termo de Colaboração nº 001/2023 e Termo de Fomento nº 001/2025) e (1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2023).
Parecer Contábil: Parcial nº 004/2026 – APROVADO.

Projeto: Meninas e Meninos da Alegria / Meninas e Meninos da Alegria em Movimento (Termo de Colaboração nº 002/2023 e Termo de Fomento nº 004/2024) e (1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2023).
Parecer Contábil: Parcial nº 005/2026 – APROVADO.

Projeto: Adolescentes e Jovens Empreendedores (Termo de Colaboração nº 005/2023 e Termo de Fomento nº 003/2024) e (1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 005/2023).
Parecer Contábil: Parcial nº 006/2026 – APROVADO.

Projeto: Educação e Tecnologia Promovendo Cidadania (Termos de Fomento nº 006/2023 e nº 002/2024) e (1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 006/2023).
Parecer Contábil: Parcial nº 007/2026 – APROVADO.

OSC: ACREDITAR (CNPJ: 08.834.501/0001-85)

Projeto: Empreender Teen (Termo de Fomento nº 002/2025)
Parecer Contábil: nº 009/2026 – APROVADO

Projeto: Geração Empreendedora 4.0 (Termo de Fomento nº 006/2024) e (1º e 2º Termo Aditivos ao Termo de Fomento 006/2024).
Parecer Contábil: nº 010/2026 – APROVADO

Art. 2º Fica determinado que os recursos repassados foram integralmente gerenciados conforme as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, atingindo satisfatoriamente as metas estabelecidas nos respectivos Planos de Trabalho, sem a constatação de quaisquer irregularidades que pudessem comprometer a integridade e a lisura na aplicação do erário público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá-PE, 10 de junho de 2026.

GILSON DO AMARAL LEÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:41325439

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE
0001/2026 PMGG**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00031/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos tipo passeio, utilitários e de grande porte, para atender as demandas das Secretarias do Município de Glória do Goitá, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Empresa: Tna Construcões de Instalacoes e Servicos de Manutencao – Eireli, CNPJ nº 37.624.694/0001-48, pelo valor de

R\$ 7.038.211,76 (sete milhões, trinta e oito mil, duzentos e onze reais e setenta e seis centavos).

Glória do Goitá, 22/06/2026.

PAULO HENRIQUE JULIAN.
Secretário de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6BDA3DB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Glória do Goitá - PE, 15 de Junho de 2026

PORTARIA Nº DV 00009/2026 – 01

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, que objetiva: Aquisição de toners e tintas para impressoras, originais ou compatível, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Glória do Goitá/PE, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e assistenciais, bem como o regular funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados na rotina dos serviços da Administração.

EMPRESA: RECIFE TONER LTDA.

CNPJ nº 18.559.356/0001-25

Valor Total: R\$ 56.685,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se e cumpra-se.

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM
Secretária de Gestão Administrativa

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:71CE9E7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
038/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026**

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Ani-mal, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 111/2026, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PES-SOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, com valor global estimado pela administração de R\$ 209.990,88 (DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NO-VENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), tudo conforme exigências, quantidades e especificações conti-das no edital e anexos. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 26/06/2026 à partir das 08h30min e o FINAL DO CREDENCIAMENTO: 26/06/2027 até às 15h00min. O presente Edital tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data do início do Credenciamento. Os proponentes ficam cientes de que todas as documenta-ções deverão ser anexadas no sistema após o Início do Credenciamento e apenas serão enviadas à Comis-são de Contratação para análise após o Final do Credenciamento. O resultado final será publicado através do mesmo meio eletrônico. O Edital na íntegra

estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:FC8A1EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria de Comunicação, por meio da Secretaria de Lici-tações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 111/2026, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GOIANA, com valor global estimado pela administração de R\$ 1.485.345,60 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no edital e anexos. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 26/06/2026 à partir das 08h30min e o FINAL DO CREDENCIAMENTO: 26/06/2027 até às 15h00-min. O presente Edital tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data do início do Credenciamento. Os proponentes ficam cientes de que todas as documentações deverão ser anexadas no sistema após o Início do Credenciamento e apenas serão enviadas à Comissão de Contratação para análise após o Final do Credenciamento. O resultado final será publicado através do mesmo meio eletrônico. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:788F3D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria de Esportes, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 111/2026, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A SECRETARIA DE ESPORTES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, com valor global estimado pela administração de R\$ 400.517,57 (Quatrocentos mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no edital e anexos. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 26/06/2026 à partir das 08h30min e o FINAL DO CREDENCIAMENTO: 26/06/2027 até às 15h00min. O presente Edital tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data do início do Credenciamento. Os proponentes ficam cientes de que todas as documentações deverão ser anexadas no sistema após o Início do Credenciamento e apenas serão enviadas à Comissão de Contratação para análise após o Final do Credenciamento. O resultado final será publicado através do mesmo

meio eletrônico. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:F1B669E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria de Manutenção, Abastecimento e Serviços Públicos, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 111/2026, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, com valor global estimado pela administração de R\$ 305.997,12 (TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no edital e anexos. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 26/06/2026 à partir das 08h30min e o FINAL DO CREDENCIAMENTO: 26/06/2027 até às 15h00min. O presente Edital tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data do início do Credenciamento. Os proponentes ficam cientes de que todas as documentações deverão ser anexadas no sistema após o Início do Credenciamento e apenas serão enviadas à Comissão de Contratação para análise após o Final do Credenciamento. O resultado final será publicado através do mesmo meio eletrônico. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:7AD388FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ERRATA – CONTRATO Nº 020/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Goiana/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a presente ERRATA referente ao contrato nº 020/2026, celebrado com a Empresa FG Tech Instalações e Manutenção Elétrica Ltda, CNPJ 04.792.477/0001-08 para retificação da fonte de recurso constante da Cláusula Quinta do Termo de Contrato.

ONDE SE LÊ:

Dotação orçamentária: 10.302.0007.1003.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte de recurso: 001.001 (recursos próprios)

LEIA-SE:

Dotação orçamentária: 10.302.0007.1003.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte de recurso: 1500.1002

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do documento original que não foram objeto desta retificação.

Antônio Rodrigo Bezerra Gomes

Gerente de Licitações e Contratos

Goiana/PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Antônio Rodrigo Bezerra Gomes
Código Identificador:B3B4C508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 017/2026 – Processo Licitatório nº 695/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Ata de Registro de Preços nº 074/2025.

EMPRESA NOTIFICADA: SECO AMBIENTAL – SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.485.619/0001-08.

OBJETO DA ATA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desinsetização, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades vinculadas.

DECISÃO: Fica determinada a aplicação da penalidade de **MULTA de 5% (cinco por cento)** sobre o valor da Ata de Registro de Preços nº 074/2025.

MOTIVAÇÃO: Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, causando prejuízos à continuidade dos serviços necessários ao regular funcionamento das unidades de saúde do Município, com fulcro na Cláusula Décima Segunda do Edital.

PRAZO RECURSAL: Fica a empresa intimada de todo o teor da decisão, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de razões recursais, caso seja do seu interesse.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B051A179

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026 - ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA E A PARÓQUIA
DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE GOIANA**

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026, FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2026.

Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015

Contratante: Edypo Wagner de Lima Pessoa, Secretário de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural.

Contratada: Paróquia Nossa Senhora Do Rosário em Goiana CNPJ sob o N.º 10.544.203/0006-07.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o fomento à realização da Festa de São

Pedro, Padroeiro do Município de Goiana/PE, com apoio financeiro ao componente cultural e logístico denominado “Buscada de São Pedro”, tradição de mais de 50 anos de relevância histórica, cultural e turística integrante do calendário oficial de eventos do Município, compreendendo a organização do transporte marítimo, estrutura de apoio ao evento e premiação da disputa de canoas com participação da comunidade pesqueira local.

Este Termo de Fomento não abrange o financiamento de culto, liturgia ou atividade exclusivamente religiosa, destinando-se ao fomento das atividades de natureza cultural, logística e comunitária que integram a festividade, em conformidade com o princípio da laicidade do Estado e com o art. 19, inciso I, da Constituição Federal. O Termo de Fomento vigorará pelo período de 01 de junho de 2026 a 29 de

julho de 2026, contado da data de sua assinatura, contemplando o período de execução do Plano de Trabalho (01/06/2026 a 29/06/2026) e o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes para a entrega da prestação de contas final.

Preço Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: 13.392.0009.2001.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00

Goiana, 22 de junho de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:4EF3CDCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 086/2026 - PE 026/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (**LIXO HOSPITALAR**), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Valor Máximo Estimado: R\$ 852.020,00** (oitocentos e cinquenta e dois mil e vinte reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 23/06/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 25/06/2026 as 08:30. **Disputa de Preços:** 06/07/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 22 de junho de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:D5C2D677

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 093/2026 - PE 028/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BANDAS MARCIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MUNICIPAL DE GRAVATÁ-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado: R\$ 229.825,65** (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e vinte e cinco e sessenta e cinco centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 23/06/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 25/06/2026 as 08:30. **Disputa de Preços:** 07/07/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 22 de junho de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:0FDC7439

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 108/2026**

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 108/2026, referente ao Processo nº 144/2026, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea C da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA PARA GESTÃO,**

ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE. Empresa: F A LUSTOSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.966.896/0001-19, localizada a R SILVINO MACEDO, nº 144, bairro Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. **Valor anual da Contratação:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

Gravatá, 22 de junho de 2026

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:53FC6575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 103/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 103/2026, referente ao Processo nº 139/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO BANDA PISTOLÃO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, para apresentação no “São João de Gravatá 2026”, a ser realizada no dia 27 de junho de 2026, no Mercado Cultural. **EMPRESA:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, com sede a Av. Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP 53.620-615, **representado por** ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS, CPF Nº 018.***.***- 65. **Dia da Apresentação:** 27/06/2026. **Valor:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 22 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:2755F74E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 104/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 104/2026, referente ao Processo nº 140/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO RAPHAEL MOURA: O POETINHA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE POESIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 64.076.629/0001-06, para apresentação no “São João de Gravatá 2026”, a ser realizada no dia 27 de junho de 2026, no Mercado Cultural. **EMPRESA:** POESIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 64.076.629/0001-06, com sede a Rua José Mariano de Farias, 00, Centro, Camalau/PB, CEP 58.530-000, **representado por** DEISE RAQUEL BEZERRA FARIAS, CPF Nº 079.***.***- 07. **Dia da Apresentação:** 27/06/2026. **Valor:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 22 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:F15957F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX Nº 105**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 105/2026, referente ao Processo nº 141/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ANANARA BELLO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, para apresentação na “São João de Gravatá 2026”, a ser realizada no dia 28 de junho de 2026, no Drilha na Serra. **EMPRESA:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, com sede a R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 125, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-170, **representado por** FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, CPF Nº 100.***.***-54. **Dia da Apresentação:** 28/06/2026. **Valor:** R\$100.000,00 (cem mil reais).

Gravatá, 22 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:

Alice Bernardino da Silva

Código Identificador:378EE3A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 106/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 106/2026, referente ao Processo nº 142/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO IRAH CALDEIRA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI – SOFOPS, CNPJ Nº 08.584.386/0001-38, para apresentação no “São João de Gravatá 2026”, a ser realizada no dia 27 de junho de 2026, no Polo da Sanfona. **EMPRESA:** SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI – SOFOPS, CNPJ Nº 08.584.386/0001-38, com sede a Rua do Apolo, 224, Recife, Recife/PE, CEP 50.030-220, **representado por** TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY, CPF Nº 235.***.***- 87. **Dia da Apresentação:** 27/06/2026. **Valor:** R\$33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Gravatá, 22 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:3933F650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 107/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 107/2026, referente ao Processo nº 143/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO KELLY OLIVEIRA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE M L SOARES DA FONSECA, CNPJ Nº 47.810.934/0001-52, para apresentação no “São João de Gravatá 2026”, a ser realizada no dia 27 de junho de 2026, no Polo da Sanfona. **EMPRESA:** M L SOARES DA FONSECA, CNPJ Nº 47.810.934/0001-52, com sede a Rua Maria Luiza da Silva Rod. PE 14, 1000, Anexo A, Encanto Igarassu, Igarassu/PE, CEP 53.620-280, **representado por** MARIA LINETE SOARES DA FONSECA PIMENTEL, CPF Nº 142.***.***- 72. **Dia da Apresentação:** 27/06/2026. **Valor:** R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Gravatá, 22 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:BB9F4243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº109/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 109/2026, referente ao Processo nº 145/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO CIDYA LIMA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA, CNPJ Nº 17.013.753/0001-34, para apresentação no “São João de Gravata 2026”, a ser realizada no dia 27 de junho de 2026, no Polo da Sanfona. **EMPRESA:** CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA, CNPJ Nº 17.013.753/0001-34, com sede a Rua Guilherme Paulino dos Santos, 21, Centro, Chã Grande/PE, CEP 55.636-000, representado por CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA, CPF Nº862.***.***- 53. **Dia da Apresentação:** 27/06/2026. **Valor:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 22 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:D68C3082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX Nº 110**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 110/2026, referente ao Processo nº 146/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO THULLIO MILIONARIO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE THULLIO MILIONARIO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.960.316/0001-96, para apresentação no “São João de Gravata 2026”, a ser realizada no dia 28 de junho de 2026, no Drilha na Serra. **EMPRESA:** THULLIO MILIONARIO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.960.316/0001-96, com sede a Rua R RAIMUNDO CHAVES, 2182, SALA 501 COND EMPRESARIAL CANDELAR, CANDELARIA, Natal/RN, CEP 59.064-390, representado por THULLIO GILCIVAN DA SILVA ARAUJO, CPF Nº084.***.***- 06. **Dia da Apresentação:** 28/06/2026. **Valor:** R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Gravatá, 22 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:77B19B09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-FMAS.**

- **Processo Administrativo nº 031/2025-PMI.**
- **Credenciamento nº 004/2025-PMI.**
- **Contrato nº 004/2026-FMAS.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descr.:** Empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos e filtros lubrificantes, destinados à manutenção

da frota de veículos leves e pesados, pertencentes ao fundo municipal de assistência social e secretaria municipal de assistência social de Iati-PE.

- **CONTRATADO:** BR AUTO PEÇAS LTDA.
- **CNPJ SOB O Nº:** 57.183.525/0001-27.
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.213,42 (quarenta e dois mil e duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos).
- **VIGÊNCIA:** 05/06/2026 à 05/06/2027.
- **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2026.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de junho de 2026.

ELDER TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:2127BE96

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

- Chamada Pública nº 001/2026-FME.
- Finalidade: Seleção de Organização da Sociedade Civil.
- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com o Fundo Municipal de Educação de Iati-PE, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, através da celebração de termo de fomento/colaboração, cujo objeto consiste na(o) (descrição do projeto ou da atividade), sem vínculo empregatício com a Municipalidade.

- A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Iati, torna público que estará recebendo os documentos de credenciamento dos interessados, a partir do dia 23 de junho de 2026, permanecendo abertas as inscrições até 08/07/2026, para Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com o Fundo Municipal de Educação de Iati-PE.

- O cadastramento ocorrerá na Secretaria de Educação do Município, localizada na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº - Bairro: Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas e no E-mail: seduc.iati.pe@hotmail.com.

- Informações: No mesmo endereço do cadastramento.

Iati, 22 de junho de 2026.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:4CB684B8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026-FME.**

- **Processo Administrativo nº 031/2025-PMI.**
- **Credenciamento nº 004/2025-PMI.**
- **Contrato nº 005/2026-FME.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descr.:** Empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos e filtros lubrificantes, destinados à manutenção

da frota de veículos leves e pesados, pertencentes ao fundo municipal de educação e secretaria municipal de educação de Iati-PE.

- **CONTRATADO:** BR AUTO PEÇAS LTDA.
- **CNPJ SOB O Nº:** 57.183.525/0001-27.
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 253.280,43 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).
- **VIGÊNCIA:** 05/06/2026 à 05/06/2027.
- **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2026.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de junho de 2026.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:3DC40927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026-FMS.

- **Processo Administrativo nº 031/2025-PMI.**
- **Credenciamento nº 004/2025-PMI.**
- **Contrato nº 007/2026-FMS.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descr.:** Empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos e filtros lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados, pertencentes ao fundo municipal de saúde e secretaria municipal de saúde de Iati-PE.

- **CONTRATADO:** BR AUTO PEÇAS LTDA.
- **CNPJ SOB O Nº:** 57.183.525/0001-27.
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 126.640,22 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).
- **VIGÊNCIA:** 05/06/2026 à 05/06/2027.
- **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2026.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de junho de 2026.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:EE5DDD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010-A/2026-PMI.

- **Processo Administrativo nº 031/2025-PMI.**
- **Credenciamento nº 004/2025-PMI.**
- **Contrato nº 010-A/2026-PMI.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descr.:** Empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos e filtros lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados, pertencentes às secretarias e órgãos municipais de Iati-PE.

- **CONTRATADO:** BR AUTO PEÇAS LTDA.

- **CNPJ SOB O Nº:** 57.183.525/0001-27.
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 422.134,06, (quatrocentos e vinte e dois mil e cento e trinta e quatro reais e seis centavos).
- **VIGÊNCIA:** 05/06/2026 à 05/06/2027.
- **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2026.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de junho de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:7211CA8D

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026-PMI.

- Processo Administrativo nº 013/2026-PMI
- Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026-PMI
- Contrato nº 015/2026-PMI
- Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação artística do cantor LIPE LUCENA, durante a programação oficial dos Festejos Juninos de 2026 do Município de Iati/PE, a ser realizada no dia 23 de junho de 2026, com duração aproximada de 01h30min (uma hora e trinta minutos), na Praça Odete Tenório Alves, localizada na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, Centro, Iati/PE.

- Contratante: Fundo Municipal de Cultura do Município de Iati/PE.
- Contratada: LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
- CNPJ: 61.908.736/0001-57.
- Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Prazo de Vigência: 22/06/2026 a 22/06/2027.
- Data de Assinatura: 22/06/2026.

- Finalidade: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, visando à promoção e realização dos Festejos Juninos de 2026, fortalecendo as manifestações culturais, fomentando o turismo local e proporcionando entretenimento à população.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Bairro: Centro, Iati-PE ou através do fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:6ECBA2CD

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026-PMI.

- Processo Administrativo nº 013/2026-PMI
- Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026-PMI
- Contrato nº 016/2026-PMI
- Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação artística do cantor DIEGO GALÃ, durante a programação oficial dos Festejos Juninos de 2026 do Município de Iati/PE, a ser realizada no dia 23 de junho de 2026, com duração aproximada de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), na Praça Odete Tenório Alves, localizada na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, Centro, Iati/PE.

- Contratante: Fundo Municipal de Cultura do Município de Iati/PE.
- Contratada: AB START PRODUÇÕES LTDA.
- CNPJ: 58.874.745/0001-60.
- Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Prazo de Vigência: 22/06/2026 a 22/06/2027.
- Data de Assinatura: 22/06/2026.

- Finalidade: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, visando à promoção e realização dos Festejos Juninos de 2026, fortalecendo as manifestações culturais, fomentando o turismo local e proporcionando entretenimento à população.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Bairro: Centro, Iati-PE ou através do fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Cultura
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:62AD435E

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026-PMI
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026-PMI

A Prefeitura Municipal de Iati/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que RATIFICA e HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação destinado à contratação de apresentação artística das atrações musicais: Lipe Lucena e Diego Galã, a serem realizadas no dia 23 de junho de 2026, durante a programação oficial dos Festejos Juninos de 2026 do Município de Iati/PE.

A contratação dar-se-á em favor das empresas:

- Lipe Lucena - LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.908.736/0001-57, representante exclusiva e detentora dos direitos de comercialização da referida atração artística, pelo valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- Diego Galã - AB START PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.874.745/0001-60, representante exclusiva e detentora dos direitos de comercialização da referida atração artística, pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme documentação constante dos autos e em observância aos princípios da legalidade, interesse público e eficiência administrativa.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Bairro: Centro, Iati-PE ou através do fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati/PE, 22 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Cultura
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:6D868D9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para a remediação, operação do aterro sanitário e ampliação com implantação de nova célula de disposição final e pátio de compostagem no Município de Ibirimir/PE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.977.325,72 (dois milhões e novecentos e setenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos): **PAJEÚ ECO SOLUÇÕES LTDA** (24682323000170) com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.977.325,72 (dois milhões e novecentos e setenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

Ibirimir - PE, 22 de junho de 2026.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:678C4659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 320, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 320, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO
ANORMAL CARACTERIZADA COMO
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA
AFETADAS POR

ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do DECRETO Nº 10.593, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 2.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o Município de Ibirajuba/PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos, econômicos, públicos e privados, conforme Formulário de informações de Desastre — FIDE, e elaborado e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPEDEC;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

CONSIDERANDO a portaria MDR nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos

Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento Federal;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no formulário de informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem— COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Claudener Cordeiro de Lima

Código Identificador:04E0809A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: BACAMARTEIROS ASA BRANCA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **BACAMARTEIROS ASA BRANCA** – no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – de acordo com a tabela do edital; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BACAMARTEIROS ASA BRANCA DE ABREU E LIMA – AFBABAL**, inscrita do CNPJ nº 44.947.468/0001-63.

Igarassu, 22 de junho de 2026.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER

Agente De Contratação

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:B38BC834

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 180/2026, PROCESSO Nº 181/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026.

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 180/2026 - Processo Nº 181/2026 – Processo Administrativo nº 181/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: GRUPO CULTURAL CASA DE MESTRE**, para apresentação no Polo Sítio Histórico, no dia 20 de junho de 2026, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **EVELLI ELLER**, para apresentação no Polo Sítio Histórico, no dia 21 de junho de 2026, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa **LMS BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **49.426.279/0001-69**, perfazendo o valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**; com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 19 de junho de 2026

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES

Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu

Publicado por:

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães

Código Identificador:1F6AEF42

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 181/2026, PROCESSO Nº 182/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2026.

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 181/2026 - Processo Nº 182/2026 – Processo Administrativo nº 182/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BOI MARACÁ, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO TRÊS LADEIRAS NO DIA 21 DE JUNHO DE 2026 EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa **EMERSON COELHO DE MELO BARBOSA**, inscrita no CNPJ Nº **21.993.580/0001-35**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 19 de junho de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES

Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:17E76D52

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026

O Município de Igarassu - PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, no uso de suas atribuições legais, tendo em razão da apresentação de novo Plano de Trabalho, com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III, bem como no Parecer Jurídico emitido pelo setor competente, **RECONHECE E RATIFICA** a Dispensa de Chamada Pública nº 008/2026 realizada em favor da **Associação Pão da Vida Assistência Social**, inscrita no CNPJ nº 06.147.820/0001-97, para o seguinte valor mensal de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, perfazendo o montante total de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** para a prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, que tem

como objeto: **execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade da política municipal de assistência social**, fundamentada na Lei Federal nº13.019/2014, e respectivas alterações.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Fundo Municipal de Assistência Social responsável pela execução e fiscalização do objeto contratual.

Igarassu, 22 de junho de 2026.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:CA289343

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2026 - ÓLEO E LUBRIFICANTES**

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
PE Nº 027/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Óleo e Lubrificantes para manutenção do Veículos e Máquinas do município, incluindo Fundo Municipal de Saúde e de Assistência Social para o exercício de 2026 - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 176.521,65 (cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 07 de julho de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 07 de julho de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaocontratosiguaracy@gmail.com, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: licitacaocontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima. Edital Alterado e seus Anexos: Disponíveis na plataforma BNC.

Iguaracy, 22 de junho de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:BC23F9A9

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 028/2026 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E
CONDUÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO**

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
PE Nº 028/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e condução de veículo tipo caminhão, equipado com baú câmara fria com capacidade mínima de 14.000 kg (com motorista, combustível, manutenção preventiva/corretiva e seguro contra terceiros por conta da contratada), destinados a atender às necessidades da secretaria de

agricultura do município de Iguaracy/pe- Valor estimado do presente objeto é de R\$ 85.612,80 (oitenta e cinco mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos)- pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:30h do dia 07 de julho de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:30min. do dia 07 de julho de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaocontratosiguaracy@gmail.com, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: licitacaocontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima. Edital Alterado e seus Anexos: Disponíveis na plataforma BNC.

Iguaracy, 22 de junho de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:521F151D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE
PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA
AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO**

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** o dia 23 de Junho de 2026 – (Terça-feira) e **Feriado Municipal** o dia 24 de Junho de 2026 – (Quarta - feira), com exceção do Hospital Municipal Santa Rita, serviços de coleta de lixo e vigilância em saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 17 de Junho de 2026.

MARCELO MACHADO FREIRE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Matias Dos Santos
Código Identificador:0A4A3454

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipubi/PE. Contratada: DAMIÃO NERE DELMONDES – ME (DN GASES), inscrita no CNPJ nº 24.140.006/0001-22. Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE O² (OXIGÊNIO MEDICINAL) E GÁS MEDICINAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Data da assinatura: 01 de abril de 2026. Partes: DANIELMA SIQUEIRA TORRES – Secretária de Saúde e DAMIÃO NERE DELMONDES – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
 Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:DD4F9A23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 - SME

EDITAL Nº 001/2026 - SME

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAÍBA - PE

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), na Lei Federal nº 15.388/2026 (PNE - Meta 18.a), no art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 (Novo FUNDEB), na Resolução MEC/SEB nº 01/2022, na Lei Municipal nº 567/2022 e nos princípios constitucionais da Administração Pública, **TORNA PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo para provimento da função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Itaíba, que se regerá pelas normas deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Meta 18.a do Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/

I do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR);

CONSIDERANDO a Resolução MEC/SEB nº 01, de 27 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 25/2026 que institui critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento das funções de diretor e diretor adjunto das unidades de ensino da rede pública municipal de Itaíba

CONSIDERANDO a necessidade de prover a função de Diretor Escolar e de Diretor Adjunto com base em critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das condicionalidades para habilitação ao recebimento da Complementação da União - VAAR/FUNDEB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão de Seleção designada pela portaria nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O prazo de validade do processo seletivo será de **02 (dois) anos**, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.3. A função de Diretor Escolar e de Diretor Adjunto são cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo a escolha recair sobre os candidatos aprovados e habilitados neste certame.

1.4. O exercício da função de Diretor Escolar e de Diretor Adjunto não gera vínculo estatutário diverso do cargo efetivo já ocupado pelo servidor, tratando-se de designação para função de confiança ou cargo comissionado.

1.5. O servidor designado para a função de Diretor Escolar ou de Diretor Adjunto ficará submetido ao regime de 40 (quarenta) horas semanais, equivalentes a 200 (duzentas) horas mensais, durante o período de exercício da função.

1.6 O edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site oficial da Prefeitura (itaiba.pe.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Itaíba - PE.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo tem por objeto a seleção de profissionais para o provimento da função de Diretor Escolar e de Diretor Adjunto das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de

Educação Básica de Itaíba/PE, abrangendo escolas da sede, distritos, povoados, sítios e assentamentos.

2.2. A seleção visa formar cadastro de candidatos habilitados, com classificação específica por unidade escolar, conforme demanda da rede municipal.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser profissional do magistério da Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB;
- b) Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Itaíba;
- c) Ter, no mínimo, **03 (três) anos** de efetivo exercício no magistério;
- d) Possuir licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura, preferencialmente com especialização em Gestão Escolar ou áreas afins;
- e) Não ter sofrido penalidade administrativa decorrente de processo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) Não estar em gozo de licença para tratar de interesse particular ou qualquer afastamento sem vencimento;
- g) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD) ou sindicância;
- h) Estar em dia com as prestações de contas junto à Secretaria Municipal de Educação, caso tenha exercido funções de gestão anteriormente;
- i) Não ser proprietário, sócio majoritário ou participar de direção de empresas privadas que mantenham contratos com a Administração Pública Municipal;
- j) Não possuir impedimentos legais para o exercício de cargo comissionado (Lei da Ficha Limpa Municipal/Estadual).
- k) Ter disponibilidade para jornada de 40 horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período constante no Cronograma (tópico 12. Deste Edital), no horário das **08:00h às 18:00h**, via formulário eletrônico disponibilizado no portal oficial ou presencialmente na sede da Secretaria de Educação, das **08:00h às 13:00h**.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
 Cópia do RG e CPF (acompanhados dos originais para conferência);
 Cópia do diploma de graduação (Licenciatura Plena);
 Cópia do certificado de Gestão Escolar ou áreas afins (se houver);
 Comprovante de residência atualizado;
 Declaração de efetivo exercício e tempo de serviço no magistério municipal, emitida pela Secretaria de Administração;
 Currículo documentado (com cópias dos comprovantes de experiência e cursos);

Declaração de inexistência de impedimentos legais (Anexo II);
 Plano de Gestão Escolar (em via digital), conforme roteiro estabelecido no Anexo IV.

Declaração de disponibilidade para jornada de 40 horas semanais.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação plena das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

4.4.1. A prova objetiva (Etapa 1) será realizada na **Escola Municipal em Tempo Integral Presidente Emílio Garrastazu Médici**, no município de Itaíba/PE, no horário a ser divulgado oportunamente em edital complementar no portal oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais da Secretaria de Educação.

4.4.2. As apresentações do Plano de Gestão Escolar (Etapa 2) serão realizadas na Escola Municipal em Tempo Integral presidente Emílio Garrastazu Médici, no município de Itaíba/PE, no horário a ser divulgado oportunamente em edital complementar no portal oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais da Secretaria de Educação.

4.4.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início previsto, munido de documento oficial de identidade com foto e do comprovante de inscrição.

4.5. DAS VEDAÇÕES NO DIA DA PROVA

4.5.1. É vedado ao candidato, no dia de realização da prova:

- utilizar ou portar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, smartphone, tablet, smartwatch, fone de ouvido, rádio, calculadora não autorizada, entre outros), devendo os dispositivos permanecer desligados e armazenados em local indicado pela fiscalização;
- comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas externas ao local de prova durante a realização do certame;
- consultar livros, apostilas, anotações, códigos, legislação impressa ou qualquer outro material de consulta não autorizado pela Comissão;
- sair da sala de prova sem autorização do fiscal, exceto em casos de emergência devidamente justificada;
- fotografar, filmar ou gravar, por qualquer meio, o conteúdo da prova ou do ambiente de aplicação;
- usar caneta de cor diferente de **preta ou azul**. A prova deverá ser respondida obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**, sendo vedado o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou qualquer instrumento que permita apagamento;
- fazer qualquer anotação ou marca de identificação no caderno de questões ou na folha de respostas que possibilite a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova.

4.5.2. Será eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato que:

- descumprir qualquer das proibições previstas no item 4.5.1;
- apresentar-se após o fechamento dos portões no horário estabelecido para o início da prova;
- não apresentar documento oficial de identidade com foto no ato de entrada na sala de prova;
- praticar ato de fraude, cola, plágio ou qualquer forma de desonestidade acadêmica durante a realização da prova;
- agir com desacato, desrespeito ou descortesia em relação a fiscais, membros da Comissão de Seleção ou demais candidatos.

5. DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. O candidato que necessitar de atendimento prioritário ou condições especiais para realização de quaisquer etapas deste Processo Seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, mediante preenchimento de campo específico e apresentação da documentação comprobatória pertinente.

5.2. Será assegurado atendimento prioritário às pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), gestantes, lactantes, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e demais candidatos amparados pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e Lei nº 13.872/2019.

5.3. O candidato deverá anexar laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo:

- identificação do candidato;
 - descrição da condição ou deficiência;
 - código CID;
 - assinatura, carimbo e CRM do profissional responsável.
- 5.4. Poderão ser disponibilizadas, conforme necessidade comprovada:
- prova ampliada;
 - intérprete de Libras;
 - sala de fácil acesso;
 - apoio para lactantes;
 - outras adaptações razoáveis necessárias.

5.5. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das etapas deverá informar previamente no ato da inscrição e comparecer acompanhada de pessoa responsável pela guarda da criança.

5.6. O tempo despendido com a amamentação será integralmente compensado, sendo acrescido ao tempo de duração da prova em igual período ao efetivamente utilizado para essa finalidade.

5.7. O atendimento solicitado será analisado pela Comissão de Seleção, observados os critérios de razoabilidade, legalidade e viabilidade administrativa.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será estruturado em 03 (três) etapas distintas e sucessivas:

6.1. Etapa 1 - Prova de Conhecimentos (Eliminatória e Classificatória)

Consistirá em prova objetiva de múltipla escolha, contendo 20 (vinte) questões, abrangendo: legislação educacional (LDB, ECA, PNE, FUNDEB), gestão escolar, princípios da administração pública, planejamento educacional e políticas públicas.

Critério	Descrição
Valor Total	100 pontos (5 pontos por questão)
Nota Mínima para Habilitação	60 pontos (60% de acerto)

6.2. Etapa 2 – Apresentação do Plano de Gestão (Eliminatória e Classificatória)

O candidato deverá apresentar oralmente seu Plano de Gestão Escolar à Comissão de Seleção, com duração de até 20 minutos, seguido de arguição de 10 minutos. O plano deve estar de acordo com o disposto no Anexo IV

6.2.1. **Data e Local de Realização das Apresentações do Plano de Gestão:** as apresentações do Plano de Gestão Escolar (Etapa 2) serão realizadas na **Escola Municipal em Tempo Integral Presidente Emílio Garrastazu Médici**, Itaíba/PE. A data e o horário de realização serão divulgados oportunamente no portal oficial da Prefeitura Municipal e nas redes da Secretaria de Educação.

A avaliação considerará:

A avaliação Considerará:	Pontuação	Limite Máximo
Clareza	10 pontos	10 pontos
Conhecimento Técnico	20 pontos	20 pontos
Viabilidade	20 pontos	20 pontos
Alinhamento com Políticas Municipais	20 pontos	20 pontos
Liderança	20 pontos	20 pontos
Domínio de gestão financeira/pedagógica	10 pontos	10 pontos

A nota mínima para aprovação é de **60 pontos**.

6.3. Etapa 3 - Análise de Títulos (Classificatória)

A pontuação máxima desta etapa é limitada a **30 pontos**, conforme a tabela abaixo:

Título / Experiência	Pontuação	Limite Máximo
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	15 pontos	15 pontos
Especialização em Gestão Escolar/Educacional	10 pontos	10 pontos
Especialização	06 pontos	06 pontos
Curso de aperfeiçoamento em Gestão (≥ 40h)	02 pontos por curso	06 pontos
Experiência em Gestão Escolar	02 pontos por ano	10 pontos
Experiência em Coordenação Pedagógica	01 ponto por ano	04 pontos
Participação em Congressos/Seminários da área	01 ponto por evento	04 pontos

7. DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada através da média ponderada das etapas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$NF = (Nota Etapa 1 \times 0,40) + (Nota Etapa 2 \times 0,40) + (Nota Etapa 3 \times 0,20)$

7.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**. A classificação final dos candidatos habilitados por unidade escolar dar-se-á por **lista tríplice**, contendo os 03 (três) candidatos mais bem classificados para cada unidade, cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal a escolha e designação dentre os integrantes da lista, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

7.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 1º Maior nota na Etapa 3 (Plano de Gestão);
- 2º Maior nota na Etapa 1 (Prova de Conhecimentos);
- 3º Maior titulação acadêmica;
- 4º Maior tempo de serviço no magistério municipal de Itaíba;
- 5º Maior idade.

8. DA ESCOLHA E DESIGNAÇÃO

8.1. A escolha final dos diretores e diretores adjuntos para as unidades escolares observará o instituto da lista tríplice, elaborada pela Comissão de Seleção a partir dos candidatos habilitados e classificados no processo seletivo, cabendo ao Chefe

do Poder Executivo Municipal a escolha e nomeação dentre os três primeiros colocados.

8.2. A designação terá vigência de **02 (dois) anos**, sendo permitida uma única recondução por igual período, desde que mantidos os critérios de desempenho técnico.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Será constituído Cadastro de Reserva para as funções de Diretor e Diretor Adjunto, composto pelos candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo e não contemplados com designação imediata.

9.2. A inclusão no Cadastro de Reserva não assegura direito à designação, constituindo mera expectativa de direito, observada a conveniência e a necessidade da Administração Pública.

9.3. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva poderão ser designados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo para suprir vacâncias, afastamentos, criação de novas vagas ou outras necessidades da Rede Municipal de Ensino.

9.4. As designações observarão rigorosamente a ordem de classificação final homologada.

9.5. O Cadastro de Reserva terá validade pelo mesmo período de vigência deste Processo Seletivo.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO

10.1. A Comissão de Avaliação dos Planos de Gestão será composta por representantes da própria Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, bem como por membros convidados de outros órgãos e instituições parceiras, a exemplo da Gerência Regional de Educação – GRE, Secretaria Estadual de Educação ou profissionais com reconhecida experiência na área educacional e de gestão escolar, assegurando-se a imparcialidade, a transparência e a legitimidade do processo avaliativo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso administrativo contra:

- I – indeferimento de inscrição;
- II – resultado preliminar da prova objetiva;
- III – resultado da avaliação do Plano de Gestão;
- IV – resultado preliminar da análise de títulos;
- V – resultado preliminar final do Processo Seletivo.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação oficial do ato impugnado.

11.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital, protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação ou enviado por meio eletrônico indicado no cronograma oficial.

11.4. Não serão aceitos recursos:

- a) intempestivos;
- b) sem fundamentação;
- c) apresentados por meio diverso do previsto neste Edital;
- d) com linguagem ofensiva ou desrespeitosa.

11.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, cuja decisão será publicada no site oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

11.6. O julgamento dos recursos poderá resultar em:

- I – manutenção da decisão recorrida;
- II – reforma total ou parcial da decisão;
- III – anulação de questão ou etapa, quando cabível.

11.7. Em caso de anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

11.8. Das decisões da Comissão de Seleção não caberá novo recurso na esfera administrativa.

12. DO CRONOGRAMA ESTIMADO

Atividade	Período Previsto
Publicação do Edital	23/06/2026
Realização da inscrição no endereço eletrônico ou presencial	23/06/2026 à 23/07/2026
Solicitação de atendimento diferenciado	23/06/2026 à 23/07/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas	24/07/2026
Interposição de recurso relacionado ao resultado preliminar das inscrições	25/07/2026 e 26/07/2026
Divulgação do resultado final das inscrições deferidas	27/07/2026

Divulgação dos locais de prova e do cartão de identificação do candidato	27/07/2026
Prova Objetiva	02/08/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	03/08/2026
Interposição de recurso relacionado à elaboração/Gabarito	04/08/2026 e 05/08/2026
Divulgação do Gabarito Final e Resultado preliminar da Prova Objetiva e da Análise de Títulos	06/08/2026
Apresentação do Plano de Gestão	08/08/2026 e 09/08/2026
Resultado preliminar da Apresentação do Plano de Gestão	11/08/2026
Interposição de recurso relacionado ao resultado preliminar da Análise de Títulos e da Apresentação do Plano de Gestão	12/08/2026 e 13/08/2026
Resultado final da Prova Objetiva, da Apresentação do Plano de Gestão e da Análise de Títulos	17/08/2026
Homologação do Processo Seletivo	18/08/2026
Nomeação e Posse	24/08/2026

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaíba para dirimir questões judiciais decorrentes deste certame.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Educação

Itaíba/PE, 22 de junho de 2026

ANEXOS:

Anexo I: Ficha de Inscrição

Anexo II: Declaração de Inexistência de Impedimentos

Anexo III: Conteúdo Programático da Prova Objetiva

Anexo IV: Roteiro para o Plano de Gestão

Anexo V: Formulário de Avaliação de Títulos

Anexo VI: Modelo de Recurso

Anexo VII: Quadro de Vagas por Unidade Escolar.

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR - EDITAL 001/2026**

Nº Inscrição: _____ (Uso da Comissão)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Órgão Exp: _____ Data Exp: ____/____/____ Data

Nasc: ____/____/____

Sexo: () Feminino () Masculino Estado Civil: _____

Nome da Mãe: _____

2. DADOS DE CONTATO

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

3. FUNÇÃO PRETENDIDA

Assinale apenas uma opção:

() Diretor Escolar

() Diretor Adjunto

4. ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

O(a) candidato necessita de atendimento prioritário ou condição especial para participação nas etapas do processo seletivo?

Não ()

Sim ()

Em caso positivo, especificar: _____

Documentação comprobatória anexada:

Sim ()

Não ()

5. DADOS FUNCIONAIS

Cargo: _____ Matrícula: _____

Lotação Atual: _____

Tempo efetivo de Magistério em Itaíba: _____ anos.

Funções já exercidas: _____

() Professor () Coordenador Pedagógico () Diretor () Diretor Adjunto () Outro: _____

6. UNIDADE ESCOLAR DE INTERESSE

Nome da Unidade: _____

Em caso de não haver vaga na unidade pretendida, aceita indicação para outra unidade?

() Sim () Não

7. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____ Ano Conclusão: _____

Especialização: _____ Ano Conclusão: _____

Mestrado: _____ Ano Conclusão: _____

Doutorado: _____ Ano Conclusão: _____

8. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e aceitar todas as normas estabelecidas no **Edital nº 001/2026**, bem como declaro que todas as informações prestadas nesta ficha de inscrição são a expressão da verdade, sob pena de exclusão do certame e responsabilidade legal.

Itaíba/PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

8. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (USO DA COMISSÃO)

Documentação apresentada: () COMPLETA () INCOMPLETA

Data de recebimento: ____/____/2026

Recebido por: _____

Assinatura do Responsável / Carimbo

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para provimento da função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto da Rede Municipal de Ensino de Itaíba/PE, nos termos do **Edital nº 001/2026**, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Não sofri penalidade administrativa decorrente de processo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

Não estou em gozo de licença para tratar de interesse particular ou qualquer afastamento sem vencimentos;

Não estou respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou sindicância administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal;

Não possuo pendências quanto à prestação de contas de recursos públicos recebidos em função de cargo ou função de gestão exercida anteriormente;

Não sou proprietário, sócio majoritário, nem participo da direção, gerência ou administração de empresas privadas que mantenham contratos com a Administração Pública Municipal;

Não possuo impedimentos legais para o exercício de cargo comissionado, nos termos da legislação vigente;

Não estou com processo de aposentadoria em curso ou agendado;

Não possuo condenação transitada em julgado por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública.

Não possuo impedimento legal para cumprimento da jornada de 40 horas semanais.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará minha eliminação imediata do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica).

Itaíba/PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

1. Introdução e Metodologia da Avaliação

A Prova de Conhecimentos, integrante da primeira etapa do Processo Seletivo para Provimento da Função de Diretor Escolar e Diretor

Adjunto da Rede Municipal de Itaíba, possui caráter **eliminatório e classificatório**. A avaliação visa aferir o domínio técnico e normativo necessário para o exercício da gestão escolar, em conformidade com as exigências do Ministério da Educação (MEC) e as condicionalidades do VAAR/FUNDEB.

A prova será composta por **20 (vinte) questões objetivas** de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada. Cada questão terá o valor de **5,0 (cinco) pontos**, totalizando 100 pontos. Para ser considerado habilitado para as etapas subsequentes, o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de **60% (sessenta pontos)** do total da prova.

2. Eixos Temáticos

2.1 Eixo 1 — Legislação Educacional Brasileira

Este eixo aborda o ordenamento jurídico fundamental que rege a educação nacional, com foco nas responsabilidades institucionais e nos direitos dos discentes.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996): Princípios, fins, dever de educar, organização dos níveis e modalidades, gestão democrática (Art. 14), profissionais da educação e recursos financeiros.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): Direitos fundamentais, acesso à escola, relação com o Conselho Tutelar e protocolos de prevenção à violência.

Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014): Metas e estratégias, com ênfase na Meta 19 (Gestão Democrática) e sua articulação com o Plano Municipal.

2.2 Eixo 2 — FUNDEB e Financiamento da Educação

Foco na sustentabilidade financeira da rede e no cumprimento das normas de desempenho técnico exigidas para o repasse de recursos complementares.

Lei nº 14.113/2020 (Novo FUNDEB): Estrutura de receitas, complementação da União (VAAF, VAAT e VAAR) e aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Condicionalidades do VAAR: Critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento de gestores escolares (Art. 14).

Resolução MEC/SEB nº 01/2022: Diretrizes nacionais para a gestão democrática e provimento de cargos.

2.3 Eixo 3 — Gestão Escolar

Abrange as dimensões democrática, pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar.

Gestão Democrática: Conselhos Escolares, Projeto Político-Pedagógico (PPP), Regimento Escolar e transparência pública.

Gestão Pedagógica: BNCC, currículos municipais, metodologias de ensino e processos de avaliação (diagnóstica, formativa e somativa).

Gestão Administrativa: Rotinas de matrícula, arquivo escolar, liderança de equipes e mediação de conflitos.

Gestão Financeira: Execução de recursos descentralizados (PDDE, PNAE, PNATE) e prestação de contas.

2.4 Eixo 4 — Planejamento e Políticas Públicas Educacionais

Análise de indicadores e implementação de programas governamentais no âmbito local.

Planejamento Estratégico: Uso de indicadores (Ideb, fluxo, rendimento) para tomada de decisão e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Políticas Públicas: Busca Ativa Escolar, Educação do Campo, Alfabetização (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) e inclusão escolar.

2.5 Eixo 5 — Princípios da Administração Pública

Fundamentos do Direito Administrativo aplicados à conduta do gestor enquanto agente público.

Princípios Constitucionais (Art. 37, CF/88): Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Direito Administrativo: Atos administrativos, poderes hierárquico e disciplinar, deveres dos servidores e noções de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992).

2.6 Eixo 6 — Temas Contemporâneos da Educação

Desafios atuais da escola pública e marcos legais de proteção e diversidade.

Educação Inclusiva e Diversidade: Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 (Relações Étnico-Raciais).

Cultura de Paz: Combate ao Bullying (Lei nº 13.185/2015) e protocolos de proteção.

Tecnologias: Uso pedagógico de ferramentas digitais e sistemas oficiais (SIMEC, Censo Escolar, PDDE Interativo).

3. Distribuição de Questões e Pontuação

Eixo Temático	Quantidade de Questões	Pontuação Total
Eixo 1 - Legislação Educacional Brasileira	05 questões	25 pontos
Eixo 2 - FUNDEB e Financiamento da Educação	04 questões	20 pontos
Eixo 3 - Gestão Escolar	04 questões	20 pontos
Eixo 4 - Planejamento e Políticas Públicas	03 questões	15 pontos
Eixo 5 - Princípios da Administração Pública	02 questões	10 pontos
Eixo 6 - Temas Contemporâneos da Educação	02 questões	10 pontos
TOTAL	20 questões	100 pontos

4. Bibliografia Recomendada

4.1 Legislação (Textos Integrais)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Arts. 37, 205 a 214).

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** — Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. **Lei nº 13.005/2014** — Plano Nacional de Educação.

BRASIL. **Lei nº 14.113/2020** — Novo FUNDEB.

BRASIL. **Resolução MEC/SEB nº 01/2022** — Diretrizes para Gestão Democrática.

BRASIL. **Lei nº 13.185/2015** — Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** — Lei de Acesso à Informação.

BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** — Lei de Improbidade Administrativa.

BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** — Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Noções).

4.2 Referências Bibliográficas

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática**. 6. ed. São Paulo: Heccus, 2018.

LÜCK, Heloísa. **Gestão Educacional: Uma Questão Paradigmática**. 12. ed. Petrópolis: Vozes, 2019.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. 57. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e PPP**. 27. ed. São Paulo: Libertad, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. FNDE. **Manual de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)**. Brasília, 2023.

Observação: A presente bibliografia é referencial e indicativa. Outros materiais correlatos aos temas poderão ser utilizados como fonte de estudo, desde que estejam em conformidade com a legislação vigente e com as políticas educacionais oficiais.

Itaíba/PE, 22 de junho de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Educação de Itaíba

ANEXO IV – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (ETAPA 2)

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Gestão Escolar é um documento prático que expressa a proposta de trabalho do candidato para a unidade escolar de seu interesse durante o mandato de 2 (dois) anos.

O objetivo deste roteiro é orientar o candidato na elaboração de uma proposta objetiva, realista e focada na melhoria da aprendizagem dos alunos, na organização da escola e na promoção de um ambiente escolar seguro, inclusivo e acolhedor.

O Plano de Gestão deverá ser entregue no ato da inscrição (via física e digital) e será apresentado oralmente à Comissão de Seleção na Etapa 2, com tempo de apresentação de até 20 minutos, seguido de até 10 minutos de perguntas da banca.

2. ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO (máximo de 10 páginas)

O Plano de Gestão deverá ser estruturado em 6 (seis) capítulos objetivos:

CAPÍTULO I – IDENTIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO

Nome completo do candidato

Unidade Escolar de interesse

Breve trajetória profissional e formação do candidato (máximo 1 página)

CAPÍTULO II – DIAGNÓSTICO RÁPIDO DA ESCOLA

Análise resumida da realidade atual da escola pretendida, destacando:

Número aproximado de alunos e turmas

Principais pontos fortes da escola (o que já funciona bem)

Principais desafios ou problemas identificados (pedagógicos, de infraestrutura ou de relacionamento com a comunidade)

CAPÍTULO III – PROPOSTAS PEDAGÓGICAS E COMBATE À EVASÃO (Foco no Aluno)

Ações práticas para melhorar o ensino e garantir que o aluno permaneça na escola:

Metas simples para melhorar a leitura, escrita e matemática dos alunos

Como a escola vai apoiar os professores no dia a dia da sala de aula

Ações para evitar que os alunos falem ou abandonem a escola (estratégias de busca ativa e acolhimento)

CAPÍTULO IV – DIFERENCIAIS E COMPROMISSOS SOCIOEDUCATIVOS (Foco na Convivência e Inclusão)

Ações e projetos específicos voltados para a melhoria do ambiente escolar e atendimento às especificidades da unidade:

Combate ao Racismo: propostas para promoção da igualdade racial, valorização da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/03 e 11.645/08) e prevenção de práticas discriminatórias na escola.

Combate ao Bullying: estratégias de conscientização, mediação de conflitos, cultura de paz e aplicação prática da Lei nº 13.185/15 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática).

Aproveitamento do Tempo Integral (quando aplicável à escola): propostas para otimização do tempo ampliado, articulação entre atividades curriculares e oficinas pedagógicas, culturais ou esportivas.

Foco na Etapa de Ensino Atendida: ações direcionadas especificamente para a realidade da escola (ex.: foco na alfabetização na idade certa para anos iniciais; transição escolar e protagonismo juvenil para anos finais; acolhimento e ludicidade para educação infantil; ou flexibilização e contextualização para a Educação de Jovens e Adultos – EJA).

CAPÍTULO V – GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PARTICIPATIVA (Foco na Organização)

Como o candidato pretende organizar a rotina e os recursos da escola: Organização do espaço físico, limpeza e conservação do patrimônio escolar

Planejamento simples para uso dos recursos financeiros (como o PDDE) com foco nas prioridades da escola

Como fortalecer a democracia na escola: diálogo com a comunidade, com os estudantes, funcionamento do Conselho Escolar, transparência na prestação de contas para a comunidade.

Estratégias para aproximar as famílias da rotina escolar

CAPÍTULO VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Como o diretor vai acompanhar se as ações propostas estão dando certo ao longo dos 2 anos

Momentos de reunião com a equipe para avaliar e ajustar o planejamento

3. RECOMENDAÇÕES DE FORMATAÇÃO

Para facilitar a elaboração, o documento deve ser simples:

Extensão sugerida: de 5 a 10 páginas (evitar textos excessivamente longos)

Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12

Espaçamento: 1,5 entre linhas

Entrega: 1 via impressa e 1 via digital (PDF ou Word por e-mail ou pendrive) no ato da inscrição

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO (Etapa 3)

A banca avaliará a apresentação oral do plano com base nos seguintes critérios:

Clareza e objetividade na apresentação — 10 pontos
Conhecimento da realidade da escola escolhida — 20 pontos
Viabilidade das propostas (as ideias são fáceis de aplicar na prática?) — 20 pontos
Alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Educação e diferenciais propostos — 20 pontos
Postura, segurança e liderança do candidato — 20 pontos
Noções básicas de administração e uso de recursos (PDDE) — 10 pontos
Total: 100 pontos (mínimo para aprovação: 60 pontos).

Itaíba/PE, 22 de junho de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
 Secretário Municipal de Educação de Itaíba

Anexo V - FORMULÁRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

1. Identificação do Candidato e da Sessão

Candidato(a):

CPF: _____ RG: _____

Unidade Escolar de Interesse: _____

Data: ____/____/2026 Horário: ____:____ às ____:____

Avaliador(a): _____

2. Critérios de Avaliação

A avaliação da Etapa 2 consiste na análise técnica e arguição oral do Plano de Gestão Escolar. A pontuação máxima é de **100 pontos**, sendo necessária a obtenção de, no mínimo, **60 pontos** para aprovação.

2.1. Critério 1 — Clareza e Objetividade (Máx. 10 pontos)

Aspectos: exposição clara e organizada, linguagem adequada, capacidade de síntese e estrutura lógica da apresentação.

Nível de Desempenho	Descrição	Pontuação
Insuficiente	Apresentação confusa, sem ordem lógica ou linguagem inadequada.	0 a 3
Regular	Apresentação razoável, com algumas falhas de síntese ou organização.	4 a 6
Bom	Exposição clara e organizada na maior parte do tempo.	7 a 8
Excelente	Exemplar, extremamente clara, objetiva e com excelente oratória.	9 a 10

NOTA 1: _____

2.2. Critério 2 — Conhecimento Técnico (Máx. 20 pontos)

Aspectos: domínio da legislação (LDB, ECA, PNE, FUNDEB), princípios da gestão democrática e relação teoria-prática.

Nível de Desempenho	Descrição	Pontuação
Insuficiente	Demonstra desconhecimento de marcos legais e técnicos essenciais.	0 a 7
Regular	Conhecimento básico, mas apresenta lacunas conceituais importantes.	8 a 12
Bom	Bom conhecimento técnico e segurança na fundamentação legal.	13 a 16
Excelente	Domínio aprofundado, articulando legislação e prática com excelência.	17 a 20

NOTA 2: _____

2.3. Critério 3 — Viabilidade do Plano (Máx. 20 pontos)

Aspectos: factibilidade, compatibilidade com a realidade local, coerência entre diagnóstico, metas e estratégias.

Nível de Desempenho	Descrição	Pontuação
Insuficiente	Plano inviável, metas irreais ou desconectadas do diagnóstico.	0 a 7
Regular	Parcialmente viável, mas com estratégias genéricas ou prazos vagos.	8 a 12
Bom	Viável, bem estruturado e adequado à realidade da unidade escolar.	13 a 16
Excelente	Altamente viável, com estratégias inovadoras e metas mensuráveis.	17 a 20

NOTA 3: _____

2.4. Critério 4 — Alinhamento com Políticas Municipais (Máx. 20 pontos)

Aspectos: alinhamento com PME, diretrizes da SME, programas federais (PDDE, PNAE, Busca Ativa) e escolas do campo.

Nível de Desempenho	Descrição	Pontuação
Insuficiente	Baixíssimo alinhamento com as diretrizes da rede municipal.	0 a 7
Regular	Alinhamento parcial, ignorando programas ou metas municipais.	8 a 12
Bom	Bom alinhamento com o Plano Municipal e programas vigentes.	13 a 16
Excelente	Excelente integração entre o plano e as políticas públicas de Itaíba.	17 a 20

NOTA 4: _____

2.5. Critério 5 — Capacidade de Liderança e Comunicação (Máx. 20 pontos)

Aspectos: postura, segurança, argumentação nas respostas às arguições e comunicação profissional.

Nível de Desempenho	Descrição	Pontuação
Insuficiente	Postura insegura, dificuldade em responder questionamentos básicos.	0 a 7
Regular	Postura razoável, mas com argumentação limitada ou pouco persuasiva.	8 a 12
Bom	Boa liderança, segurança na fala e respostas fundamentadas.	13 a 16
Excelente	Comunicação persuasiva, alta liderança e domínio total da arguição.	17 a 20

NOTA 5: _____

2.6. Critério 6 — Domínio de Gestão Integrada (Máx. 10 pontos)

Aspectos: visão integrada das dimensões pedagógica (currículo), administrativa (rotinas) e financeira (PDDE).

Nível de Desempenho	Descrição	Pontuação
Insuficiente	Domínio insuficiente das rotinas administrativas e financeiras.	0 a 3
Regular	Domínio parcial, com foco excessivo em apenas uma das dimensões.	4 a 6
Bom	Bom domínio e visão equilibrada entre o pedagógico e o administrativo.	7 a 8
Excelente	Excelente visão sistêmica e domínio completo da gestão escolar.	9 a 10

NOTA 6: _____

3. Resumo da Pontuação e Resultado Final

Critério Avaliado	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Clareza e Objetividade	10	
2. Conhecimento Técnico	20	
3. Viabilidade do Plano	20	
4. Alinhamento com Políticas Municipais	20	
5. Capacidade de Liderança e Comunicação	20	
6. Domínio de Gestão Integrada	10	
TOTAL GERAL	100	

RESULTADO FINAL: () APROVADO (Nota $\geq$ 60) () REPROVADO (Nota)

Observações da Comissão:

Assinatura do Avaliador Presidente da Comissão de Seleção

Itaíba/PE, 22 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo: _____

CPF: _____
Número de Inscrição: _____

TIPO DE RECURSO:

- () Indeferimento de inscrição
() Resultado preliminar da prova objetiva
() Resultado da avaliação do Plano de Gestão
() Resultado preliminar da análise de títulos
() Resultado preliminar final do Processo Seletivo

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Descreva abaixo, de forma clara e objetiva, os fundamentos do recurso apresentado:

PEDIDO DO CANDIDATO:

Diante do exposto, requer:

Termos em que,
Pede deferimento.

Itaíba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo VII – Quadro de Vagas por Unidade Escolar

NOME DA ESCOLA	DIRETOR ESCOLAR	DIRETOR ADJUNTO
Escola Municipal em Tempo Integral Presidente Emílio Garrastazu Médici	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga
Escola Municipal Professora Eva Maria Moumesso	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga
Escola Municipal Getúlio Vargas	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga
Escola Municipal Em Tempo Integral Major Antônio Inácio	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga
Escola Municipal Aristéia Tenório Maranhão	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga
Escola Municipal Coronel Francisco Martins	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga
Escola Municipal Professora Maria José Belisário Lino	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2D31C758

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026
CONTRATO Nº. 034/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 19/06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no **CNPJ nº 26.746.227/0001-74**, com sede na Avenida Sebastião de Souza Ferraz, nº 144, Sucupira, Arcoverde – PE, CEP: 56509-160.

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical de **VALDINHO PAES**, para a Tradicional Festa junina do Município de Itaíba/PE, no dia 26 de junho de 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:73F658D3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
CONTRATO Nº 035/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 19/06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no **CNPJ nº 26.746.227/0001-74**, com sede na Avenida Sebastião de Souza Ferraz, nº 144, Sucupira, Arcoverde – PE, CEP: 56509-160.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com o Artista **CIRO SANTOS**, para a Tradicional Festa junina do Município de Itaíba/PE, no dia 28 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6774D211

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
CONTRATO Nº 036/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 22/06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: YCARO A SILVA - ME, inscrita no **CNPJ nº 23.650.432/0001-43**, com sede na Praça João Borrego, nº 51 A, Centro, Capoeiras - PE, CEP: 55.365-000.

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do Artista **YCARO ANDRADE**, para a Tradicional Festa junina do Município de Itaíba/PE, no dia 27 de junho de 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:AF9EFDFA**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)**

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026 – Processo Licitatório nº 032/2026, em favor da empresa **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrita no CNPJ nº **26.746.227/0001-74**, com sede na Avenida Sebastião de Souza Ferraz, nº 144, Sucupira, Arcoverde – PE, CEP: 56509-160. Representada pelo Sr. **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº **079.489.014-85**, CNH nº **07234377010 DETRAN – PE**, para apresentação de show artístico de VALDINHO PAES, com realização do show durante a Tradicional Festa junina, em 26/06/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 19 de junho de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:18B256EB**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)**

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 – Processo Licitatório nº 033/2026, em favor da empresa **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrita no CNPJ nº **26.746.227/0001-74**, com sede na Avenida Sebastião de Souza Ferraz, nº 144, Sucupira, Arcoverde – PE, CEP: 56509-160. Representada pelo Sr. **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº **079.489.014-85**, CNH nº **07234377010 DETRAN – PE**, para apresentação de show artístico do Artista CIRO SANTOS, com realização do show durante a Tradicional Festa junina, em 28/06/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 19 de junho de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:62EF66EE**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)**

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026 – Processo Licitatório nº 034/2026, em favor da empresa **YCARO A SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº **23.650.432/0001-43**, com sede na Praça João Borrego, nº 51 A, Centro, Capoeiras - PE, CEP: 55.365-000, por intermédio de seu titular, o Sr. **YCARO ANDRADE SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº **7068350 SSP/PE** e CPF nº **065.792.184-01**, para apresentação de show artístico do Artista YCARO ANDRADE, com realização do show durante a tradicional festa junina, em 27/06/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 22 de junho de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:A2AB4E29**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL****ATA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
– DISPENSA Nº 008/2026 FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 – DISPENSA Nº
008/2026
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O Sr. CLAUDIO PAZ DA SILVA, referente a Dispensa nº. 008/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinado à Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN's da Rede Municipal de Ensino em atendimento ao Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé– PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital, Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: - **S DE M SILVA COMERCIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o no 30.886.533/0001-83, sediada na Rua 15 DE NOVEMBRO, Nº 733, bairro CENTRO, JURIPIRANGA-PB.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

Nº PARTICIPANTES	DE EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	S DE M SILVA COMERCIO	E-MAIL	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R\$ 61.929,26

1

Habilitação: Sobre a empresa **S DE M SILVA COMERCIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.886.533/0001-83, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PB, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência da comarca foi apresentada, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **S DE M SILVA COMERCIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.886.533/0001-83, apresentou proposta no valor global de **R\$ 61.929,26 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, referente a Dispensa nº. 008/2026.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 008/2026 é a empresa: **S DE M SILVA COMERCIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.886.533/0001-83, com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R\$ 61.929,26 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**.

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E646EC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ-PE.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/2026. A Prefeitura Municipal de Itambé-Pe, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de implantação de Subestação de Pontos de Ar Condicionado no Espaço Educativo Urbano, com 12 salas de aula Padrão FNDE, localizada no Distrito de Ibiranga no município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 218.741,47** (Duzentos e dezoito mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). Data de abertura da sessão pública: 10 de julho de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 17h00min (horário de Brasília) do dia 25/06/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 10 de julho de 2026. Horário da disputa: 10h00minhrs (dez horas) do dia 10 de julho de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações situado à Rua Josué de Castro, nº84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h30min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: pmlicitacao2024@gmail.com –

FÁTIMA CRISTINA –

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:F4675D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO
031/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO

Na matéria publicada na AMUPE no dia 22/06/2026, ed. 4123 cujo Código Identificador: 5B463411, referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Administrativo 031/2026.

Onde se lê:

Valor estimado de R\$ 1.568.769,55 (Hum milhão quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Leia-se:

Valor estimado de R\$ 1.517.425,20 (Hum milhão quinhentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações. Camila Cavalcante de Melo Rocha, Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Itambé/PE.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:EB046343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019/2026.
DISPENSA Nº: 008/2026 – CONTRATO Nº 009/2026**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.**

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019/2026.
DISPENSA Nº: 008/2026 – CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 019/2026. DISPENSA Nº: 008/2026. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinado à Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN's da Rede Municipal de Ensino em atendimento ao Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé- PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

CONTRATO Nº 009/2026.

Contratada: **S DE M SILVA COMÉRCIO** - CNPJ: 30.886.533/0001-83

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **31.483.079/0001- 82** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R\$ R\$ 61.929,26 (sessenta e um mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 22/06/2026 à 22/06/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 22 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé/PE
Por –
CLAUDIO PAZ DA SILVA-
Secretário de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:FE885B1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00048/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos da dupla Maycon Douglas e Genilson Costa, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0048/2026, que objetiva a contratação dos serviços artísticos da dupla Maycon

Douglas e Genilson Costa, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 09001110000061.000081/2026-61; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **GENILSON DA COSTA SILVA**

- **CPF N.º 160.627.xxx-xx**

- **VALOR: R\$1.200,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9ED2E2F3

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00050/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos do Cantor Naldinho e Pegada Quente, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0050/2026, que objetiva a contratação dos serviços artísticos do Cantor Naldinho e Pegada Quente, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 09001110000061.000081/2026-61; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **JOSINALDO SOUSA DA SILVA**

- **CPF N.º 146.557.xxx-xx**

- **VALOR: R\$700,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3220874D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 340, EM 22 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre ponto facultativo, feriado municipal e horário especial de expediente no âmbito da Administração Pública Municipal de Itapetim, em razão das festividades juninas e da Festa de São Pedro, Padroeiro do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, no mês de junho, tradicionalmente se celebra, em toda a Região Nordeste, o Período Junino, com intensa programação cultural, religiosa, turística e comunitária;

Considerando que, o dia 24 de junho é tradicionalmente consagrado às comemorações de São João, data de grande relevância cultural e religiosa para o povo nordestino;

Considerando que, o dia 29 de junho é dedicado a São Pedro, Padroeiro do Município de Itapetim, constituindo data de especial significado religioso, histórico, cultural e comunitário para a população itapetinese;

Considerando a programação festiva municipal alusiva ao São Pedro de Itapetim, especialmente nas noites dos dias 29 e 30 de junho;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, assegurando previsibilidade administrativa, organização dos serviços públicos e preservação das atividades essenciais;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Itapetim, o expediente do dia 24 de junho de 2026, quarta-feira, em razão das comemorações tradicionais de São João no Período Junino de 2026.

Art. 2º Fica reconhecido, para fins de organização administrativa, o feriado municipal do dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, Dia de São Pedro, Padroeiro do Município de Itapetim, não havendo expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 3º Nos dias 30 de junho de 2026, terça-feira, e 1º de julho de 2026, quarta-feira, o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será realizado em horário especial, **das 9h às 12h**, em razão da programação festiva realizada nas noites dos dias 29 e 30 de junho.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Municipal deverão adotar as providências internas necessárias ao cumprimento do horário especial previsto no caput, inclusive quanto à organização de escalas, atendimento ao público e continuidade dos serviços administrativos indispensáveis.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, contínuos ou inadiáveis, especialmente os vinculados à saúde, urgência e emergência, limpeza pública, vigilância, segurança patrimonial, fiscalização, assistência social de caráter emergencial e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 1º Os titulares das Secretarias Municipais responsáveis pelos serviços mencionados no caput deverão organizar escalas de funcionamento, plantões ou regimes especiais de trabalho, de modo a assegurar a regular prestação dos serviços públicos essenciais.

§ 2º Também poderão funcionar, conforme necessidade administrativa devidamente justificada, setores responsáveis por pagamentos, execução orçamentária e financeira, licitações, contratos, convênios, comunicação institucional, apoio à programação festiva e outras atividades reputadas indispensáveis pela autoridade competente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá expedir orientações complementares para execução deste Decreto, especialmente quanto ao controle de frequência, compensação de jornada, funcionamento de setores específicos e atendimento ao público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 22 de junho do ano de 2026, 73º da Emancipação Política Municipal e 204º da Independência do Brasil.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Cleber Dilson de Andrade Lima

Código Identificador:8525909F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00084/2026. Processo Nº: 09001110000061.000145/2026-23. CDC. Inexigível Nº IN00048/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos da dupla Maycon Douglas e Genilson Costa, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00048/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar a execução do referido contrato Contratado: Genilson da Costa Silva. Valor R\$1.200,00. Vigência: de 22/06/2026 a 22/07/2026. Itapetim, 22/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:89CC8039

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00085/2026. Processo Nº: 09001110000061.000144/2026-89. CDC. Inexigível Nº IN00050/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do Cantor Naldinho e Pegada Quente, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar a execução do referido contrato Contratado: Acominaldo Sousa da Silva. Valor R\$700,00. Vigência: de 22/06/2026 a 22/07/2026.

Itapetim, 22/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:8F4AFD7F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000145/2026-23. AGC. Inexigibilidade Nº IN00048/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos da dupla Maycon Douglas e Genilson Costa, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº

00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 22/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2896A5FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000144/2026-89. AGC. Inexigibilidade Nº IN00050/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do Cantor Naldinho e Pegada Quente, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 22/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A3F2D7A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Número do Contrato: 000113/2024. Nº Processo: 00043/2024. Pregão Eletrônico nº 00013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Gold Prime Empreendimentos e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, finalizando dia 11 de Janeiro de 2027. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/06/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8977670C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Número do Contrato: 00115/2024. Nº Processo: 00043/2024. Pregão Eletrônico nº 00013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construções e Comércio Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, finalizando dia 11 de Janeiro de 2027. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 11/06/2026

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FACA92B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Número do Contrato: 000112/2024. Nº Processo: 00043/2024. Pregão Eletrônico nº 00013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Vilarte Construções e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por 07 (sete) meses, finalizando dia 11 de Janeiro de 2027. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/06/2026.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AB1BA3C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Número do Contrato: 000112/2024. Nº Processo: 00043/2024. Pregão Eletrônico nº 00013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, finalizando dia 11 de Janeiro de 2027. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/06/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BE6F6E6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 153/2026 -
PROCESSO 191/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 153/2026 PROCESSO Nº 191/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **P.L.G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELLI** inscrito no CNPJ nº 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Manoel Borba, 48 Centro Itapissuma-PE, com proposta no valor total de **R\$ 168.880,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)** para apresentação dos artísticos **Vadinho Forró Xamego, JB o Boyzinho, Italo Vier, Banda Metamorfose, Rodrigo Barros, Atalia Santos, Banda Asas do Vento, Grupo Mistura Boa, Banda Obcessão, Coco do Sossego e Ciranda Filhos D'mangue e Léo Violão**, alusivo aos Festejos Juninos em Itapissuma-PE., com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 22 de Junho de 2026.

GLAYDSON FLIGUIOLO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Eliada Maria Santos Silva
Código Identificador:D8F06B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 156/2026 -
PROCESSO 194/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **FK PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.789.566/0001-29, com sede na Av. Dois Rios, nº 1348 , Ibura, Recife-PE, representante exclusiva da **BANDA PIKAPE DE LUXO** , com proposta no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas Festividades Juninas 2026 no município de Itapissuma – PE., com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 22 de Junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Eliada Maria Santos Silva
Código Identificador:5E577CB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 006/2026, Processo Administrativo PMJ Nº 020/2026. Fornecimento. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JAQUEIRA-PE”**, em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato PMJ nº 010/2026. Contratada: **V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA-EPP (V A R F CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.431.088/0001-00, com sede na Rua Coronel Joao Clímaco Miranda, nº 118, Sala 04, Centro, CEP: 54.735-280, Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, pelo valor global de **R\$ 128.970,44 (cento e vinte oito mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**.

Vigência: 22.05.2026 a 21.07.2026.

Jaqueira (PE), em 22 de maio de 2026.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:0AF4402A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 016/2026, Processo Administrativo FMC 020/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 027/2026 de Exclusividade da atração artística **“JAILSON SANTOS”**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 23 DE JUNHO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 2h, abrilhantando nas FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **JAILSON SANTOS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (JAILSON SANTOS) inscrita no CNPJ sob o nº 66.746.325/0001-26**, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Jaqueira -PE, 22 de junho de 2026

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:D2FE9FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 017/2026, Processo Administrativo FMC 021/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 028/2026 de Exclusividade da atração artística **“BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ”**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 23 DE JUNHO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1:40h, abrilhantando nas FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **SERVERINO EUCLIDES DO NASCIMENTO**

(BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ) inscrita no CNPJ sob o nº 63.605.705/0001-52, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Jaqueira -PE, 22 de junho de 2026

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:E1447BCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 004/2026, que objetiva à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com vistas à viabilização do fornecimento, recebimento e regular liquidação das entregas contratadas do Contrato Administrativo FMS nº 004/2026, cujo objeto o *fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento dos serviços do Hospital Municipal Maria Helena Silva de Andrade, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Jaqueira/PE*, decorrente do Processo Licitatório nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025. **Fundamentação legal: artigo 111 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.313.045/0001-26. Percentual acrescido: por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de **26 de abril de 2026 até 24 de julho de 2026**.

Jaqueira (PE), 23 de junho de 2026.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Secretária de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:04352EC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 038/2025, que objetiva à prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, medida estritamente necessária à viabilização da entrega integral dos bens contratados, diante de circunstâncias supervenientes relacionadas à cadeia logística internacional de fornecimento do Contrato Administrativo FMS nº 038/2025, cujo objeto o *fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento dos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Jaqueira/PE*, decorrente do Processo Licitatório nº 023/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025. **Fundamentação legal: arts. 107, 111 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.885.137/0001-80. Percentual acrescido: **por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de maio de 2026, vigendo até o dia 10 de agosto de 2026**.

Jaqueira (PE), 23 de junho de 2026.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Secretária de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:4EDB32CF

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE RECURSO -
EDITAL CREUSA BASEOTTO PREMIAÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PREFEITURA DE JAQUEIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PNAB CICLO II
EDITAL CREUSA BASEOTTO
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROJETOS
HABILITADOS

DANÇA

Luis Carlos de Andrade – CPF nº *.613004. – Classificado
 Priscila Martins da Silva – CPF nº *.405224. – Classificado
 Ana Claudia Lima Silva – CPF nº *.320164. – Classificado
 Tiffany Pereira Coutinho – CPF nº *.537997. – Classificado

LITERATURA

Cláudio André da Silva – CPF nº *.794004. – Classificado

CENOGRAFIA

Marcos Antonio do Nascimento – CPF nº *.732094. – Classificado

GRUPOS CULTURAIS

Maria José Alves de Oliveira – CPF nº *.366264. – Classificado
 Adrielle Fábila Pimentel da Silva – CPF nº *.352434. – Classificado

MÚSICOS

Karicio Barros Pedrosa – CPF nº *.355214. – Classificado
 Diego Pereira de Moura – CPF nº *.233444. – Classificado
 José Roberto Pereira da Silva – CPF nº *.797304. – Classificado
 Esdras Souza da Silva – CPF nº *.058314. – Classificado
 Eder G. Silva dos Santos – CPF nº *.723314. – Classificado
 Felipe Mateus da Silva – CPF nº *.785924. – Classificado
 Marcelo Barros Pedrosa – CPF nº *.423228. – Classificado
 João Bosco Alves da Silva – CPF nº *.993854. – Classificado
 Joas José Rodrigues – CPF nº *.587104. – Classificado
 Jorge Dimas Pereira da Silva – CPF nº *.388134. – Classificado
 Almir Alves da Silva – CPF nº *.850034. – Classificado
 Maria José Quirino de Andrade – CPF nº *.607844. – Classificado
 Mario Ferreira Gomes – CPF nº *.140064. – Classificado
 Laércio Ivo Fernandes – CPF nº *.749634. – Classificado

Vaga não preenchida

Vaga não preenchida

AUDIOVISUAL

Milton Otavio Dias Junior – CPF nº *.779464 – Classificado
 Rafael Luiz da Silva – CPF nº *.687524. – Classificado
 Rafael Miguel da Silva – CPF nº *.707544. – Classificado
 Janaína Francisco da Silva Novacosque – CPF nº *.292224 – Suplente
 Lourinaldo Novacosque Junior – CPF nº *.919044. – Classificado
 Donilson Pedro Rodrigues – CPF nº *.366294. – Classificado

ARTESANATO

Jeane Matias Nunes – CPF nº *.168487. – Classificado
 Maria José da Silva – CPF nº *.876414. – Classificado
 Gilma Matias Nunes – CPF nº *.923664. – Classificado
 Marieleide Pereira da Silva – CPF nº *.707144. – Classificado
 Jocielma Barbosa Vicente – CPF nº *.577434. – Suplente
 Maria Aparecida da Silva – CPF nº *.763114. – Classificado
 Iraci Maria Gomes da Silva – CPF nº *.308134. – Classificado
 Michele Oliveira da Silva – CPF nº *.966314. – Classificado
 Flavia Alves da Silva Clemente – CPF nº *.856274. – Classificado
 Maria Jaqueline da Silva – CPF nº *.725074. – Classificado

TEATRO

Matheus Felipe Gonçalo da Silva – CPF nº *.787854. – Classificado
 Mikaelle Vitória Silva dos Santos – CPF nº *.446538. – Classificado
 Thayza Vitória Santiago da Silva – CPF nº *.972224. – Classificado
 Adriana Trajano da Silva – CPF nº *.023074. – Classificado
 Lucas Gabriel Esteves dos Santos – CPF nº *.777674. – Classificado
 José Guedson Virginio da Silva – CPF nº *.664434. – Classificado
 Gautier Winston da Silva Pereira – CPF nº *.519394. – Classificado
 Edinael Matheus Ferreira da Silva – CPF nº *.377134. – Classificado
 Claudemir Nery de Santana – CPF nº *.780414. – Classificado
 José Francisco da Silva – CPF nº *.459414. – Suplente

FESTIVAL TEATRAL

Oseildo Florêncio dos Santos – CPF nº *.168487. – Classificado

FORMAÇÃO

Vaga não preenchida.

REMANEJAMENTO

Vagas abertas – Formação: 01

Remanejado para o suplente:

Janaína Francisco da Silva Novacosque – CPF nº *.292224. – Audiovisual

Vagas abertas – Musica: 02

Remanejadas para os suplentes:

Jocielma Barbosa Vicente – CPF nº *.577434. – Artesanato;

José M. Francisco da Silva – CPF nº *.459414. – Teatro.

Jaqueira-PE, 22 de junho de 2026

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Aldênia Gomes da Silva

Código Identificador:A6840D2D

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DOS PROJETOS
HABILITADOS PNAB – CICLO II EDITAL - AMARO
CASSACO PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PREFEITURA DE JAQUEIRA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PNAB – CICLO II

EDITAL - AMARO CASSACO

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DOS PROJETOS
HABILITADOS

JUREMEIRAS

QUITÉRIA MARIA DA CONCEIÇÃO CPF Nº ***379.064**;

MARIA HELENA DA SILVA CPF Nº ***651.778**;

LOURINALDO CICERO DOS SANTOS CPF Nº ***876.944**;

BENZEDEIRAS

IRACI LUIZA DA SILVA CPF Nº ***876.174**;

EDITE RITA DANTAS FERREIRA CPF Nº ***774.854**

ARTESÃOS

JOSÉ UBIRACÍ DA SILVA CPF Nº ***732.094**;

ROSA LUCIA SOARES DA SILVA GOMES CPF Nº ***740.364**;

MÚSICOS

MANOEL ANTONIO DA SILVA CPF Nº ***289.464**;

MANOEL HUMBERTO MARQUES DA SILVA CPF Nº ***523.494**;

JOSEMILSON DA SILVA CPF Nº ***909.124**;

MANOEL LUIZ DE ARAUJO CPF Nº ***782.104**;

SUBSÍDIO CULTURAL PAIXÃO DE CRISTO

LUIS ANTÔNIO DA SILVA ALVES CPF Nº ***661.924**;

PÍFANO

CICERO FELICIANO DA SILVA CPF Nº ***335.854**;

GRUPO CIPOZEIRA

EDEJANE DA SILVA RIBEIRO CPF Nº ***681.414**;

GRUPO COSTUREIRAS CÊNICAS

DOJIVALDO DE MÊLO CPF Nº ***601.614**;

Jaqueira, 22 de junho de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Aldênia Gomes da Silva

Código Identificador:8A7800C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE, CONFORME EMENDA Nº 1232/2024. ADITAMENTO: REALIZAR UM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO PREÇO ORA PRATICADO EM 25,57%, amparo legal Art. 124 inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº 0021/2026 - CPL – VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - 1º Aditivo – corrigem o valor contratual, saindo de R\$ 50.045,00 para R\$ 62.845,00.

Jataúba/PE, 19 de junho de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EC4A3D46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da Gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor da gasolina de R\$ 6,89/L para R\$ 6,99/L, aumento em números percentuais de 1.45 % para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 22 de junho de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1782873B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2026**

DECRETO Nº 22, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Decreta em caráter excepcional ponto facultativo nos dias 25 e 26 de junho de 2026.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que 25 e 26 de junho de 2026 sucedem o feriado do Dia de São João (24 de junho);

DECRETA:

Art. 1º Determinar, em caráter excepcional, ponto facultativo nos dias 25 e 26 de junho de 2026 (quinta-feira e sexta-feira), nas repartições públicas do Município de Jataúba-PE.

Parágrafo único – Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Publicado por:
Alicia Rafaely da Silva Oliveira
Código Identificador:6332DC43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 260618PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS (REPUBLICAÇÃO). Valor: R\$287.101,03. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Julho de 2026. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 22/06/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9534310B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00034/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da Gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor da gasolina de R\$ 6,89/L para R\$ 6,99/L, aumento em números percentuais de 1.45 % para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 22 de junho de 2026.

ALICIA RAFAELY DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EBD5BAAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA-PE**

EXTRATO DE ADITIVO

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da Gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor da gasolina de R\$ 6,89/L para R\$ 6,99/L, aumento em números percentuais de 1.45 % para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 22 de Junho de 2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:96622EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00028/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da Gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor da gasolina de R\$ 6,89/L para R\$ 6,99/L, aumento em números percentuais de 1.45 % para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 22 de junho de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1BA1973F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 023, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 023, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO,

AFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 e de acordo com os preceitos da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o Município de João Alfredo vem enfrentando um período de estiagem caracterizado pela irregularidade e insuficiência das precipitações pluviométricas registradas no último trimestre, com chuvas concentradas em poucos eventos e longos intervalos de ausência de precipitação, ocasionando o ressecamento do solo, redução da recarga hídrica dos reservatórios e impactos sobre as atividades agropecuárias e o abastecimento de água, especialmente na zona rural;

CONSIDERANDO que foram identificados danos humanos, materiais e ambientais decorrentes da estiagem, incluindo a insuficiente recarga das cisternas de consumo, a crescente dependência da Operação Carro-Pipa e de caminhões-pipa municipais para abastecimento de prédios públicos, a redução dos níveis dos reservatórios locais, o comprometimento da qualidade da água armazenada, bem como o ressecamento da vegetação e das pastagens, afetando diretamente o rebanho e as atividades agropecuárias do município;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, baseada em vistorias técnicas, registros fotográficos, relatos das comunidades afetadas e dados pluviométricos da APAC, que atestou a ocorrência de estiagem no município e verificou a necessidade da adoção de medidas emergenciais para mitigar seus impactos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 22 dias do mês de Junho de 2026.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Larissa Cordeiro Campos de Lima

Código Identificador:27F81903

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026, OBJETO:Aquisição de bebedouros de coluna e refrigeradores tipo duplex frost free, destinados ao atendimento das unidades vinculadas à secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco/PE. Valor R\$ 70.086,33 (setenta mil e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de Junho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 08 de Julho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 08 de Julho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 22 de Junho de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:0C901ACD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026, OBJETO:Aquisição de Aquisição de fogão industrial e balcão térmico tipo self-service com 10 (dez) cubas, destinados ao preparo, acondicionamento e distribuição de refeições para atender às demandas da secretária Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco/PE. Valor R\$ 139.006,67 (cento e trinta e nove mil, seis reais e sessenta e sete centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de Junho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 11:00 h. do dia 08 de Julho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 14:00 hs. do dia 08 de Julho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 22 de Junho de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:E2194087

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA 031/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, SRP Nº 017/2025, O Fundo Municipal De Educação, empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.571.459/0001-01, Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição de Kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Joaquim

Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **398.999,55 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, Vigência contados a partir de 15 de junho de 2026 e término em 14 de junho de 2027, Data da Assinatura 15 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. de Educação

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:A06741ED

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, SRP Nº 017/2025, O Fundo Municipal De Educação, empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.571.459/0001-01, Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição de Kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **398.999,55 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, Vigência contados a partir de 15 de junho de 2026 e término em 14 de junho de 2027, Data da Assinatura 15 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. de Educação

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:99970BDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO (MATERIAIS PENSO-
HOSPITALARES)**

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/06/2026. Edição 4120, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, SRP Nº 014-2026, OBJETO:**Registro de preço para Aquisição de Materiais Penso-Hospitais destinados ao abastecimento das unidades de saúde do Município de Joaquim nabuco/PE, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 1141. Valor R\$ 301.588,81(trezentos e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), Onde se lê: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de Junho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 01 de Julho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 01 de Julho de 2026, **Leia-se: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de Junho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 09 de Julho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 09 de Julho de 2026**, Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 22 de Junho de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:04535D2A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATAS**

EXTRATO DE ATA 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.510/0001-48, Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais)**, Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74, Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **45.312,66 (quarenta e cinco mil trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos)**, Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 60.146.737/0001-49, Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **23.551,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais)**, Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: **YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.066.880/0001-53, Objeto: Registro de preço para eventual

aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **6.384,00** (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais), Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 024/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: **YUMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.479.110/0001-04, Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **141.398,85** (Cento e quarenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: **MEDIAL SAÚDE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITO NO CNPJ: 63.177.106/0001-85, Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **235.408,45** ((Duzentos e trinta e cinco mil quatro centos e oito reais e quarenta e cinco centavos), Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 026/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: **FIELDS-MED COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 29.186.223/0001-77, Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas

alterações, Valor R\$ 49.579,50 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 24.868.172/0001-40, Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **1.402.829,66 (um milhão, quatrocentos e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos),** Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 028/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: CIRURGICA RC LTDA sob o nº CNPJ 57.700.108/0001-04, Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 23.004,12 (vinte e tres mil quatro reais e doze centavos), Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 029/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85, Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **2.311,50 (dois mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos),** Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:E3D6CE12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 070/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: **FIELDS-MED COMERCIO LTDA,** CNPJ nº 29.186.223/0001-77, Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 49.579,50 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta), Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 071/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.868.172/0001-40, Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 677.763,44 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 072/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.868.172/0001-40, Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE,**(Material Penso) Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 47.356,80 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 073/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: **MEDIAL SAÚDE CENTRO DE DEISTRIBUIÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 63.177.106/0001-85,** Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 92.542,80 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 074/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: **MEDIAL SAÚDE CENTRO DE DEISTRIBUIÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 63.177.106/0001-85,** Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE,** (Material Penso), Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$50.330,00 (cinquenta mil, trezentos e trinta reais), Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 075/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 60.146.737/0001-49,** Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 23.551,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais), Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 076/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: **CIRURGICA RC LTDA SOB O Nº CNPJ 57.700.108/0001-04,** Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 23.004,12 (vinte e três mil quatro reais e doze centavos), Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 077/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.754.510/0001-48, Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais), Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 078/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74, Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 45.312,66 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 079/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026, O Fundo Municipal De Saúde, empresa: **YUMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.479.110/0001-04,** Objeto: **Registro de preço para**

eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 141.398,85 (Cento e quarenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), Vigência contados a partir de 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027, Data da Assinatura 11 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 22 de junho de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:C48896B6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 039/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo Licitatório nº **ROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**, cujo início do acolhimento das propostas marcado a partir das 11:00 horas do dia 11 de junho de 2026, e sessão marcada para o dia 26 de junho de 2026, 11:00h. objeto: **Formação de Contratação de Empresa Especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação em diversas ruas urbanas do Município de Joaquim Nabuco/PE**, fica adiado **SINE DIE** por assunto de interesse da Administração Pública.

Joaquim Nabuco, 22 de junho de 2026.

CLEYTON CÉSAR PAGÉU DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:4A7D1BD2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 13/2026, Dispensa nº 04/2026, cujo objeto é o Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação e drenagem em estradas vicinais do Município de Jucati – PE, visando garantir trafegabilidade, drenagem adequada e segurança dos usuários, em favor da empresa: S C SOUSA DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.250.978/0001-13, com um valor global de R\$ 578.210,73 (quinhentos e setenta e oito mil duzentos e dez reais e setenta e três centavos), com base no Art. 75º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 97/2026.

Jucati, 15 de junho de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –

Prefeito.

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:B1A37331

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 295/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 14.133, de 2021;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Jurema possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a Sr^{ta} **CLAUDETE MARIA DE ARAUJO**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações realizados pelo Município.

Art. 2º - Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I- Fagner Luiz Pulça de Barros;

II- João Paulo Alves de Lima;

III- Geovane Jose da Silva;

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares:

I- Claudete Maria de Araújo

II- Fagner Luiz Pulça de Barros;

III- João Paulo Alves de Lima;

IV- Geovane Jose da Silva;

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 023/2025 com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:94E0C927

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 296/2026

Dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor Municipal da Busca Ativa Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal da Busca Ativa Escolar, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar as ações de identificação, acompanhamento e reinserção de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Representante do Conselho Tutelar;

V – Representante do Conselho Municipal de Educação;

VI – Representante da Sociedade Civil.

Art. 3º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:105F0DB9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 297/2026

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Operacional da Busca Ativa Escolar no município de Jurema e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações voltadas à identificação, acompanhamento e reinserção de crianças e adolescentes em situação de exclusão escolar;

CONSIDERANDO a adesão do Município à estratégia Busca Ativa Escolar, desenvolvida em parceria com o UNICEF e instituições parceiras;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17 de 18 de junho de 2026, que institui a Estratégia Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de Jurema/PE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **MATEUS LUCENA DINIZ**, portador(a) do CPF nº 715.402.504-23, servidor(a) público(a) municipal, para exercer a função de **COORDENADOR(A) OPERACIONAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR** no Município de Jurema.

Art. 2º Compete ao Coordenador Operacional:

- I – Coordenar as ações da Busca Ativa Escolar no âmbito municipal;
- II – Articular os diversos setores envolvidos no programa, promovendo a integração entre Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos da rede de proteção;
- III – Acompanhar e monitorar os casos registrados na plataforma da Busca Ativa Escolar;
- IV – Orientar e apoiar os Supervisores Institucionais, Técnicos Verificadores, Agentes Comunitários e demais participantes da estratégia;
- V – Elaborar relatórios, diagnósticos e documentos relacionados à execução das ações;
- VI – Convocar e participar de reuniões técnicas e intersetoriais;
- VII – Zelar pelo cumprimento das metas e objetivos da Busca Ativa Escolar.

Art. 3º O exercício da função de Coordenador Operacional não acarretará vínculo funcional distinto daquele já mantido pelo servidor, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A99F0BDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 298/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a CTC emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) vinculando-a ao órgão instituidor Prefeitura Municipal de Jurema – PE;

CONSIDERANDO o pedido feito de averbação protocolado na Sede do Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o tempo de contribuição em face do(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **ERICENIA DA SILVA RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº 390.610.274-20, correspondente a 10 (dez) meses e 01 (um) dia, contribuídos ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – laborados na seguinte forma:

EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICÍPIO DE JUREMA	Professora	19/02/2001 a 19/12/2001

Art. 2º - A contribuição citada no artigo precedente, aproveita-se apenas o período anterior ao vínculo funcional efetivo da servidora, desprezando eventual tempo concomitante após a admissão no município de Jurema – PE em 25/02/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5377868B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 299/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a servidora pública o(a) Sr(a) **RAFAELA ROSENO DE LUCENA DORNELAS**, portador(a) do CPF nº 093.525.954-67, contado a partir de 05/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:751BDC38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 300/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário em face do(a) Sr(a) **ROBYSON HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA**, portador(a) do CPF nº 090.991.694-26, contado a partir de 12/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:33FA9756

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2026
– FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 - Objeto: contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de equipamentos e insumos laboratoriais, bem como equipamentos hospitalares, destinados à manutenção, suporte e ao regular funcionamento dos serviços laboratoriais e das unidades de saúde da rede municipal de saúde Jurema/PE, referente aos itens mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 004/2026. **Ata de Registro de Preços nº. 023/2026 - FMS**, com validade até o dia 16/06/2027. **EJ DA SILVA PRODUTOS LABOARTORIAIS ME**, CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9BEB8D07

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2026
– FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 - Objeto: contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de equipamentos e insumos laboratoriais, bem como equipamentos hospitalares, destinados à manutenção, suporte e ao regular funcionamento dos serviços laboratoriais e das unidades de saúde da rede municipal de saúde Jurema/PE, referente aos itens mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 004/2026. **Ata de Registro de Preços nº. 024/2026 - FMS**, com validade até o dia 16/06/2027. **NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº 58.974.199/0001-39.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:33CC876C

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2026
– FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 - Objeto: contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de equipamentos e insumos laboratoriais, bem como equipamentos hospitalares, destinados à manutenção, suporte e ao regular funcionamento dos serviços laboratoriais e das unidades de saúde da rede municipal de saúde Jurema/PE, referente aos itens mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 004/2026. **Ata de Registro de Preços nº. 025/2026 - FMS**, com validade até o dia 16/06/2027. **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:21A68720

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2026 – FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026 – FMS**

CONTRATO Nº 105/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.974.199/0001-39. **OBJETO:** contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de equipamentos e insumos laboratoriais, bem como equipamentos hospitalares, destinados à manutenção, suporte e ao regular funcionamento dos serviços laboratoriais e das unidades de saúde da rede municipal de saúde Jurema/PE, referente aos itens mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 004/2026. **VALOR GLOBAL R\$ 15.386,72. VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 16/06/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:ACC98734

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2026 – FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026 – FMS**

CONTRATO Nº 106/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.733.464/0001-94. **OBJETO:** contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de equipamentos e insumos laboratoriais, bem como equipamentos hospitalares, destinados à manutenção, suporte e ao regular funcionamento dos serviços laboratoriais e das unidades de saúde da rede municipal de saúde Jurema/PE, referente aos itens mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 004/2026. **VALOR GLOBAL R\$ 38.304,51. VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 16/06/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D2B7CCAF

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2026 – FMS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – FMS

CONTRATO Nº 104/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **E J DA SILVA PRODUTOS LABOARTORIAIS ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.134.944/0001-40. **OBJETO:** contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de equipamentos e insumos laboratoriais, bem como equipamentos hospitalares, destinados à manutenção, suporte e ao regular funcionamento dos serviços laboratoriais e das unidades de saúde da rede municipal de saúde Jurema/PE, referente aos itens mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 004/2026. **VALOR GLOBAL R\$ 23.908,00.** **VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 16/06/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:C4C16304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**

CONTRATO Nº 102/2026

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE JUREMA/PE.** CONTRATADA: **S&S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME**, CNPJ: 09.078.427/0001-87. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, S&S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.078.427/0001-87, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: “SIRANO & SIRINO”, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** **VIGÊNCIA: 11/06/2026 a 11/09/2026.**

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:C8A89AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

CONTRATO Nº 101/2026

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE JUREMA/PE.** CONTRATADA: **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 27.178.304/0001-08. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 27.178.304/0001-08, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: “BANDA VUMBORA”, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** **VIGÊNCIA: 11/06/2026 a 11/09/2026.**

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:6A9F68F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE
- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212**

Processo Licitatório Nº 007/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Valor Estimado: R\$ 296.488,00. Início do Acolhimento das Propostas: 25/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. Abertura das Propostas: 07/07/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 22/06/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Pregoeira.

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda

Código Identificador:18D519C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional do setor artístico, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa detém da exclusividade do artista a ser contratado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o profissional do setor artístico possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que constam Parecer Jurídico e Parecer Técnico, os quais prevêem que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de artistas para apresentação no SÃO JOÃO DA RUA DO CAJUEIRO, a ser realizado no Município de Lagoa do Ouro.
Data do evento:	20 de junho de 2026
Contratados:	FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº 12.802.872/0001-52, representante exclusiva do artista ASSISÃO; ROTA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.129.468/0001-53, representante exclusiva da BANDA ESPOURA DE OURO; COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.962.496/0001-00, representante exclusiva do artista ALANZIM COREANO; RAGNER ITANNO MONTEIRO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 35.496.663/0001-23, representante exclusiva da BANDA FORRÓ DU MOMENTO.
Valor Total:	R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do(s) contrato(s), em atendimento ao preceito do artigo 72,

parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Lagoa do Ouro - PE, 19 de Junho de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:E45EE33E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante o SÃO JOÃO DA RUA DO CAJUEIRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº 12.802.872/0001-52 representante exclusiva do artista ASSISÃO, com o valor do show em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:

Prestação de serviços de apresentação do artista ASSISÃO no dia 20 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR
Translado	Transporte terrestre no itinerário Serra Talhada / Lagoa do Ouro / Serra Talhada	Serviço	R\$ 8.000,00
Impostos	Encargos e Impostos referentes aos serviços	Imposto	R\$ 6.000,00
Produção	Despesas com Produção artística do Show	Serviço	R\$ 6.000,00
Cachê	Cachê de artistas e técnicos	Cachê	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 60.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante o SÃO JOÃO DA RUA DO CAJUEIRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.129.468/0001-53 representante exclusiva da BANDA ESPOURA DE OURO, com o valor do show em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:

Prestação de serviços de apresentação da banda ESPOURA DE OURO no dia 20 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

DETALHAMENTO DE CUSTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSLADO	15 PESSOAS	-	R\$ 4.000,00
ALIMENTAÇÃO	15 PESSOAS	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
HOSPEDAGEM	5 QUARTOS P/ TRÊS PESSOAS	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
EFEITOS PIROTECNICOS	50 UNIDADES	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
TEC. DE AUDIO (MONITOR)	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TEC. DE AUDIO (P.A.)	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ROADIE	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
PRODUTOR ARTISTICO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
FOTOGRAFO	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
MÚSICOS, CANTORES E BAILARINOS	1	R\$ 35.600,00	R\$ 35.600,00
CUSTOS GERAIS			
20% DA PRODUTORA	-	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO-NOTA FISCAL	-	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 70.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante o SÃO JOÃO DA RUA DO CAJUEIRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA

DO OURO. Contratada: COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.962.496/0001-00 representante exclusiva do artista ALANZIM COREANO, com o valor do show em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:

Prestação de serviços de apresentação do artista ALANZIM COREANO no dia 20 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

DATA APRESENTAÇÃO	ATRAÇÃO	HORÁRIO APRESENTAÇÃO	DA DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
20/06/2026	ALANZIM COREANO	A COMBINAR	01:40HS	R\$ 200.000,00
CACHÊ ARTISTA				R\$ 100.000,00
CACHÊ MÚSICOS, PRODUÇÃO E TÉCNICA				R\$ 30.000,00
DESPESAS DE TRANSLADO				R\$ 20.000,00
SHOW PIROTÉCNICO				R\$ 10.000,00
IMPOSTO				R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 200.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante o SÃO JOÃO DA RUA DO CAJUEIRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: RAGNER ITANNO MONTEIRO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 35.496.663/0001-23 representante exclusiva do artista BANDA FORRÓ DU MOMENTO, com o valor do show em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:

Prestação de serviços de apresentação da banda FORRÓ DU MOMENTO no dia 20 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

DESPESAS DISCRIMINADAS	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
CACHÊ	R\$ 31.500,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 500,00
TRANSPORTE LOGÍSTICO	R\$ 1.000,00
IMPOSTOS	R\$ 3.000,00
HOSPEDAGEM	R\$ 1.000,00
EFEITOS PIROTECNIA	R\$ 3.000,00
PRODUÇÃO	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Lagoa do Ouro/PE, 19 de Junho de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:A1EC0C4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026**

Processo Licitatório Nº.: 003/2026, Pregão Eletrônico Nº.: 003/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Assistência Social. **Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36. Valor Global do Contrato: **R\$ 1.576,01 (Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e um centavo)**. Vigência 17 de junho de 2026 á 16 de junho de 2027.

Lagoa dos Gatos, 17 de junho de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assuncao

Código Identificador:826ED331**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 011/2026****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 012/2026. DISPENSA Nº 011/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA BANDA MARCIAL BANCOF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado R\$ 56.773,78 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos). **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 26/06/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. **REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** setordecomprasdispensalagoo@gmail.com, ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso. Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 22 de junho de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (<http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic>). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ronilson Jose da Silva

Código Identificador:0A2119B6**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026. OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE JAILSON SANTOS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS 2026, NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE, em favor da empresa: JAILSON SANTOS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.746.325/0001-26, com sede na Rua João Cândio, nº 1755, sala 201, cxpst 077, Cep: 58038-340, Bairro: Manaiara/PB, Brasil. **Perfazendo o Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Lagoa dos Gatos/PE, 22 de junho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:F058C8E0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 609/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o Senhor **JHONATAN JOSÉ MANOEL SILVA**, brasileiro, Identidade RG nº 8.915.590 SDS-PE, e CPF (MF) nº 112.650.564-12, residente na Rua Antônia Barros da Silva, nº 154, Moacir Soares, Cupira - PE, do Cargo em comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO PROCESSUAL JURÍDICO**, lotado na PROCURADORIA GERAL - PROJUR.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19.06.2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

-Prefeito-

Publicado por:

Antonio Fernando Muniz Alves Filho

Código Identificador:0979A129**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 22 DE JUNHO DE 2026****DECRETO Nº 025/2026**

EMENTA: Decreta ponto facultativo, a partir do meio-dia, no dia 23 de junho de 2026 (terça-feira) no Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao previsto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 23 de junho de 2026, **a partir do meio-dia.**

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste Decreto **não se aplica aos serviços essenciais** de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Ficam mantidas as disposições do Decreto nº 066, de 29 de dezembro de 2025, que não conflitem com o presente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 22 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

JORGE ROBERTO GARZIERA

Secretário de Governo

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO

Procurador-Geral

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:0B5F1F23**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR.**

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de material hidráulico para atender as necessidades de manutenção preventiva, corretivas e ampliação dos sistemas simplificados de abastecimento de água como outras demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior - SEADI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, qualificado como bens ou serviços comuns na forma da legislação de regência.

Contratada:CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO, CNPJ: 44.702.467/0001-59.

Valor Contratado:O valor global apresentado é deR\$ 720.351,54 (setecentos e vinte mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos),com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 014/2025

Pregão Eletrônico: Nº 014/2025-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 029/2025.

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de material hidráulico para atender as necessidades de manutenção preventiva, corretivas e ampliação dos sistemas simplificados de abastecimento de água como outras demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior - SEADI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, qualificado como bens ou serviços comuns na forma da legislação de regência.

Contratada:EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18.

Valor Contratado:O valor global apresentado é deR\$ 33.045,00 (trinta e três mil e quarenta e cinco reais),com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 014/2025

Pregão Eletrônico: Nº 014/2025-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 030/2025.

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de material hidráulico para atender as necessidades de manutenção preventiva, corretivas e ampliação dos sistemas simplificados de abastecimento de água como outras demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior - SEADI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, qualificado como bens ou serviços comuns na forma da legislação de regência.

Contratada:HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 69.939.239/0001-28.

Valor Contratado:O valor global apresentado é deR\$ 90.284,00 (noventa mil e duzentos e oitenta e quatro reais),com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 014/2025

Pregão Eletrônico: Nº 014/2025-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 031/2025.

Lagoa Grande/PE, 22 de junho de 2026.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:74DE87CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014-2025-PMLG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 014-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto:Registro de preço para eventual fornecimento de material hidráulico para atender as necessidades de manutenção preventiva, corretivas e ampliação dos sistemas simplificados de abastecimento de água como outras demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e

Desenvolvimento do Interior - SEADI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, qualificado como bens ou serviços comuns na forma da legislação de regência.

Após o Processo Licitatório nº 014/2025, comunica-se sua**HOMOLOGAÇÃO**,ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37278673000118) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 33.045,00 (trinta e três mil e quarenta e cinco reais). CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO (44702467000159) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 no valor total de R\$ 720.351,54 (setecentos e vinte mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (69939239000128) com os lotes: 10, 11, 13 no valor total de R\$ 90.284,00 (noventa mil e duzentos e oitenta e quatro reais). DECIDO HOMOLOGARo processo de licitação Pregão Eletrônico nº 014-2025-Processo Licitatório nº 014-2025.**

Lagoa Grande/PE, 22 de junho de 2026.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretario Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:1A9AAB0F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE R.P

ADITIVO Nº 001-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2025

Ata de Registro de Preços Nº: 029-2025. Processo Licitatório Nº: 014/2025. Pregão Eletrônico Nº: 014/2025. Registro de preço para eventual fornecimento de material hidráulico para atender as necessidades de manutenção preventiva, corretivas e ampliação dos sistemas simplificados de abastecimento de água como outras demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior - SEADI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, qualificado como bens ou serviços comuns na forma da legislação de regência. **Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 094/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.**

Contratado: CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. CNPJ: 44.702.467/0001-59.

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 22 de junho de 2026.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:DFD05471

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o servidor **PAULO JOSÉ DE MEDEIROS**, agente epidemiológico, matrícula nº 4835, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na sede da Prefeitura, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da

publicação deste edital, a fim de tomar ciência dos termos do Processo Administrativo instaurado em seu desfavor.

Fica o servidor igualmente NOTIFICADO para apresentar defesa escrita, acompanhada dos documentos que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência deste ato, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

O não comparecimento e a não apresentação de defesa no prazo estabelecido implicarão o prosseguimento do feito à revelia, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e de terceiros, expede-se o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Lajedo/PE, 22 de junho de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração
Portaria nº 703/2022

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:25DBDC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o servidor **ANDRÉA FERNANDA ARAÚJO DE CARVALHO**, Professora I, matrícula nº 5325, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência dos termos do Processo Administrativo instaurado em seu desfavor.

Fica o servidor igualmente NOTIFICADO para apresentar defesa escrita, acompanhada dos documentos que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência deste ato, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

O não comparecimento e a não apresentação de defesa no prazo estabelecido implicarão o prosseguimento do feito à revelia, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e de terceiros, expede-se o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Lajedo/PE, 22 de junho de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração
Portaria nº 703/2022

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:63AD9D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o servidor **AURICÉIA ÂNGELO XAVIER**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência dos termos do Processo Administrativo instaurado em seu desfavor.

Fica o servidor igualmente NOTIFICADO para apresentar defesa escrita, acompanhada dos documentos que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência deste ato, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

O não comparecimento e a não apresentação de defesa no prazo estabelecido implicarão o prosseguimento do feito à revelia, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e de terceiros, expede-se o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Lajedo/PE, 22 de junho de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração
Portaria nº 703/2022

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:1BA0B0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o servidor **FÁBIO TIMÓTEO DA SILVA**, Escriturário II, matrícula nº 4928, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência dos termos do Processo Administrativo instaurado em seu desfavor.

Fica o servidor igualmente NOTIFICADO para apresentar defesa escrita, acompanhada dos documentos que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência deste ato, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

O não comparecimento e a não apresentação de defesa no prazo estabelecido implicarão o prosseguimento do feito à revelia, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e de terceiros, expede-se o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Lajedo/PE, 22 de junho de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração
Portaria nº 703/2022

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:D119E8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o servidor **HÉLIO IGOR MELO DE ALBUQUERQUE**, odontólogo, matrícula nº 5125, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência dos termos do Processo Administrativo instaurado em seu desfavor.

Fica o servidor igualmente NOTIFICADO para apresentar defesa escrita, acompanhada dos documentos que entender pertinentes, no

prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência deste ato, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

O não comparecimento e a não apresentação de defesa no prazo estabelecido implicarão o prosseguimento do feito à revelia, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e de terceiros, expede-se o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Lajedo/PE, 22 de junho de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração
Portaria nº 703/2022

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3311D97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o servidor **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, Escriturária I, matrícula nº 2348, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência dos termos do Processo Administrativo instaurado em seu desfavor.

Fica o servidor igualmente NOTIFICADO para apresentar defesa escrita, acompanhada dos documentos que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência deste ato, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

O não comparecimento e a não apresentação de defesa no prazo estabelecido implicarão o prosseguimento do feito à revelia, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e de terceiros, expede-se o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Lajedo/PE, 22 de junho de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração
Portaria nº 703/2022

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:98D6FEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o servidor **MAURÍLIO MUNIZ VILAÇA**, Professor II, matrícula nº 5139, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência dos termos do Processo Administrativo instaurado em seu desfavor.

Fica o servidor igualmente NOTIFICADO para apresentar defesa escrita, acompanhada dos documentos que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência deste ato, em observância

aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

O não comparecimento e a não apresentação de defesa no prazo estabelecido implicarão o prosseguimento do feito à revelia, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e de terceiros, expede-se o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Lajedo/PE, 22 de junho de 2026

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração
Portaria nº 703/2022

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8127867C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o servidor **SELOMITE ALEXANDRE DE LIMA**, cozinheira, matrícula nº 2742, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência dos termos do Processo Administrativo instaurado em seu desfavor.

Fica o servidor igualmente NOTIFICADO para apresentar defesa escrita, acompanhada dos documentos que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência deste ato, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

O não comparecimento e a não apresentação de defesa no prazo estabelecido implicarão o prosseguimento do feito à revelia, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e de terceiros, expede-se o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Lajedo/PE, 22 de junho de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração
Portaria nº 703/2022

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6E335246

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o servidor **WALÉRIA QUIRINO DE QUEIROZ**, Nutricionista, matrícula nº 4907, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência dos termos do Processo Administrativo instaurado em seu desfavor.

Fica o servidor igualmente NOTIFICADO para apresentar defesa escrita, acompanhada dos documentos que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência deste ato, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

O não comparecimento e a não apresentação de defesa no prazo estabelecido implicarão o prosseguimento do feito à revelia, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e de terceiros, expede-se o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Lajedo/PE, 22 de junho de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração
Portaria nº 703/2022

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F466D96F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DA 1ª FASE - PÓS RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MARIA INEZ DUARTE Nº 02/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

1. CATEGORIA GRUPOS (14 prêmios de R\$ 4 mil)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
EGBÉ AXÉ LIMOEIRO – COTA PCD	APROVADO
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO VALE DO CAPIBARIBE – COTA	APROVADO
CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE - COTA	APROVADO
COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE – COTA	APROVADO
BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO – COTA	APROVADO
SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA	APROVADO
INSTITUTO COLETIVO CULTURAL MANDACARU	APROVADO
QUADRILHA JUNINA BELAS ROSAS	APROVADO
COLETIVO DONA MARIA DO CONFEITO	APROVADO
QUADRILHA JUNINA CHAMEGO	APROVADO
AGREMIÇÃO CARNAVALESCO CALU MULHER	APROVADO
TURMA DO TIO JAJÁ	APROVADO
GRUPO DE SERESTA ADALBERTO MOREIRA	APROVADO
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDÍGENA PALÁCIO DE YEMANJÁ – TRADIÇÃO TCHAMBÁ	APROVADO
URSO PÊ DE LÃ	SUPLENTE
AGREMIÇÃO CABOLINHO PENA BRANCA	SUPLENTE
TERREIRO DE JUREMA MESTRE JOSÉ VAQUEIRO	SUPLENTE
TRADICIONAL CASAMENTO DE MATUTO DA VILA DA PAZ	SUPLENTE
GRÊMIO RECREATIVO BOI LEÃO	SUPLENTE
CAFÉ LITERÁRIO DE LIMOEIRO	SUPLENTE
ILÊ AXÉ OMO MESSÂN	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITINERANTE	SUPLENTE
ATELIÊ NENA MELO	SUPLENTE
IRACI DA COORPAMIL	SUPLENTE
GRUPO PLENITUDE	SUPLENTE
CIRANDA DO POVO	SUPLENTE
BATALHA DO CAPIBARIBE - COTA	SUPLENTE

2. CATEGORIA INDIVÍDUOS (13 prêmios de R\$ 1.792,09)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
LUANA BARBOSA DA SILVA - PCD	APROVADO
ENÉIAS JOSÉ DE LIMA - COTA	APROVADO
JOSEFA CRISTINA TAVARES DE SOUZA	APROVADO
MACIEL LUIZ DE FRANÇA	APROVADO
ADRIANA KATARINA JUSTINO DOS SANTOS	APROVADO
LINALDO GOMES MARIANO	APROVADO
JOÃO PAULO FLORÊNCIO DA SILVA	APROVADO
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - COTA	APROVADO
ADILSON LOPES DA SILVA	APROVADO
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ALMEIDA - COTA	APROVADO
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA	APROVADO
JOSÉ ROBERTO DA SILVA AMORIM - COTA	APROVADO
JOÃO BATISTA DE MELO	APROVADO
JAIR DA SILVA FERREIRA - PCD	SUPLENTE
ALEXSANDRA GOMES DA SILVA - COTA	SUPLENTE

JOSÉ ELIVELTON DE FRANÇA AMORIM	SUPLENTE
JOSÉ DEYVISON ALVES DE SOUZA	SUPLENTE
MACIEL RAIMUNDO DA SILVA	SUPLENTE
LILIAN LARISSA PEREIRA DE LIMA	SUPLENTE
ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA NETO	SUPLENTE
GABRIELA SALES DE AMORIM - COTA	SUPLENTE
RITA DE CÁSSIA DA SILVA - COTA	SUPLENTE
GLEYBSON MATOS FERREIRA DA SILVA	SUPLENTE
GIVANILDO MESSIAS DA SILVA	SUPLENTE
JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA - COTA	SUPLENTE
VÂNIA MARIA JACINTO DA SILVA	SUPLENTE
SIMONE MARIA DA SILVA	SUPLENTE
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES	SUPLENTE
VITÓRIA DE FONTES SILVA	SUPLENTE
ADEMAR DA MATA MERCÊS	SUPLENTE
LUIZ ANTÔNIO DE LIMA LEÔNIO	SUPLENTE
ALDO NUNES DE SOUZA	SUPLENTE
LUAN COSME DA SILVA PEREIRA	SUPLENTE
ANDRÉ SOUSA PIMENTEL	SUPLENTE
KAYLLANE CAMILA DO NASCIMENTO FIGUEREDO	SUPLENTE
KAYLLENE CAMILE DO NASCIMENTO FIGUEREDO	SUPLENTE
VALDEIR DE SOUZA SILVA	SUPLENTE
OTONIEL JOÃO DA SILVA	SUPLENTE
MARIA LENILDA DA SILVA MEDEIROS MENEZES	SUPLENTE
BENILDA MARIA DA SILVA RAMOS	SUPLENTE
MARIA LÚCIA FERREIRA DE BARROS	SUPLENTE
ORLANDO MONTEIRO DE SOUZA	SUPLENTE
WILTON PAULO GALDINO DA SILVA	SUPLENTE
JOSÉ HENRIQUE CAVALCANTI DA SILVA	SUPLENTE
MARIA DO CARMO ANDRADE DE LIRA	SUPLENTE
LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	SUPLENTE
LUCIVANE MARIA DO NASCIMENTO	SUPLENTE
JAIME FIGUEIRA PIRES NETO	SUPLENTE
ROMEU BATISTA DA SILVA JÚNIOR	SUPLENTE
ANDRIELISON AURELIANO DA SILVA	SUPLENTE
WALDÉSIO LUIZ MELO DA SILVA	SUPLENTE
JEMERSON GOMES DA SILVA BARBOSA	SUPLENTE
JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA	SUPLENTE
KAUAN DO NASCIMENTO FIGUEREDO	SUPLENTE
JARLISON ADRIANO GOMES DE ARRUDA	SUPLENTE
MANOEL LUIZ DE FRANÇA	SUPLENTE
LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO LUNA	SUPLENTE
LUCAS WILSON DA SILVA	SUPLENTE

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretaria de Cultura e Juventude.

Limoeiro-PE, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2A3B5BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DA 1ª FASE - PÓS RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FERNANDO LIMOEIRO 03/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB CICLO 02. PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LIMOEIRO-PE.

1. CATEGORIA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA (05 prêmios de R\$ 21.602,63)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
CENTRO CULTURAL GALPÃO DAS ARTES	APROVADO
ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITINERANTE – COTA	APROVADO
SOCIEDADE BENEFICENTE MISTA DA CULTURA E RELIGIÃO AFRO BRASILEIRA – ILÊ AXÉ ALAFIN ABOMIM & OBÁ SABÁ (SOCIAFRO)	APROVADO
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDÍGENA TERREIRO DE OGUM – TRADIÇÃO NAGÔ EGBÁ	APROVADO
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL VALFRIDO JACINTO	APROVADO
INSTITUTO COLETIVO CULTURAL MANDACARU	SUPLENTE
INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PAZ	SUPLENTE
INSTITUTO PAZ CAPOEIRA	DESCLASSIFICADO
ILÊ IBILÉ – EGBÉ AXÉ LIMOEIRO	DESCLASSIFICADO

Dolores Carmen Prates Burégio de Lima
Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro.

Limoeiro-PE, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6FAF6A75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2026 PROCESSO ADM: Nº 020/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 245.563,42(duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos):**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 no valor total de R\$ 242.143,42 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).**RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**(41851455000106) com os lotes: 48, 94 no valor total de R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais).

MACAPARANA (PE), 02 de junho de 2026.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:27B275E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2026 PROCESSO ADM: Nº 021/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 57.406,10(cinquenta e sete mil e quatrocentos e seis reais e dez centavos):**CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**(47812320000100) com os lotes: 43, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 84 no valor total de R\$ 2.562,20 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 81, 83, 85 no valor total de R\$ 54.843,90 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

MACAPARANA (PE), 02 de junho de 2026.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1C3F7A5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026 PROCESSO ADM: Nº 022/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 65.366,02(sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos):**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 no valor total de R\$ 65.366,02 (sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

MACAPARANA (PE), 02 de junho de 2026.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AB6873CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2026 PROCESSO ADM: Nº 020/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 245.563,42(duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos):**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 no valor total de R\$ 242.143,42 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).**RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**(41851455000106) com os lotes: 48, 94 no valor total de R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 02 de junho de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6ABB4D9D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2026 PROCESSO ADM: Nº 021/2026**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 57.406,10(cinquenta e sete mil e quatrocentos e seis reais e dez centavos):**CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA(47812320000100)** com os lotes: 43, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 84 no valor total de R\$ 2.562,20 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME(35609262000132)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 81, 83, 85 no valor total de R\$ 54.843,90 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 02 de junho de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:510182D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026 PROCESSO ADM: Nº 022/2026**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 65.366,02(sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos):**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME(35609262000132)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 no valor total de R\$ 65.366,02 (sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 02 de junho de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A55A9C81

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 –OBJETO Nat. Serviços – OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de aração de terras para os pequenos produtores do município de Manari/PE. Em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: de R\$ 1.253.921,12 (hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e doze centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23/06/2026, Limite para acolhimento de propostas: 08/07/2026 às 08:30hs. - Início da sessão de disputa de preços: 08/07/2026 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: BR CONCECTADO, Portal de Manari - Endereço Eletrônico: <https://portaldemanari.com.br>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 22 de junho de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:604FF731

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 051/2026**

Homologação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no Concurso realizado em 2021.

O Prefeito Municipal de Mirandiba, Estado de Pernambuco, Sr. EVALDO BEZERRA DE CARVALHO e a Secretária Municipal de Educação, Sra. ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVEM:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, com repouso e fundamento no Decreto Municipal nº. 026/2025, que dispõe sobre critérios e procedimentos a serem observados na análise do estágio probatório dos servidores, na Portaria Municipal nº. 036/2026, que instaurou a comissão especial de estágio probatório, e nos termos da Lei Municipal nº. 524/2009 (PCC da educação) e nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº. 711/2022, reconhecendo como sendo de três anos o período de Estágio Probatório, assim como o período para aquisição de estabilidade.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PORTARIA NOMEAÇÃO	NOTA
01	Ana Karolyna Alves Feitosa	Professora do Ensino Fundamental II	108/2023	78
02	Angela Maria de Andrade Medeiros	Professora do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	268/2022	79
03	Camila Maria Barbosa	Professora do Ensino Infantil	091/2022	83,3
04	João Paulo Pereira Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais	188/2022	81,9
05	Mathias José da Silva	Merendeiro	221/2022	82,8
06	Osmar Nunes Bastos de Sá	Assistente Administrativo	423/2022	96,8
07	Pedro Gomes da Cruz Silva	Merendeiro	226/2022	81,3
08	Rosiane Salviano da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	056/2023	76,1
09	Valderice Eugênio dos Santos de Sá	Professora do Ensino Infantil	117/2022	81,3

10	Valéria Márcia Gomes dos Santos	Assistente Administrativo	421/2022	83,9
----	---------------------------------	---------------------------	----------	------

Art. 2º. Os servidores aprovados no concurso público realizado em 2021 e nomeados nos anos de 2022 e 2023 que não constarem na presente Portaria não implementaram o período de 3 (três) anos de efetivo exercício necessário à conclusão do estágio probatório, em razão de cessão, permuta e/ou licença sem vencimentos ocorridas antes do término do referido prazo, hipóteses em que fica suspensa a sua contagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação, Mirandiba/PE, 22 de junho de 2026.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretaria M. de Educação

Publicado por:

Osmar Nunes Bastos de Sá

Código Identificador:CA8B6239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 050/2026

Dispõe sobre licença para acompanhamento e tratamento de saúde de pessoa da família.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal sob o nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE, com fulcro na Lei Municipal nº 230/1991 e

CONSIDERANDO requerimento administrativo protocolado em 31/05/2026 junto ao Setor de Gestão de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Educação, solicitando deferimento de atestado médico, a partir de 31/05/2026 a 15/06/2026, para acompanhamento da filha em tratamento de saúde.

CONSIDERANDO deferimento de **parecer jurídico ao pedido, que opinou pela concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família (filha), pelo período de 15 (quinze) dias**, com fundamento no parágrafo 1º do inciso IV do Art. 81 da Lei Municipal nº 230/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública **EDILENE FELICIDADE DE JESUS SILVA**, ocupante do cargo de Professora, nomeada por meio da Portaria nº 047/1998 de 17/02/1998, Matrícula funcional nº. 275-1, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (FILHA)**, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 31/05/2026 e 15/06/2026, com base na documentação constante dos autos e o preenchimento dos requisitos previstos no art. 81, inciso IV, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 230/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mirandiba/PE, 22 de junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Osmar Nunes Bastos de Sá

Código Identificador:20EE2C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SME Nº 052 DE 18 DE JUNHO DE 2026

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 052 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a extinção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba-PE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino à realidade demográfica e educacional do Município;

CONSIDERANDO a inexistência de demanda escolar que justifique a manutenção das unidades escolares abaixo relacionadas;

CONSIDERANDO o processo de nucleação escolar implementado pelo Município, visando garantir melhores condições de ensino, aprendizagem, transporte escolar, infraestrutura e atendimento pedagógico aos estudantes;

CONSIDERANDO que as referidas unidades se encontram sem funcionamento regular, paralisadas e/ou nucleadas, sem oferta de matrículas e sem atividades educacionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintas as seguintes Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Mirandiba-PE:

- I – Escola Municipal Joaquim Bernardino de Carvalho – Código INEP nº 26009714;
- II – Escola Municipal Antonio Primo de Carvalho – Código INEP nº 26009528;
- III – Escola Municipal Cecília Meireles – Código INEP nº 26009552;
- IV – Escola Municipal Galdino Antonio de Souza – Código INEP nº 26010054;
- V – Escola Municipal José Franquilino dos Santos – Código INEP nº 26009773;
- VI – Escola Municipal Libânio Alves de Carvalho – Código INEP nº 26009811;
- VII – Escola Municipal André Alves da Silva – Código INEP nº 26009455;
- VIII – Escola Municipal João Ribeiro – Código INEP nº 26009994;
- IX – Escola Municipal Luis Martins da Silva – Código INEP nº 26009820;
- X – Escola Municipal Maria Joaquina – Código INEP nº 26009870.

Art. 2º A extinção das unidades escolares mencionadas no artigo anterior decorre da ausência de demanda educacional, da paralisação das atividades escolares e/ou do processo de nucleação da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Os estudantes anteriormente vinculados às referidas unidades foram ou serão devidamente atendidos em escolas da Rede Municipal de Ensino com condições adequadas de funcionamento, assegurando-se a continuidade dos estudos e o acesso ao transporte escolar, quando necessário.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias para:

- I – Atualização dos registros junto ao Sistema Educacenso/INEP;

II – Comunicação aos órgãos educacionais competentes;
 III – Recolhimento, guarda e preservação dos documentos escolares, observadas as normas legais de arquivamento;
 IV – Regularização patrimonial dos bens vinculados às unidades escolares extintas.

Art. 5º O acervo documental das escolas extintas ficará sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, que responderá pela expedição de históricos escolares, declarações, certificados e demais documentos acadêmicos eventualmente solicitados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba-PE, 18 de junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito do Município de Mirandiba-PE

Publicado por:

Francisco Laurindo de Carvalho Neto

Código Identificador:D40CF5B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 050/2026**

Ato nº 050/2026 Exonerar, JOSE ALBUQUERQUE SILVA, do cargo de Chefe de Departamento, Símbolo CDA-5, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, **a partir de 01 de junho de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

João Guilherme Mota de Souza

Código Identificador:ECAED4D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 051/2026**

Ato nº 051/2026 Exonerar, EUZONIO RIZZI NETO, do cargo de Assessor Especial III, Símbolo CDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **a partir de 01 de junho de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

João Guilherme Mota de Souza

Código Identificador:CE56BD0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 052/2026**

Ato nº 052/2026 Nomear, EDSON LUCAS DE MELO SILVA, do cargo de Assessor Especial III, Símbolo CDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **a partir de 01 de junho de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

João Guilherme Mota de Souza

Código Identificador:ABE91983

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 053/2026**

Ato nº 053/2026 Exonerar, TAYNARA PEREIRA DA SILVA, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, lotada na Secretaria Municipal Educação, **a partir de 01 de junho de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

João Guilherme Mota de Souza

Código Identificador:D4901BC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 054/2026**

Ato nº 054/2026 Nomear, JERFFERSON SANTOS DE SOUSA, do cargo de Chefe de Departamento, Símbolo CDA-5, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, **a partir de 01 de junho de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

João Guilherme Mota de Souza

Código Identificador:6BE56BEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 055/2026**

Ato nº 055/2026 Exonerar, EDUARDO AUGUSTO DE ALENCAR VANDERLEI, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 01 de junho de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

João Guilherme Mota de Souza

Código Identificador:C0353334

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 056/2026**

Ato nº 056/2026 Exonerar, JOÃO PAULO ARAUJO PINTO, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, **a partir de 01 de junho de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
João Guilherme Mota de Souza
Código Identificador:E78C807E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 057/2026

Ato nº 057/2026 Nomear, JHEYNIFFER SOFIA FIRMINO PEREIRA, para o cargo de Gerente Geral, Símbolo CDA-3, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, **a partir de 01 de junho de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
João Guilherme Mota de Souza
Código Identificador:5F38BE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 058/2026

Ato nº 058/2026 Nomear, AUGUSTO XAVIER COUTINHO NETO, para o cargo de cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 01 de junho de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
João Guilherme Mota de Souza
Código Identificador:140DEA85

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO AOS LICITANTES – DIVERGENCIA MATERIAL NO
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025 - PROC.
1DOC Nº 1.251/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

AVISO AOS LICITANTES – DIVERGENCIA MATERIAL NO
EDITAL

Processo Licitatório nº 146/2025 - Proc. 1Doc nº 1.251/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025

O Pregoeiro informa que, durante a instrução do Processo Licitatório nº 146/2025 - Proc. 1Doc nº 1.251/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025, foi identificada divergência material na descrição do objeto entre o Edital e o Termo de Referência, sendo constatado que a descrição correta e pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde é a constante no Termo de Referência, em conformidade com a Proposta de Emenda Parlamentar nº 08560938000124008.

Assim, para fins de esclarecimento, comunica-se que:

ONDE SE LÊ (Edital):

“Aquisição de Equipamentos Permanentes a serem adquiridos, através da PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 08560938000123003, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos nossos profissionais, maior agilidade no atendimento e qualidade nos serviços ofertados nas UBS's Bela Vista e Nossa Senhora de Fátima.”

LEIA-SE (Termo de Referência):

“Aquisição de equipamentos permanentes a serem adquiridos, através da Proposta e Emenda nº 08560938000124008, visando a qualificação da POLICLINICA DR BEIRO UCHOA no município de Moreno/PE”

Informa-se, ainda, que a questão foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, cujos pareceres serão oportunamente disponibilizados na plataforma BLL Compras para conhecimento dos interessados.

GIVALDO TORRES

Pregoeiro – Equipe de Pregão PMM
Mat. nº 31.311

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:BDD186E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 – PMO

O Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 – PMO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa J & J PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.941/0001-18, representante exclusiva da dupla JÚNIOR & JORGE, para realização de show artístico no São João do Projeto Brígida 2026, promovido pelo Município de Orocó/PE.

CONTRATADA: J & J PRODUCOES LTDA – CNPJ nº 59.104.941/0001-18.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Orocó/PE, 05 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 – PMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PMO
Reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 – PMO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa J & J PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.941/0001-18, representante exclusiva da dupla JÚNIOR & JORGE, para realização de show artístico no São João do Projeto Brígida 2026, promovido pelo Município de Orocó/PE.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à sua publicação na forma da lei.

Orocó/PE, 05 de junho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 – PMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Orocó/PE.
CONTRATADA: J & J PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.941/0001-18.
OBJETO: Contratação da apresentação artística da dupla JÚNIOR & JORGE, para realização de show no São João do Projeto Brígida 2026, promovido pelo Município de Orocó/PE.
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2026.

Orocó/PE, 05 de junho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:140EC605

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 – PMO

O Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 – PMO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa YC SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.280.782/0001-91, representante exclusiva do cantor YRLAN COSTA, para realização de show artístico no São João do Projeto Brígida 2026, promovido pelo Município de Orocó/PE.
CONTRATADA: YC SHOWS LTDA – CNPJ nº 60.280.782/0001-91.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Orocó/PE, 09 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 – PMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – PMO

Reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 – PMO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa YC SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.280.782/0001-91, representante exclusiva do cantor YRLAN COSTA, para realização de show artístico no São João do Projeto Brígida 2026, promovido pelo Município de Orocó/PE.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à sua publicação na forma da lei.

Orocó/PE, 09 de junho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 – PMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – PMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Orocó/PE.

CONTRATADA: YC SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.280.782/0001-91.
OBJETO: Contratação da apresentação artística do cantor YRLAN COSTA, para realização de show no São João do Projeto Brígida 2026, promovido pelo Município de Orocó/PE.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

Orocó/PE, 09 de junho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:F59816BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 – PMO

O Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 – PMO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa HEYTOR CAMPOS VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.435.060/0001-17, representante exclusiva do cantor HEYTOR O BOYZINHO, para realização de show artístico no São João do Projeto Brígida 2026, promovido pelo Município de Orocó/PE.
CONTRATADA: HEYTOR CAMPOS VIEIRA LTDA – CNPJ nº 58.435.060/0001-17.
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Orocó/PE, 10 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 – PMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – PMO

Reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 – PMO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa HEYTOR CAMPOS VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.435.060/0001-17, representante exclusiva do cantor HEYTOR O BOYZINHO, para realização de show artístico no São João do Projeto Brígida 2026, promovido pelo Município de Orocó/PE.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à sua publicação na forma da lei.

Orocó/PE, 10 de junho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 – PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 – PMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – PMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Orocó/PE.
CONTRATADA: HEYTOR CAMPOS VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.435.060/0001-17.
OBJETO: Contratação da apresentação artística do cantor HEYTOR O BOYZINHO, para realização de show no São João do Projeto Brígida 2026, na Agrovila Sete, Zona Rural do Município de Orocó/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Orocó/PE, 10 de junho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:FD5C4AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 – PMO

O Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 – PMO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.178.304/0001-08, representante exclusiva da banda VUMBORA, para realização de show artístico no São João do Projeto Brígida 2026, promovido pelo Município de Orocó/PE.
CONTRATADA: MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 27.178.304/0001-08.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Orocó/PE, 16 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 – PMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – PMO

Reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 – PMO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.178.304/0001-08, representante exclusiva da banda VUMBORA, para realização de show artístico no São João do Projeto Brígida 2026, promovido pelo Município de Orocó/PE.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à sua publicação na forma da lei.

Orocó/PE, 16 de junho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 – PMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – PMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Orocó/PE.
CONTRATADA: MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.178.304/0001-08.
OBJETO: Contratação da apresentação artística da banda VUMBORA, para realização de show no São João do Projeto Brígida 2026, promovido pelo Município de Orocó/PE.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

Orocó/PE, 16 de junho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:E0D9987D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – FME

O Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE torna público o resultado do Processo Administrativo nº 006/2026 – FME, Pregão Eletrônico nº 003/2026 – FME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão educacional, compreendendo assessoria técnico-pedagógica, acompanhamento sistemático das atividades escolares e administrativas, formação continuada, suporte às equipes gestoras, docentes e administrativas, disponibilização/licenciamento de plataforma digital educacional, aplicação de avaliações diagnósticas e de desempenho em modelo compatível com os parâmetros do SAEB, com utilização de aplicativo e disponibilização de tablets, bem como implantação, migração, treinamento, manutenção e suporte de plataforma digital padronizada de gestão educacional, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Orocó/PE.

Empresa vencedora: SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE & AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.798.416/0001-14.
Valor Global Adjudicado: R\$ 614.800,00 (seiscentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Orocó/PE, 17 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – FME
Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos atos praticados no Processo Administrativo nº 006/2026 – FME, Pregão Eletrônico nº 003/2026 – FME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão educacional, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Orocó/PE, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do certame em favor da empresa SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE & AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.798.416/0001-14, pelo valor global de R\$ 614.800,00 (seiscentos e quatorze mil e oitocentos reais), para execução do objeto licitado.
Publique-se.

Orocó/PE, 17 de junho de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 – FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, inscrito no CNPJ nº 31.009.736/0001-54.
Contratada: SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE & AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.798.416/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão educacional, compreendendo assessoria técnico-pedagógica, acompanhamento sistemático das atividades escolares e administrativas, formação continuada, suporte às equipes gestoras, docentes e administrativas, disponibilização/licenciamento

de plataforma digital educacional, aplicação de avaliações diagnósticas e de desempenho em modelo compatível com os parâmetros do SAEB, com utilização de aplicativo e disponibilização de tablets, bem como implantação, migração, treinamento, manutenção e suporte de plataforma digital padronizada de gestão educacional, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Orocó/PE.

Valor Global: R\$ 614.800,00 (seiscentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial dos Municípios.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2026.

Orocó/PE, 17 de junho de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos

Código Identificador:2ACDC5C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 – PMO

O Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2026 – PMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de polipropileno com capacidade de 20 (vinte) litros, dotados de tampa de pressão e lacre, bem como água mineral em embalagens de 500 ml, destinados ao atendimento das necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, de suas Secretarias Municipais e dos seguintes Fundos Municipais: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

O certame foi realizado em lote único, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise das propostas e dos documentos de habilitação, foi declarada vencedora do certame a seguinte empresa:

WYLYANSMAR DE VASCONCELOS SILVA LTDA

CNPJ nº 59.647.111/0001-37

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 126.279,20 (cento e vinte e seis mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Para fins de execução contratual e empenhamento das despesas, o valor global adjudicado encontra-se distribuído entre as seguintes unidades gestoras:

- Prefeitura Municipal de Orocó – PMO: R\$ 40.049,20;
- Fundo Municipal de Educação – FME: R\$ 19.180,00;
- Fundo Municipal de Saúde – FMS: R\$ 56.662,00;
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: R\$ 10.388,00.

Encaminhe-se à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Orocó/PE, 16 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS

Pregoeira / Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 – PMO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2026 – PMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado

de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de polipropileno com capacidade de 20 (vinte) litros, dotados de tampa de pressão e lacre, bem como água mineral em embalagens de 500 ml, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, de suas Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa:

WYLYANSMAR DE VASCONCELOS SILVA LTDA

CNPJ nº 59.647.111/0001-37

pelo valor global de R\$ 126.279,20 (cento e vinte e seis mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), correspondente ao Lote Único do certame.

Para fins de execução contratual, o valor global adjudicado encontra-se distribuído entre as seguintes unidades gestoras:

- Prefeitura Municipal de Orocó – PMO: R\$ 40.049,20;
- Fundo Municipal de Educação – FME: R\$ 19.180,00;
- Fundo Municipal de Saúde – FMS: R\$ 56.662,00;
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: R\$ 10.388,00.

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, 16 de junho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 – PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 – PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PMO

CONTRATANTE: Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 10.114.767/0001-03, com sede na Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Centro, Orocó/PE.

CONTRATADA: WYLYANSMAR DE VASCONCELOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.647.111/0001-37, com sede na Avenida São Sebastião, nº 825, Centro, Orocó/PE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros e embalagens de 500 ml, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Orocó/PE e suas unidades administrativas.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.049,20 (quarenta mil quarenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Célia Maria da Silva Pereira – Secretária Municipal de Administração e Finanças – Contratante

Wylyansmar de Vasconcelos Silva – Representante legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 – FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 – PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PMO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, inscrito no CNPJ nº 31.009.736/0001-54, com sede na Av. São Sebastião, nº 715, Centro, Orocó/PE.

CONTRATADA: WYLYANSMAR DE VASCONCELOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.647.111/0001-37, com sede na Avenida São Sebastião, nº 825, Centro, Orocó/PE.

OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros e embalagens de 500 ml, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Samila Amariz Mendes – Gestora do Fundo Municipal de Educação – Contratante

Wylyansmar de Vasconcelos Silva – Representante legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 – PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PMO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, inscrito no CNPJ nº 11.166.049/0001-35, com sede na Travessa Bom Jesus, s/n, Centro, Orocó/PE.

CONTRATADA: WYLYANSMAR DE VASCONCELOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.647.111/0001-37, com sede na Avenida São Sebastião, nº 825, Centro, Orocó/PE.

OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros e embalagens de 500 ml, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE e suas unidades vinculadas.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.662,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Ana Beatriz Fernandes Bione Lira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante

Wylyansmar de Vasconcelos Silva – Representante legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 – PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PMO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE, inscrito no CNPJ nº 12.047.518/0001-60, com sede na Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 71, Centro, Orocó/PE.

CONTRATADA: WYLYANSMAR DE VASCONCELOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.647.111/0001-37, com sede na Avenida São Sebastião, nº 825, Centro, Orocó/PE.

OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros e embalagens de 500 ml, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.388,00 (dez mil trezentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Adalice Vasconcelos de Alencar – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante

Wylyansmar de Vasconcelos Silva – Representante legal da Contratada

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador: A8566DA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 435/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, IV, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE.

CONSIDERANDO que a exoneração pode ser realizada a pedido do(a) servidor nos termos do artigo 67, I, da lei nº 972/2003;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento pedindo a exoneração em 22 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a Servidora: **NATÁLIA COELHO BAGAGIM**, RG nº 8.798.311 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 101.035.764-60, termo de posse nº 266 de 01 de dezembro de 2016, portaria de nomeação 348/2016, do cargo de **Professor do Ensino Fundamental II-Língua Portuguesa**, lotada na Escola Municipal João Neném de Macedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 22 de junho de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO

Prefeito

Publicado por:

Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador: D9ECE7F3

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026.06.15.01**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.06.15.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2026. Processo Administrativo nº. 055/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/06/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “ERIK DINIZ”, PARA AS FESTIVIDADES DE JANEIRO EDIÇÃO 2026, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. Contratada: TRIADE CONSULTORIAS, SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ Nº. 24.278.882/0001-10. Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Valor: R\$ R\$9.000,00 (Nove mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 4000 4001 4.122.401.2.18. Vigência: 18/06/2026 à 31/12/2026. Data da Assinatura do contrato: 18/06/2026. Partes: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA – Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Airton David Pereira Lucas – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador: DE6B6B27

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026.06.18.01**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.06.18.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2026. Processo Administrativo nº. 058/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 19/06/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “ELSON VAQUEIRO”, PARA AS FESTIVIDADES DE JANEIRO EDIÇÃO 2026, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. Contratada: ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES. CNPJ Nº. 09.512.575/0001-68. Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Valor: R\$ R\$40.000,00 (Quarenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 4000 4001 4.122.401.2.18. Vigência: 18/06/2026 à 31/12/2026. Data da Assinatura do contrato: 18/06/2026. Partes: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA – Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Rolando Marcos Vila Antunez – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:DD56FD6A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2026.06.22.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2026.06.22.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.06.22.01 Chamamento Público - 010/2025/SMS. Processo Administrativo nº. 285/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato: **LABCENTER S/S LTDA - CNPJ n.º 08.640.093/0001-20** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Valor total do contrato: **R\$ 252.232,65 (Duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses.** Data da Assinatura do contrato: 22/06/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. Emanuela Marinho Alencar Alves – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CB92DA37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como, CONSIDERANDO as festividades juninas nesta cidade; CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo na segunda-feira, dia 22 de junho de 2026, em todas as repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável.

Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais hospitalares, bem como os serviços de coleta de lixo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 19 de junho de 2026.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:C69F7A16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PANELAS/PE
RESOLUÇÃO Nº 02/2026.

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, PROCESSO TC Nº 24100548-6 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Panelas, Estado de Pernambuco aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Panelas, Processo T.C. nº 24100548-6, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de responsabilidade do Senhor Ruben de Lima Barbosa.

Art. 2º A aprovação das contas de que trata o art. 1º desta Resolução, se deu em virtude do Senhor Ruben de Lima Barbosa ter elidido todos os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na ocasião do julgamento do Processo T.C. nº 24100548-6.

Art. 3º O placar da votação foi de 09 (nove) votos a favor da aprovação das contas e 00 (zero) votos contra a aprovação das contas, atingindo assim, o quórum necessário para a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco, resultando na aprovação das contas do exercício de 2023 de responsabilidade do Senhor Ruben de Lima Barbosa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas, 18 de junho de 2026.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Panelas/PE

Publicado por:
Geovana Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:27CE2418

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 063/2026
INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 050/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Vitor Vaqueiro no dia 23 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.

CONTRATADO: VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.972.590/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00, conforme detalhamento abaixo:

- Deslocamento: R\$ 4.800,00
- Produção de Cenário: 12.800,00
- Alimentação: R\$ 4.000,00
- Cachê do Cantor: R\$ 8.000,00

- Cachê dos Músicos e Ajuda de Custos: R\$ 12.800,00
- Taxa de Administração: R\$ 9.600,00
- Empresário e Banda: R\$ 28.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

02.07.06 - Departamento de Cultura

13.392.0401.2114 - Promoção de Festividades do calendário turístico do Município e Festas Tradicionais

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 22 de junho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:1BA88007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 100.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: JOERIKA SOBRAL LUNA SILVA

CNPJ nº: 08.309.968/0001-06

Objeto: Aquisição de mobiliário destinado à estruturação e adequação da Farmácia Hospitalar e da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, contemplando cama de solteiro em madeira com colchão e banquetas, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização e suporte às atividades desenvolvidas pelos referidos setores, vinculadas a Secretaria de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; 10 303 1004 – Assistência Farmacêutica Básica; 10.303.1004.1108.0000 – Reestruturação da Rede de Assistência Farmacêutica Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Panelas/PE, 16 de junho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:4382008A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 205.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MACIEL & MONTEIRO REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA

CNPJ nº: 04.786.517/0001-09

Objeto: Custeio de pacote de viagem para WESLEY JOSÉ, Assistente social do CRAS. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de viabilizar sua participação no 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, a ser realizado em Fortaleza/CE, evento de grande relevância para o fortalecimento da gestão da Assistência Social. A participação no encontro possibilitará o acesso a capacitações, troca de experiências, atualização sobre normativas, programas e políticas

públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para o aprimoramento das ações desenvolvidas pelo CRAS e para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

Valor: R\$ 1.945,40 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00

- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 –

Serviço de proteção social Básica CRAS/SCFV; 3.3.90.39.00 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 10 de junho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:979E8992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 206.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MACIEL & MONTEIRO REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA

CNPJ nº: 04.786.517/0001-09

Objeto: Custeio de pacote de viagem para JUCIANA MARTA, Técnica de Referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de viabilizar sua participação no 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, a ser realizado em Fortaleza/CE, possibilitando a atualização de conhecimentos, a troca de experiências e o acesso a discussões sobre as políticas públicas de Assistência Social. A participação no evento contribuirá para o aprimoramento das ações desenvolvidas junto às gestantes, crianças e suas famílias, fortalecendo a qualidade dos serviços ofertados.

Valor: R\$ 1.945,40 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00

- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0801.2399.0000 –

Serviço de proteção social Básica no Domicílio para Gestantes e

Crianças de 0 a 6 anos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 10 de junho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:7489A7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 207.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MACIEL & MONTEIRO REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA

CNPJ nº: 04.786.517/0001-09

Objeto: Custeio de pacote de viagem para JUANA D'ARC, Secretária de Desenvolvimento Social, e NADSON NATTAN, Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de viabilizar a participação de ambos no 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, a ser realizado em Fortaleza/CE, evento de relevância nacional voltado ao fortalecimento da gestão da Política de Assistência Social. A participação no encontro proporcionará atualização técnica, troca de experiências e acesso a debates sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para o aprimoramento da gestão, do planejamento e da execução dos serviços, programas e benefícios ofertados à população do município.

Valor: R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0813.2161.0000 – Aprimoramento da Gestão do SUAS – IGD/SUAS; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:8196EF48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 208.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MACIEL & MONTEIRO REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA

CNPJ nº: 04.786.517/0001-09

Objeto: Custeio de pacote de viagem para RENATA MELO, Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de viabilizar sua participação no 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, a ser realizado em Fortaleza/CE, evento de relevante importância para o fortalecimento da Política de Assistência Social. A participação no encontro possibilitará a atualização de conhecimentos, a troca de experiências e o acesso a debates e informações voltadas ao controle social e ao acompanhamento das ações, programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Conselho e para o fortalecimento da participação social no município.

Valor: R\$ 1.945,40 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:36FF027C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 209.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: IZABELA FAUSTINO DE OLIVEIRA

CNPJ nº: 62.905.261/0001-08

Objeto: Fornecimento de 32 mudas de palmeira indiana, destinadas à realização das atividades alusivas ao Dia Mundial do Meio Ambiente junto às crianças atendidas pelo serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A ação tem caráter educativo e socioambiental, do cuidado com a natureza e da responsabilidade coletiva na construção de um ambiente mais sustentável.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:B8948042

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 47, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 23, 24 e 29 de junho de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa das festividades juninas no Município de Panelas, especialmente em razão das comemorações alusivas a São João e São Pedro;

CONSIDERANDO que os dias 24 (vinte e quatro) e 29 (vinte e nove) de junho de 2026 são tradicionalmente dedicados, respectivamente, às celebrações de São João e São Pedro;

CONSIDERANDO que a redução do expediente administrativo em períodos de baixa demanda pode contribuir para a racionalização dos gastos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 (vinte e quatro) e 29 (vinte e nove) de junho de 2026 nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Panelas/PE.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais no dia 23 de junho de 2026 será encerrado às 12h.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, de natureza contínua ou ininterrupta, que deverão funcionar normalmente, cabendo aos respectivos responsáveis assegurar a manutenção das atividades indispensáveis ao atendimento da população.

Parágrafo único Eventual adequação do expediente em setores específicos, em razão da natureza do serviço prestado, ficará a cargo dos respectivos dirigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, segunda-feira, 15 de junho de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:1BCE4064

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 236/2026 – GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe acerca da cedência do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, com amparo no art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração do Aditivo ao Convênio nº 25/2025 e Plano de Trabalho com a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, datado de 01.01.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Oficializar e autorizar a cedência do servidor público municipal **GENILSON DE LUCENA CORREIA DA SILVA**, efetivo no cargo de Motorista no Município de Panelas/PE, CPF 987.154.884-20 à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE.

Art. 2º. Fica o órgão cessionário obrigado, nos termos do aditivo ao convênio nº 25/2025, a custear a totalidade referente às verbas de natureza salarial e todos os encargos dela inerentes, devendo recolher as contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência

Municipal até o 5º dia útil subsequente a competência, nos termos das Leis Municipais n.º 990/2015 e 1.070/2021.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2026, com validade até 31 de maio 2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas - PE, 03 de junho de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

Código Identificador:C2E0E347

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 237/2026 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe acerca da cedência do servidor que menciona e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, com amparo no art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 28/2026 e Plano de Trabalho com a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, datado de 01.06.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Oficializar e autorizar a cedência do servidor público municipal GENILSON DE LUCENA CORREIA DA SILVA, efetivo no cargo de Motorista no Município de Panelas/PE, CPF 987.154.884-20 à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE.

Art. 2º. Fica o órgão cessionário obrigado, nos termos do convênio n.º 28/2026, a custear a totalidade referente às verbas de natureza salarial e todos os encargos dela inerentes, devendo recolher as contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Municipal até o 5º dia útil subsequente a competência, nos termos das Leis Municipais n.º 990/2015 e 1.070/2021.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos à 01 de junho de 2026, com validade até 31 de dezembro 2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas - PE, 03 de junho de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

Código Identificador:4E6684C3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

À empresa: **YURI B DO REGO BARROS CAMPELO**

CNPJ: 09.467.823/0001-04

Contrato nº: 056/2026

O Fundo Municipal de Educação de Paranatama, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 30.617.473/0001-01, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa YURI B DO REGO BARROS CAMPELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.467.823/0001-04, para os fins que seguem.

Considerando o Contrato nº 056/2026, celebrado entre as partes, que tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar;

Considerando que esta Administração constatou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada, especificamente a não realização da entrega dos produtos nos prazos acordados, o que configura, em tese, inexecução contratual passível de sanção, nos termos do Art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Fica a empresa notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta, apresentar formalmente as justificativas para o descumprimento da obrigação contratual.

A ausência de manifestação no prazo estipulado ou a não aceitação das justificativas apresentadas por esta Administração resultará na imediata instauração de Processo Administrativo para a devida apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis pela inexecução contratual, que podem incluir multa e a extinção unilateral do contrato, garantidos sempre o contraditório e a ampla defesa.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paranatama/PE, 22 de junho de 2026.

MARIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:D433BCBB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratação do Show do Artista: **Kaike Patrão**, através do seu empresário exclusivo a empresa **J C HENRIQUE ALBUQUERQUE SILVA PRODUCAO MUSICAL-ME**, inscrito sob o nº CNPJ: Nº 27.536.235/0001-59 para apresentação do mesmo na 20ª Tradicional Festa do Milho, na Rua da Matriz, Centro Passira/PE, que será realizada, no **dia 11 de julho de 2026**, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**,

Passira, 22 de julho de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador:7B71F479

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratação do Artista: **Jonas Esticado**, através do seu empresário exclusivo a empresa **Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.939.747/0001-80, para apresentação do mesmo na 20ª Tradicional Festa do Milho, na Rua da Matriz, Centro Passira/PE, que será realizada, no **dia 11 de julho de 2026**, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**,

Passira, 22 de junho de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:C94195BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 020, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI do Município de Passira, aprova o seu Regimento Interno, fixa a gratificação de presença dos membros (jeton) e dá outras providências, em conformidade com o art. 16 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com a Resolução CONTRAN n.º 811, de 15 de dezembro de 2020, com a Lei Municipal n.º 871/2025 e com os arts. 16 a 20 da Lei Municipal n.º 906/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 906/2026, combinado com o art. 16 da Lei Federal n.º 9.503/1997 e com o art. 4.º da Resolução CONTRAN n.º 811/2020,

CONSIDERANDO que o Município de Passira integra o Sistema Nacional de Trânsito (SNT) por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST) e da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), nos termos do art. 4.º da Lei Municipal n.º 906/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento, a composição e os procedimentos da JARI, garantindo autonomia decisória, devido processo legal e celeridade no julgamento dos recursos de infração de trânsito;

CONSIDERANDO que o art. 19 da Lei Municipal n.º 906/2026 determina que o funcionamento da JARI reger-se-á por Regimento Interno homologado por Decreto do Executivo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal);

DECRETA:

PARTE I

DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI do Município de Passira, que constitui o Anexo Único do presente Decreto e dele faz parte integrante.

Art. 2.º A JARI é órgão colegiado, autônomo e independente, integrante do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST) apenas para fins de suporte financeiro e logístico, sem que essa vinculação implique hierarquia ou subordinação nas funções julgadoras, nos termos do art. 16 da Lei Municipal n.º 906/2026.

CAPÍTULO II

Da Composição e Nomeação

Art. 3.º A JARI será composta por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, sendo um Presidente e dois Vogais, nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução consecutiva, observada a seguinte representatividade:

I – 01 (um) membro representante da SEMDEST, servidor com conhecimento na área de trânsito, vedada a nomeação da própria Autoridade de Trânsito ou de quem tenha lavrado o auto de infração objeto de recurso;

II – 01 (um) membro representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, transporte ou segurança viária;

III – 01 (um) membro com conhecimento na área de trânsito, com nível superior completo.

§ 1.º O Presidente da JARI será designado por ato Chefe do Executivo Municipal dentre os membros do colegiado, preferencialmente aquele

a que se refere o inciso III deste artigo, cabendo-lhe a gestão administrativa da Junta e o voto de qualidade em caso de empate, quando o colegiado operar com composição superior ao mínimo legal.

§ 2.º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, que o substituirá nas ausências, impedimentos e nos casos de vacância, enquanto não for efetivada nova nomeação.

§ 3.º As nomeações serão formalizadas por Portaria do Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial do Município ou meio equivalente, e comunicadas ao Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco – CETRAN-PE no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4.º Não poderá ser nomeado membro da JARI quem estiver cumprindo ou tiver cumprido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação, penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação da Carteira Nacional de Habilitação, bem como os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado, agentes da autoridade de trânsito no exercício da função autuadora, membros do CETRAN-PE, despachantes que atuem na área de trânsito e pessoas cujos serviços estejam relacionados com a defesa administrativa de infrações de trânsito.

CAPÍTULO III

Da Gratificação de Presença – Jeton

Art. 4.º Os membros titulares e suplentes convocados da JARI farão jus a uma gratificação de presença (jeton) por sessão de julgamento efetivamente realizada, nos seguintes valores:

I – Presidente da JARI: R\$ 200,00 (duzentos reais) por sessão;

II – Vogais (titulares ou suplentes convocados): R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por sessão.

§ 1.º O pagamento do jeton fica limitado a 04 (quatro) sessões por membro por mês, observada a dotação orçamentária da SEMDEST.

§ 2.º O jeton somente será pago ao membro que estiver presente durante toda a sessão, vedado o pagamento parcial por presença fracionada.

§ 3.º Não haverá acumulação de jeton entre membro titular e suplente pela mesma sessão; apenas o membro que efetivamente tiver participado receberá a gratificação.

§ 4.º Os valores previstos neste artigo serão revisados anualmente pelo Poder Executivo, podendo ser reajustados por decreto específico, observados os limites orçamentários.

§ 5.º O pagamento será processado pela SEMDEST mediante lista de presença assinada por todos os membros que participaram da sessão, comprovada pela ata correspondente.

CAPÍTULO IV

Da Secretaria Executiva e do Suporte Administrativo

Art. 5.º A SEMDEST disponibilizará uma Secretaria Executiva exclusiva para a JARI, dotada de pessoal, espaço físico, equipamentos e sistemas de informática adequados ao pleno funcionamento do órgão julgador, nos termos do art. 20 da Lei Municipal n.º 906/2026.

§ 1.º A Secretaria Executiva será coordenada por servidor designado pela Autoridade de Trânsito Municipal, vedada a designação de Agente da Autoridade de Trânsito que exerça função autuadora, a fim de preservar a independência do órgão.

§ 2.º Compete à Secretaria Executiva o recebimento, autuação, saneamento, distribuição e controle de prazos dos recursos, garantindo que os membros da JARI se dediquem exclusivamente à análise de mérito.

§ 3.º A SEMDEST deverá implantar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, sistema informatizado de controle e acompanhamento dos processos de recurso, acessível à consulta eletrônica pelos recorrentes mediante protocolo ou CPF/CNPJ.

CAPÍTULO V

Dos Recursos de Multa – Regras Gerais de Admissibilidade

Art. 6.º Os recursos contra penalidades de infração de trânsito impostas pela Autoridade Municipal de Trânsito de Passira serão apresentados diretamente à SEMDEST – Divisão de Controle de Infrações e Apoio à JARI, pessoalmente ou via portal eletrônico disponibilizado para este fim, observado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação da penalidade, nos termos do art. 285 da Lei Federal n.º 9.503/1997.

§ 1.º O recurso terá efeito suspensivo, exceto na hipótese prevista no § 1.º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2.º Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo legal, com ausência de documentos essenciais à identificação do recorrente

ou do auto de infração, ou que contenha pedidos incompatíveis com a legislação de trânsito.

§ 3.º Das decisões da JARI caberá recurso ao Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco – CETRAN-PE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação ou da ciência da decisão, nos termos do art. 288 do CTB.

CAPÍTULO VI

Do Uso da Receita de Multas

Art. 7.º A receita proveniente da cobrança de multas de trânsito arrecadada pelo Município de Passira será depositada em conta bancária específica, mantida pelo Poder Executivo, e aplicada exclusivamente nas finalidades previstas no art. 320 da Lei Federal n.º 9.503/1997, a saber: sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará relatório semestral de execução dos recursos arrecadados com multas de trânsito, disponibilizando-o no portal de transparência do Município, para fins de controle social e prestação de contas ao CETRAN-PE e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais do Decreto

Art. 8.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de entrada em vigor da Lei Municipal n.º 906/2026, para fins de regular os recursos interpostos após essa data.

Art. 9.º. Os processos de recurso de infração de trânsito em trâmite na data da publicação deste Decreto serão redistribuídos à nova estrutura da JARI, sem prejuízo dos prazos legais em curso, nos termos do art. 25, § 2.º, da Lei Municipal n.º 906/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 22 de junho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 020, DE 22 DE JUNHO DE 2026

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI

DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PERNAMBUCO

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

CAPÍTULO I

Da Natureza, Vinculação e Sede

Art. 1.º A Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI do Município de Passira é órgão colegiado, autônomo e independente, integrante do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), com sede na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SEMDEST, situada à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro, Passira – PE, CEP 55.650-000, podendo reunir-se em outro local sempre que necessário.

§ 1.º A autonomia da JARI é funcional e de julgamento; sua vinculação administrativa à SEMDEST destina-se exclusivamente ao suporte financeiro, logístico e de pessoal, não implicando subordinação hierárquica nem ingerência do titular da pasta nas deliberações do colegiado.

§ 2.º A JARI funcionará junto à SEMDEST, órgão executivo de trânsito do Município, cabendo-lhe julgar os recursos interpostos contra penalidades impostas em razão de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal n.º 9.503/1997) e demais normas de trânsito de competência municipal.

CAPÍTULO II

Das Competências

Art. 2.º Compete exclusivamente à JARI:

I – analisar e julgar os recursos interpostos por proprietários, condutores ou seus representantes legais contra as penalidades de multa e advertência por escrito impostas pelo Órgão Executivo de Trânsito Municipal;

II – solicitar à SEMDEST, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando análise mais completa da infração recorrida, incluindo imagens, laudos técnicos, laudos de sinalização e prontuários de veículos;

III – encaminhar à Autoridade de Trânsito informações sobre vícios ou irregularidades sistêmicas observadas nas autuações, que se repitam reiteradamente e indiquem necessidade de correção no procedimento administrativo;

IV – manter atualizado o Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco – CETRAN-PE sobre sua composição e remeter-lhe cópia deste Regimento Interno e de eventuais alterações;

V – elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal, ao final de cada semestre, relatório estatístico das atividades julgadoras, contendo número de recursos recebidos, julgados, providos e improvidos, e tempo médio de tramitação.

TÍTULO II

Da Composição e dos Membros

CAPÍTULO III

Da Composição Geral

Art. 3.º A JARI de Passira será composta por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, sendo um Presidente e dois Vogais, nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução consecutiva, observada a seguinte representatividade, conforme art. 16, parágrafo único, do CTB e art. 18 da Lei Municipal n.º 906/2026:

I – 01 (um) membro representante da SEMDEST, servidor do quadro com conhecimento na área de trânsito, vedada a nomeação da própria Autoridade de Trânsito ou de quem tenha participado da lavratura do auto de infração objeto de recurso;

II – 01 (um) membro representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, transporte ou segurança viária, devidamente constituída;

III – 01 (um) membro com conhecimento na área de trânsito, com nível superior completo.

§ 1.º A indicação dos membros será formalizada pela Autoridade de Trânsito ao Prefeito Municipal para nomeação, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Municipal n.º 906/2026.

§ 2.º O mandato dos membros terá início na data da publicação da respectiva portaria de nomeação.

§ 3.º Os mandatos dos membros são independentes entre si, sendo computado individualmente o prazo de recondução.

§ 4.º Na hipótese de vacância antes do término do mandato, o membro suplente assumirá pelo prazo restante, após o que nova nomeação poderá ocorrer por mandato completo.

CAPÍTULO IV

Das Incompatibilidades e Impedimentos

Art. 4.º Não poderão fazer parte da JARI, na condição de membro titular ou suplente:

I – pessoas que estejam cumprindo ou tenham cumprido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação, penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação da Carteira Nacional de Habilitação;

II – condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

III – membros e assessores do CETRAN-PE;

IV – pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com centros de formação de condutores, despachantes que atuem na área de trânsito ou empresas de defesa de infrações de trânsito;

V – agentes da autoridade de trânsito de Passira, enquanto no exercício dessa atividade autuadora;

VI – a própria Autoridade de Trânsito Municipal;

VII – cônjuge, companheiro ou parente até o 3.º grau, em linha reta ou colateral, da Autoridade de Trânsito Municipal.

Art. 5.º É vedado ao membro da JARI:

I – participar do julgamento de recurso quando for o autuante, o autuado, parente até o 3.º grau do autuado ou do autuante, ou quando tiver interesse direto ou indireto na causa;

II – receber, a qualquer título ou pretexto, vantagem de partes ou interessados em processos submetidos à JARI;

III – revelar ou divulgar, antes da decisão definitiva, o teor do voto ou os fundamentos do julgamento;

IV – representar as partes em processos perante a própria JARI.

§1º. Ocorrendo impedimento, o membro deverá comunicar imediatamente ao Presidente da JARI, que convocará o respectivo suplente para aquela sessão.

§2º. A omissão dolosa configura falta grave sujeita a processo de perda de mandato.

CAPÍTULO V

Das Atribuições do Presidente

Art. 6.º São atribuições do Presidente da JARI:

I – convocar, presidir, suspender e encerrar as sessões de julgamento e as reuniões administrativas;

II – determinar a ordem de julgamento dos processos, observada a ordem cronológica de ingresso, ressalvados os casos de urgência;
III – solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos, laudos e informações necessários à análise dos recursos;
IV – convocar os suplentes para substituição dos titulares impedidos ou ausentes;
V – resolver questões de ordem surgidas durante as sessões;
VI – apurar os votos e consignar, por escrito e de forma fundamentada, o resultado do julgamento em cada processo;
VII – comunicar formalmente à Autoridade de Trânsito os julgamentos proferidos para cumprimento da decisão;
VIII – assinar as atas de sessão e os acórdãos da JARI;
IX – representar a JARI perante os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;
X – encaminhar ao CETRAN-PE, semestralmente, o relatório estatístico de atividades da JARI;
XI – zelar pela regularidade dos procedimentos e pela observância deste Regimento.

CAPÍTULO VI

Das Atribuições dos Vogais

Art. 7.º São atribuições dos membros Vogais da JARI:

I – comparecer às sessões de julgamento e às reuniões administrativas convocadas pelo Presidente;
II – justificar eventuais ausências com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em caso de força maior, comunicando ao Presidente para que o suplente seja convocado;
III – analisar e relatar, por escrito, os processos que lhe forem distribuídos, apresentando o voto fundamentado;
IV – discutir as matérias apresentadas pelos demais membros, justificando o voto quando divergente;
V – solicitar ao Presidente, com motivação expressa, a realização de sessões extraordinárias;
VI – comunicar ao Presidente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início de férias ou ausência prolongada;
VII – requerer ao Presidente diligências ou informações complementares sobre processo sob sua relatoria.

CAPÍTULO VII

Da Perda de Mandato

Art. 8.º Perderá o mandato e será substituído o membro da JARI que, durante o mandato:

a) acumular 03 (três) faltas injustificadas consecutivas a sessões de julgamento;
b) acumular 04 (quatro) faltas injustificadas alternadas a sessões de julgamento no período de 06 (seis) meses;
c) incorrer em qualquer das incompatibilidades previstas no art. 4.º deste Regimento após a nomeação;
d) for condenado por improbidade administrativa ou crime doloso, ainda que sem trânsito em julgado, na hipótese de afastamento cautelar determinado pelo Poder Judiciário;
e) praticar atos incompatíveis com a dignidade e a independência da função julgadora.

§ 1.º A perda de mandato será declarada pelo Prefeito Municipal, mediante processo administrativo sumário, garantida a ampla defesa e o contraditório.

§ 2.º A declaração de perda de mandato será precedida de notificação escrita ao membro, que terá prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa.

TÍTULO III

Das Sessões de Julgamento

CAPÍTULO VIII

Da Periodicidade e do Quórum

Art. 9.º As sessões ordinárias de julgamento da JARI serão realizadas, no mínimo, 01 (uma) vez por semana, em dia e horário fixados em calendário anual aprovado pelos membros na primeira sessão do ano.

§ 1.º O calendário anual de sessões será publicado na sede da SEMDEST e no portal eletrônico do Município até o dia 15 de janeiro de cada ano.

§ 2.º Sessões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quando o volume de recursos pendentes assim exigir ou em casos de urgência devidamente justificada.

Art. 10. As deliberações da JARI exigem a presença dos 03 (três) membros titulares ou dos respectivos suplentes convocados.

§ 1.º Registrar-se-á a presença dos membros que comparecerem mesmo sem número para deliberação; nesse caso, a sessão será encerrada e nova data deverá ser fixada para julgamento da pauta pendente.

§ 2.º O membro impedido em relação a processo específico deverá ausentar-se da sala durante o julgamento daquele processo, sendo substituído pelo respectivo suplente exclusivamente para aquela deliberação.

CAPÍTULO IX

Da Ordem dos Trabalhos

Art. 11.º As sessões de julgamento obedecerão à seguinte ordem:

I – abertura e verificação do quórum;
II – leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
III – declaração de impedimentos e convocação de suplentes quando cabível;
IV – julgamento dos processos constantes da pauta, em ordem cronológica;
V – comunicados e assuntos de interesse administrativo da JARI;
VI – encerramento e lavratura da ata.

Art. 12.º Os processos serão distribuídos equitativamente entre os membros, por sorteio ou sistema automatizado de distribuição, para análise e elaboração de relatório prévio.

§ 1.º O relator, ao apresentar seu voto, resumirá os fatos e fundamentos do recurso e concluirá pelo provimento ou não provimento.

§ 2.º Após o voto do relator, os demais membros se manifestarão; a decisão será tomada por maioria simples de votos, com voto de qualidade do Presidente em caso de empate.

§ 3.º Não é admitida a sustentação oral do recurso pelo recorrente ou por seu procurador.

§ 4.º As sessões serão públicas, admitida a presença de qualquer interessado como ouvinte, vedada qualquer manifestação que perturbe os trabalhos.

Art. 13.º As decisões da JARI serão fundamentadas e lavradas em acórdão, assinado por todos os membros presentes, contendo:

I – número do processo e do auto de infração;
II – dados de identificação do recorrente e do veículo;
III – síntese dos fundamentos do recurso;
IV – relatório do processo;
V – fundamentação da decisão, com análise dos aspectos de legalidade, de mérito e das provas apresentadas;
VI – dispositivo: provimento ou não provimento, com ou sem ressalvas;
VII – data, assinaturas dos membros e registro de eventuais votos divergentes.

CAPÍTULO X

Das Atas

Art. 14.º De cada sessão será lavrada ata, numerada sequencialmente, contendo:

I – data, local e hora de início e término da sessão;
II – membros presentes e ausentes, com registro das justificativas de ausência;
III – relação dos processos julgados, com indicação do número, do relator, do resultado e do placar de votos;
IV – outros assuntos apreciados;
V – assinatura de todos os membros presentes.

Parágrafo único. As atas serão numeradas sequencialmente dentro de cada ano civil, arquivadas pela Secretaria Executiva em meio físico e digital, e disponibilizadas para consulta por qualquer interessado.

TÍTULO IV

Dos Recursos de Infração

CAPÍTULO XI

Da Admissibilidade e dos Requisitos

Art. 15.º O recurso contra penalidade de infração de trânsito será interposto pelo proprietário do veículo, pelo condutor infrator ou por seu representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação da penalidade, exclusivamente perante a SEMDEST – Divisão de Controle de Infrações e Apoio à JARI.

§ 1.º A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso, sendo vedado reunir em uma única peça recursos relativos a autuações distintas.

§ 2.º O recurso terá efeito suspensivo, exceto nos casos de retenção ou recolhimento do veículo, nos termos do § 1.º do art. 285 do CTB.

§ 3.º Os recursos encaminhados via postal mediante porte registrado com aviso de recebimento terão por data de interposição a da postagem, comprovada pelo carimbo dos Correios.

§ 4.º O recurso encaminhado por e-mail ou sistema eletrônico, quando disponibilizado pelo Município, terá por data de interposição a do protocolo eletrônico, gerado automaticamente.

Art. 16.º A petição de recurso deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento:

I – dados completos da penalidade: número do auto de infração, data da autuação, código e descrição da infração, valor da multa e data de notificação;

II – identificação do recorrente: nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ, RG ou CNH, endereço completo com CEP, telefone e e-mail para intimação eletrônica;

III – placa e RENAVAM do veículo;

IV – exposição clara dos fatos e dos fundamentos de fato e de direito que embasam o pedido;

V – documentos probatórios disponíveis, quando houver;

VI – data e assinatura do recorrente ou de seu representante legal, com procuração anexa nesta última hipótese.

CAPÍTULO XII

Do Processamento e da Tramitação

Art. 17.º Recebida a petição de recurso, a Secretaria Executiva da JARI deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – verificar o cumprimento dos requisitos formais de admissibilidade previstos no art. 16;

II – autuar o processo e atribuir número sequencial;

III – realizar o saneamento, intimando o recorrente, por e-mail ou correspondência, a sanar eventuais irregularidades formais em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis;

IV – encaminhar à Autoridade de Trânsito cópia do recurso para que esta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, remeta os documentos de instrução do processo (auto de infração, relatório do agente autuante, imagens, laudos de sinalização e demais elementos);

V – após saneamento e instrução, distribuir o processo ao membro relator e incluí-lo na pauta da próxima sessão disponível.

Art. 18.º A JARI deverá julgar o recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo devidamente instruído.

§ 1.º O prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, por decisão motivada do Presidente, quando a complexidade do processo ou a necessidade de diligências assim exigir.

§ 2.º O esgotamento do prazo de julgamento sem manifestação da JARI acarretará a comunicação imediata ao CETRAN-PE e ao Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 19.º Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI, ressalvados:

I – os recursos de idosos (maiores de 60 anos) e pessoas com deficiência, que terão prioridade de julgamento;

II – os recursos urgentes, assim reconhecidos por decisão motivada do Presidente, em situações que possam causar dano grave ao recorrente se não apreciados de imediato.

CAPÍTULO XIII

Das Decisões e seus Efeitos

Art. 20.º A decisão da JARI poderá ser:

I – de provimento: quando reconhecida a procedência do recurso, determinando o cancelamento da penalidade e, se cabível, o ressarcimento do valor já recolhido;

II – de provimento parcial: quando parte das alegações for acolhida, com modificação da penalidade;

III – de não provimento: quando o recurso for improcedente e mantida a penalidade na íntegra;

IV – de não conhecimento: quando ausentes requisitos formais de admissibilidade insanáveis.

Art. 21.º As decisões serão comunicadas ao recorrente e à Autoridade de Trânsito no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão, mediante:

I – notificação por e-mail, quando fornecido pelo recorrente;

II – correspondência por porte registrado, nos demais casos;

III – publicação no portal eletrônico do Município, com disponibilização da íntegra do acórdão.

Art. 22.º Das decisões da JARI caberá recurso ao Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco – CETRAN-PE, no prazo de 30 (trinta)

dias contados da publicação ou da notificação da decisão, nos termos do art. 288 do CTB.

§ 1.º O recurso ao CETRAN-PE será interposto pelo recorrente, da decisão de não provimento, e pela Autoridade de Trânsito, da decisão de provimento.

§ 2.º A SEMDEST deverá encaminhar ao CETRAN-PE o processo completo, devidamente instruído, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do recurso.

TÍTULO V

Do Suporte Administrativo e do Sistema de Informações

CAPÍTULO XIV

Da Secretaria Executiva

Art. 23.º A Secretaria Executiva da JARI, prevista no art. 20 da Lei Municipal n.º 906/2026, tem as seguintes atribuições:

I – receber, protocolar, autuar e numerar os recursos;

II – realizar o saneamento formal dos processos, comunicando o recorrente sobre irregularidades a sanar;

III – requisitar da Autoridade de Trânsito os documentos de instrução necessários ao julgamento;

IV – controlar os prazos de tramitação, alertando o Presidente sobre processos próximos ao vencimento;

V – preparar a pauta de julgamento e submetê-la ao Presidente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da sessão;

VI – distribuir os processos aos membros relatores, mantendo o controle do volume por processo;

VII – secretariar as sessões de julgamento, lavrando as atas e colhendo as assinaturas;

VIII – manter arquivo físico e digital atualizado, inclusive com as decisões, para coerência dos julgamentos e elaboração de estatísticas;

IX – expedir e controlar as notificações das decisões ao recorrente e à Autoridade de Trânsito;

X – alimentar o sistema informatizado de controle de processos;

XI – prestar os demais serviços de apoio administrativo necessários ao pleno funcionamento da JARI.

Art. 24.º O servidor designado para coordenar a Secretaria Executiva não poderá ser membro do colegiado da JARI nem exercer função de Agente da Autoridade de Trânsito.

CAPÍTULO XV

Do Sistema de Informações e da Transparência

Art. 25.º A SEMDEST implantará sistema informatizado de gestão dos processos da JARI, que deverá conter:

I – cadastro de todos os recursos protocolados, com número sequencial e data de ingresso;

II – controle dos prazos legais e regimentais de cada processo;

III – registro dos votos e do resultado de cada julgamento;

IV – emissão automática de notificações eletrônicas aos recorrentes;

V – geração de relatórios estatísticos mensais e semestrais.

Parágrafo único. O sistema deverá ser acessível ao recorrente para consulta do andamento do processo mediante uso de protocolo ou CPF/CNPJ, garantindo a transparência processual.

TÍTULO VI

Disposições Finais

CAPÍTULO XVI

Das Disposições Finais do Regimento

Art. 26.º A função de membro da JARI é considerada, para todos os efeitos, de relevante interesse público, sendo vedada qualquer forma de interferência ou pressão sobre o julgamento dos recursos.

Art. 27.º O depósito prévio de multas para fins recursais observará as normas da Fazenda Municipal, ficando assegurada a devolução do valor recolhido, com atualização monetária, na hipótese de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 28.º A Secretaria Executiva da JARI manterá registro eletrônico de jurisprudência com as decisões reiteradas do colegiado, acessível aos membros e ao público, para garantir isonomia e coerência dos julgamentos.

Art. 29.º A SEMDEST examinará, a qualquer tempo, de ofício ou por representação, o funcionamento da JARI, verificando a observância da legislação de trânsito vigente e das disposições deste Regimento, sem interferir no mérito das decisões do colegiado.

Art. 30.º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Presidente da JARI, mediante decisão fundamentada, com registro em ata, podendo ser submetida ao Plenário para deliberação em sessão seguinte.

Art. 31.º Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro da JARI, submetida a votação do colegiado e homologada por decreto do Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 22 de junho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

SEMDEST – Passira / PE

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:F00EDA48

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
024/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico - Nº 024/2026**, referente ao Processo Licitatório nº 084/2026. Pregão Eletrônico - Nº 024/2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS/RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSOS PROVENIENTE DO SEGUINTE PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-096255, PROGRAMA Nº 09032026 – PARLAMENTAR DEP. OSSEIO SILVA. que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 22/06/2026 | Edição: 4123 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: FFC645B5.

Onde se lê: Processo Licitatório nº 083/2026.

Leia-se: Processo Licitatório nº 084/2026.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:71BF113A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 483 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

EMENTA:Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, no dia 23 de junho de 2026, véspera da festividade de São João, e dá outras providências.

APREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradicional celebração das festividades juninas e o feriado consagrado a São João no dia 24 de junho;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade de adequar o funcionamento da Administração Municipal ao período festivo, permitindo a organização interna dos órgãos públicos sem comprometer a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o planejamento prévio e o reagendamento de expediente administrativo buscam assegurar a racionalização dos recursos públicos e a adequada escala de pessoal;

CONSIDERANDO por fim, que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho no dia 23 de junho de 2026 (terça-feira), véspera do feriado de São João.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, que não admitem interrupção, tais como os atendimentos de urgência e emergência em saúde, limpeza urbana, fiscalização de trânsito, guarda patrimonial e segurança pública.

Parágrafo único. Caberá ao titular de cada órgão ou entidade, em sua respectiva área de competência, assegurar a manutenção e o regular funcionamento dos serviços essenciais, mediante a organização de escalas de trabalho ou regimes de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 19 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima

Código Identificador:44C23CEB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.232 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN, como unidade orçamentária, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN, constituído como unidade orçamentária própria, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Parágrafo único. O FUMSAN constitui-se em instrumento de captação, recepção e aplicação de recursos financeiros destinados ao cofinanciamento de serviços, equipamentos públicos, programas e projetos da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) e das ações integradas ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Paudalho/PE.

CAPÍTULO I

DAS RECEITAS

Art. 2º Constituirão receitas do FUMSAN:

I – Recursos provenientes de transferências do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – FESSAN, nos termos da Lei Estadual nº 19.153, de 23 de dezembro de 2025;

II – Recursos repassados por transferências voluntárias ou obrigatórias da União e do Estado de Pernambuco;
 III – Dotações orçamentárias específicas consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Paudalho e seus créditos adicionais;
 IV – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como de organizações da sociedade civil;
 V – Receitas decorrentes de aplicações financeiras e rendimentos dos recursos do próprio Fundo;
 VI – Recursos oriundos de convênios, contratos, acordos, termos de parceria ou ajustes firmados pelo Município voltados à área de segurança alimentar;
 VII – Outras receitas que lhe forem legalmente atribuídas.

§ 1º Os recursos que compõem o FUMSAN serão obrigatoriamente depositados e movimentados em conta corrente específica, mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação do Fundo, observadas as normas de direito financeiro público e fiscal vigentes.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras constituirão receita própria do Fundo e serão obrigatoriamente aplicados em suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 3º A gestão administrativa e a execução financeira dos recursos do FUMSAN competem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, sob a orientação, fiscalização e controle social pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

§ 1º O (A) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social será o (a) gestor(a) e ordenador(a) de despesas do FUMSAN, observadas as normas de direito financeiro, controle interno e responsabilidade fiscal.

§ 2º O Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA deverão contemplar as ações e dotações destinadas ao FUMSAN.

§ 3º A ordenação de despesas, a liquidação e os pagamentos vinculados ao Fundo observarão estritamente os ditames da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º Os recursos do FUMSAN serão aplicados exclusivamente em ações finalísticas de segurança alimentar e nutricional compreendendo:

I – O cofinanciamento e financiamento de serviços, programas, projetos, benefícios e equipamentos públicos destinados à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA;
 II – A implantação, manutenção, custeio e qualificação da rede municipal de cozinhas comunitárias (vinculadas ao Programa Bom Prato), bancos de alimentos, restaurantes populares e hortas comunitárias;
 III – O fortalecimento institucional, operacional e metodológico dos componentes do SISAN no âmbito municipal;
 IV – A aquisição de insumos, alimentos e apoio logístico para ações emergenciais de assistência alimentar voltadas a populações em situação de extrema pobreza ou atingidas por calamidades públicas;
 V – Parcerias com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que atuem diretamente na execução da política de segurança alimentar, observados os ditames do Marco Regulatório correspondente;

VI – Programas de educação alimentar, vigilância nutricional, classificação e estímulo à agricultura familiar local e combate ativo ao desperdício de alimentos.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do Fundo para finalidades diversas das previstas nesta Lei.

CAPÍTULO IV

DOS REPASSES E PARCERIAS

Art. 5º As transferências de recursos do FUMSAN para a execução de projetos ou atividades por organizações da sociedade civil (OSC) deverão observar, obrigatoriamente, as exigências de Chamamento Público e os critérios de prestação de contas estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pela Lei Municipal nº 869, de 09 de outubro de 2018.

§ 1º Tais parcerias serão formalizadas individualmente por meio de Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, vedada a alteração ou desvio do objeto aprovado no Plano de Trabalho.

§ 2º A liberação de recursos dependerá da comprovação de regularidade jurídica, fiscal e operacional da entidade parceira.

§ 3º As entidades beneficiárias ficarão sujeitas à fiscalização do Município, do COMSEA e dos órgãos de controle externo.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE SOCIAL

Art. 6º A prestação de contas da aplicação dos recursos do FUMSAN será realizada na forma da legislação vigente e submetida periodicamente ao COMSEA para acompanhamento e controle social.

§ 1º O Poder Executivo disponibilizará relatórios de execução física e financeira do FUMSAN em portal eletrônico de transparência.

§ 2º O Fundo ficará sujeito à fiscalização dos órgãos de controle interno do Município e dos demais órgãos competentes.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E DOS SALDOS FINANCEIROS

Art. 7º Constituem patrimônio do FUMSAN os bens móveis, equipamentos e materiais adquiridos com recursos próprios do Fundo.

Parágrafo único. Os bens adquiridos integrarão o patrimônio do Município de Paudalho, vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 8º Os saldos financeiros positivos apurados ao final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo, mantendo-se sua vinculação às finalidades estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ORÇAMENTÁRIAS

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para assegurar a implantação e funcionamento do FUMSAN.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, observada a legislação vigente, para viabilizar a estruturação inicial do Fundo, quando necessário.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e dos recursos vinculados ao FUMSAN.

Art. 12 O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 dias, por Decreto contados da data de sua publicação.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 22 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador: 6A62ACD3

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 114 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

EMENTA: Homologa a Cessão de servidora pública do Município de Paudalho/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2026 – PMST/GP, oriundo da Prefeitura Municipal de Serra Talhada/PE, relativo à solicitação de renovação de dade de servidor do Município de Paudalho/PE;

CONSIDERANDO o Ofício nº 021/2026 – GAB/PREFEITA, do Município de Paudalho/PE, informando o deferimento da cedência da servidora;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão nº 02/2026, celebrado entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Serra Talhada/PE,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a cessão da servidora pública municipal, abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho/PE, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Serra Talhada/PE, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026:

MATRÍCULA	SERVIDORA
41.238	ANA LÚCIA BARROS DE SÁ

Art. 2º - A remuneração da servidora cedida será por conta do órgão cessionário;

Art. 3º - O município poderá, por interesse público, requerer a servidora cedida volta ao seu quadro funcional, de acordo com a necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 22 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador: E80390C2

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE CESSÃO Nº 02/2026**

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE E O

MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA/PE, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO, doravante denominado ÓRGÃO CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA/PE, inscrito no CNPJ nº 10.282.945/0001-05, representado por sua Prefeita, a Sra. MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO, doravante denominado ÓRGÃO CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora ANA LÚCIA BARROS DE SÁ, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 41.238, para prestar serviços junto ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO, em regime de colaboração administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS

2.1. A cessão dar-se-á com ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO, que assumirá diretamente o pagamento da remuneração integral da servidora, bem como de todas as vantagens e gratificações inerentes ao cargo ou àquelas decorrentes do exercício no destino.

2.2. O ÓRGÃO CESSIONÁRIO deverá incluir a servidora em sua própria folha de pagamento, efetuando os depósitos e retenções legais, desonerando o ÓRGÃO CEDENTE de qualquer desembolso financeiro durante o período de vigência desta cessão.

2.3. Eventuais reajustes concedidos pelo ÓRGÃO CEDENTE aos seus servidores deverão ser comunicados ao CESSIONÁRIO para a devida atualização da base salarial, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e o direito à paridade, se aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVIDÊNCIA

3.1. A servidora cedida permanecerá vinculada ao seu regime previdenciário de origem (RGPS).

3.2. Caberá ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO efetuar a retenção da contribuição previdenciária (parte do segurado) e o recolhimento da respectiva Cota Patronal, devendo repassar/recolher os valores diretamente ao órgão previdenciário competente, encaminhando mensalmente ao CEDENTE o comprovante de regularidade previdenciária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FÉRIAS E 13º SALÁRIO

4.1. O pagamento do 13º salário e do terço constitucional de férias será de responsabilidade integral e direta do ÓRGÃO CESSIONÁRIO, devendo observar o período aquisitivo e a escala de férias pactuada entre a servidora e a chefia imediata no destino.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

5.1. Compete ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO o controle da jornada e da frequência da servidora, devendo encaminhar mensalmente ao ÓRGÃO CEDENTE o atestado de efetividade até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E DISCIPLINA

6.1. O ÓRGÃO CESSIONÁRIO comunicará formalmente ao ÓRGÃO CEDENTE qualquer falta disciplinar praticada pela servidora.

6.2. A instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de faltas que possam ensejar penalidades de natureza grave compete ao ÓRGÃO CEDENTE, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. Este termo terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

7.2. A cessão poderá ser dada por encerrada a qualquer tempo, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias ao ÓRGÃO CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho/PE para dirimir dúvidas deste instrumento.

Paudalho/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Município de Paudalho

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

(Cedente)

Município de Serra Talhada

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO

Prefeita

(Cessionário)

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima

Código Identificador:5829731B

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 084-PMP DE 01 DE MAIO DE 2026****PORTARIA Nº 084-PMP DE 01 DE MAIO DE 2026**

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 082/2026 oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
DIEGO MANOEL JOSE DE SOUZA	140.272.024-65	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de maio de 2026.

ANDRE LUIZ SILVA DE SANTANA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:5490AFEE

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 085-PMP DE 04 DE MAIO DE 2026****PORTARIA Nº 085-PMP DE 04 DE MAIO DE 2026**

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 099/2026 oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ELLINEIA CARLA ALMEIDA DE MORAIS	100.520.174-94	GARI
LINALDO RODRIGUES DE LIMA	099.556.044-76	GARI

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 04 de maio de 2026.

ANDRE LUIZ SILVA DE SANTANA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:B37365CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
047/2026/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 016/2026-PMP.
ARP – Nº 006/2026/PMP

-Processo Nº: 047/2026/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 016/2026/PMP.

-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, TROFÉUS, MEDALHAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE. O valor global é de R\$ 563.720,57 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital. Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de junho de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 07 de julho de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 07 de julho de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 07 de julho de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de junho de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:BCA3AA96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 048/2026/PMP.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026/PMP.

Processo nº 048/2026/PMP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026/PMP.

Serviço Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA RUA SEVERINO JATOBÁ NO BAIRRO EUCALÍPTO, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimado de contratação de R\$ 352.072,48 (trezentos e cinquenta e dois mil, setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital
Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de junho de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 09 de julho de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 09 de julho de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 09 de julho de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:E941EC2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATORIO Nº

017/2026/FMS CREDENCIAMENTO- Nº 002/2026/FMS

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026/FMS

-Processo Nº: 017/2026/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/FMS

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr. CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, FISIOTERAPÊUTICOS E DE INFRAESTRUTURA, PERTENCENTES ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, ESPECIALMENTE O HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA., nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, conforme quantidades estimadas e valores fixados no item 4 deste Edital. A suspensão se dá para revisão do edital e/ou adequações necessárias. Informamos que uma nova data para continuidade do certame será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicação. Maiores informações no mesmo endereço, ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 22 de junho de 2026

PAULO FERNANDES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:0448CDF6

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 004/2026– Processo Licitatório nº 004/2026 – Dispensa nº 004/2026. Serviço: Contratação de empresa para fornecimento de

gêneros alimentícios, para atender as necessidades da câmara municipal de Poção, Estado de Pernambuco. Contratado: Empresa SUPERMERCADO NOEMY LTDA, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82. Representada: Maria Aparecida Gomes da Silva. Valor Total R\$ 28.513,00 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais). Vigência: 15/05/2026 a 31/12/2026.

Poção, 15 de maio de 2026.

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

Presidente

Publicado por:

Suzana Bezerra da Silva Paes

Código Identificador:68BC6798

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 005/2026– Processo Licitatório nº 005/2026 – Dispensa nº 005/2026. Serviço: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da câmara municipal de Poção, Estado de Pernambuco. Contratado: Empresa SUPERMERCADO NOEMY LTDA, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82. Representada: Maria Aparecida Gomes da Silva. Valor Total R\$ 10.866,08 (Dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 03/06/2026 a 31/12/2026.

Poção, 03 de junho de 2026.

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

Presidente

Publicado por:

Suzana Bezerra da Silva Paes

Código Identificador:4A7CCB96

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

1. Identificação do Notificado

Interessado: Williams Centro de Distribuição de Medicamentos Ltda

CNPJ: 41.582.087/0001-30

Endereço: Rua Araguaia nº 49, Qd. 20, Lt. 05, Bairro Santo Antônio de Lisboa, CEP 75.904-810, Rio Verde - GO

Representante Legal: Willyan Oliveira da Silva (CPF: 033.104.471-46)

2. Do Objeto e do Histórico Processual

A presente Notificação formaliza a Decisão Administrativa Final proferida no âmbito do **Processo Administrativo Sancionador nº 006/2026**, instaurado em face da empresa Williams Centro de Distribuição de Medicamentos Ltda. O procedimento teve como escopo a apuração de irregularidade ocorrida após a homologação do **Pregão Eletrônico nº 02/2025**, que resultou na convocação para assinatura do **Contrato nº 040/2026**.

Restou devidamente comprovado nos autos que a empresa, embora regularmente convocada, deixou de assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal, sem apresentar justificativa aceitável. Tal conduta configura infração administrativa capitulada no Art. 155, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que, apesar de garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a empresa manteve-se inerte, sendo declarada a sua **revelia** conforme o Termo de Encerramento da Fase de Defesa datado de **10 de junho de 2026**. Diante da ausência de manifestação defensiva e da gravidade da conduta que prejudica a continuidade dos serviços de saúde, a autoridade competente decidiu pela aplicação das sanções adiante descritas.

3. Das Sanções Administrativas Aplicadas

Com fundamento no Art. 156 e Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, e considerando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, ficam aplicadas cumulativamente as seguintes sanções:

Tipo de Sanção/Descrição e Abrangência/Prazo / Valor

Multa Administrativa - Percentual de 0,5% sobre o valor global do contrato não assinado.

R\$ 31,68

Impedimento de Licitar - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Pombos/PE.

3 (três) anos

Declaração de Inidoneidade - Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

5 (cinco) anos

4. Dos Prazos e Procedimentos para Recurso

Desta decisão final, cabe a interposição de **Recurso Administrativo**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento desta notificação, nos termos do Art. 168 da Lei nº 14.133/2021. O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde de Pombos/PE, devidamente fundamentado.

Quanto à sanção pecuniária, o valor da multa (**R\$ 31,68**) deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

5. Fundamentação Jurídica

A presente decisão fundamenta-se estritamente na **Lei nº 14.133/2021**, especificamente nos seguintes dispositivos:

Art. 155, VI: Define como infração administrativa a não assinatura do contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

Art. 156, IV: Estabelece a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 158: Disciplina a competência e o rito para aplicação das sanções previstas na Lei Geral de Licitações.

Art. 168: Garante o direito ao recurso administrativo e estabelece o prazo de 10 dias úteis.

A aplicação das sanções visa preservar o interesse público e a integridade dos processos licitatórios deste Município, garantindo que as obrigações assumidas pelos licitantes sejam rigorosamente cumpridas.

Pombos (PE), 22 de junho de 2026.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Wisllane Santiago Santos

Código Identificador:1AB896E4

**SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pombos - PE (CNPJ: 07.781.699/0001-13).

CONTRATADA: Tamires Pereira da Costa Medicamentos (CNPJ: 48.825.139/0001-09).

OBJETO: Registro da distribuição do quantitativo anual e do valor global do Contrato Administrativo nº 049/2026 por área de execução (Atenção Básica e Vigilância em Saúde), conforme Comunicação Interna (CI) nº 98/2026, sem alteração do objeto contratado ou do valor total pactuado. O quantitativo de 840 unidades de Protetor Solar FPS 70 Sunless 200g (R\$ 59,52/unidade) fica distribuído da seguinte forma: 686 unidades (R\$ 40.830,72) para Atenção Básica e 154 unidades (R\$ 9.166,08) para Vigilância em Saúde, totalizando R\$ 49.996,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Wisllane Santiago Santos

Código Identificador:582B8949

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 –
FMAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 002/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – FMAS, originado do Processo de licitação Nº. 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:002/2026, cujo o futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao programa Tá na Mesa Pernambuco – Cozinha comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos previstos no termo de referência, conforme exigências estabelecidas no presente Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026: Empresa Contratada: BRASIL PRIME SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.112.595/0001-38, valor total da ART R\$ 1.869.202,49 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

Data de assinatura da ARP: 18.06.2026

Vigência: 12 (doze) meses da data de sua assinatura;

Primavera, 22 de junho de 2026.

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO

Secretária de Assistência Social / Ordenadora de Despesa

Portaria Nº 003/2025

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:9263D540

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007/2026 – FMAS
PROCESSO DE LICITATÓRIO DE Nº 002/2026 – PREGÃO
ELETÔNICO Nº 002/2026 - FMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 do FMAS, cujo o objeto é a, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento do programa Tá na Mesa – Cozinha Comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **CONTRATO Nº 026/2026 FMAS – EMPRESA: BRASIL PRIME SELUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF nº30.112.595/0001-38.**

Valor total do contrato: **Proporção de R\$ 1.869.202,49 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos).**

Vigência de 12 meses;

Data de assinatura do contrato: 18.06.2026.

Primavera, 22 de junho de 2026.

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO

Portaria Nº 003/2025

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:E3FC3491

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 089/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR JEREMIAS PEREIRA DA LUZ DO CARGO DE AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, MATRÍCULA 1035-1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado em 22 de junho de 2026, por meio do qual o servidor solicita sua exoneração do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, matrícula nº 1035-1;

CONSIDERANDO o ato voluntário do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR JEREMIAS PEREIRA DA LUZ, DO CARGO DE AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, MATRÍCULA 1035-1**, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Ao departamento pessoal para registros no assentamento funcional do ex-servidor, com exclusão dos dados junto a folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, em 22 junho de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:E1EA8DC8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O fundo Municipal de Educação de Quipapá PE, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que, conforme processo nº 009/2026, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026, e nos termos da legislação vigente, **ADJUDICA E HOMOLOGA** seu resultado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ALTO DO CRUZEIRO, QUIPAPÁ – PE - FNDE- ESCOLA 09 SALAS, INSTRUMENTO 961969/FNDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO, sendo adjudicado á empresa DBC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.320.378/0001-38 com valor de R\$ 8.820.000,00

SECRETÁRIA IVONETE DE AZEVEDO FERREIRA

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:B0278201

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº: 002/2026 Número de Contrato: 037/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ALTO DO CRUZEIRO, QUIPAPÁ – PE - FNDE- ESCOLA 09 SALAS, INSTRUMENTO 961969/FNDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO

Empresa Contratada: DBC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.320.378/0001-38

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Quipapá/PE CNPJ 31.041.463/0001-25

Valor do Contrato: R\$ 8.820.000,00

Data da Assinatura do contrato: 22/06/2026

Validade do contrato: 12 (doze) meses

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:3CDD2FEF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA RESOLUÇÃO Nº 002/2026

EMENTA: Altera o Anexo I da Resolução nº 001/2022, para ampliar o quantitativo de cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, as quais lhes são conferidas nos exatos termos do Artigo 28, incisos III, XIX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 48, VIII, “e” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou, e eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O Anexo I da Resolução nº 001/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Cargo Quantidade Atual Nova Quantidade
Auxiliar de Serviços Gerais 02 03
Vigilante 02 04

Art. 2º. Em decorrência das alterações promovidas por esta Resolução, o Anexo I da Resolução nº 001/2022 passa a vigorar, relativamente aos cargos alterados, com a seguinte redação:

Cargo Quantidade
Auxiliar de Serviços Gerais 03
Vigilante 04

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução nº 001/2022.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Restam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 2026.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

VENCESLAU ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE
1º Secretário

JOÃO VIANNEY DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:9005E078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria,
Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, sendo os seguintes conselheiros deste Município:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: ANA RAQUEL GOMES DE ARAÚJO
CPF:070.763.794-57
Suplente: JACILENE PEREIRA DA SILVA
CPF: 088.822.644-67

Representantes dos Profissionais da Educação:

Titular: JELI RODRIGUES DE ARAÚJO
CPF nº 027.662.844-81
Suplente: IRANEIDE DE LIMA
CPF: 056.235.664-99

Titular: SIMONEIDE HENRIQUE LEAL
CPF: 096.218.004-12
Suplente: ROBERTA OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF: 024.084.084-40

Representante de Pais de Alunos:

Titular: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
CPF: 106.252.094-78
Suplente: GIVANILDA MARIA DA SILVA MORATO
CPF: 043.002.904 - 74

Suplente: ROMERO PEREIRA DE ANDRADE
CPF: 040.028.504-55
Suplente: ROSELI SEVERINA SILVESTRE
CPF: 065.560.014 - 06

Representantes de Entidades Cíveis Organizadas sem fins lucrativos:

Titular: JOSÉ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 096.529.014 – 07
Suplente: IGOR VINÍCIOS MARIANO DE SOUZA
CPF: 112.445.224 - 90

Titular: JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA
CPF: 055.435.824 – 71
Suplente: JOSÉ ADENIR SABINO DE LIMA
CPF 062.704.634 – 75

Art. 2º - O mandato do Conselho da Alimentação Escolar - CAE terá duração de 01 ano, 04 meses e 15 dias (mandato de transição), contados a partir da data de homologação desta Portaria e não haverá remuneração.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaníel Cordeiro Nunes
Código Identificador:C7596541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MARIA SIMONE LEITE CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso férias de 30 (trinta) dias à servidora **MARIA SIMONE LEITE CABRAL**, detentora do cargo de **Agente de Limpeza Urbana**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06/05/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaníel Cordeiro Nunes
Código Identificador:1EEE3482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 028/2026. PMR. Concorrência Nº 005/2026; Obras; **Homologação da Concorrência Nº 005/2026**, para Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma e requalificação do Mercado Público do Município de Ribeirão/PE, no âmbito da Emenda Parlamentar Federal nº 202641750023. E Adjudicação do objeto à empresa: **ALE ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 55.692.899/0001-42, no valor total de R\$ 789.900,00 (Setecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Ribeirão/PE, 22 de junho de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:9834DF84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO/PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2026 - PREFEITURA – PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº. 003/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto do presente Processo Licitatório a seleção de proposta mais vantajosa para Registro de Preços e eventual registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de estruturas de eventos, para atender as necessidades de

atividades eventuais destinadas as demandas institucionais da Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ao presente instrumento convocatório e proposta comercial da empresa vencedora do presente instrumento convocatório.
. Empresa vencedora:

LOTE(S)	EMPRESA	CNPJ'S	VALORES
01; 03 e 04	ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	55.900.475/0001-26	R\$ 559.345,44
02	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME	05.445.990/0001-95	R\$ 949.999,99
VALOR GLOBAL	R\$ 1.509.345,43 (um milhão, quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).		

Rio Formoso-PE, 22 de junho de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3643751E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS Nº 035/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da banda “COLLO DE MENINA” com duração de 1h 30min (Uma hora e trinta minutos) a se apresentar no dia 13 de Junho de 2026, em comemoração das “FESTIVIDADES JUNINAS” a serem realizadas no Centro da cidade de Sairé/PE. **CONTRATADA: B C M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - inscrita no CNPJ Nº 07.728.465/0001-02**, valor total contratado **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, **CONTRATO PMS Nº 052/2026**. Vigência: 25/05/2026 à 31/12/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21. Detalhamento das despesas:

MÃO DE OBRA	PERCENTUAL (%) CALCULADO SOBRE O VALOR DO CACHÊ ARTÍSTICO
Pró-labore da artista (distribuição de dividendos)	39,86 %
Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente	10,14%
Total	50%
INSUMOS DIRETOS E INDIRETOS	PERCENTUAL (%)
DIRETOS - LOGÍSTICAS	8,71%
DIRETOS – TRSNPORTE E TRANSLADO	6,29%
DIRETOS – EFEITOS VISUAIS	11,43%
DIRETOS - PRODUÇÃO	3,57%
INDIRETOS- IMPOSTOS	20%
Total	50%
Custos não inclusos: * Hospedagem, diária de alimentação, produção e realização do evento, palco, som, iluminação, abastecimentos de camarim, carregadores, 2 vans, 1 caminhão para fazer o traslado dos equipamentos da banda hotel para o palco, ecad e liberação nos órgãos competentes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações.	

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 25 de Maio de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:892C330B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

A Vice-Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO, Matrícula 1970-1, em 02/04/2026, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;
Considerando também o que dispõe a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à Professora Universitária pelo período de 01/04/2026 à 30/05/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 02/04/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de abril de 2026.

AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA
Vice-Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D5E8022B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 041/2026

PORTARIA Nº 041/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o requerimento da aluna Rayra Emanuely de Araújo Mota, do 9º (nono) período, do Curso de Psicologia e o deferimento pelo Núcleo de Atendimento Educacional Especializado - NAEI registrado em ata do dia 24 de maio de 2026;
Considerando que a Profissional de Atendimento Educacional Especializado, Daniela Pereira de Barros e Sá, possui os requisitos necessários para assumir as necessidades da IES;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a realizar a contratação por excepcional interesse público na função de Daniela Pereira de Barros e Sá, Profissional de Atendimento Educacional Especializado, para acompanhar a aluna requerente no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, a partir de 01.06.2026 a 01.07.2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4ED074DF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 046/2026

PORTARIA Nº 046/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que requereu a servidora YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO Matrícula 94, em 25/05/2026, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município; Considerando também o que dispõe a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à Professora Contratada pelo período de 14/05/2026, 15/05/2026, 20/05/2026, 21/05/2026 e 22/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 14/05/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de junho de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA

Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:77FCE383

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 047/2026

PORTARIA Nº 047/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as previsões legais do Estatuto dos Servidores Públicos de Salgueiro, Lei nº 1.940/2014, e a Lei Municipal nº 2.112/2018, ambas aplicáveis a esta Autarquia, que versam sobre o afastamento laboral para estudo, bem como a concessão de redução de jornada de trabalho por dependente autista ;

CONSIDERANDO que a acumulação simultânea de redução de jornada laboral esbarra em limites legais da administração pública, como nos princípios da supremacia do interesse público e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, que veda tratamento desigual entre servidores em situações idênticas, garantindo a uniformidade de direitos, deveres e prerrogativas;

CONSIDERANDO que o servidor Pelúzio Ferreira Martins, em gozo de redução parcial de 50% jornada de trabalho para estudo de Doutorado com início em 20/03/2023, encontra-se atualmente em deileite de licença prêmio, desde 25/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 028/2026, não sendo possível a acumulação de duas reduções de jornada laboral.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 17/04/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.

Presidente da AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:F96D8532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Administração, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 101/2026 – Pregão Eletrônico Nº 033/2026. Objeto: A presente licitação consiste na Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário destinados à estruturação, modernização e adequação dos ambientes de trabalho das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Salgueiro e da Rede Municipal de Ensino, conforme condições constantes no termo de Referência. Empresas vencedoras: AÇOMETAL INDUSTRIA LTDA (45.745.995/0001-58) com os itens: 26 e 27 no valor total de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). CEARÁ METALÚGICA LTDA (59.038.484/0001-00) com os itens: 01, 09, 10, 12, 15, 18, 24 e 25 no valor total de R\$ 239.766,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e seis reais). COMERCIAL BELÉM LTDA (26.354.230/0001-42) com o item 22 no valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (11.427.407/0001-16) com os itens 16 e 17 no valor total de R\$ 330.545,00 (trezentos e trinta mil quinhentos e quarenta e cinco mil reais). MV MÓVEIS LTDA (59.532.211/0001-18) com os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 28 no valor total de R\$ 267.215,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e quinze reais). OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA (52.699.545/0001-31) com os itens 08, 11, 13, 14, 20, 21 e 23 no valor total de R\$ 79.244,00 (setenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais). YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA com o item 19 no valor total de R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais). Diante do resultado do certame o Secretário de Administração do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 19/06/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Das Graças Barros

Código Identificador:330768C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA PUBLICIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Joaquim Sampaio, 297, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.243/0001-71, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 175, de 2026, torna público que realizará sessão pública destinada ao sorteio de profissionais que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório Concorrência Presencial nº 001/2026.

1. O procedimento licitatório tem como propósito a Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Salgueiro.

2. A sessão pública ocorrerá no dia 06 de julho de 2026, às 09:00 horas na Sede Administrativa da Prefeitura, na Rua Joaquim Sampaio, 297, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, local e ocasião em que serão sorteados, dentre os profissionais abaixo, 03 (três) membros titulares. Por ocasião da sessão pública, serão sorteados além dos 03 (três) membros titulares o dobro de membros suplentes; os quais quando convocados assumirão em definitivo a condução dos trabalhos.

. Profissionais do corpo funcional da Administração:

A. FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA

B. ROBERTO NUNES DE BARROS JUNIOR
C. KAYO VINICIUS NARCIZIO
D. DARLANDO BARROS DE OLIVEIRA
E. ESDRAS DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA
F. JOÃO VÍTOR FREIRE

4. Profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual com a Administração:

A. DEIVID PEREIRA SANTOS
B. JONNAS DA SILVA DUARTE
C. CARLA GABRIELA FARIAS LIMA

5. Todos os profissionais relacionados nos itens 3 e 4 foram previamente cadastrados, contando, cada qual, com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing ou comprovaram atuação em uma dessas áreas.

6. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar os profissionais integrantes das relações ora expostas, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

7. O sorteio dos profissionais será processado pela Prefeitura, cujo procedimento consistirá em:

7.1. No dia e local indicados no preâmbulo deste edital, a Prefeitura reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato.

7.2. Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, donde serão extraídos os nomes dos sorteados.

7.3. Serão realizados quatro sorteios subsequentes, quais sejam:

7.3.1. Um sorteio destinado à eleição de 2 membros dentre os pertencentes ao corpo funcional da Prefeitura, dentre os profissionais elencados no item 3.

7.3.2. Um sorteio destinado à eleição de 1 membro que não mantém vínculo funcional ou contratual com o Conselho, dentre os profissionais elencados no item 4.

7.3.3. Um sorteio destinado à escolha dos suplentes pertencentes ao corpo funcional da Prefeitura, dentre os profissionais elencados no item 3.

7.3.4. Outro sorteio destinado à escolha dos suplentes que não mantêm vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura, dentre os profissionais elencados no item 4.

8. Ao final do sorteio, será lavrada ata da sessão pública, sendo que os profissionais eleitos, constantes da respectiva ata, comporão a subcomissão técnica julgadora de propostas de certame licitatório promovido pela Prefeitura.

Salgueiro – PE, 22 de junho de 2026

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:81138163

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026 – DISPENSA Nº
029/2026**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na publicação do Processo Licitatório Nº 121/2026 – Dispensa Nº 029/2026. Matéria publicada em 22/06/2026, Edição 4123. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços (ARP), por meio de Dispensa de Licitação por valor, para a contratação de empresa especializada na locação de estruturas de pequeno porte destinadas à realização de eventos institucionais, visando atender às demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, conforme condições constantes no termo de referência. Onde se lê: **MAYSA SOUSA DE LAVOR** – Secretário Municipal de Administração. **Leia-se agora: THYAGO ALVES ROCHA** – Secretário Municipal de Administração. **Permanecem inalterados os demais termos.**

Salgueiro/PE, 22/06/2026

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:06ACA192

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 226/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 133/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 226/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026. OBJETO: Contratação da empresa **FT SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.998.900/0001-05**, conforme disposição legal da artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos para apresentação da atração musical **FABINHO TESTADO**, que se apresentará na Festa de São João de 2026, no dia 19 de junho de 2026, na cidade de Salgueiro/PE, com horário de início a definir. CONTRATADA: **FT SHOW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.998.900/0001-05**, estabelecida na com endereço na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, 1º andar, Sala 07, Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP: 56.328-800, neste ato representado pelo Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, inscrito no CPF n. 061.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com vigência de 180 dias.

Salgueiro-PE, 12 de junho de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:

João Vitor de Sousa da Silva

Código Identificador:16608350

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 241/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 151/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 241/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026. OBJETO: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, conforme disposição legal da artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos para apresentação da atração musical **FAEL**, que se apresentará na Festa de São João de 2026, no dia 18 de junho de 2026, respectivamente, na cidade de Salgueiro/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, estabelecida na com endereço na Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-340, neste ato representado pelo Sr. **EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF n. 321.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de **R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com vigência de 180 dias.

Salgueiro-PE, 18 de junho de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:

João Vitor de Sousa da Silva

Código Identificador:F875B74F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 34/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

INSTITUI, DIVULGA E REGULAMENTA A
AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029 DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, APROVA O ANEXO OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANHARÓ, Estado do Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 479/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Sanharó 2026–2029;

CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos dos seus art. 19º inciso IV;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Sanharó/PE, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º. Fica aprovado o Anexo Operacional da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:

- I. A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;
- II. A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;
- III. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

- I. O princípio da intersetorialidade;
- II. A integração entre planejamento, orçamento e execução;
- III. A territorialização das ações;
- IV. Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social atuará como órgão articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:

- I. Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Secretaria Municipal de Educação;
- III. Secretaria Municipal de Assistência Social;

- IV. Secretaria Municipal de Planejamento;
- V. Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
- VI. Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:

- I. Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
- II. Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- III. Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, constante do Anexo Operacional, será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.

Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 22 de junho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

AGENDA TRANSVERSAL DO PPA – CRIANÇAS E ADOLESCENTES MUNICÍPIO DE SANHARÓ– QUADRIÊNIO 2026–2029

1. INTRODUÇÃO

A Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes integra o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 de Sanharó como um conjunto de ações articuladas entre todas as secretarias municipais, garantindo o cumprimento do Art. 19º e assegurando prioridade absoluta às políticas voltadas à infância e adolescência. Essa agenda reconhece que desafios envolvendo crianças e adolescentes são multidimensionais e exigem integração intersetorial, conforme o conceito descrito no Art. 19º do PPA.

2. OBJETIVOS GERAIS

Garantir proteção integral às crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Plano Nacional pela Primeira Infância.

Promover o desenvolvimento integral, reduzindo desigualdades e fortalecendo serviços essenciais.

Assegurar a oferta continuada de programas, projetos e ações intersetoriais.

3. EIXOS ESTRATÉGICOS DA AGENDA TRANSVERSAL

3.1 Saúde Integral

Ampliação e qualificação da Atenção Primária à Saúde para crianças e adolescente de 0 a 17 anos.

Monitoramento do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno e vacinação.

Ações de prevenção de doenças, combate à subnutrição e fortalecimento da vigilância em saúde.

Melhoria da saúde bucal infantil e adolescente.

3.2 Educação e Desenvolvimento Cognitivo

Expansão da educação infantil, garantindo vagas em creches e pré-escolas.

Melhoria da qualidade do ensino fundamental, reduzindo abandono e reprovação.
Implantação de tecnologias educacionais e apoio pedagógico.
Formação continuada para professores com foco no desenvolvimento integral.

3.3 Assistência Social e Proteção Especial

Fortalecimento da rede de proteção (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar).

Fortalecer as ações voltadas a Assistência Social por meio de ações da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, atendendo a população em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente de pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos.

Acompanhamento familiar e prevenção de violações de direitos.

Atendimento especializado para crianças em situação de vulnerabilidade social.

Incentivo a programas de transferência de renda e acompanhamento socioassistencial.

3.4 Segurança Alimentar e Nutricional

Distribuição de alimentação escolar nutritiva.

Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes, segundo níveis de atendimento de nutrição.

Programas de suplementação alimentar e educação nutricional.

Articulação com Agricultura e Saúde para ações de alimentação saudável.

3.5 Cultura, Esporte e Convivência Comunitária

Acesso à cultura, arte e lazer como instrumentos de formação cidadã.

Incentivo ao esporte como ferramenta de inclusão e prevenção.

Oferta de oficinas, festivais, campeonatos e atividades recreativas.

3.6 Direitos Humanos e Participação

Fortalecimento de conselhos e fóruns de crianças e adolescentes.

Criação de espaços de participação juvenil.

Ações educativas sobre direitos e prevenção da violência.

Promover a manutenção dos Conselhos com infraestrutura adequada, proporcionando a participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população e articulação com as secretarias municipais.

3.7 Inclusão Social e Acessibilidade

Ampliação das políticas de inclusão para crianças com deficiência.

Assegurar o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional de todos os estudantes com deficiência na rede pública municipal, promovendo uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade. Envolve a oferta de serviços especializados, como salas de recursos multifuncionais, apoio de profissionais como cuidadores e intérpretes de Libras, adaptação de materiais didáticos e acessibilidade física e pedagógica nas unidades escolares. Ao respeitar as singularidades de cada aluno e garantir condições adequadas de aprendizagem, contribui para a construção de uma escola mais justa, acolhedora e comprometida com os direitos de todos.

Adaptação de espaços públicos e escolas.

Formação de profissionais para atendimento especializado.

Desenvolvimento de estratégias específicas para garantia de equidade no acesso às políticas públicas para crianças e adolescentes indígenas.

4. GOVERNANÇA INTERSETORIAL DA AGENDA

Coordenação geral: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Coexecutores: Saúde, Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Cultura, Esporte, Direitos Humanos e outras.

Mecanismos de coordenação:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Comitê Municipal da Primeira Infância;

Reuniões bimestrais de monitoramento;

Painel de indicadores anuais.

5. INDICADORES DE MONITORAMENTO

Taxa de vacinação.

Cobertura da educação infantil.

Taxa de abandono escolar.

Taxa de mortalidade infantil.

Número de atendimentos socioassistenciais.

Participação em atividades culturais e esportivas.

6. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Publicação da agenda completa: até 120 dias após a publicação da Lei do PPA.

Revisão anual na LDO.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes reafirma o compromisso do Município de Sanharó com uma política pública integrada, eficiente e centrada no desenvolvimento humano, garantindo que nenhuma criança e nenhum adolescente sejam deixados para trás.

ANEXO OPERACIONAL DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PLANO PLURIANUAL 2026–2029 – MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE

1. FINALIDADE DO ANEXO OPERACIONAL

O presente Anexo Operacional tem por finalidade materializar a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, prevista na Lei Municipal nº 479/2025 (PPA 2026–2029), assegurando:

I. A correspondência objetiva entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA;

II. A definição clara de responsabilidades e corresponsabilidades intersetoriais;

III. A identificação e organização do financiamento público destinado à infância e adolescência, por meio do Mapa Orçamentário da Infância.

Este Anexo atende ao art 19º do PPA e ao princípio constitucional da prioridade absoluta (art. 227 da CF/88).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

·Constituição Federal, art. 227

·Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990

·Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS

·Lei Municipal nº 479/2025 – PPA 2026–2029

·Plano Nacional pela Primeira Infância

·Resoluções do CONANDA

·Princípios do planejamento público (intersectorialidade, transversalidade e territorialização)

3. CORRESPONDÊNCIA ENTRE EIXOS DA AGENDA TRANSVERSAL E PROGRAMAS DO PPA EIXO 1 – SAÚDE INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Programas do PPA relacionados:

·Atenção Primária à Saúde

·Saúde da Criança e do Adolescente

·Vigilância em Saúde

·Saúde Bucal

Ações transversais vinculadas:

·Monitoramento do crescimento e desenvolvimento

·Imunização

·Prevenção de agravos e doenças evitáveis

·Atenção nutricional e saúde bucal

Secretaria responsável:

Secretaria Municipal de Saúde

Secretarias corresponsáveis:

Assistência Social;

Educação;

Planejamento.

EIXO 2 – EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Programas do PPA relacionados:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Valorização da Educação Básica
- Transporte Escolar

Ações transversais vinculadas:

- Ampliação de vagas em creches e pré-escolas
- Redução da evasão e reprovação
- Apoio pedagógico e tecnológico
- Formação continuada de profissionais

Secretaria responsável:

Secretaria Municipal de Educação

Secretarias corresponsáveis:

- Assistência Social;
- Saúde;
- Planejamento;
- Cultura e Esporte

EIXO 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO ESPECIAL (SGDCA)

Programas do PPA relacionados:

- Proteção Social Básica (CRAS)
- Proteção Social Especial (CREAS)
- Gestão do SUAS
- Fortalecimento da Rede de Proteção

Ações transversais vinculadas:

- Acompanhamento familiar
- Benefícios Eventuais
- Fortalecimento do Conselho Tutelar
- Prevenção e enfrentamento das violações de direitos
- Atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social
- Atuação articulada com Conselho Tutelar e Sistema de Justiça
- Fortalecimento da Sala da Escuta Especializada

Secretaria responsável:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretarias corresponsáveis:

- Saúde;
- Educação;
- Planejamento.

EIXO 4 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Programas do PPA relacionados:

- Merenda de Qualidade
- Assistência a Alimentar e Nutrição
- Agricultura Familiar
- Cozinhas Comunitárias
- Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- Programa Leite para Todos

Ações transversais vinculadas:

- Oferta de alimentação adequada e saudável
- Educação alimentar e nutricional
- Incentivar a agricultura familiar
- Ações intersetoriais com Saúde e Educação

Secretaria responsável:

Assistência Social

Secretarias corresponsáveis:

- Educação;
- Saúde;
- Agricultura;
- Planejamento.

EIXO 5 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA

Programas do PPA relacionados:

- Cultura e Cidadania
- Esporte e Lazer
- Apoio e financiamento à cultura
- Juventude e Convivência Comunitária

Ações transversais vinculadas:

- Oficinas culturais e esportivas
- Construção, ampliação e/ou reforma de quadras e práticas escolares
- Promoção da convivência familiar e comunitária
- Premiação de eventos desportivos

Secretaria responsável:

Secretaria de Cultura e Esporte

Secretarias corresponsáveis:

Educação; Assistência Social; Planejamento

EIXO 6 – DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Programas do PPA relacionados:

- Direitos Humanos e Cidadania
- Participação Social
- Fortalecimento dos Conselhos

Ações transversais vinculadas:

- Participação de crianças e adolescentes
- Educação em direitos
- Elaborar planos e programas de desenvolvimento de atividades desportivas e recreativas, bem como difundir orientações técnicas adequadas sobre a preparação física e a prática esportiva, incentivando e fomentando seus desenvolvimentos junto à comunidade.
- Prevenção da violência

Secretarias responsáveis:

Gabinete do Prefeito
Assistência Social

Secretarias corresponsáveis:

- Saúde;
- Educação;
- Planejamento.

EIXO 7 – INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E EQUIDADE

Programas do PPA relacionados:

- Inclusão da Pessoa com Deficiência
- Educação Inclusiva
- Saúde Especializada
- Manutenção das ações a rede de apoio a educação inclusiva-atendimento especializado AEE

Ações transversais vinculadas:

- Atendimento especializado
- Apoio aos profissionais de apoio e interprete de libras
- Adaptação de materiais didáticos
- Acessibilidade física e pedagógica nas unidades escolares
- Formação de profissionais

Secretaria responsável:

Educação

Secretarias corresponsáveis:

Assistência Social;
Saúde;
Planejamento.

4. MAPA ORÇAMENTÁRIO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – PPA 2026–2029

4.1 Conceito

O Mapa Orçamentário da Infância consiste na identificação, sistematização e monitoramento dos recursos públicos destinados direta ou indiretamente às políticas de crianças e adolescentes no âmbito do PPA.

4.2 Classificação Orçamentária

Serão considerados:

a) Gastos Específicos

Programas e ações exclusivos para crianças e adolescentes:

- Educação Infantil
- Proteção Social Básica e Especial
- Saúde da Criança e do Adolescente
- Alimentação Escolar
- Educação Inclusiva
- Transporte Escolar

b) Gastos Transversais

Programas não exclusivos, mas com impacto direto:

- Atenção Primária à Saúde
- Cultura, Esporte e Lazer
- Segurança Alimentar
- Direitos Humanos

4.3 Quadro-síntese do Mapa Orçamentário (modelo oficial)

FUNÇÃO SECRETARIA	PROGRAMA DO PPA	TIPO DE GASTO	PÚBLICO PRIORITÁRIO	VINCULAÇÃO A AGENDA
Educação	Educação Infantil	Específico	Crianças 0-5	Eixo 2
Assistência Social	Proteção Social Básica	Específico	Crianças Adolescentes	Eixo 3
Saúde	Atenção Primária	Transversal	Crianças Adolescentes	Eixo 1
Cultura/Esporte	Esporte e Lazer	Transversal	Crianças Adolescentes	Eixo 5
Agricultura	Segurança Alimentar	Transversal	Crianças Adolescentes	Eixo 4

Anexos importantes do PPA que corrobora com o documento.

Sanharó/PE, 22 de junho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:9CB479FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 178/2026 22 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A LINDOMAR VALENÇA ALMEIDA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Lindomar Valença Almeida Silva, matrícula nº 1340, professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao quinto mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de junho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:77CAEE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026 – SME

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS.

A **Secretária Municipal de Educação de Sanharó**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 29/2026**, bem como o período de realização dos festejos juninos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que no dia **23 de junho de 2026 (terça-feira)**, não ocorrerá expediente no âmbito das escolas da rede municipal de ensino em virtude da adequação do calendário escolar às tradições culturais locais;

Art. 2º Fica determinado que, no período de **23 a 29 de junho de 2026**, não haverá expediente na sede da Secretaria Municipal de Educação em virtude da programação interna e das comemorações juninas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de junho de 2026.

TACIANA NUNES CALADO GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:A943303E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2026 - RPPS

PORTARIA Nº 08 de 22 de Junho de 2026

CONVOCAÇÃO
 PREVIDENCIÁRIO

RECADASTRAMENTO

A GERENTE PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - SANTA CRUZ PREV – ESTADO DE PERNAMBUCO – na qualidade de autarquia previdenciária, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social e do Fundo de Previdência do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 207 de 3 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da revisão anual do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência social do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, com base em critérios e estudos atuariais objetivando seu equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica de cadastros de inativos e pensionistas que percebem proventos e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde;

Artigo 1º Convoca e disciplina o cadastramento de 2026 dos servidores inativos beneficiários e pensionistas (estatutários e especiais) para atualização de dados no **período de 01 de julho a 31 de julho de 2026**, das 8h às 12h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, endereço: Rua Antônio Inácio, nº 117, Centro, observados os critérios definidos nesta Portaria.

Artigo 2º O cadastramento será realizado por meio de formulário específico, sem emendas ou rasuras, no qual os servidores inativos e pensionistas deverão atestar veracidade das informações declaradas e cientificar-se das sanções legais cabíveis em caso de seu descumprimento.

Parágrafo único. Compete ao Instituto SANTACRUZPREV requisitar todos os documentos necessários para o fiel cumprimento legal do cadastramento.

Artigo 3º Os beneficiários pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV com idade inferior a 75 anos, deverão efetuar o cadastramento de forma presencial na sede do Instituto, localizado na Rua Antônio Inácio, nº 117, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com a apresentação dos documentos que comprovem as informações constantes da base cadastral, sendo eles:

- original do documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos e o Cadastro de Pessoa Física;

- original do comprovante de endereço em nome do pensionista, emitido nos últimos 90 dias (conta de luz, água, telefone, gás, condomínio, extrato bancário);

o contracheque emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV será aceito como comprovante de endereço, desde que exibam a chancela dos correios datada em no máximo 90 dias anteriores à data do efetivo cadastramento;

no caso de não haver comprovante de endereço em nome do pensionista, poderá ser aceito declaração do titular do comprovante, sob as penas da Lei, atestando ser o cadastrando morador do local;

§ 1º Os pensionistas que tiverem comprovada mobilidade reduzida que impeça a sua locomoção, atestada por documento médico, poderão realizar o cadastramento na forma prevista no artigo 4º desta Portaria.

§ 2º A critério do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV, a validação do cadastramento prevista no parágrafo anterior poderá ser efetivada por meio de visita social.

§ 3º Havendo necessidade de alteração de informação constante da base cadastral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV, o pensionista deverá comprovar por meio de documento original e cópia.

Artigo 4º Os pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV, residentes fora da Cidade, com idade igual ou superior a 75 anos, ou com comprovada mobilidade reduzida que impeça a sua locomoção, atestada por documento médico, poderão efetuar o cadastramento por correspondência enviada para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV, com endereço na Rua Antonio Inácio, nº 117, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com Aviso de recebimento - AR, que valerá como comprovante de entrega, desde que acompanhando dos seguintes documentos:

cópia autenticada de cédula de identidade ou documento equivalente com foto, válido em todo território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos e o Cadastro de Pessoa Física;

formulário de cadastramento devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida por autenticidade em cartório, embaixada ou consulado do Brasil;

cópia autenticada do comprovante de endereço em nome do pensionista, emitido nos últimos 90 dias (conta de luz, água, telefone, gás, condomínio, extrato bancário);

o contracheque do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV será aceito como comprovante de endereço, desde que exibam a chancela dos correios datada em no máximo 90 dias anteriores à data do efetivo cadastramento;

no caso de não haver comprovante de endereço em nome do pensionista, poderá ser aceito declaração do titular do comprovante, sob as penas da Lei, atestando ser o cadastrando morador do local.

§ 1º O formulário de cadastramento e os respectivos documentos deverão ser enviados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV no período de **01 de julho a 31 de julho** de 2026.

§ 2º Havendo necessidade de alteração de informação constante da base cadastral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV, o pensionista deverá comprovar por meio de documento original e cópia.

Artigo 5º Os servidores inativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV deverão efetuar o cadastramento de forma presencial, na sede do Instituto, com a apresentação dos seguintes documentos:

- documento de identificação original com fotografia, válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos e o Cadastro de Pessoa Física;

- original e cópia dos documentos que comprovem alterações que se façam necessárias nas informações constantes da base cadastral.

Parágrafo único. Os servidores inativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV residentes fora da cidade, com idade igual ou superior a 75 anos, ou com comprovada mobilidade reduzida que impeça a sua locomoção, atestada por documento médico, poderão realizar o cadastramento na forma prevista no artigo 4º desta Portaria ou mediante Procuração mediante instrumento público lavrado em cartório, com poderes específicos para representação junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV, com expedição dos últimos 30 dias.

Artigo 6º Os servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV não alfabetizados deverão realizar o cadastramento de forma presencial acompanhado por pessoa, maior de 18 (dezoito) anos, capaz e alfabetizado, munido de documento de identificação original, com foto, válido no território nacional, firmando a assinatura a rogo do beneficiário.

Artigo 7º O Pensionista maior de idade e que recebe pensão em nome do pensionista menor de 18 (dezoito) anos deverá informar o nome completo, CPF, data de nascimento e declarar o estado civil do dependente no mesmo formulário de cadastramento.

Artigo 8º Não serão aceitos, em nenhuma hipótese:

- formulário de cadastramento com reconhecimento de firma por semelhança;

- cópias simples de documentos sem a apresentação do original para conferência.

Artigo 9º Os Servidores Inativos e Pensionistas receberão o formulário para o Cadastro na Sede do Instituto ou no site

eletrônico do Instituto:
<http://previdenciasantacruzabaixaverde.pe.gov.br/>.

§ 1º É dever dos beneficiários manter o endereço de correspondência atualizado.

§ 2º A comprovação da desatualização do endereço acarretará a suspensão imediata do benefício até a sua regularização.

§ 3º A caracterização da desatualização de endereço se dará mediante a devolução de 03 (três) correspondências enviadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV, ou quando for constatada por visita social.

Artigo 10. Para os casos de extravio ou nas situações de Servidores Inativos e Pensionistas residentes no exterior, o formulário de cadastramento estará disponível para impressão nos seguintes endereços eletrônicos:

- Pensionistas: <http://previdenciasantacruzabaixaverde.pe.gov.br>

- Servidores Inativos:
<http://previdenciasantacruzabaixaverde.pe.gov.br>

Artigo 11. Não será considerado válido, o formulário de cadastramento com preenchimento incorreto, rasurado ou que não esteja instruído com os documentos exigidos na presente Portaria.

Parágrafo único. Constatadas incorreções ou divergências, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV comunicará ao servidor inativo ou pensionista ou seu representante legal, para efetuar as devidas correções mediante apresentação de novos documentos em conformidade com a presente portaria.

Artigo 12. Os pensionistas tutelados, curatelados ou menores sob guarda, residentes no município, efetuarão o cadastramento presencial, por intermédio de seu representante legal cadastrado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV, mediante documentos comprobatórios de transferências de poderes específicos.

Parágrafo único. Para os pensionistas tutelados, curatelados ou menores sob guarda, não residentes no município, o cadastramento poderá ser realizado através de correspondência endereçada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV, situado a Rua Antônio Inácio, nº 117, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com Aviso de Recebimento - AR, que valerá como comprovante de entrega.

Artigo 13. Em caráter excepcional, para o servidor inativo ou pensionista com comprovada mobilidade reduzida que impeça a sua locomoção, atestada por documento médico, poderá ser aceito o cadastramento por procuração, mediante instrumento público lavrado em cartório, com poderes específicos para representação junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV, com prazo de validade de no máximo 12 (doze) meses, anteriores à data de sua apresentação.

§ 1º Serão exigidos para o cadastramento por procuração a observância das regras e documentos relativos a cada situação disciplinada por esta Portaria.

§ 2º No ato do cadastramento, o procurador deverá apresentar também os seguintes documentos:

- original e cópia autenticada da procuração lavrada em cartório;

- documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos;

- comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.

§ 3º A critério do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV, a validação do cadastramento disciplinada neste artigo poderá ser efetivada por meio de visita social.

Artigo 14. Em caráter excepcional, o servidor inativo e o pensionista em situação de internação hospitalar ou que não tenha discernimento para praticar atos da vida civil, poderá realizar o cadastramento provisório com validade de 90 (noventa) dias, por intermédio de responsável ou declarante, com observância das regras e documentos relativos a cada situação disciplinada por esta Portaria, acrescidos dos seguintes documentos:

- Atestado Médico, emitido no mês do cadastramento, constando a patologia do paciente, poder de autodeterminação, número do CID, assinatura e carimbo do médico credenciado no CRM (Conselho Regional de Medicina);

- último holerite do Servidor Inativo ou Pensionista;

- original e cópia de documento de identificação do representante com foto, válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos.

§ 1º O declarante ou responsável deverá assinar o formulário em nome do servidor inativo ou pensionista, justificar o não comparecimento do beneficiário, efetuar cadastramento provisório atestando a veracidade das informações prestadas sob as penas da Lei e esclarecer eventuais dúvidas formuladas pela equipe do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV.

§ 2º Após 90 (noventa) dias, será suspenso o pagamento do benefício, até a apresentação de medida judicial cabível com a indicação do responsável pelo pensionista.

§ 3º O servidor inativo ou pensionista, após alta hospitalar deverá ratificar cadastramento provisório, pessoalmente ou por correspondências, conforme o caso, observados os termos desta Portaria.

Artigo 15. Os inativos e pensionistas que cumpram sentença de reclusão deverão realizar o cadastramento, por intermédio de responsável ou declarante, com observância das regras e documentos relativos a cada situação disciplinada por esta Portaria, acrescidos dos seguintes documentos:

- declaração de permanência da respectiva Unidade Prisional emitida no ano do cadastramento devidamente assinada e com carimbo de identificação do órgão emissor;

- original e cópia de documento de identificação do representante com foto, válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O responsável ou declarante deverá assinar o formulário e justificar o motivo do não comparecimento do beneficiário para realização do cadastramento. A pessoa deve estar ciente da veracidade das informações ali prestadas, podendo responder a qualquer momento a eventuais dúvidas e questionamentos suscitados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV.

Artigo 16. Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV validar, comprovar e emitir o protocolo de entrega do cadastramento, observando:

- o regular preenchimento das informações no formulário de cadastramento em conformidade com as exigências desta Portaria.

- a comprovação das alterações nas informações constantes do formulário de cadastramento mediante apresentação de documentos.

Artigo 17. Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV:

- zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes desta Portaria;
- verificar a documentação apresentada e sua regularidade;
- exigir a comprovação documental a quem de direito, quando houver divergência entre novas informações prestadas com aquelas constantes do cadastro do Instituto;
- utilizar sistema informatizado apropriado para proceder às atualizações dos dados informados;
- realizar as diligências necessárias para a validação do recadastramento;

Artigo 18. Constatada irregularidade ou desatendimento dos objetivos previstos na presente Portaria, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV suspenderá o pagamento do benefício.

Artigo 19. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV, organizará base de dados contendo informações consolidadas dos recadastramentos realizados, propiciando a conciliação das informações e a criação de indicadores para gerenciamento e diminuição de fraudes e eventuais pagamentos indevidos.

Parágrafo único. Observado o disposto no artigo anterior e no caput deste artigo, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTA CRUZ PREV poderá, a qualquer tempo, realizar visita domiciliar, outras diligências conforme o caso, e solicitar:

- certidão de nascimento ou de casamento atualizadas;
- certidão de objeto e pé atualizada de ações judiciais, nos casos de pensionistas tutelados, curatelados ou menores sob guarda;
- outros documentos necessários ao saneamento da inconsistência ou da divergência de informação.

Artigo 20. O servidor inativo e pensionista que não realizar o recadastramento, dentro do prazo estipulado, em observância às normas estabelecidas nesta Portaria e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, terá a imediata suspensão do pagamento dos proventos ou pensões, até que seja regularizada a situação, nos termos da Lei.

Artigo 21. Eventuais taxas, custas e despesas cartoriais e postagens decorrentes das disposições desta Portaria, ocorrerão por conta do servidor inativo ou pensionista ou representante legal, conforme o caso.

Artigo 22. O servidor inativo e/ou pensionista ou representante legal que prestar informação falsa fica sujeito à responsabilização civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

Artigo 23. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 22 de junho de 2026.

VANILSA ADRIANO DA SILVA PEREIRA

-Gerente Previdenciária-

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:5C749DCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 031/2026

NOMEAR a Ilma. Sra. KLAINE MESTRE DE ANDRADE SILVA para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. **TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA**, por meio de Ofício nº 017/2026, solicitou a nomeação da Ilma. Sra. **KLAINE MESTRE DE ANDRADE SILVA**, portadora do CPF nº 093.***.***-43, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR a Ilma. Sra. **KLAINE MESTRE DE ANDRADE SILVA**, portadora do CPF nº 093.***.***-43, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 11 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR

- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:2EC70086

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 032/2026

EMENTA: Concede licença maternidade a servidora MARINA JORDANIA BRANDÃO DE FREITAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 923, de 23 de novembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o atestado de licença gestação apresentado pela Servidora Municipal - **MARINA JORDANIA BRANDÃO DE FREITAS**, solicitando o afastamento de suas funções por um período de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir do dia 08 de junho de 2026.

R E S O L V E :

Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal **MARINA JORDANIA BRANDÃO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, pelo período de 180 dias, a contar do dia 08/06/2026 até 08/12/2026, conforme atestado médico anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 11 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR

- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:14F1A442

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 034/2026

Dispõe sobre a revogação das Portarias 030/2026 e 031/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de atos administrativos anteriormente expedidos, visando assegurar a maior clareza e segurança jurídica e observância aos princípios da eficiência e da autotutela administrativa.

R E S O L V E :

REVOGAR as Portarias 030/2026 e 031/2026 em sua totalidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 11 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:43DB9336

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 035/2025

NOMEAR pelo período de 180 dias, a contar do dia 08/06/2026 até 08/12/2026, a Ilma. Sra. KLAINE MESTRE DE ANDRADE SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 032/2026 que concedeu Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal MARINA JORDANIA BRANDÃO DE FREITAS, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, pelo período de 180 dias, a contar do dia 08/06/2026 até 08/12/2026;

CONSIDERANDO, que o Exmo. Sr. TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA, por meio de Ofício nº 017/2026, solicitou a nomeação temporária da Ilma. Sra. KLAINE MESTRE DE ANDRADE SILVA, portadora do CPF nº 093.*.*- 43, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo durante o período de Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal MARINA JORDANIA BRANDÃO DE FREITAS;

CONSIDERANDO, a ausência temporária da titular do cargo de Assessor Legislativo em razão de licença maternidade e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 3, bem como, o art. 35 da Lei Municipal nº 923/90 (Estatuto e Regime Único dos Servidores Públicos de Santa Cruz do Capibaribe);

R E S O L V E :

NOMEAR pelo período de 180 dias, a contar do dia 08/06/2026 até 08/12/2026, a Ilma. Sra. **KLAINE MESTRE DE ANDRADE SILVA**, portadora do CPF nº 093.*.*-43, para ocupar o cargo de

Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis, em substituição temporária a Sra. MARINA JORDANIA BRANDÃO DE FREITAS;

Publique-se, registre-se e cumpra-se, com efeitos financeiros a partir do dia 08/06/2026.

Santa Cruz do Capibaribe, 11 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:112B89E5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 036/2026

NOMEAR a Ilma. Sra. LARYSSA VICTÓRIA SILVA ARAÚJO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NIVEL 02.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NIVEL 02..

R E S O L V E :

NOMEAR a Ilma. Sra. **LARYSSA VICTÓRIA SILVA ARAÚJO**, portadora do CPF nº 143.***.***-16, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NIVEL 02, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, com efeitos retroativos a partir do dia 09/06/2026.

Santa Cruz do Capibaribe, 11 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:D4D2236E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N 004/2026 -
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
ESTADO DA PERNAMBUCO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2026 –
RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital nº 003/2026 – CRONOGRAMA DO CONCURSO PUBLICO, em virtude do elevado volume de candidatos inscritos e da necessidade de melhor organizar o número de salas para aplicação das provas com conforto e tranquilidade, altera o Cronograma de Execução do Concurso Público (item 01), conforme a seguir:

01 – O CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ITEM 01, DO EDITAL Nº: 003/2026, PASSA A VIGORAR, DA SEGUINTE FORMA:

09	Publicação da Concorrência Preliminar Divulgação dos Locais da Prova Objetiva	17/07/2026	-
10	Emissão dos Cartões de Inscrição de modo ON-LINE (site: login e senha)	17/07 a 02/08/2026	-
11	Prova Objetiva:		-
11.1	Nível Médio	01/AGOSTO/2026	Horário da tarde – vide Cartão de Inscrição.
11.2	Níveis: Fundamental e Superior	02/AGOSTO/2026	Horário manhã ou tarde – vide Cartão de Inscrição.
12	Publicação dos Gabaritos Preliminares	03/08/2026	-
13	Prazo para entrega de recursos contra questões da prova objetiva e Gabarito oficial Preliminar	03 a 05/08/2026	Até as 23:59h do dia 03/08/2026
14	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo Publicação dos Recursos (Questões e Gabaritos) Publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Objetiva	24/08/2026	-
15	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova Objetiva)	24 a 26/08/2026	Até as 23:59h do dia 26/08/2026
16	Publicação do resultado dos Recursos (Resultado Oficial Preliminar) Publicação do Resultado Oficial Preliminar (pós-recursos)	09/09/2026	-
17	Publicação das listagens contendo os Candidatos aptos ao envio dos documentos para a prova de títulos	09/09/2026	
18	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos aos Cargos de: ACS e ACE, para etapa de Inscrição e Curso de Formação Inicial e Continuada.	09/09/2026	
19	Prazo para envio dos documentos para a Prova de Títulos	09 a 11/09/2026	Até as 23:59h do dia 11/09/2026
20	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23/09/2026	-
21	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova de Títulos)	23 a 25/09/2026	Até as 23:59h do dia 25/09/2026
22	Publicação do Resultado Oficial Definitivo (Com exceção dos cargos de: ACS e ACE) Publicação Concorrência Definitiva – todos os Cargos	30/09/2026	-
23	Homologação	A partir da conclusão do concurso público – todas as etapas.	-
24	Nomeações	A partir da Homologação	-

03. Ficam manidas as demais normas e regras contidas nos Editais nº 001; 002 e 003/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, 22 de junho de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO.
Prefeito.

Publicado por:
Gabriel de Castro Pessoa
Código Identificador:08300171

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 581/2026 - REPUBLICADO POR
CONTER ERRO DE DIGITAÇÃO**

EMENTA: Altera o teor da Lei Municipal N.º 536/2025, que autorizou a contratação de operações de crédito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do Artigo 1º, constante da Lei Municipal N.º 536/2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, com ou sem a garantia da

União, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a intervenções de mobilidade urbana, saneamento, infraestrutura, como pavimentações, praças e parques, e construção de barragens, e outras despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º. Fica excluído o Artigo 6º, assim como o Parágrafo Único do Artigo 1º, ambos da Lei Municipal N.º 536/2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:44DE840C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
024/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, através do pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 024/2025, realizada no dia 21/10/2025, às 09 horas, horário de Brasília, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e digital), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, em jornal diário de grande circulação no Estado de Pernambuco, bem como no Diário Oficial da União– DOU. A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de junho de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:88E14625

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 001/2025 CONTRATO N.º 110/2025**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N.º 43.941.193/0001-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do presente contrato nº 110/2025 assinado em 14 de abril de 2025, contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - número da proposta 09216.6270001/24-002/NOVO PAC, conforme especificações e quantidades descritas no Projeto Padrão do Fundo Nacional de Saúde (FNS), no Bairro Senador Paulo Guerra, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE.

DO PRAZO: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de abril de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:87258E18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 012/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 002/2025 CONTRATO N.º 111/2025**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N.º. 43.941.193/0001-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do presente contrato n.º 111/2025 assinado em 14 de abril de 2025, contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - número da proposta 09216.6270001/24-002/NOVO PAC, conforme especificações e quantidades descritas no Projeto Padrão do Fundo Nacional de Saúde (FNS), na Fazenda Milano, zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de abril de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:BED3BB1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
026/2025 CONTRATO N.º 174/2025**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF N.º. 48.387.018/0001-14.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar aos itens do Contrato Principal n.º 174/2025, assinado em 24 de novembro de 2025, oriundo do Processo n.º 054/2025, Pregão Eletrônico n.º 026/2025 Contratação de empresa para aquisição de carnes e frios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PRAZO: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de maio de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D892D7FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026 PREGÃO A
ELETRÔNICO N.º 006/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º
166/2026**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.

CONTRATADA: MARQUES E QUEIROZ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - CNPJ N.º 03.589.098/0001-52.

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e translados, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de

Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de abril de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:28FD0709

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026/SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2026/SEDUC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ n.º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: L C EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME - CNPJ n.º 27.833.672/0001-34.

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor “JOSÉ AUGUSTO” para apresentação na 27ª Edição da Serenata da Recordação a ser realizada no dia 18 de julho de 2026, no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE com duração de 01h30min.

VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:CAFFEF39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026/SEDUC
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor “JOSÉ AUGUSTO”, devidamente representado pela empresa L C EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME - CNPJ n.º 27.833.672/0001-34, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:CC9003B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2026/SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2026/SEDUC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ n.º 44.644.972/0001-94.

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor/Banda “EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL” para apresentação na 27ª Edição da Serenata da Recordação a ser realizada no dia 17 de julho de 2026, no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE com duração de 01h20min.

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:06800C57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026/SEDUC
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor/Banda “EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL”, devidamente representado pela empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ n.º 44.644.972/0001-94, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor/Banda no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:5653CACD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026 PREGÃO A
ELETRÔNICO N.º 013/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº
233/2026**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: SOMAR GAZES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 06.230.499/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais, em cilindros sob regime de comodato, visando atender à demanda da Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como suprir as necessidades do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio e das demais Unidades Básicas de Saúde do Município.

DO PREÇO: R\$ 416.780,00 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de junho de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ

Secretária de Saúde

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:90F79529

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 056, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DABOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2024, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços essenciais, cuja interrupção acarretaria prejuízos às atividades e atribuições do Município;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente justificado na manutenção da vigência do certame;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, até 30 de junho de 2026, para os cargos de nível superior e para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, e até 10 de julho de 2026, para o cargo de Professor, em razão da necessidade de assegurar a continuidade do período letivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 19 de junho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:F16DA9D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª. **LÍVIA DANIELLE DE SOUZA GOMES**, inscrita no CPF(MF) sob o N.º 110.131.534-21, para o cargo de provimento comissionado de **ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a **01 de junho de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 22 de junho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:1A43A76D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00005/2026

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução das instalações elétricas de Iluminação Pública da Avenida Prof. Maria Santos em Santa Terezinha PE, incluindo fornecimento e montagem de postes, luminárias, infraestrutura elétrica e aterramento, conforme projeto elétrico específico. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 05/06/2026; Jornal de Grande Circulação – 05/06/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 08/06/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 09h06min horas do dia 22 de junho de 2026 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame com participação válida: MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ Nº 11.526.681/000-42; TURMALINA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.941.283/0001-06; PAJEU SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 54.408.671/0001-15; AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 62.687.593/0001-63. Empresas que protocolaram: MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ Nº 11.526.681/000-42; TURMALINA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.941.283/0001-06; PAJEU SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 54.408.671/0001-15; AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 62.687.593/0001-63. Empresas credenciadas no certame: Nenhuma empresa se credenciou. Após a fase de credenciamento, alguns dos ouvintes rubricaram os envelopes de propostas de preços e habilitação. Em seguida o agente de contratação informou que uma nova data para a sessão será publicizada para abertura dos envelopes de habilitação, deixando-os guardados no departamento de licitações e contratos devidamente lacrados. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrou-se a sessão às 09:20 horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2016E098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO – INÍCIO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2026

O Município Santa Terezinha PE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 0041/2026 – Concorrência nº 00005/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das instalações elétricas de Iluminação Pública da Avenida Prof. Maria Santos em Santa Terezinha PE, incluindo fornecimento e montagem de postes, luminárias, infraestrutura elétrica e aterramento, conforme projeto elétrico específico. Valor orçado: R\$ 152.103,99. Empresas participantes: MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ Nº 11.526.681/000-42; TURMALINA SERVIÇOS E

EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.941.283/0001-06; PAJEU SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 54.408.671/0001-15; AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 62.687.593/0001-63. A referida sessão pública acontecerá no dia 25/06/2026 às 08:30hs, no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, a fase de Propostas de Preços e Início da fase de lances acontecerá em outra sessão. Outras informações podem ser obtidas pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 22/06/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A82F0442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGÍVEL Nº IN00020/2026

Contrato Nº: 00050/2026. Processo Nº: 0042/2026. CDC. Inexigível Nº IN00020/2026. Serviço. Contração de repentistas e declamadores consagrados pela crítica visando a apresentação de show durante a Programação do Evento Cultural denominado Festa do João Pedro realizado em Praça Pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 1078 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Fp Vasques. Valor R\$19.600,00. Vigência: de 22/06/2026 a 31/12/2026.

Santa Terezinha, 22/06/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:56FDD22A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00021/2026

Contrato Nº: 00051/2026. Processo Nº: 00043/2026. CDC. Inexigível Nº IN00021/2026. Serviço. Contração da atração consagrada pela crítica especializada Harry Estigado e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento Cultural denominado Festa do João Pedro realizado em Praça Pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 1078 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. . Contratado: Eudes da Silva Pereira Filho Producao Musical. Valor R\$70.000,00. Vigência: de 22/06/2026 a 31/12/2026.

Santa Terezinha, 22/06/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:55E69E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGÍVEL Nº IN00022/2026

Contrato Nº: 00052/2026. Processo Nº: 0044/2026. CDC. Inexigível Nº IN00022/2026. Serviço. Contração da atração consagrada pela crítica especializada Edy e Nathan, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento Cultural denominado Festa do João

Pedro realizado em Praça Pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 1078 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: N R de Moraes Produção Musical. Valor R\$170.000,00. Vigência: de 22/06/2026 a 31/12/2026.

Santa Terezinha, 22/06/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.

Prefeito em Exercício. (*)(**)

Publicado por:

Joao Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:CE71CC64

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Dispõe sobre a homologação do resultado final da Seleção Emergencial para composição de Cadastro de Suplentes para atuação temporária no Conselho Tutelar do Município de Santa Terezinha/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Terezinha/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Emergencial destinada à formação de Cadastro de Suplentes para atuação temporária no Conselho Tutelar do Município de Santa Terezinha/PE.

Art. 2º Fica divulgada a classificação final dos candidatos considerados aptos, conforme segue:

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Maria Mirian Araújo Rodrigues	16 pontos

Art. 3º Os candidatos acima relacionados passam a compor o Cadastro de Suplentes do Conselho Tutelar, observada a ordem de classificação para futuras convocações, conforme necessidade da Administração Pública e disposições do Edital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha/PE, 22 de junho de 2026.

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:F0B8671B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 021/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2026**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “ARNALDINHO”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, NO PRAÇA PÚBLICA**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação

direta da **Arnaldo Lopes Pereira Neto**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.542.199/0001-40**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2026 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **Arnaldo Lopes Pereira Neto**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.542.199/0001-40**, com o fito de “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “ARNALDINHO”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, NA PRAÇA PÚBLICA**”, pelo valor global de **R\$ 100.000,00(Cem mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul– PE, 19 de Junho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES

Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:0E26B5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 022/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2026**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “ADRIANO ESTIGADO”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, NO PRAÇA PÚBLICA**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.502.403/0001-41**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2026 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.502.403/0001-41**, com o fito de **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “ADRIANO ESTIGADO”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, NA PRAÇA PÚBLICA**, pelo valor global de **R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul– PE, 22 de Junho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES

Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:E4CBA666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 020/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “BIDINGA DO ACORDEON”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 23 DE JUNHO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA EM SAÕ BENEDITO DO SUL/PE E NO DISTRITO IGARAPEBA”**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2026 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, com o fito de **“CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW**

ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “BIDINGA DO ACORDEON”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL E NO DISTRITO DE IGARAPEBA COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA CENTRO DA CIDADE E NO DISTRITO IGARAPEBA”, pelo valor de **20.000,00 (vinte mil reais)** por show, totalizando para os dois shows o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 22 de junho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES

Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:F1C21725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 023/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2026**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “VALDINHO PAES”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, NO PRAÇA PÚBLICA**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.746.227/0001-74**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2026 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.746.227/0001-74**, com o fito de **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “VALDINHO PAES”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, NA PRAÇA PÚBLICA**, pelo valor global de **R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 22 de Junho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES

Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:E399331C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 096/2026 - PROC. ADM. 018/2026 -
CREDENCIAMENTO 002/2026 - SEC. DESENV. RURAL -
PREF.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
Extrato de contrato nº 096/2025 – Processo Administrativo 018/2026 – Credenciamento 002/2026 - Pref.
Contrato nº 096/2026 – Processo Adm. 018/2026 – Credenciamento 002/2026. Objeto: Prestação de serviços especializados e m borracharia, destinados ao atendimento da frota de veículos, maquinas e equipamentos vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural, e Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Bento do Una/PE. Contratado (a) ZEZILDO DE SOUZA SANTOS - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 22.822.935/0001-96 - Valor estimado Global R\$ 147.028,33 (cento e quarenta e sete mil vinte e oito reais e trinta e três centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 17/06/2026 a 17/06/2027 -

São Bento do Una, 17/06/2026 –

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –

Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:E7299129**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 097/2026 - PROC. LICIT. 027/2026
- PREG. ELET. 008/2026 - SEC. CULTURA - PREF.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES**Extrato de contrato nº 097/2026 – Processo Licitatório 027/2026 – Pregão Eletrônico 008/2026 – SRP - PREF.
Contrato nº 097/2026 – Processo 027/2026 – Pregão Eletrônico 008/2026. Objeto: Sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para camarins artísticos, serviços de apoio operacional aos eventos, e alimentação para equipe de apoio aos eventos, destinados à realização dos eventos de grande porte promovidos pelo município, para atender as demandas da Secretaria de Cultura Turismo e Esportes. Contratado (a) M. TORRES DA SILVA ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS; inscrita no CNPJ: sob o nº 62.413.210/0001-69. Valor Global R\$ 142.911,85 (cento e quarenta e dois mil novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 19/06/2026 a 19/06/2027 -

São Bento do Una, 19/06/2026 –

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES –

Secretária de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:BA4AD39C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO****RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação nº **019/2026**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **IGAPO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.463.706/0001-58**, localizada na Avenida Adjair da Silva Case, 800, Andar 1, Coworking, CEP 55.024-740, Indianópolis, Caruaru-PE, representante exclusivo do cantor **BRUNINHO DIFERENTE**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 23 de JUNHO de 2026, nas Comemorações das Festividades Juninas de 2026, neste município, no valor global de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº **032/2026**, em conformidade com art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações legais. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 22 de junho de 2026.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES

Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira

Código Identificador:50311684**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE ERRATA DO PRIOC. LICIT. 006/2024 - INEXIG.
002/2024 - FMAS.**

Comissão de Licitação de São Bento do Una – PE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Dados do processo:

Processo Licitatório nº 06/2024**Inexigibilidade nº 02/2024****Fundo Municipal de Assistência Social**A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE. Avisa que na publicação do 2º **Termo Aditivo de prorrogação**, do contrato 025/2024, publicado no dia 09 de junho de 2026, do contrato 025/2024, assinado e realizado no dia 02 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), com o objeto: Locação de imóvel com a finalidade de do funcionamento do: **C.C.I. (Centro de Convivência de Idosos)**, do Fundo Municipal de Assistência Social, de São Bento do Una/PE com a locadora: **MARIA ZULMIRA DO ROSÉRIO OLIVEIRA DE SOUZA**; inscrita no CNPJ: 57.083.301/0001-43; neste Município.**Onde lê-se:**

Fica autorizada a reprogramação do valor mensal, que permanecerá de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando um valor global de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Leia – se: Fica autorizada a reprogramação do valor mensal, que permanecerá de: R\$ 2.570,71 (dois mil e quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos), totalizando um valor global de: R\$ 15.424,26 (quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

São Bento do Una – PE, 22 de junho de 2026.

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA

Editor de Publicações da C.P.L.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:8E88A043**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 022/2026 - PROC. LICIT. 008/2026
- INEXIGIBILIDADE 004/2026 - FMAS.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de contrato nº 022/2026 – Processo Licitatório 008/2026 – Inexigibilidade 004/2026 - FMAS.

Contrato nº 022/2026 – Processo 008/2026 – Inexigibilidade 004/2026. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122 – Centro – São Bento do Una/PE; do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município. Contratado (a) ANA ROSA CINTRA LUCK; inscrita no CPF: sob o nº 476.881.814-53. Valor mensal deste contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando um Valor Global R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 09/06/2026 a 09/06/2027 -

São Bento do Una, 09/06/2026 –

MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do - FMAS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 73B2345F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 023/2026 - PROC. LICIT. 007/2026 - INEXIGIBILIDADE 003/2026 - FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de contrato nº 023/2026 – Processo Licitatório 007/2026 – Inexigibilidade 003/2026 - FMAS.

Contrato nº 023/2026 – Processo 007/2026 – Inexigibilidade 003/2026. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede do Lar dos Anjos ARQUILLES e PIETRO, Unidade de Acolhimento e Atendimento de Crianças e Adolescentes Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una/PE. Contratado (a) MARCELO AUGUSTO LEITE LINS; inscrito (a) no CPF: sob o nº 043.663.084-28. Valor mensal deste contrato: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando um Valor Global R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 09/06/2026 a 09/06/2027 -

São Bento do Una, 09/06/2026 –

MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do - FMAS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: EABFB2A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 048/2025 - PROC. LICIT. 028/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – REALINHAMENTO - CONTRATO 048/2025 – PROC. LICIT. 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - FMAS.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2025; Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº 028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71. Realinhamento dos itens (01), e (02), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R\$ 6.321,00 (seis mil trezentos e vinte e um reais). O contrato original que antes era de: R\$ 30.838,00 (trinta mil oitocentos e trinta e oito reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 37.159,00 (trinta e sete mil cento e cinquenta e nove reais); com fundamento da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 20/03/2026.

Gestor –

MARTHONY DORNELAS SANTANA -

Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 3FAEFCB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Processo Licitatório nº 010/2026, Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2026, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, com Entrega Parcelada em Cronograma Fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Valor Estimado pela UG é de R\$ 5.788.232,00 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e dois reais). A referida Chamada Pública será realizada no período de 23 de junho de 2026 até o dia 17 de julho de 2026, das 07h30min às 13h30min na sede da prefeitura municipal de São Bento do Una-PE, localizada a Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01- São Bento do Una - PE, 1º andar - Sala de Licitações e Contratos, quando serão recebidos os documentos das proponentes. A sessão de abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes dar-se-á em sessão pública a ser realizada no dia 22 de julho de 2026, no primeiro andar, prédio onde funciona o setor de licitação da prefeitura municipal de São Bento do Una-PE. Editais e informações disponíveis a partir do dia 23 de junho de 2026, junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, localizada à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro, São Bento do Una – PE, das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, pelo fone (081) 97914-8421 ou pelo email: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una-PE, 23 de junho de 2026.

RUBIANO BARROS DUARTE

Agente de Contratação
Portaria nº 007/2026

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador: 7DC4D097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 013/2026 - PROC. LICIT. 020/2025 - PREG. ELET. 018/2025 - SRP 014/2025 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 013/2026 – Processo Licitatório 020-/2025 – Pregão Eletrônico 018/2025 – SRP 014/2025 - FMS.

Contrato nº 013/2026 – Processo 020/2025 – Pregão Eletrônico 018/2025. Objeto: Aquisição de insumos destinados ao cumprimento de determinações judiciais em favor de pacientes assistidos pela Defensoria Pública, destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde neste Município. Contratado (a); TOTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 51.329.987/0001-23. Valor Global R\$ 92.317,74 (noventa e dois mil trezentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 28/01/2026 a 28/01/2027 -

São Bento do Una, 28/01/2026 –

ROGÉRIO DE ALMEIDA GALVÃO –

Secretário Substituto do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A6D3D112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 052/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; VALOR – CONTRATO 052/2023 – PROC. LICITATÓRIO 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMAS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prorrogação acrescida ao contrato original: R\$ 12 (doze) meses. Fica REPROGRAMADO o valor do contrato original que é de: R\$ 19.908,12 (dezenove mil novecentos e oito reais e doze centavos). Na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 26/05/2026.

Gestor:
ROGÉRIO DE ALMEIDA GALVÃO –
Secretário Substituto do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4367E333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO 052/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2025; VALOR – CONTRATO 052/2023 – PROC. LICITATÓRIO 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMAS.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses; ficando assim adicionado ao contrato original, um valor de: R\$ 1.100,88 (um mil e cem reais e oitenta e oito centavos). Passando de agora em diante o valor global do contrato original que era de: R\$ 19.908,12 (dezenove mil novecentos e oito reais e doze centavos), para: R\$ 21.009,00 (vinte e um mil e nove reais). Na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 02/07/2025.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:633243C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 331/2026.

PORTARIA GP Nº 331/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar, **PAULO GUILHERME GALINDO LIMA**, mat. nº 112.676, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no período de 1º a 30 de junho de 2026, em que o titular se encontra de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de junho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:C6866A06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO EDITAL Nº 001/2022, PUBLICADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026
CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – ACS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, realizada por meio do Decreto Municipal nº 020/2023, de 31 de maio de 2023, publicado em 1º de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e considerando ainda a prorrogação do prazo de validade do referido certame, efetuada pelo Decreto Municipal nº 018/2025, de 12 de maio de 2025, publicado em 15 de maio de 2025 no mesmo Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Convocar o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para apresentação de documentação destinada à nomeação no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, observadas as condições descritas neste Edital.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

2.1. O(s) candidato(s) constante(s) do Anexo I deste Edital deverá(ão) comparecer à Prefeitura Municipal de São Caetano, situada na Praça Josué Gomes, s/n – Centro, São Caetano – PE, no período de **22/06/2026 a 07/07/2026, das 08h às 13h**, para assinatura do Termo de Interesse na Vaga de Cargo Efetivo.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

3.1. O não comparecimento no prazo fixado implicará renúncia tácita e consequente perda do direito à vaga.

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1. A relação completa de documentos exigidos encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS – Ampla Concorrência Abrigo

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
1322	FELIX FIRMINO GONÇALVES NETO	4º	28

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Caetano, Estado de Pernambuco considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 020/2023, de 01 de junho de 2023, publicada em 01 de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e considerando ainda a prorrogação do prazo de validade do referido certame, efetuada pelo Decreto Municipal nº 018/2025, de 12 de maio de 2025, publicado em 15 de maio de 2025 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

CONVOCA os candidatos constantes no Anexo I do Edital nº 003/2026 para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, a apresentarem a documentação abaixo listada.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I do Edital 003/2026 para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano – PE, Praça Josué Gomes, s/n – Centro, no período de **22/06/2026 a 07/07/2026, das 08h às 13h**, munidos dos seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
5. Comprovante de Escolaridade;
6. Comprovante de Residência atualizado;
7. Cartão do PIS/PASEP, se houver;
8. Carteira de trabalho
9. Título de Eleitor e comprovantes de votação ou justificativa nas últimas eleições;
10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
12. Certidão negativa cível e criminal dos últimos 5 anos, fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca do domicílio;
13. Duas (02) fotos 3x4, recentes e coloridas;
14. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
15. Declaração de bens e valores;

16. Declaração de disponibilidade de horário e conformidade com os artigos 37, XVI e §10, da Constituição Federal;

1.2. A ausência de qualquer documento ou a apresentação de informações falsas acarretará eliminação do concurso e anulação de todos os atos administrativos, ainda que já tenha sido publicado o ato de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.3. É obrigatória a apresentação dos originais para conferência com as cópias autenticadas.

2. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

2.1. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar, dentro do prazo estabelecido no período de **22/06/2026 a 07/07/2026, das 08h às 13h** no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano – PE, Praça Josué Gomes, s/n – Centro, com os resultados originais dos exames laboratoriais a seguir relacionados. Após análise pelo Setor de Recursos Humanos, será informado ao candidato o local e data para realização do exame médico admissional.

Exames exigidos:

- Hemograma completo;
- Lipidograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Teste luético (VDRL);
- Sumário de urina (EAS);
- Ureia e Creatinina;
- TGO, TGP e GGT;
- Beta HCG quando aplicável
- HBsAg (Hepatite B);
- Anti-HCV (Hepatite C);
- Teste Luéticos, Sífilis.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

3.1. O não comparecimento no prazo fixado ou a não apresentação da documentação completa implicará desistência automática do concurso público, sem direito à prorrogação de prazo.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:53724BEA

GABINETE**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO EDITAL Nº 001/2022, PUBLICADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026
CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO
EFETIVO DE GUARDA MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, realizada por meio do Decreto Municipal nº 020/2023, de 31 de maio de 2023, publicado em 1º de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e considerando ainda a prorrogação do prazo de validade do referido certame, efetuada pelo Decreto Municipal nº 018/2025, de 12 de maio de 2025, publicado em 15 de maio de 2025 no mesmo Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

RESOLVE:**1. DA CONVOCAÇÃO**

Convocar o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para apresentação de

documentação destinada à nomeação no cargo efetivo de Guarda Municipal, observadas as condições descritas neste Edital.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

2.1. O(s) candidato(s) constante(s) do Anexo I deste Edital deverá(ão) comparecer à Prefeitura Municipal de São Caetano, situada na Praça Josué Gomes, s/n – Centro, São Caetano – PE, no período de **22/06/2026 a 07/07/2026 das 08h às 13h**, para assinatura do Termo de Interesse na Vaga de Cargo Efetivo.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

3.1. O não comparecimento no prazo fixado implicará renúncia tácita e consequente perda do direito à vaga.

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1. A relação completa de documentos exigidos encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Guarda Municipal – Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
3209	EDNALDO JOSE XAVIER JUNIOR	21	31
2633	CESAR MARCOS SANTANA DE LIMA	23	31

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Caetano, Estado de Pernambuco considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 020/2023, de 01 de junho de 2023, publicada em 01 de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e considerando ainda a prorrogação do prazo de validade do referido certame, efetuada pelo Decreto Municipal nº 018/2025, de 12 de maio de 2025, publicado em 15 de maio de 2025 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

CONVOCA os candidatos constantes no Anexo I do Edital de convocação nº 002/2026 para o cargo efetivo de Guarda Municipal, a apresentarem a documentação abaixo listada.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I do Edital de convocação nº 002/2026 para o cargo efetivo de Guarda Municipal deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano – PE, Praça Josué Gomes, s/n – Centro, no período de **22/06/2026 a 07/07/2026 das 08h às 13h**, munidos dos seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
5. Comprovante de Escolaridade;
6. Comprovante de Residência atualizado;
7. Cartão do PIS/PASEP, se houver;

8. Título de Eleitor e comprovantes de votação ou justificativa nas últimas eleições;
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
10. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
11. Certidão negativa cível e criminal dos últimos 5 anos, fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca do domicílio;
12. Duas (02) fotos 3x4, recentes e coloridas;
13. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
14. Declaração de bens e valores;
15. Declaração de disponibilidade de horário e conformidade com os artigos 37, XVI e §10, da Constituição Federal;
- 1.2. A ausência de qualquer documento ou a apresentação de informações falsas acarretará eliminação do concurso e anulação de todos os atos administrativos, ainda que já tenha sido publicado o ato de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 1.3. **É obrigatória a apresentação dos originais para conferência com as cópias autenticadas.**

2. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

2.1. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar, dentro do prazo estabelecido no período de **22/06/2026 a 07/07/2026 das 08h às 13h** no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano – PE, Praça Josué Gomes, s/n – Centro, com os resultados originais dos exames laboratoriais a seguir relacionados. Após análise pelo Setor de Recursos Humanos, será informado ao candidato o local e data para realização do exame médico admissional.

Exames exigidos:

- Hemograma completo;
- Lipidograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Teste luético (VDRL);
- Sumário de urina (EAS);
- Ureia e Creatinina;
- TGO, TGP e GGT;
- Beta HCG quando aplicável;
- Eletrocardiograma com parecer cardiológico para candidatos acima de 40 anos;
- Ultrassonografia para candidatas gestantes;
- Radiografia de tórax em PA com laudo;
- Machado Guerreiro Doença de Chagas;
- HBsAg (Hepatite B);
- Anti-HCV (Hepatite C);
- Teste audiométrico;
- Teste ergométrico com parecer cardiológico, quando indicado;
- Exame toxicológico.
- Teste Luéticos, Sífilis

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

3.1. O não comparecimento no prazo fixado ou a não apresentação da documentação completa implicará desistência automática do concurso público, sem direito à prorrogação de prazo.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:CF5393A0

GABINETE

DECRETO Nº 020, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Torna facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Torna ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2026, em razão da comemoração do dia de São João.

Art. 2º Os serviços essenciais, que por sua natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo secretário da pasta conjuntamente com o Gabinete do Prefeito de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:C72090C1

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 5.546.562,60 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 23/06/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07/07/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 07/07/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, www.saocaetano.pe.gov.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações podem ser consultadas na no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano, 22 de junho de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:BED5C117

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2026

DISPENSA 011/2026

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Administrativo nº: 013/2026, Dispensa nº: 011/2026. Serviços. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA CONTINUIDADE, COMPLEMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO

MONTE/PE com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, Prefeito. Em 22 de junho de 2026.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:9E38C398

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026 ADM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 ADM

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico do CANTOR ADRIANO SILVA no dia 26 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: JOSE ADRIANO BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.746.679/0001-96. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:

Sandro Silva Rocha Lins

Código Identificador:D3724BC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026 ADM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 ADM

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico da LOCOMOTIVA ELETRICA no dia 26 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: J M J PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.114.136/0001-03. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:

Sandro Silva Rocha Lins

Código Identificador:6ED4EDAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026 ADM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 ADM

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico do HENRIQUE CORTEZ no dia 27 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.706.770/0001-70. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 22 de Junho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:963F0059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico do CANTOR SIVONIO VIEIRA E GUARDIÕES DO FORRO no dia 27 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.445.990/0001-95. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:989EE519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico da BANDA FEITIÇO DE MENINA no dia 28 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: ROGERIO FERREIRA TERTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.216.067/0001-09. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato.

INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:392BE7CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 205/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados, constantes no anexo I, dentro do número de vagas homologadas pelo Concurso Público através do Edital e Portaria Municipal nº 180/2022 e homologado por meio de Portaria Municipal nº 142/2023, ambas publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a se apresentar para o exame admissional.

Art. 2º O candidato deverá comparecer a Policlínica Municipal Marcemilda Garcez da Cunha, localizada em frente à Sede da Prefeitura, para a realização do **Exame Admissional no dia 30/06/2026 (terça-feira), às 8h**, portando os exames contidos também na Portaria nº 143/2023.

Art. 3º O candidato deverá entregar a documentação de acordo com a Portaria nº 143/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 14 de julho de 2023.

Art. 4º O local de entrega da documentação será na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Constantino Gomes, s/nº, Centro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 19 de junho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE
JAQUELINE LIRA DA SILVA	9º	ASSISTENTE SOCIAL	AC
PAMELA ELAINE NOGUEIRA TAVARES	21º	MÉDICO PSF	AC
JACOB GOMES DA SILVA	32º	AGENTE ADMINISTRATIVO	AC
GEOVANIA MARIA DE SANTANA MARQUES	33º	AGENTE ADMINISTRATIVO	AC
JONAS DA SILVA COSTA	8º	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AC

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:9FB8CD3C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-013/2026 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei

Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de fardamentos e protetor solar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, tendo em vista a necessidade dos profissionais Agentes comunitários de saúde no valor estimado de R\$ 96.714,10 (noventa e seis mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 07 de Julho de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 22 de Junho de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7C0F73E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº PMSJB-CO-005/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de Escritório de Engenharia Especializado em Infraestrutura Urbana no valor estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 9 de Julho de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 22 de Junho de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7EEC70C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA COM DISPUTA Nº
PMSJB-DE-007/2026 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Dispensa com Disputa, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de uniformes operacionais para os servidores da Secretaria de Serviços Públicos no valor estimado de R\$ 57.947,25 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 30 de Junho de 2026 às 08:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 15 de Junho de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:53935685

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de criação do Conselho e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA),

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação da sociedade na formulação, avaliação e controle das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a importância da Conferência Municipal como espaço democrático de debate, deliberação e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Belmonte/PE, a ser realizada no dia 03 de julho de 2026, em local a ser definido e divulgado pelo CMDCA.

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como finalidade promover o debate, a avaliação e a proposição de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 3º A Conferência será precedida de pré-conferências territoriais e/ou temáticas destinadas à mobilização dos diversos segmentos da sociedade e à elaboração de propostas para apreciação na etapa municipal.

Art. 4º Os debates e deliberações da Conferência observarão os seguintes eixos temáticos:

- I- Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares como órgãos essenciais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV-Prevenção e Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes;
- V-Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção dos Adolescentes no Trabalho;
- VI- Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 5º A organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará sob a responsabilidade do CMDCA, com apoio dos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 6º O Regimento Interno da Conferência será aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e divulgado previamente aos participantes.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência e pelo CMDCA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Belmonte/PE, 05 de junho de 2026.

Presidente do CMDCA

Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E4B5C9E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2026.
PROCESSO Nº: 001/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2026

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 001/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos para Estruturação do SUAS (Convênio nº 261360220230001 do Ministério da Cidadania) para atender ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS Planalto, CRAS São João, Centro de Convivência de Riacho do Meio, CRAS Mão Amiga, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Federais – Convênio nº 261360220230001 do Ministério da Cidadania Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE Dotações prevista no QDD 2026. Contratado: Tama Distribuidora de Informatica Ltda. CNPJ: 33.039.726/0001-97. Valor R\$100.000,00. Vigência: de 22/06/2026 a 31/12/2026.

São José do Egito, 22/06/2026.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.

Secretário. (*)(**)

Publicado por:
Frédson André Louredo de Brito
Código Identificador:17ED52F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 027, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Regulamenta o art. 252 da Lei Orgânica Municipal e dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável, a educação alimentar e nutricional e a regulação da comercialização e da comunicação mercadológica de alimentos no ambiente escolar.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em estrita observância ao disposto no artigo 73, VI c/c artigo 109, inciso I;

CONSIDERANDO o dever do Município, estabelecido no art. 252 da Lei Orgânica, de assegurar alimentação escolar de qualidade que promova a saúde e não prejudique o desenvolvimento dos estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e define a Educação Alimentar e Nutricional como uma de suas diretrizes para a educação básica;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.821/2023, que estabelece a Política Nacional de Alimentação Adequada e Saudável no Ambiente Escolar e orienta os entes federados a adotarem medidas para restringir a oferta e a publicidade de alimentos ultraprocessados;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 6/2020, que estabelece regras técnicas para o PNAE e já veda a aquisição de diversos alimentos ultraprocessados com recursos federais, incentivando a preferência por alimentos in natura e da agricultura familiar;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica do Município.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Ambiente Escolar: O espaço físico da unidade de ensino e seus arredores, incluindo atividades externas promovidas pela instituição;

II - Comunicação Mercadológica: Qualquer forma de publicidade, promoção ou marketing de produtos, serviços ou marcas;

III - Alimentos in natura e Minimamente Processados: Produtos obtidos diretamente da natureza ou que sofreram alterações mínimas, sem adição de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias;

IV - Alimentos Ultraprocessados: Formulações industriais com alta adição de açúcar, gordura, sal e aditivos químicos, e com baixo valor nutricional.

Art. 3º Fica vedada, no ambiente escolar, a comercialização, a distribuição gratuita, a oferta e a comunicação mercadológica de alimentos e bebidas ultraprocessados.

§ 1º A vedação de que trata o caput abrange, exemplificativamente:

I - Refrigerantes, refrescos, néctares e chás industrializados;

II - Salgadinhos, batatas fritas e biscoitos industrializados, recheados ou não;

III - Balas, pirulitos, gomas de mascar, chocolates, sorvetes industrializados e outras guloseimas;

IV - Embutidos como salsicha, linguiça, presunto e mortadela;

V - Alimentos com rotulagem nutricional frontal de “ALTO EM AÇÚCAR ADICIONADO”, “ALTO EM GORDURA SATURADA” ou “ALTO EM SÓDIO”, conforme normas da Anvisa.

§ 2º A vedação estende-se a cantinas, refeitórios, máquinas de venda automática e a qualquer serviço de entrega (delivery) de alimentos no ambiente da escola.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais e serviços de alimentação no ambiente escolar deverão ofertar, prioritariamente, alimentos in natura e minimamente processados, tais como frutas, legumes, verduras, sucos naturais sem açúcar, iogurtes naturais, castanhas e preparações culinárias saudáveis.

Art. 5º Fica estabelecido que:

I - Deve ser assegurada a oferta de, no mínimo, uma opção de lanche para estudantes com necessidades alimentares específicas, como diabetes, doença celíaca e intolerância à lactose, em conformidade com as demais disposições deste Decreto;

II - Nos estabelecimentos que atendem crianças menores de 2 (dois) anos, é proibida a oferta de qualquer produto ou preparação que contenha açúcar adicionado.

Art. 6º A Educação Alimentar e Nutricional será tema transversal obrigatório no projeto político-pedagógico das escolas, que deverão promover ações de conscientização junto à comunidade escolar.

Art. 7º É vedada a comunicação mercadológica de alimentos ultraprocessados dirigida a crianças no ambiente escolar, especialmente mediante o uso de:

I - Linguagem infantil, personagens, celebridades, brindes ou prêmios;

II - Desenhos animados, jogos, competições ou excesso de cores e efeitos especiais.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento deste Decreto compete à Vigilância Sanitária e à Controladoria Geral do Município, no âmbito de suas respectivas atribuições.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária a fiscalização direta das cantinas escolares, lanchonetes e similares que funcionem no âmbito das unidades de ensino da rede pública e privada do Município, bem como a orientação aos responsáveis e a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

§ 2º Caberá à Controladoria Geral do Município, em seu exercício de controle da legalidade, a fiscalização dos atos dos gestores escolares e demais servidores envolvidos no cumprimento deste Decreto, apurando a responsabilidade funcional em caso de omissão ou irregularidade.

Art. 9º As denúncias sobre o descumprimento deste Decreto deverão ser encaminhadas, primariamente, à Secretaria Municipal de Educação e à Ouvidoria Geral do Município.

Parágrafo único. O controle social será exercido pela comunidade escolar, por meio de seus conselhos escolares, associações de pais e mestres ou outros órgãos de representação, e por qualquer cidadão, que poderá acionar os canais mencionados no caput, bem como os órgãos de fiscalização previstos no art. 8º.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos dias 22 de junho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira

Código Identificador:8A6860E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 164, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação dos Representantes do Fórum Municipal de Educação - FME do município de São José do Egito e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São José do Egito – PE, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo para compor o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, do município de São José do Egito, a partir desta data:

I – Gestor(a) da Secretaria Municipal de Educação:

•Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira

II – Representante dos Trabalhadores da Educação:

•Francinete dos Anjos Santos

III – Representante dos Estudantes:

•Arthur Vinícius Araújo Lima

IV – Representante dos Pais de Estudantes:

•Maria Genalda da Rocha Ferreira

V – Representante do SINDUPROM/PE:

•Edineide Alves de Sousa Silva

VI – Representante do Conselho Tutelar:

•Juvino Márcio Soares Lopes

VII – Representante da Diretoria Municipal da Pessoa com Deficiência:

•Thais Silva da Silva

VIII – Representante das Escolas Profissionais:

•Damião Lopes de Araújo

IX – Representante dos Movimento Sociais:

•Lázaro Santos Silva

X – Representante das Instituições de Ensino Superior:

•Rênia de Cássia Melo Ferreira Barros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 155 de 03 de junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito-PE, 22 de junho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Constitucional de São José do Egito/PE

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira

Código Identificador:F5531AE1

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00098/2026.

PROCESSO Nº: 033/2026. CDC. CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 00005/2026.

Contrato Nº: 00098/2026. Processo Nº: 033/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Requalificação dos Canteiros do Bairro Borja, por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos oriundos da COMPESA Secretaria Municipal de Viação e Obras Dotações previstas no QDD 2026. Contratado: H. Joaquim da Silva Junior. CNPJ: 33.586.069/0001-06. Valor R\$178.500,00. Vigência: de 22/06/2026 a 20/09/2026.

São José do Egito, 22/06/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.

Secretário Municipal de Viação e Obras. (*)(**)

Publicado por:

Frédson André Louredo de Brito

Código Identificador:817D72ED

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 36/2026, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO O**

SACIAMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas: **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**(04473960000120) com os itens: 4, 12, 17, 20, 22, 23, 25, 29 e 30 no valor total de R\$ 40.498,65 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**(23535805000135) com o item: 27 no valor total de R\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). **M3. BUSINESS GROUP LTDA**(54494740000150) com os itens: 11, 18, 19, 24, 28, 31 e 32 no valor total de R\$ 16.421,40 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). **L. DE AB DANTAS**(42726388000152) com os itens: 7 e 14 no valor total de R\$ 28.277,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e sete reais). **SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA**(13563033000191) com os itens: 3, 16 e 21 no valor total de R\$ 37.117,40 (trinta e sete mil e cento e dezessete reais e quarenta centavos). **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**(10820186000189) com o item: 26 no valor total de R\$ 3.336,00 (três mil e trezentos e trinta e seis reais). **Itens fracassados:** 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 13 e 15.

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 19 de junho de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:62B9A019

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2026**

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades juninas e a necessidade de adequação do funcionamento dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no dia **22 de junho de 2026**, exclusivamente para as unidades integrantes da **Rede Municipal de Educação**, compreendendo as escolas, creches e demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo, no dia **23 de junho de 2026**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana, segurança, vigilância patrimonial e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme determinação dos respectivos titulares.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal assegurar a continuidade dos serviços essenciais e adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Vicente Férrer/PE, 19 de junho de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:C101518D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01**

**PROCESSO Nº. 068/2026 - DISPENSA Nº. 021/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AUXÍLIO NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO RPPS AOS SEGURADOS JUNTO AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA - FUNPRESE**. O Agente de Contratação deu início a sessão, às 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
3IT CONSULTORIA LTDA	11.250.881/0001-15	R\$ 12.000,00

O Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Ató posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente De Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe De Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8094DBOF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE
CONTRATADO: SULPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.942.594/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
 Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
 Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Serrita/PE, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2797EF5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE
 AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Serrita/PE, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026 - DISPENSA Nº 021/2026, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NA “MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA” DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, por razões de interesse público devidamente justificadas. Diante do exposto na solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, REVOGO o Processo Licitatório, restando sem efeito todos os atos dele decorrentes. Maiores esclarecimentos: através do e-mail: cpl.serrita2021@gmail.com ou na sala de licitações localizada na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro – CEP: 56.140-000 -

Serrita – PE. 22 de junho de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0DF1DE98

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE RETIFICAÇÃO**

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026.** Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas Lácteas, Fórmulas Nutricionais Infantis, Dietas Enterais, Suplementos Nutricionais e Demais Produtos Correlatos destinados ao Atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Sertânia – PE. ONDE SE LER: Data da Abertura: 27 de junho de 2026, às 13:00h. LEIA-SE 06 de julho de 2026, às 08:00h Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
 Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:43BDA540

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 E CONTRATO DE Nº FMAS 015/2026.** Partes: o Município de Sertânia através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 10.373.890/0001-30 e a empresa ARCOPAPER LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.583.434/0001-15, com o Valor Global R\$ 227.442,28 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, destinados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Fundo Geral Sertânia - PE. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 01 de junho de 2026. Responsáveis: Teresa Raquel Rufino de Siqueira Viana, Secretária de Assistência Social – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Marco Aurélio Bezerra de Magalhães.

ESTADO DO PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 E CONTRATO DE Nº PMS 048/2026.** Partes: o Município de Sertânia através do através do Fundo Geral, inscrito no CNPJ nº 11.358.116/0001-13 e a empresa ARCOPAPER LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.583.434/0001-15, com o Valor Global R\$ 199.421,65 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, destinados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Fundo Geral Sertânia - PE. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 01 de junho de 2026. Responsáveis: Advanilson Lopes Fagundes Tesoureiro Municipal Gestor do Fundo Geral e Marco Aurélio Bezerra de Magalhães.

ESTADO DO PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 E CONTRATO DE Nº FMS 026/2026.** Partes: o Município de Sertânia através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 10.373.890/0001-30 e a empresa ARCOPAPER LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.583.434/0001-15, com o Valor Global R\$ 295.306,63 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos). Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, destinados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Fundo Geral Sertânia - PE. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 01 de junho de 2026. Responsáveis: Maria Luciene de Abreu Cavalcanti Secretária de

Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Marco Aurélio Bezerra de Magalhães.

ESTADO DO PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 E CONTRATO DE Nº FME 118/2026.** Partes: o Município de Sertânia através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 31.431.043/0001-55 e a empresa ARCO PAPER LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.583.434/0001-15, com o Valor Global R\$ 431.145,15 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos). Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, destinados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Fundo Geral Sertânia - PE. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 01 de junho de 2026. Responsáveis: Marta Cristina Pereira de Lira Fonte Secretária de Educação Gestora do Fundo Municipal de Educação e Marco Aurélio Bezerra de Magalhães.

ESTADO DO PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 E CONTRATO DE Nº FME 117/2026.** Partes: o Município de Sertânia através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 31.431.043/0001-55 e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com o Valor Global R\$ 207,40 (duzentos e sete reais e quarenta centavos). Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, destinados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Fundo Geral Sertânia - PE. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 01 de junho de 2026. Responsáveis: Marta Cristina Pereira de Lira Fonte Secretária de Educação Gestora do Fundo Municipal de Educação e Raíssa Rabêlo Ferreira.

ESTADO DO PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 E CONTRATO DE Nº PMS 049/2026.** Partes: o Município de Sertânia através do Fundo Geral, inscrito no CNPJ nº 11.358.116/0001-13 e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com o Valor Global R\$ 207,40 (duzentos e sete reais e quarenta centavos). Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, destinados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Fundo Geral Sertânia - PE. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 01 de junho de 2026. Responsáveis: Advanilson Lopes Fagundes Tesoureiro Municipal Gestor do Fundo Geral e Raíssa Rabêlo Ferreira.

ESTADO DO PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 E CONTRATO DE Nº FMS 025/2026.** Partes: o Município de Sertânia através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 10.373.890/0001-30 e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com o Valor Global R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais). Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, destinados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Fundo Geral Sertânia - PE. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 01 de junho de 2026. Responsáveis: Maria Luciene de Abreu Cavalcanti Secretária de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Raíssa Rabêlo Ferreira.

ESTADO DO PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 E CONTRATO DE Nº FMAS 014/2026.** Partes: o Município de Sertânia através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 10.373.890/0001-30 e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com o Valor Global

R\$ 414,80 (quatrocentos e dezoito reais). Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, destinados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Fundo Geral Sertânia - PE. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 01 de junho de 2026. Responsáveis: Teresa Raquel Rufino de Siqueira Viana Secretária de Assistência Social Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Raíssa Rabêlo Ferreira.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:B6B8AD3D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO ERRATA AO DECRETO Nº 018/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026

ERRATA AO DECRETO Nº 018/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICA a presente ERRATA ao Decreto nº 018/2026, de 03 de junho de 2026, para fazer constar o que segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Será facultativo o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia **23 de junho de 2026**, véspera de São João.

LEIA-SE:

Art. 3º Será facultativo o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias **22 e 23 de junho de 2026**, em razão das festividades juninas e da transferência do ponto facultativo alusivo a Corpus Christi.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 018/2026.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém, 19 de junho de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:358CCC7D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO

Dispensa eletrônica Nº 002/2026

Processo Nº: 022/2026. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Prestação de serviços de consultoria atuarial para atender as necessidades do FUNPRESOL do município de Solidão – PE. Data do julgamento: 08/06/2026 das 08h e finalizado em 19/06/2026. Empresa(s) participante(s): INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 24.756.013/0001- 53; ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ: 07.374.237/0001- 81; RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 46.147.565/0001- 05; ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, CNPJ: 29.581.157/0001- 30; MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 21.681.222/0001- 97 e KACTUS EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 18.125.972/0001-78. Resultado do Julgamento: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, CNPJ: 29.581.157/0001- 30, vencedora e habilitada para o item: 1, no valor global: R\$ 24.600,00. Empresa desclassificada: RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 46.147.565/0001- 05. Itens Desertos/Fracassados: Não houve. Recursos: Não houve. Informações: Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87)3830-1141/1140; e-

mail:cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.
19/06/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:330DD9D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, Contratante: Município de Solidão – PE, CNPJ nº 10.348.050/0001-18. Contratada: J & M INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.341.485/0001-27. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover acréscimo quantitativo e qualitativo ao Contrato nº 066/2024, destinado à execução de serviços complementares para acesso e requalificação do Centro de Fisioterapia da Unidade Mista Jesuíno da Silva, compreendendo: I – Construção de rampa de acessibilidade; II – Reforma e adequação dos ambientes destinados ao Centro de Fisioterapia; III – Instalação de porta de vidro; IV – Instalação de toldo metálico; V – Reparos em paredes e pintura; VI – Melhorias no sistema de iluminação; VII – Reforma das instalações hidrossanitárias; VIII – Execução de piso de concreto; IX – Instalação de placa de identificação em ACM; X – Demais serviços constantes da planilha orçamentária aprovada pela Engenharia Municipal. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 066/2024, passando de 24 de maio de 2026 até 24 de novembro de 2026. Fundamentação Legal: Arts. 124, 125 e 94 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 20/06/2026. Signatário: Mayco Pablo Santos Araújo – Prefeito do Município de Solidão/PE.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:34E0DAA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2026**

Processo Licitatório nº 008/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026. Contratante: Município de Solidão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: T. I. TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.950.835/0001-52. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação e ao adequado funcionamento da Coordenadoria da Mulher do Município de Solidão/PE. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2026. Prazo de Prorrogação: 90 (noventa) dias. Nova Vigência: De 24 de maio de 2026 até 22 de agosto de 2026. Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Contratual: Permanece inalterado o valor global de R\$ 12.615,00 (doze mil, seiscentos e quinze reais). Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.Solidão/PE.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:DDD33A43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 220/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, CONTRATO Nº 220/2025, CONTRATANTE: Município de Solidão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, CNPJ nº 10.348.050/0001-18. CONTRATADA: REAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.073.261/0001-81. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de

empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de reforma, ampliação e modernização da sede da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 220/2025. PRAZO ANTERIOR: 01/12/2025 a 01/06/2026. NOVO PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigência final para 01/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusulas 3.1, 4.1.1, 4.1.2 e 3.3 do Contrato nº 220/2025. DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Solidão/PE, 29 de maio de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:DCA8F279

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

Processo Administrativo nº: 008/2025, Dispensa de Licitação nº: 003/2025 Contratante: Município de Solidão – PE, CNPJ nº 10.348.050/0001-18. Contratada: RAROTEC Tecnologia para Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 29.448.657/0001-06. Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de licenciamento de software para gestão, suporte e assistência técnica em loco, migração e conversão de dados, manutenção e atualização de software, destinados ao atendimento das necessidades dos setores de Contabilidade e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante reajuste do valor contratual com base na variação acumulada do IPCA. Prazo de Vigência: De 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027. Valor Mensal Anterior: R\$ 3.193,00 (três mil cento e noventa e três reais). Valor Mensal Atualizado: R\$ 3.345,16 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos). Percentual de Reajuste: 4,76%, correspondente à variação acumulada do IPCA. Fundamentação Legal: Artigos 107, 124, inciso II, alínea “d”, e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 09 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:2FCE6740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Dispensa eletrônica Nº 002/2026

Processo Nº: 022/2026. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Prestação de serviços de consultoria atuarial para atender as necessidades do FUNPRESOL do município de Solidão – PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, CNPJ: 29.581.157/0001- 30, vencedora e habilitada para o item: 1, no valor global: R\$ 24.600,00. 19/06/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:42865076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora ELIANA BARROS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 077, de 01 a 30 de junho de 2026, referente ao exercício de 2025:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:4AB1E6EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº 19/2026**

**DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO
PAR nº 19/2026**

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 051, de 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 19/2026, em desfavor da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.329.458/0001-61, com sede na Rua Antonio Virgílio Busnello, 237, Bela Vista, Erechim, Rio Grande do Sul/RS, CEP: 99.704-056, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso II c/c inciso VII, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

1. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO**, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2. **MULTA CONTRATUAL** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues, Venlafaxina 75 mg, 22.010 unidades (R\$12.105,50) e Nortriptilina 25 mg, 15.240 unidades (R\$5.181,60). Total dos itens não entregues: R\$ 17.287,10. Aplicando-se o percentual de 10% (dez por cento), a **multa perfaz o montante de R\$ 1.728,71** (mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

Fica, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de quinze dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 05 de junho de 2026

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:1B603E9B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
GNET**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de Link Dedicado de Acesso à Internet, via Fibra Óptica, bem como na manutenção do serviço, com planos de velocidade mínima de 100 Mbps, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **GNET PROVEDOR - SERVICOS E INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.395.620/0001-41**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **contato@gnetinfo.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 22 de junho de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:52F86F95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
GNET**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de Link Dedicado de Acesso à Internet, via Fibra Óptica, bem como na manutenção do serviço, com planos de velocidade mínima de 100 Mbps, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **GNET PROVEDOR - SERVICOS E INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.395.620/0001-41**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **contato@gnetinfo.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 22 de junho de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:8168AE24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Batista, nº 80, Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 22 de junho de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.

Pregão Eletrônico de nº 00025/2025

Contrato de nº 00084/2026

À
PREGWEB LTDA ME
 CNPJ nº 27.114.845/0001-64,
 Prezado (a) Senhor (a),

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa PREGWEB LTDA ME, acerca do atraso no fornecimento de Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE., descrito no contrato nº 00084/2026.

Na data de 30 de abril de 2026, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 001/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QTDE
0005	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR – DESTINADA A POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES DE VACINAÇÃO EM ÁREAS REMOTAS, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, CAPACIDADE INTERNA ENTRE 100 E 150 LITROS, PORTAS COM FECHAMENTO HERMÉTICO E VEDAÇÃO EM BORRACHA DE ALTA DENSIDADE, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ALIMENTADO POR PAINÉIS SOLARES COM BATERIA DE ARMAZENAMENTO PARA OPERAÇÃO NOTURNA OU EM CONDIÇÕES DE BAIXA IRRADIAÇÃO, CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA ENTRE 2 °C E 8 °C, SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, VISOR DIGITAL INDICADOR DE TEMPERATURA E STATUS DE FUNCIONAMENTO, SUPORTE INTERNO COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS PARA ORGANIZAÇÃO DE VACINAS, CONSUMO ENERGÉTICO OTIMIZADO, SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA PORTÁTIL COM RODÍZIOS OU BASE ESTÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 85 E 110 CM, LARGURA ENTRE 50 E 70 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 55 E 75 CM, PESO APROXIMADO ENTRE 35 E 55 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE, COM TESTES REALIZADOS CONFORME SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CERTIFICADO ISO 9001:2008.	ELBER /ELBER	1

O prazo de entrega definido no Contrato firmado foi de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, até a presente data não houve o fornecimento, sem que a empresa tenha enviado qualquer informação quanto ao não cumprimento do prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA

Setor De Compras
 Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
 Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:93DE346F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
 PREFEITO
 AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 00025/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
 AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

Processo Licitatório Nº: 00145/2026. Pregão Eletrônico Nº 00025/2026. Serviço. Tipo menor preço por item. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços Corporativo para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiros civis socorristas e profissionais de segurança preventiva não armada para apoio aos eventos públicos municipais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Surubim – PE. R\$ 592.146,06 (Quinhentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e seis reais e seis centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 22 de junho de 2026.

LOURDES MANOELLY SOUTO MAIOR BARBOSA

Pregoeira

Publicado por:
 Érika Fernanda Silva
Código Identificador:0B387CD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
 PREFEITO
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
 REGISTRO DE PREÇO - GNET**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
 REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de Link Dedicado de Acesso à Internet, via Fibra Óptica, bem como na manutenção do serviço, com planos de velocidade mínima de 100 Mbps, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **GNET PROVEDOR - SERVICOS E INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.395.620/0001-41**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **contato@gnetinfo.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 22 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
 Érika Fernanda Silva
Código Identificador:72F7F21C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
 PREFEITO
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
 GNET**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de Link Dedicado de Acesso à Internet, via Fibra Óptica, bem como na manutenção do serviço, com planos de velocidade mínima de 100 Mbps, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **GNET PROVIDOR - SERVICOS E INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.395.620/0001-41**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **contato@gnetinfo.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 22 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C90D1E63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
IN00003/2026

A PRESIDENTA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e RATIFICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00003/2026, que objetiva, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA PARTICIPAREM DO ENCONTRO DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UNIÃO BRASILEIRA DE VEREADORES — UVB, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE BONITO-PE, NO PERÍODO DE 17 A 20 DE JUNHO, COM FINALIDADE DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO INSTITUCIONAL E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00
Valor: R\$ 10.335,00

Tabira, 11 de junho de 2026.

Publique-se e cumpra-se

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidenta

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:740A0705

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 004/2026
Processo Administrativo nº 005/2026
Inexigibilidade nº 003/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA PARTICIPAREM DO ENCONTRO DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UNIÃO BRASILEIRA DE VEREADORES — UVB, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE BONITO-PE, NO PERÍODO DE 17 A 20 DE JUNHO, COM FINALIDADE DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO INSTITUCIONAL E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA CNPJ nº 11.463.213/0001-76, Vereadora/Presidente Maria do Socorro Veras dos Santos

CONTRATADO: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 12 de junho de 2026.
DATA FINAL DO CONTRATO: 30 de junho de 2026

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.335,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

Tabira, 12 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidenta

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:106B144B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00044/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2026, para Contratação de empresa de engenharia para Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e pequenas reformas das diversas Secretarias e Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE. Item 1: Construtora Leite Barros Ltda, pelo valor de R\$2.235.000,00.

Tacaimbó, 22/06/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:5A0E0A39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ 2º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 00083/2025 - DISPENSA Nº
DV00030/2025.

Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses o contrato nº 028/2025, firmado junto à empresa **BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTD**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.863.530/0001-80**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento térmico (autoclavagem e incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) produzidos pela Rede Municipal de Saúde Tacaimbó – PE. Vigência: termo

inicial o dia 18 de junho de 2026 e termo final em 18 de junho de 2027.

Tacaibó, 13 de maio de 2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:5CDA30C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00014/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso humano (Básicos, Especializados e de Controle Especial), de forma parcelada, visando à manutenção do estoque e assistência farmacêutica da rede pública de saúde de Tacaibó/PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 200.800 – SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 200.802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2069.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – APS FICHAS: 422/423/424/425/4263 10.302.1005.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE. FICHAS: 526/527/528/529/530 10.302.1005.2087.0000– IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO – ATENDIMENTO 24H FICHAS: 583/584/585/586 10.303.1003.2091.0000– MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA FICHAS: 629/630/631 3390.30 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00038/2026. Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. Valor R\$291.425,40. Vigência: de 03/06/2026 a 31/12/2206. Tacaibó, 03/06/2026. Contrato Nº: 00039/2026. Contratado: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. Valor R\$313.230,00. Vigência: de 03/06/2026 a 31/12/2026. Tacaibó, 03/06/2026. Contrato Nº: 00040/2026. Contratado: Saudenord Comercio Hospitalar Ltda. Valor R\$11.570,40. Vigência: de 03/06/2026 a 31/12/2026.

Tacaibó, 03/06/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:4C1FD7D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE PROCESSO LICITÁRIO Nº 00072/2025 CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Fica prorrogado o prazo do Chamamento Público, referente ao Processo Licitatório 00072/2025, Credenciamento 00005/2025, cujo objeto é Credenciamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE OFERTAR TRANSPORTE AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DE TACAIBÓ, o que possibilitará, cumpridos os requisitos do Edital, a celebração de contrato de prestação de serviços. O prazo de vigência passa a ser do dia 22/05/2026 ao dia 22/05/2027. A prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses aplicar-se-á, igualmente, aos Termos de Credenciamento devidamente formalizados, em decorrência deste Chamamento Público. Em 21 Maio de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:8BA981DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE PROCESSO LICITÁRIO Nº 015/2024 CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Fica prorrogado o prazo de Vigência e de Execução, semelhante descrito no termo aditivo, referente ao Processo Licitatório 015/2024, Concorrência 003/2024, cujo objeto é, O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEDO EM DIVERSAS RUAS: LOTE 01 = BAIRRO DO SALGADO - (RUA MOISÉS CALADO DA SILVA, RUA JÚLIA MARIA DA SILVA, RUA ERASMO JOSÉ DA SILVA, RUA JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO, RUA PROJETADA 1, RUA JOÃO INOJOSA DE CASTRO); LOTE 2 = (RUA JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO); LOTE 03 – BAIRRO RANCHO ALEGRE – (RUA 1,2,3,4,5, E 6) NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ – PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o que possibilitará, cumpridos os requisitos do Edital, a celebração de contrato de prestação de serviços. O prazo de vigência passa a ser do dia 05/06/2026 ao dia 04/11/2026. A vigência e execução pelo período de 12 (doze) meses aplicar-se-á, igualmente, aos Termos de Credenciamento devidamente formalizados, em decorrência deste Chamamento Público. Em 26 de Junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:35B396D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta a dedução de materiais da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN nos serviços de construção civil, nos termos do art. 75 da Lei Municipal nº 722/2019, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica e uniformidade interpretativa quanto à dedução de materiais da base de cálculo do ISSQN incidente sobre serviços de construção civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 722/2019 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a evolução jurisprudencial dos Tribunais Superiores acerca da matéria, especialmente quanto à excepcionalidade da dedução de materiais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Tributária de preservar a legalidade, a capacidade contributiva e o interesse público na correta apuração da base de cálculo tributária;

DECRETA:

Art. 1º A dedução de valores relativos a materiais empregados na execução de serviços de construção civil, hidráulica, elétrica, terraplenagem, pavimentação e congêneres, para fins de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, somente será admitida em caráter excepcional, a critério da Administração Tributária, quando atendidos cumulativamente os requisitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º A dedução de materiais somente será admitida quando comprovado que:

- Os materiais tenham sido produzidos pelo próprio prestador do serviço, fora do local da obra;
- Os materiais tenham sido comercializados de forma destacada pelo prestador;

– Tenha havido incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS sobre a operação;

– Haja vinculação direta entre o material e o contrato de prestação de serviços;

– Esteja demonstrada a efetiva incorporação física e definitiva do material à obra.

Art. 3º Não serão passíveis de dedução, em nenhuma hipótese:

- Ferramentas;
- Equipamentos;
- Maquinários;
- Materiais de consumo;
- Despesas administrativas, financeiras ou indiretas;
- Bens não incorporados definitivamente à obra.

Art. 4º O contribuinte que pleitear a dedução deverá apresentar prova documental idônea, mediante:

- Notas Fiscais Eletrônicas válidas, emitidas em seu nome;
- Comprovação da incidência de ICMS;
- Documentação que evidencie a incorporação do material à obra;
- Escrituração contábil individualizada.

§1º É vedada a reutilização de documentos fiscais já utilizados para abatimento anterior.

§2º O ônus da prova caberá integralmente ao contribuinte.

Art. 5º A ausência ou insuficiência documental, a inexistência de vinculação direta do material à obra ou a constatação de agregação de valor ensejarão a glosa integral da dedução, sem prejuízo das penalidades previstas na Legislação Tributária Municipal.

Art. 6º A dedução dependerá de prévia homologação da autoridade fiscal Municipal, mediante procedimento administrativo próprio.

Art. 7º Este Decreto não autoriza dedução automática, devendo a Administração Tributária analisar cada caso concreto com base nos critérios estabelecidos neste ato normativo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 09 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:86846FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó/PE, os Ditados Diagnósticos como instrumento pedagógico de avaliação contínua da aprendizagem, estabelece fluxo de aplicação, acompanhamento e intervenção pedagógica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação básica;

CONSIDERANDO a importância da avaliação diagnóstica processual como instrumento técnico-pedagógico para identificação dos níveis de apropriação da linguagem escrita, mapeamento das habilidades cognitivas e linguísticas e planejamento das intervenções educacionais orientadas por evidências;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento contínuo das habilidades de leitura, escrita, interpretação textual, consciência fonológica e apropriação do sistema de escrita alfabética;

CONSIDERANDO que os Ditados Diagnósticos constituem instrumento técnico de sondagem pedagógica voltado à identificação das hipóteses de escrita, níveis de consciência fonológica,

correspondência fonema-grafema, fluência leitora e possíveis defasagens no processo de alfabetização e letramento;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos pedagógicos no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó/PE, os Ditados Diagnósticos como instrumento técnico-pedagógico de avaliação diagnóstica contínua, destinado à identificação, monitoramento e acompanhamento das habilidades de leitura e escrita dos estudantes.

Art. 2º Os Ditados Diagnósticos terão como finalidade:

- I – identificar o nível de apropriação do sistema de escrita alfabética e numérica pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- II – detectar possíveis lacunas nas habilidades relacionadas às hipóteses diagnósticas de aprendizagem;
- III – subsidiar o planejamento pedagógico dos professores;
- IV – orientar intervenções pedagógicas individualizadas ou coletivas;
- V – acompanhar a evolução do estudante ao longo do ano letivo;
- VI – fortalecer os processos de alfabetização e letramento;
- VII – produzir indicadores pedagógicos para tomada de decisão pela gestão escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Os Ditados Diagnósticos deverão observar critérios técnicos e pedagógicos compatíveis com:

- I – a etapa de ensino;
- II – a faixa etária do estudante;
- III – os direitos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- IV – o Currículo de Pernambuco;
- V – as orientações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Para fins deste Decreto, consideram-se:

- I – Hipóteses de Escrita: níveis conceituais de apropriação do sistema de escrita alfabética, compreendendo as fases pré-silábica, silábica, silábico-alfabética e alfabética;
- II – Sondagem Diagnóstica: instrumento avaliativo processual destinado à identificação das habilidades já consolidadas e das habilidades em processo de consolidação;
- III – Recomposição das Aprendizagens: conjunto de estratégias pedagógicas voltadas à superação das defasagens educacionais e garantia dos direitos de aprendizagem;
- IV – Consciência Fonológica: capacidade metalinguística relacionada à percepção e manipulação dos sons da fala;
- V – Fluência Leitora: competência relacionada à precisão, automaticidade e prosódia na leitura oral.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DOS DITADOS DIAGNÓSTICOS

Art. 5º Os Ditados Diagnósticos serão aplicados prioritariamente aos estudantes da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e turmas com necessidades de recomposição da aprendizagem.

Art. 6º A aplicação dos Ditados Diagnósticos ocorrerá:

- I – no início do ano letivo, para identificação diagnóstica inicial;
- II – bimestralmente, para monitoramento da evolução das aprendizagens;
- III – sempre que houver necessidade pedagógica identificada pela equipe escolar.

Art. 7º Os Ditados Diagnósticos deverão contemplar habilidades relacionadas:

- I – à consciência fonológica, incluindo percepção sonora, segmentação silábica e manipulação fonêmica;
- II – à apropriação do princípio alfabético;
- III – à relação fonema-grafema;
- IV – à estruturação silábica;
- V – à leitura de palavras regulares e irregulares;
- VI – à fluência leitora;
- VII – à compreensão textual;
- VIII – à ortografia de regularidades e irregularidades;
- IX – à produção escrita espontânea;
- X – à competência lexical e semântica.

§1º Os instrumentos diagnósticos deverão possibilitar a identificação das hipóteses de escrita dos estudantes nas habilidades que envolvam as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências em possíveis amostras.

§2º A aplicação deverá observar critérios de validade pedagógica, padronização metodológica e adequação etária.

Art. 8º A elaboração dos instrumentos diagnósticos deverá observar:

- I – progressão pedagógica;
- II – clareza metodológica;
- III – adequação linguística;
- IV – critérios objetivos de análise;
- V – padronização definida pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DO FLUXO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 9º Fica instituído o seguinte fluxo técnico-pedagógico para execução dos Ditados Diagnósticos:

- I – Planejamento
 - a) elaboração do cronograma pela Secretaria Municipal de Educação;
 - b) orientação técnica às equipes gestoras e professores;
 - c) definição dos instrumentos diagnósticos por etapa de ensino.
- II – Aplicação
 - a) realização do Ditado Diagnóstico em ambiente pedagógico adequado;
 - b) observação individualizada do desempenho do estudante;
 - c) registro técnico das produções escritas.
- III – Análise Pedagógica
 - a) identificação das hipóteses psicogenéticas da escrita;
 - b) análise do desempenho nas habilidades de decodificação e codificação;
 - c) verificação da consolidação das competências previstas na BNCC;
 - d) identificação de distorções no processamento fonológico;
 - e) mapeamento das habilidades não consolidadas;
 - f) classificação do estudante conforme os níveis de aprendizagem e proficiência;
 - g) emissão de parecer técnico-pedagógico para subsidiar as intervenções.
- IV – Registro
 - a) preenchimento de fichas diagnósticas padronizadas;
 - b) alimentação dos relatórios pedagógicos da unidade escolar;
 - c) encaminhamento das informações à Secretaria Municipal de Educação.
- V – Intervenção Pedagógica
 - a) elaboração de Plano de Intervenção Pedagógica Individualizado;
 - b) definição de estratégias metodológicas baseadas em evidências educacionais;
 - c) desenvolvimento de atividades de consciência fonológica e apropriação do SEA – Sistema de Escrita Alfabética;
 - d) implementação de práticas de recomposição das aprendizagens essenciais;
 - e) acompanhamento sistemático mediante devolutivas pedagógicas;
 - f) replanejamento contínuo conforme evolução dos indicadores diagnósticos.
- VI – Monitoramento
 - a) reaplicação periódica dos instrumentos;
 - b) análise comparativa da evolução do estudante;
 - c) avaliação da efetividade das intervenções pedagógicas.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – coordenar tecnicamente a política dos Ditados Diagnósticos;
- II – elaborar orientações pedagógicas complementares;
- III – disponibilizar instrumentos e modelos padronizados;
- IV – promover formação continuada para professores e gestores;
- V – monitorar os indicadores educacionais decorrentes das avaliações diagnósticas.

Art. 11. Compete à equipe gestora das unidades escolares:

- I – garantir a execução do cronograma;
- II – acompanhar a aplicação dos instrumentos;
- III – assegurar o registro pedagógico adequado;
- IV – promover reuniões pedagógicas de análise dos resultados;
- V – acompanhar a execução das intervenções pedagógicas.

Art. 12. Compete aos professores:

- I – aplicar os Ditados Diagnósticos conforme orientações técnicas;
- II – realizar análise pedagógica individualizada;
- III – registrar os resultados nas fichas específicas;
- IV – desenvolver estratégias de intervenção;
- V – acompanhar continuamente a evolução dos estudantes.

CAPÍTULO V

DAS INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS

Art. 13. As intervenções pedagógicas decorrentes dos Ditados Diagnósticos deverão:

- I – considerar os indicadores obtidos nas sondagens diagnósticas;
- II – priorizar habilidades estruturantes de alfabetização e letramento;
- III – utilizar metodologias ativas e estratégias de ensino diferenciadas;
- IV – assegurar práticas de recomposição das aprendizagens alinhadas às competências da BNCC;
- V – promover acompanhamento pedagógico contínuo;
- VI – garantir monitoramento dos avanços por meio de instrumentos comparativos e devolutivas sistemáticas;
- VII – observar os princípios da equidade educacional e da inclusão escolar.

Art. 14. Os estudantes com persistência de dificuldades significativas poderão ser encaminhados para avaliação complementar da equipe multiprofissional, observadas as normas educacionais vigentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Secretaria de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, 05 de janeiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:6CCB4F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó, estabelece diretrizes pedagógicas, fluxo de acompanhamento e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os princípios e competências estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular, bem como as diretrizes do Currículo de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção pedagógica contínua para superação das defasagens de aprendizagem identificadas no processo educacional;

CONSIDERANDO a importância da avaliação diagnóstica, do acompanhamento pedagógico sistemático e da garantia da equidade educacional;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó, o Programa Municipal de Recomposição das Aprendizagens, com a finalidade de assegurar a consolidação das habilidades e competências previstas na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo de Pernambuco.

Art. 2º O Programa Municipal de Recomposição das Aprendizagens será desenvolvido em todas as etapas e modalidades da educação básica ofertadas pela Rede Municipal, compreendendo:

- I – Educação Infantil;
- II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- III – Ensino Fundamental – Anos Finais;
- IV – Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se recomposição das aprendizagens o conjunto de estratégias pedagógicas planejadas, sistemáticas e intencionais voltadas à recuperação, consolidação e desenvolvimento das habilidades essenciais não apropriadas pelos estudantes.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Programa Municipal de Recomposição das Aprendizagens:

- I – garantir a progressão das aprendizagens essenciais previstas para cada etapa de ensino;
- II – identificar e reduzir defasagens de aprendizagem;
- III – promover intervenções pedagógicas direcionadas às necessidades dos estudantes;
- IV – fortalecer os processos de avaliação diagnóstica, acompanhamento e monitoramento pedagógico;
- V – assegurar práticas pedagógicas alinhadas às competências gerais e específicas da Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo de Pernambuco.

CAPÍTULO III DA IDENTIFICAÇÃO DAS DEFASAGENS

Art. 5º Identificação das defasagens de aprendizagem ocorrerá mediante:

- I – Avaliações diagnósticas;
- II – Observação sistemática do desempenho escolar;
- III – Análise dos registros pedagógicos;
- IV – Acompanhamento contínuo das habilidades previstas no planejamento curricular;
- V – Devolutivas pedagógicas realizadas pelos docentes e coordenação pedagógica.

Art. 6º Os professores poderão identificar estudantes ou grupos de estudantes com dificuldades no desenvolvimento das habilidades e competências previstas para a etapa de ensino e comunicar formalmente à coordenação pedagógica escolar.

Art. 7º Constatada situação de defasagem significativa, o professor poderá solicitar acompanhamento da Coordenação Pedagógica Escolar e da Coordenação Municipal de Ensino para definição das estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO IV DAS ESTRATÉGIAS DE RECOMPOSIÇÃO

Art. 8º A recomposição das aprendizagens poderá ocorrer:

- I – individualmente;
- II – em pequenos grupos;
- III – por turma;
- IV – em agrupamentos temporários organizados por níveis de aprendizagem;
- V – em atividades interdisciplinares;
- VI – no contraturno escolar;
- VII – no turno regular de aula.

Art. 9º Identificada defasagem coletiva de aprendizagem em determinada habilidade, competência ou objeto de conhecimento, o professor poderá reorganizar temporariamente o planejamento pedagógico da turma, inclusive interrompendo a sequência regular de conteúdos, para realização de ações específicas de recomposição das aprendizagens.

§1º A recomposição prevista no caput deverá priorizar habilidades essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo de Pernambuco.

§2º A intervenção pedagógica deverá ocorrer de forma planejada, registrada e articulada com a coordenação pedagógica da unidade escolar.

Art. 10. Quando houver substituição temporária de aulas regulares para fins de recomposição das aprendizagens, o professor deverá comunicar previamente à Coordenação Pedagógica da escola, apresentando:

- I – justificativa pedagógica;
- II – habilidades deficitárias identificadas;
- III – estratégia de intervenção;
- IV – período estimado da recomposição;
- V – registros de acompanhamento.

CAPÍTULO V DO FLUXO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO

Art. 11. O fluxo do Programa Municipal de Recomposição das Aprendizagens observará as seguintes etapas:

- I – aplicação de avaliação diagnóstica e observação pedagógica contínua;
- II – identificação das dificuldades e habilidades não consolidadas;
- III – registro pedagógico pelo professor;
- IV – comunicação à Coordenação Pedagógica Escolar;
- V – análise conjunta entre professor, coordenação escolar e, quando necessário, Coordenação Municipal;
- VI – definição das estratégias de recomposição;
- VII – execução das intervenções pedagógicas;
- VIII – monitoramento dos avanços de aprendizagem;
- IX – reavaliação diagnóstica e replanejamento, quando necessário.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – coordenar o Programa Municipal de Recomposição das Aprendizagens;
- II – elaborar orientações pedagógicas complementares;
- III – promover formações continuadas para os profissionais da educação;
- IV – acompanhar os indicadores de aprendizagem da Rede Municipal;
- V – monitorar a execução das ações previstas neste Decreto.

Art. 13. Compete às unidades escolares:

- I – implementar as estratégias de recomposição das aprendizagens;
- II – garantir registros pedagógicos das intervenções realizadas;
- III – acompanhar os resultados das ações desenvolvidas;
- IV – promover articulação entre professores, coordenação pedagógica e gestão escolar.

Art. 14. Compete aos professores:

- I – realizar acompanhamento contínuo da aprendizagem;
- II – identificar habilidades não consolidadas;
- III – registrar e comunicar as necessidades de intervenção;
- IV – executar estratégias pedagógicas de recomposição;
- V – monitorar os avanços dos estudantes.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As ações de recomposição das aprendizagens deverão integrar o planejamento pedagógico anual das unidades escolares.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para regulamentação e operacionalização deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, 05 de janeiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:1C528135

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Institui, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Tacaimbó, a Política Municipal de Avaliação Diagnóstica e Recomposição das Aprendizagens da Educação de Jovens e Adultos – EJA, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 205, 206 e 208;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente os artigos 4º, 37 e 38, que tratam da Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 01/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia do direito à aprendizagem, permanência, equidade e desenvolvimento integral dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO os impactos das defasagens educacionais acumuladas nos processos de escolarização dos estudantes da EJA;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de mecanismos pedagógicos de monitoramento, intervenção e recomposição das aprendizagens no âmbito da rede municipal de ensino;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó, a Política Municipal de Avaliação Diagnóstica e Recomposição das Aprendizagens da Educação de Jovens e Adultos – EJA, com a finalidade de identificar níveis de proficiência, lacunas de aprendizagem, defasagens educacionais e necessidades pedagógicas específicas dos estudantes matriculados nesta modalidade.

Art. 2º A Política Municipal de Avaliação Diagnóstica da EJA observará:

- I – os princípios da educação inclusiva, equitativa e emancipatória;
- II – a garantia do direito à aprendizagem ao longo da vida;
- III – a flexibilização curricular e metodológica própria da modalidade EJA;
- IV – o respeito às trajetórias escolares descontínuas dos estudantes;
- V – a valorização dos saberes prévios e experiências socioculturais dos educandos;
- VI – o acompanhamento contínuo dos indicadores de desenvolvimento das aprendizagens.

CAPÍTULO II DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS

Art. 3º As avaliações diagnósticas da Educação de Jovens e Adultos terão caráter pedagógico, formativo e não classificatório, destinando-se à identificação:

- I – das hipóteses de aprendizagem dos estudantes;
- II – dos níveis de alfabetização e letramento;
- III – das competências matemáticas fundamentais;
- IV – das habilidades previstas no currículo municipal;
- V – das dificuldades de aprendizagem e distorções pedagógicas;
- VI – das necessidades de intervenção pedagógica individual ou coletiva.

Art. 4º As avaliações diagnósticas deverão ocorrer:

- I – no início de cada semestre letivo;
- II – durante os ciclos de acompanhamento pedagógico;
- III – sempre que identificada necessidade pedagógica pela equipe docente;
- IV – nos processos de ingresso, reingresso, transferência ou reclassificação de estudantes da EJA.

Art. 5º Os instrumentos avaliativos poderão compreender:

- I – sondagens pedagógicas;
- II – avaliações escritas e orais;
- III – ditados diagnósticos;
- IV – atividades contextualizadas;
- V – observações sistemáticas;
- VI – registros descritivos de acompanhamento;
- VII – avaliações de fluência leitora e resolução de situações-problema;
- VIII – instrumentos interdisciplinares alinhados às competências e habilidades do currículo municipal.

CAPÍTULO III DO FLUXO PEDAGÓGICO DE IDENTIFICAÇÃO E INTERVENÇÃO

Art. 6º Identificadas defasagens ou insuficiências de aprendizagem, o docente deverá proceder ao registro técnico-pedagógico e encaminhar a situação à coordenação pedagógica da unidade escolar.

Art. 7º Compete à coordenação pedagógica:

- I – analisar os resultados das avaliações diagnósticas;
- II – consolidar os dados pedagógicos da turma;
- III – elaborar, em conjunto com os docentes, estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;
- IV – acompanhar os indicadores de evolução pedagógica dos estudantes;
- V – promover devolutivas pedagógicas à equipe escolar.

Art. 8º Constatada insuficiência de aprendizagem em grupo ou turma específica, poderão ser implementadas ações pedagógicas intensivas

de recomposição das aprendizagens, inclusive com reorganização temporária das atividades curriculares regulares.

§1º As ações de recomposição poderão ocorrer:

- I – no horário regular de aula;
- II – em contraturno;
- III – em grupos de intervenção pedagógica;
- IV – por meio de oficinas temáticas;
- V – mediante atendimento individualizado ou coletivo.

§2º As intervenções pedagógicas deverão observar os princípios da flexibilidade curricular e adequação metodológica próprios da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 9º Os estudantes identificados com maiores defasagens poderão integrar grupos específicos de acompanhamento pedagógico, sem prejuízo de sua vinculação à turma regular.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – coordenar a implementação da Política Municipal de Avaliação Diagnóstica da EJA;
- II – fornecer orientações técnico-pedagógicas às unidades escolares;
- III – disponibilizar instrumentos e referenciais de avaliação;
- IV – promover formação continuada para docentes e coordenadores pedagógicos;
- V – monitorar os indicadores de recomposição das aprendizagens;
- VI – consolidar relatórios periódicos de acompanhamento da modalidade EJA.

Art. 11. Compete às unidades escolares:

- I – executar os processos avaliativos previstos neste Decreto;
- II – manter registros pedagógicos atualizados;
- III – garantir o acompanhamento contínuo dos estudantes;
- IV – assegurar estratégias de recomposição das aprendizagens;
- V – promover busca ativa e ações de permanência escolar.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A implementação das ações previstas neste Decreto deverá integrar o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares que ofertam Educação de Jovens e Adultos.

Art. 13. A Secretaria de Educação poderá editar normas complementares, protocolos pedagógicos e instrumentos técnicos necessários à execução deste Decreto.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, 05 de janeiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:48CA3D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 08/2026

DECRETO Nº 08/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em exercício anterior e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 10º, Inciso II da Lei nº 915, de 25 de novembro de 2025 (LOA 2026).

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

209903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
1236112062.131 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - PROFISSIONAIS		

DO MAGISTÉRIO		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	R\$	20.000,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	R\$	163.000,00
Total	R\$	183.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do Art. 10º Inciso II, Lei nº 915, de 25 de novembro de 2025 (LOA 2026) para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior do Município de Tacaimbó, no valor de R\$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais).

Superávit	R\$	183.000,00
Total	R\$	183.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, em 05 de janeiro de 2026

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:4790A1F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 09/2026**

Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias no âmbito da mesma Unidade Orçamentária de um elemento de despesa para outro, nos termos do Art.º12 da Lei Orçamentária Anual de 2026 do Município de Tacaimbó.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 12º, da Lei nº 915, de 25 de novembro de 2025 (LOA 2026).
DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizado o **Remanejamento de Dotações Orçamentárias**, no âmbito da mesma Unidade Orçamentária de um elemento de despesa para outro, no valor de R\$ 22.910,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Dez Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

200802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030210052.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA		
33903000 - Material de Consumo		
600.3120 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov	R\$	22.910,00
Total	R\$	22.910,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

200801 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1012210022.068 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE E O CONTROLE SOCIAL		
33903500 - Serviços de Consultoria		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	22.910,00
Total	R\$	22.910,00

Art. 3º - O remanejamento de que trata este Decreto restringe-se a mesma Unidade Orçamentária de um elemento de despesa para outro, não implicando aumento de despesa, criação de nova dotação ou alteração do valor global do orçamento, razão pela qual não onera o limite para abertura de créditos de **Remanejamento de Dotações Orçamentárias** previsto no art.12º da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças e ao setor de Contabilidade proceder aos registros contábeis e orçamentários

necessários, assegurando a vinculação do remanejamento ao presente Decreto e a devida rastreabilidade dos atos, em observância à legislação vigente e às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, em 05 de janeiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:7D792B96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó/PE, a Política Municipal Escola das Adolescências, destinada ao fortalecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional Escola das Adolescências, voltadas ao fortalecimento das trajetórias educacionais, do acolhimento, da aprendizagem e do desenvolvimento integral dos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas educacionais que promovam equidade, inclusão, participação estudantil, clima escolar acolhedor e permanência com sucesso escolar;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó/PE, a Política Municipal Escola das Adolescências, destinada à implementação de ações voltadas ao fortalecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A política observará as especificidades das adolescências, reconhecendo a diversidade dos estudantes e promovendo ações voltadas ao desenvolvimento integral, à aprendizagem e à equidade educacional.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º Constituem objetivos da Política Municipal Escola das Adolescências:

I – fortalecer a articulação entre as etapas educacionais, assegurando transições adequadas entre os Anos Iniciais, os Anos Finais e o Ensino Médio;

II – promover o aprimoramento da governança educacional, do desenvolvimento profissional e da organização curricular e pedagógica;

III – promover acolhimento, desenvolvimento socioemocional e fortalecimento dos vínculos escolares;

IV – assegurar aprendizagem com qualidade e equidade para todos os estudantes;

V – fortalecer a participação estudantil nos processos escolares;

VI – promover estratégias de permanência e sucesso escolar;

VII – prevenir situações de abandono, reprovação e distorção idade/ano.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal Escola das Adolescências:

- I – respeito às múltiplas adolescências e às diversidades;
- II – promoção da equidade educacional;
- III – fortalecimento da participação estudantil;
- IV – desenvolvimento integral dos estudantes;
- V – fortalecimento do clima escolar acolhedor e seguro;
- VI – prevenção das violências e promoção da cultura de paz;
- VII – articulação entre escola, família e comunidade;
- VIII – acompanhamento das trajetórias escolares.

CAPÍTULO IV

DAS DIMENSÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 4º A implementação da Política Municipal Escola das Adolescências ocorrerá mediante as seguintes dimensões:

- I – currículo e práticas pedagógicas;
- II – cultura e clima escolar;
- III – infraestrutura;
- IV – gestão, formação e acompanhamento;
- V – financiamento e equidade.

§1º O currículo e as práticas pedagógicas deverão considerar as vivências, interesses e necessidades dos adolescentes.

§2º As unidades escolares deverão desenvolver estratégias voltadas à construção de ambientes seguros, acolhedores e inclusivos.

§3º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer mecanismos de apoio técnico e pedagógico para a implementação das ações previstas neste Decreto.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – coordenar a implementação da Política Municipal Escola das Adolescências;
- II – promover ações de formação continuada;
- III – acompanhar indicadores educacionais;
- IV – apoiar as unidades escolares;
- V – promover avaliações diagnósticas e ações de recomposição das aprendizagens;
- VI – instituir mecanismos de monitoramento da política.

Art. 6º Compete às unidades escolares:

- I – implementar ações previstas nesta política;
- II – elaborar estratégias pedagógicas adequadas às especificidades dos estudantes;
- III – promover escuta e participação estudantil;
- IV – acompanhar trajetórias escolares;
- V – desenvolver ações de acolhimento e fortalecimento dos vínculos escolares.

Art. 7º Compete aos professores:

- I – desenvolver práticas pedagógicas adequadas às adolescências;
- II – identificar necessidades de aprendizagem;
- III – promover ações de acompanhamento e intervenção pedagógica;
- IV – registrar avanços e dificuldades dos estudantes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:D4A4C966

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,

ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança, ao adolescente e ao jovem prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e articulação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual do Município de Tacaimbó para o período de 2026 a 2029 instituiu a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes como diretriz prioritária da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a governança, o monitoramento e a avaliação das ações intersetoriais destinadas à infância e adolescência no âmbito municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Tacaimbó, integrante do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, como instrumento de planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 2º A Agenda Transversal constitui estratégia de gestão intersetorial destinada à integração das ações desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observando os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se Agenda Transversal o conjunto de políticas, programas, projetos, serviços e ações desenvolvidos de forma articulada por diferentes áreas governamentais para enfrentamento das demandas complexas relacionadas à infância e adolescência.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes:

- I – assegurar a efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II – promover a integração das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
- III – fortalecer a atuação coordenada dos órgãos municipais;
- IV – aprimorar a utilização dos recursos públicos destinados às ações prioritárias;
- V – estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação dos resultados alcançados;
- VI – ampliar a participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes;
- VII – orientar a alocação de recursos orçamentários destinados às ações prioritárias da Agenda.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 4º Fica instituído o Comitê Intersetorial da Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, com a finalidade de coordenar a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Agenda.

Art. 5º O Comitê Intersetorial será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Procuradoria Jurídica do Município;
- V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VI – Conselho Tutelar.

§1º Os membros serão designados mediante Portaria da Chefe do Poder Executivo.

§2º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições privadas, organizações da sociedade civil e especialistas para colaborar com seus trabalhos.

§3º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao Comitê Intersetorial:

- I – elaborar o Plano de Ações Estratégicas da Agenda Transversal;
- II – definir metas, indicadores e prioridades anuais;
- III – acompanhar a execução física e financeira das ações relacionadas à Agenda;
- IV – promover a integração entre as secretarias municipais;
- V – identificar obstáculos e propor medidas corretivas;
- VI – elaborar relatórios periódicos de monitoramento;
- VII – subsidiar a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais;
- VIII – estimular mecanismos de participação social;
- IX – propor revisões e aperfeiçoamentos das ações desenvolvidas.

CAPÍTULO V

DOS EIXOS PRIORITÁRIOS

Art. 7º A Agenda Transversal contemplará, dentre outros, os seguintes eixos prioritários:

- I – primeira infância;
- II – educação e permanência escolar;
- III – saúde integral da criança e do adolescente;
- IV – assistência social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- V – enfrentamento das violências;
- VI – cultura, esporte e lazer;
- VII – inclusão e acessibilidade;
- VIII – participação cidadã e protagonismo juvenil;
- IX – segurança alimentar e nutricional;
- X – promoção da igualdade e combate às discriminações.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 8º O monitoramento da Agenda Transversal será realizado mediante indicadores de desempenho, metas e instrumentos de avaliação definidos pelo Comitê Intersetorial.

Art. 9º Os órgãos municipais responsáveis pelas ações integrantes da Agenda deverão encaminhar informações periódicas ao Comitê, contendo:

- I – ações executadas;
- II – metas alcançadas;
- III – recursos aplicados;
- IV – público beneficiado;
- V – dificuldades identificadas;
- VI – medidas corretivas adotadas.

Art. 10. O Comitê elaborará Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação da Agenda Transversal, contendo:

- I – análise da execução das ações;
- II – avaliação dos indicadores pactuados;
- III – resultados obtidos;
- IV – recomendações para aperfeiçoamento das políticas públicas;
- V – identificação de desafios e perspectivas.

§1º O relatório será amplamente divulgado nos meios oficiais do Município.

§2º O documento deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e controle social.

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 11. A participação da sociedade civil ocorrerá por meio:

- I – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- II – de audiências públicas;
- III – de consultas públicas;
- IV – de fóruns, conferências e reuniões temáticas;
- V – de outros mecanismos de participação popular instituídos pelo Município.

Art. 12. Será assegurada a participação de crianças e adolescentes, observadas suas peculiaridades e capacidades, nos processos de escuta e construção das políticas públicas que lhes digam respeito.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Plano de Ações Estratégicas da Agenda Transversal deverá ser elaborado pelo Comitê Intersetorial no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto, observando as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Intersetorial, observada a legislação aplicável e a competência da Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:0B6E0CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 16, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude das festividades carnavalescas e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades tradicionais do Carnaval, amplamente comemoradas em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período carnavalesco;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Tacaimbó nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira, terça-feira de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, cujo funcionamento não admita interrupção, a exemplo dos serviços de saúde (TFD, SAMU, Ambulâncias), limpeza urbana, segurança e outros assim definidos pelos respectivos titulares das pastas.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais assegurar a manutenção mínima dos serviços essenciais, organizando escalas de trabalho, quando necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 09 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:6EB5487A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta o Capítulo VI do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 722/2019), que dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, disciplinando a gestão, a aplicação dos recursos, a possibilidade de desvinculação parcial e a destinação do valor desvinculado, nos termos da Constituição Federal, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VI do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 722/2019), especialmente os arts. 158 a 166;

CONSIDERANDO o disposto no art. 149-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a redação conferida ao art. 149-A da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO que o art. 165 do Código Tributário Municipal atribui à Secretaria Municipal de Finanças a gestão administrativa da arrecadação da CIP;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Poder Executivo, a correta aplicação, controle e eventual desvinculação parcial dos recursos da CIP, sem alteração de sua natureza tributária,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Capítulo VI do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 722/2019), no que se refere à gestão, aplicação, controle e à possibilidade de desvinculação parcial dos recursos arrecadados a título de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, no Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º A CIP constitui receita municipal de natureza tributária, permanecendo sua arrecadação, controle e gestão administrativa sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 165 do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO REGULAR DOS RECURSOS VINCULADOS

Art. 3º A parcela não desvinculada da CIP deverá ser aplicada exclusivamente no custeio, expansão e melhoria:

- Do serviço de iluminação pública;
- De sistemas de monitoramento eletrônico voltados à segurança e à preservação de vias, logradouros e bens públicos municipais, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal.

Art. 4º Para os fins deste Decreto, consideram-se sistemas de monitoramento eletrônico aqueles baseados em meios tecnológicos, tais como câmeras, centrais de monitoramento, softwares, servidores, equipamentos de rede, armazenamento de dados e serviços técnicos necessários à sua implantação, operação, manutenção e modernização.

CAPÍTULO III

DA DESVINCULAÇÃO PARCIAL DOS RECURSOS DA CIP

Art. 5º Nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, poderá o Município de Tacaimbó promover a desvinculação parcial da arrecadação da CIP, observados os limites temporais e percentuais constitucionalmente fixados.

Art. 6º A desvinculação recairá exclusivamente sobre a parcela da arrecadação da CIP, não alcançando obrigações contratuais já assumidas com recursos vinculados nem comprometendo a continuidade do serviço de iluminação pública.

Art. 7º A desvinculação constitui faculdade da Administração Municipal, condicionada à decisão expressa do Chefe do Poder Executivo ou à previsão específica na lei orçamentária anual.

Art. 8º Enquanto vigente a autorização constitucional, poderá ser desvinculado:

- Até 50% (cinquenta por cento) da arrecadação anual da CIP até 31 de dezembro de 2026;
- Até 30% (trinta por cento) da arrecadação anual da CIP no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

CAPÍTULO IV

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DESVINCULADOS

Art. 9º A parcela da CIP objeto de desvinculação perderá o caráter de receita

vinculada e poderá ser utilizada para o custeio e investimento em outras políticas públicas municipais, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 10 Os recursos desvinculados da CIP poderão ser aplicados, entre outras finalidades legítimas:

- Obras de infraestrutura urbana, inclusive pavimentação, recapeamento e manutenção de vias públicas;
- Drenagem urbana, urbanização e acessibilidade;
- Manutenção de bens públicos municipais;
- Outras despesas públicas de interesse coletivo, desde que previstas no orçamento municipal.

CAPÍTULO V

DAS VEDAÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 11 Mesmo após a desvinculação parcial, é vedada a utilização dos recursos

da CIP:

- Em percentual superior aos limites constitucionais;
- Para pagamento de serviços de vigilância humana, armada ou desarmada;
- Em afronta às normas de direito financeiro, orçamentário e de responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças deverá manter segregação contábil entre a parcela vinculada e a parcela desvinculada da CIP, assegurando transparência, rastreabilidade e adequada prestação de contas aos órgãos de controle.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 09 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:9C7FD831

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 20 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Busca Ativa Escolar no Município de Tacaimbó/PE, estabelece a matrícula a qualquer tempo, cria o Comitê Gestor e de Articulação da Busca Ativa Escolar e define diretrizes operacionais, mecanismos de monitoramento e controle.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 208 da Constituição Federal, que garante o direito à educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Busca Ativa Escolar do Ministério da Educação, em parceria com o UNICEF;

CONSIDERANDO as orientações técnicas e recomendações de governança, monitoramento e evidências exigidas pelos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Tacaimbó/PE, a Política Municipal de Busca Ativa Escolar, com a finalidade de identificar, registrar, acompanhar, reinserir e assegurar a permanência de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos fora da escola ou em risco de evasão.

Art. 2º A Política será executada em conformidade com:

- Diretrizes do Ministério da Educação;
- Plano Nacional e Plano Municipal de Educação;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Normas de transparência e controle da administração pública;
- Recomendações dos órgãos de controle externo.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA A QUALQUER TEMPO

Art. 3º Fica garantida, no âmbito da rede municipal de ensino, a matrícula a qualquer tempo durante o ano letivo para crianças e adolescentes identificados pela Busca Ativa Escolar.

§1º Nenhuma unidade escolar poderá recusar matrícula sob alegação de período letivo em curso.

§2º A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar:

- Vaga imediata ou em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- Classificação adequada à etapa de ensino;
- Avaliação diagnóstica para recomposição de aprendizagem, quando necessária;
- Registro formal da matrícula e do acompanhamento.

§3º A matrícula decorrente da Busca Ativa Escolar terá prioridade administrativa.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES DE TRABALHO

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal de Busca Ativa Escolar:

- Atuação intersetorial permanente;
- Territorialização das ações;
- Registro nominal individualizado;
- Utilização de sistema oficial do Programa Busca Ativa Escolar ou sistema equivalente;
- Definição de fluxo formalizado por portaria;
- Monitoramento por indicadores;
- Produção de relatórios técnicos semestrais;
- Garantia de proteção integral e sigilo;
- Capacitação continuada das equipes;
- Adoção de metas anuais de redução da evasão.

CAPÍTULO IV**DO COMITÊ GESTOR E DE ARTICULAÇÃO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR**

Art. 5º Fica criado o **Comitê Gestor e de Articulação da Busca Ativa Escolar**, instância permanente de governança, coordenação e monitoramento da Política Municipal.

Art. 6º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Educação (coordenação);
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Representantes das unidades escolares.

Art. 7º Compete ao Comitê:

- Elaborar Plano Municipal de Ação da Busca Ativa Escolar;
- Definir metas e indicadores;

- Aprovar fluxos operacionais intersetoriais;
- Monitorar casos registrados;
- Acompanhar reinserção e permanência;
- Produzir relatórios técnicos semestrais;
- Encaminhar informações aos órgãos de controle;
- Propor ajustes normativos;
- Garantir evidências documentais das ações realizadas.

Art. 8º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando necessário, lavrando-se atas.

CAPÍTULO V**DO FLUXO OPERACIONAL**

Art. 9º O fluxo da Busca Ativa Escolar seguirá as etapas:

- Identificação ativa ou notificação;
- Registro formal;
- Visita ou abordagem técnica;
- Encaminhamento intersetorial;
- Garantia de matrícula a qualquer tempo;
- Monitoramento da permanência por no mínimo 12 meses.

CAPÍTULO VI**DO MONITORAMENTO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Art. 10º A Secretaria Municipal de Educação manterá banco de dados atualizado contendo:

- Número de crianças identificadas;
- Número de reinserções efetivadas;
- Taxa de permanência;
- Motivos da evasão;
- Tempo médio de reinserção.

Art. 11º Serão elaborados relatórios semestrais contendo:

- Diagnóstico municipal;
- Indicadores comparativos;
- Metas alcançadas;
- Plano corretivo.

Parágrafo único. Os relatórios e atas do Comitê deverão permanecer arquivados para fins de auditoria.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó/PE, 10 de Fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

-Prefeita

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador: C2ECEDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 24/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 10º, Inciso I da Lei nº 915, de 25 de novembro de 2025 (LOA 2026).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.600,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

200301 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
0412204122.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

33901400 - Diárias - Civil

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 5.000,00

200401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412204022.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 3.600,00

201001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824308152.145 - MANUTENÇÃO E APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	8.000,00
Total	R\$	16.600,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

200601 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1512215012.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 8.600,00 1545115041.015 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

44905100 - Obras e Instalações

754 - Recursos de Operações de Crédito R\$ 8.000,00

Total R\$ 16.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, em 02 de março de 2026

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:72DBD789

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 28 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instituição do fluxo intersetorial para troca de informações entre as áreas de Educação, Saúde e Assistência Social no âmbito do Município de Tacaimbó/PE, visando ao atendimento integrado de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.851/2024, que estabelece diretrizes para garantia de acesso à educação infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada entre as políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social para assegurar o desenvolvimento integral da criança;

CONSIDERANDO o princípio da intersectorialidade e da proteção integral à criança;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tacaimbó/PE, o Fluxo Intersetorial de Compartilhamento de Informações entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e

a Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco no atendimento de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Art. 2º O fluxo intersetorial tem como objetivos:

- identificar e acompanhar crianças em situação de vulnerabilidade;
- subsidiar a priorização de vagas na educação infantil;
- promover o desenvolvimento integral na primeira infância;
- fortalecer a articulação da rede de proteção social.

Art. 3º Fica instituído o Cadastro Intersetorial da Primeira Infância, destinado à coleta e integração de informações essenciais, observado o disposto na legislação vigente de proteção de dados pessoais, contendo:

- dados de identificação da criança e da família;
- situação vacinal e acompanhamento de saúde;

- informações socioeconômicas;

- registro de acompanhamento por serviços socioassistenciais;

- indicação de situações de risco ou vulnerabilidade.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- consolidar as informações relativas à demanda por vagas em creches e pré-escolas;
- compartilhar, periodicamente, a lista de espera com as demais secretarias;
- utilizar os dados intersetoriais para definição de prioridades no atendimento.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- disponibilizar dados atualizados sobre nascimentos, acompanhamento infantil e vacinação;
- informar situações de risco à saúde que demandem atenção intersetorial;
- colaborar com a identificação precoce de crianças com deficiência ou atraso no desenvolvimento.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- disponibilizar informações sobre famílias em situação de vulnerabilidade social;
- indicar crianças acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
- comunicar situações de risco social, negligência ou violência.

Art. 7º O compartilhamento de informações observará:

- a confidencialidade dos dados pessoais;
- o uso exclusivo para fins de políticas públicas;
- o acesso restrito aos profissionais autorizados;
- a legislação vigente de proteção de dados pessoais.

Art. 8º Fica instituído o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar a execução do fluxo intersetorial.

Art. 9º Compete ao Comitê Intersetorial da Primeira Infância:

- monitorar a execução do fluxo intersetorial;
- propor melhorias nos procedimentos;
- avaliar os resultados das ações integradas;
- elaborar relatórios periódicos.

Art. 10. A composição do Comitê Intersetorial da Primeira Infância será definida por meio de Portaria do Poder Executivo, que designará seus membros titulares e suplentes.

Art. 11. O funcionamento do fluxo intersetorial e do Comitê será regulamentado por meio de protocolos e atos complementares, devendo contemplar:

- periodicidade da troca de informações;
- instrumentos padronizados de registro;
- definição de responsabilidades;
- prazos de atualização dos dados.

Art. 12. O Comitê elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação do ato de designação de seus membros.

Art. 13. A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Tacaimbó/PE, 25 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:D6F0171C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 29 DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Regulamenta, no âmbito do Município de Tacaimbó/PE, a aplicação da Lei Federal nº 14.851/2024, em consonância com o Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 647/2015, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, inciso IV, da Constituição Federal, que assegura a educação infantil em creche e pré-escola às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.851/2024, que trata da garantia de vagas na educação infantil;

CONSIDERANDO as metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Tacaimbó/PE, instituído pela Lei Municipal nº 647/2015, especialmente aquelas relacionadas à ampliação do atendimento na educação infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o planejamento, a transparência e a equidade no acesso às vagas na rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Tacaimbó/PE, os procedimentos para garantia do acesso à educação infantil em creches e pré-escolas, conforme previsto na Lei Federal nº 14.851/2024, em consonância com as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 647/2015).

Art. 2º A implementação das ações previstas neste Decreto observará, prioritariamente, as metas do Plano Municipal de Educação voltadas à:

I – universalização da pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

II – ampliação da oferta de vagas em creches para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos;

III – redução das desigualdades de acesso à educação infantil;

IV – melhoria da qualidade do atendimento educacional.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela gestão da oferta de vagas em creches e pré-escolas, devendo:

I – realizar levantamento anual da demanda por vagas, alinhado às metas do Plano Municipal de Educação;

II – manter cadastro atualizado das crianças na lista de espera;

III – promover ampla divulgação dos critérios de acesso e priorização;

IV – garantir transparência no processo de matrícula.

Art. 4º Fica instituído o Cadastro Municipal de Demanda por Vagas na Educação Infantil, como instrumento de planejamento e monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação, devendo:

I – ser atualizado continuamente;

II – subsidiar a definição de políticas públicas educacionais;

III – orientar a expansão da rede física e pedagógica.

Art. 5º O acesso às vagas observará critérios de prioridade, conforme diretrizes da legislação federal e do Plano Municipal de Educação, incluindo:

I – crianças em situação de vulnerabilidade social;

II – crianças com deficiência;

III – filhos de mães ou responsáveis legais trabalhadores;

IV – situações de risco social devidamente comprovadas.

Art. 6º Na hipótese de insuficiência de vagas, o Município adotará medidas compatíveis com o Plano Municipal de Educação, tais como:

I – ampliação e construção de unidades de educação infantil;

II – celebração de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas;

III – convênios com instituições privadas, quando necessário;

IV – outras estratégias previstas nas metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar, anualmente, plano de expansão da oferta de vagas, em conformidade com o Plano Municipal de Educação, contendo:

I – diagnóstico da demanda reprimida;

II – metas progressivas de atendimento

III – estratégias de infraestrutura e recursos humanos;

IV – previsão orçamentária.

Art. 8º O Município instituirá mecanismos de monitoramento e avaliação das ações previstas neste Decreto, articulados com o acompanhamento do Plano Municipal de Educação, assegurando a publicação periódica de:

I – número de vagas ofertadas;

II – número de crianças atendidas;

III – lista de espera;

IV – evolução das metas do PME.

Art. 9º A inscrição no Cadastro Municipal não garante vaga imediata, devendo o atendimento observar a disponibilidade e os critérios estabelecidos neste Decreto e no Plano Municipal de Educação.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando a legislação vigente e as diretrizes do Plano Municipal de Educação.

Art. 11 O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Tacaimbó/PE, 25 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:F8BB2205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 30/2026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 10º, Inciso I da Lei nº 915, de 25 de novembro de 2025 (LOA 2026).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

100101 - PODER LEGISLATIVO		
0103100011.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA		
44905100 - Obras e Instalações		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	60.000,00
0103100012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903500 - Serviços de Consultoria		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	40.000,00
Total	R\$	100.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

100101 - PODER LEGISLATIVO
0103100011.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 60.000,00 0103100012.003 - MANUTENÇÃO DOS VEREADORES
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1000 - Recursos não vinculados R\$ 40.000,00
Total R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, em 26 de março de 2026

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:6D3D34CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 31 DE 30 DE MARÇO 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, em virtude da Semana Santa, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, amplamente celebrada pela população;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 231, de 1983, que institui a Sexta-Feira Santa como feriado municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias quarta-feira e quinta-feira da Semana Santa.

Art. 2º Na sexta-feira da Semana Santa será observado feriado municipal, nos termos da Lei nº 231, de 1983.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, especialmente:

I - Sede da Prefeitura, no que couber às atividades indispensáveis;

II - Tratamento Fora do Domicílio (TFD);

III - Serviço de Ambulância;

IV - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

V - Limpeza Urbana.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó, 30 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:A46500D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 38, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Institui Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Tacaimbó-PE com o objetivo de Implementação da Lei 13.431/2017, Lei da Escuta Protegida e dá outras providências;

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com as disposições constantes na Lei de nº 13.431/2017 – Lei da Escuta Protegida;

DECRETA:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial para Implementação da Lei nº 13.431/2017 – Lei da Escuta Protegida no Município de Tacaimbó-PE.

Art. 2º O Comitê Intersetorial tem como objetivo a elaboração do Fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou

testemunhas de violência conforme a Lei nº 13.431/2017 e será formado na seguinte composição:

– Secretaria Municipal de Assistência Social;

– Secretaria Municipal de Saúde;

– Secretaria Municipal de Educação;

– Conselho Tutelar (quando necessário);

– Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente (quando possível);

– Poder Judiciário (quando possível);

– Ministério Público (quando possível);

– Organizações da sociedade civil que atuem na área da infância e juventude

Art. 3º O desempenho das atribuições a que se referem aos Representantes deste Comitê, será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:8FA34426

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 50, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Tacaimbó e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como na Lei Orçamentária Anual vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1 – 44905100	Obras e Instalações	62.000,00

Art. 2º Para atender à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2 – 44905200	Equipamentos e Material Permanente	62.000,00

Art. 3º A anulação de que trata o artigo anterior constitui recurso para cobertura do crédito suplementar aberto por este Decreto, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 02 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:96FF0B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 59, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas da zona rural do Município de Tacaimbó/PE afetadas por estiagem — COBRADE 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e na Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, com as alterações promovidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a acentuada redução da disponibilidade de água potável nas comunidades rurais do Município de Tacaimbó/PE, em decorrência da prolongada irregularidade das precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO que o evento adverso ocasionou danos e prejuízos econômicos públicos e privados, especialmente às atividades agrícolas e pecuárias, conforme registrado no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e nos demais documentos técnicos elaborados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — **COMPDEC**;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que relata a ocorrência do desastre e se manifesta favoravelmente à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica vem comprometendo o abastecimento de água para consumo humano e animal, exigindo a adoção de medidas emergenciais destinadas à assistência da população afetada;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal preservar o bem-estar da população, a continuidade dos serviços essenciais e das atividades socioeconômicas, adotando, em regime de cooperação com os demais entes federativos, as medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização dos órgãos municipais para execução de ações de resposta, assistência à população e restabelecimento das condições de normalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas da zona rural do Município de Tacaimbó/PE comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme delimitadas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE, no relatório técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e nos demais documentos integrantes do respectivo processo administrativo.

Parágrafo único. O desastre referido no *caput* deste artigo é classificado e codificado como Estiagem — COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — **COMPDEC**, para atuação nas ações de resposta ao desastre, assistência à população afetada e restabelecimento dos serviços essenciais.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de bens, materiais e recursos destinados à assistência da população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. Os bens, materiais e recursos arrecadados deverão ser devidamente registrados, controlados e destinados exclusivamente às ações relacionadas ao enfrentamento da situação de emergência.

Art. 4º Nos termos do artigo 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta ficam autorizados, exclusivamente em caso de desastre, necessidade de prestação de socorro ou iminente perigo público, a:

I — ingressar em domicílios para prestar socorro ou determinar a evacuação imediata;

II — utilizar propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização posterior, caso haja dano.

Parágrafo único. Os agentes públicos responderão, na forma da legislação aplicável, por ação ou omissão dolosa ou culposa no exercício das atribuições previstas neste artigo.

Art. 5º As contratações estritamente necessárias ao enfrentamento da situação de emergência poderão ser realizadas mediante dispensa de licitação, nos termos dos arts. 72 e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que, em cada processo administrativo, sejam devidamente demonstrados:

I — a urgência concreta da contratação;

II — o nexo entre o objeto contratado e o desastre;

III — a limitação da contratação ao atendimento da situação emergencial;

IV — a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;

V — a justificativa da escolha do contratado; e

VI — o cumprimento das demais exigências legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Parágrafo único. As contratações deverão restringir-se aos bens necessários ao atendimento da emergência e às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo previsto em lei, vedada a prorrogação dos contratos celebrados com fundamento exclusivo no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Fica autorizada, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável, a adoção das providências necessárias à abertura de crédito extraordinário destinado ao atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis decorrentes da situação de emergência declarada neste Decreto.

Art. 7º A situação de emergência declarada neste Decreto vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 19 de junho de 2026

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:597F5F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 928 DE 03 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 928 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 867/2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 867/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, sempre no mês de dezembro de cada ano, assim como o direito às férias remuneradas por um período de 30 (trinta) dias, acrescidas de um terço do subsídio mensal, após cada período de 12 (doze) meses.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária vigente, em cada exercício financeiro.

Parágrafo único. As despesas ocasionadas pela presente Lei ficam condicionadas à realização do estudo de estimativa de impacto financeiro-orçamentário, nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, bem como dos arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó, 03 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:B851A81E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
LEI Nº 929 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Lei Municipal nº 870/2024, incluindo o art. 7º-A, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 7º-A à Lei Municipal nº 870/2024, com a seguinte redação:

“Art. 7º-A Fica assegurado ao Vereador o direito ao gozo de férias remuneradas por um período de 30 (trinta) dias, acrescidas de um terço do subsídio mensal, após cada período de 12 (doze) meses, preferencialmente concedidas nos períodos de recesso parlamentar.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária vigente, em cada exercício financeiro.

Parágrafo único. As despesas ocasionadas pela presente Lei ficam condicionadas à realização do estudo de estimativa de impacto financeiro-orçamentário, nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, bem como dos arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó, 03 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:88263797

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/PE, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do prazo** para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais referentes à **Dispensa de Licitação FMST nº 006/2026**, oriunda do **Processo Licitatório nº 015/2026**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), destinados aos servidores efetivos deste Município. Dessa forma, o prazo para envio da documentação e das propostas fica prorrogado até o dia **26 de junho de 2026, às 23h59min**, devendo o envio ocorrer **por meio eletrônico** licitacaotacaratu@gmail.com, ou **protocolado no Setor de Licitações, conforme disposto no Aviso de Dispensa**. O valor estimado da contratação é de **R\$ 62.013,60 (sessenta e dois mil, treze reais e sessenta centavos)**. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Aviso de Dispensa. **Prazo final para recebimento da documentação e propostas: Data: 26/06/2026 - Horário: até às 23h59min.** Maiores informações e envio da documentação através do e-mail: licitacaotacaratu@gmail.com. **Pedro Apóstolo Mangabeira Filho - Agente de Contratação -**

Tacaratu/PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Pedro Apóstolo Mangabeira Filho
Código Identificador:94B35DE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 028/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 011/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de maquinário pesado (retroescavadeira) para renovação e ampliação da capacidade operacional do município de Taquaritinga do Norte – PE. A medida visa suprir as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo, prioritariamente na manutenção de estradas vicinais e vias de acesso na zona rural. Recursos originários do Convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 997378/2026. Valor: R\$620.260,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733-2173, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte, 22/06/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7A2CCF4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00040/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ Nº 06.085.415/0001-91.**CONTRATADA:** DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 41.343.897/0001-33. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de 17,29% (dezesete vírgula vinte e nove por cento) sobre o valor unitário do item 17; e 32,01% (trinta e dois vírgula um por cento) sobre o valor unitário do item 18, do Contrato nº 00040/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, firmado entre as partes em 17 de março de 2026. **AMPARO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 124, inciso II, alínea “D” da Lei Federal 14.133/21. **DO VALOR:** O valor unitário inicial do item 17, que era de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), passa a ter um reequilíbrio econômico-financeiro de 17,29% (dezesete vírgula vinte e nove por cento), correspondente ao acréscimo de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), totalizando o valor unitário de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos). O valor unitário inicial do item 18, que era de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), passa a ter um reequilíbrio econômico-financeiro de 32,01% (trinta e dois vírgula zero um por cento), correspondente ao acréscimo de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), totalizando o valor unitário de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos). Considerando o saldo remanescente contratual, o valor total atualizado correspondente aos itens reequilibrados passa a ser de R\$ 53.370,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais).

Taquaritinga do Norte – PE, 19 de junho de 2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CE86B46F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00054/2026. Processo Nº: 00024/2026. Inexigibilidade Nº 00022/2026. Serviço. Contratação da atração Nuwe para apresentação artística no dia 02 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Allan S. da Silva Ltda. CNPJ: 43.264.198/0001-23. Valor R\$5.000,00. Vigência: de 19/06/2026 a 17/10/2026.

Taquaritinga do Norte, 19/06/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:6C51771B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00022/2026. Processo Nº: 00024/2026. Serviço. Contratação da atração Nuwe para apresentação artística no dia 02 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Allan S. da Silva Ltda. CNPJ: 43.264.198/0001-23. Valor R\$5.000,00.

Taquaritinga do Norte, 18/06/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:135B5B2E

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 049/2026

Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Taquaritinga do Norte/PE, em conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, revoga o Decreto Municipal nº 027, de 27 de maio de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os arts. 205, 206 e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação humana integral, a equidade educacional e a garantia do direito à aprendizagem com qualidade social;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Taquaritinga do Norte/PE, em conformidade com a legislação educacional vigente e com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública destinada à promoção do desenvolvimento humano integral dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural, ética, estética, ambiental e cidadã.

§1º A ampliação do tempo na escola deve estar associada à ampliação das oportunidades educacionais e à garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

§2º A implementação da política será planejada, desenvolvida e sustentada de forma consistente com as necessidades pedagógicas, administrativas e estruturais do Município.

§3º A expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma gradual, observada a disponibilidade orçamentária, financeira e estrutural do Município.

Art. 3º A oferta da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Taquaritinga do Norte deverá assegurar jornada escolar igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em tempo contínuo, durante todo o período letivo, compreendendo o conjunto das atividades pedagógicas, dos tempos educativos e das ações voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

§1º Para os fins deste Decreto, a jornada escolar ampliada deve incluir atividades obrigatórias, atividades complementares, períodos de alimentação escolar, atividades físicas e culturais, atividades esportivas e ações de recomposição da aprendizagem.

§2º A ampliação da jornada escolar não se caracteriza pela simples extensão do tempo de permanência na escola, devendo estar articulada à ampliação qualificada das oportunidades educativas e à promoção da formação humana integral.

Art. 4º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será baseada nos seguintes princípios:

- I – equidade educacional;
- II – inclusão e acessibilidade;
- III – gestão democrática;
- IV – proteção integral de crianças e adolescentes;
- V – valorização da diversidade;
- VI – justiça curricular;
- VII – respeito aos direitos humanos;
- VIII – educação para as relações étnico-raciais;
- IX – sustentabilidade socioambiental;
- X – valorização dos territórios educativos;
- XI – intersetorialidade das políticas públicas;
- XII – participação da comunidade escolar.

Art. 5º As diretrizes da política são:

- I - assegurar o acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes;
- II - promover práticas pedagógicas inclusivas e contextualizadas;
- III - aprimorar a recomposição da aprendizagem;
- IV - incentivar o protagonismo estudantil e projetos de vida;
- V - desenvolver estratégias para prevenir a evasão e abandono escolar;
- VI - garantir ambientes escolares seguros, acolhedores e livres de discriminação.

Art. 6º A ampliação das matrículas em tempo integral será baseada em critérios de equidade, priorizando:

- I - estudantes em situação de vulnerabilidade social;

II - escolas em áreas com maior desigualdade educacional;
 III - estudantes em risco de abandono ou evasão;
 IV - estudantes com distorção idade/ano escolar;
 V - estudantes público-alvo da Educação Especial;
 VI - unidades escolares com condições adequadas ou passíveis de adaptação.

Art. 7º A organização curricular das escolas em tempo integral deverá:
 I - estar alinhada à Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo de Pernambuco;
 II - integrar componentes curriculares obrigatórios e atividades complementares;
 III - promover a interdisciplinaridade e contextualização da aprendizagem;
 IV - incluir ações de recomposição da aprendizagem;
 V - assegurar práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;
 VI - fortalecer o protagonismo estudantil e projetos de vida.

Art. 8º Deverão ser desenvolvidas ações relacionadas à:
 I - educação digital e cidadania digital;
 II - educação ambiental;
 III - educação em direitos humanos;
 IV - educação para as relações étnico-raciais;
 V - cultura de paz;
 VI - educação fiscal;
 VII - educação para o consumo consciente;
 VIII - promoção da saúde e do bem-estar;
 IX - valorização da cultura local.

Art. 9º Os espaços culturais, esportivos, ambientais, comunitários e demais equipamentos públicos poderão constituir territórios educativos, ampliando as oportunidades de aprendizagem dos estudantes.

Art. 10. A implementação da política promoverá a articulação entre as áreas de:
 I - educação;
 II - saúde;
 III - assistência social;
 IV - cultura;
 V - esportes e lazer;
 VI - meio ambiente;
 VII - direitos humanos;
 VIII - outras políticas públicas necessárias para a proteção integral dos estudantes.

Art. 11. É assegurado o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, observada a legislação vigente.
 §1º O acesso aos serviços especializados não poderá ser condicionado à apresentação de laudo médico.
 §2º O Município assegurará recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas, adaptações e profissionais de apoio escolar, quando necessários.

Art. 12. Na implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, serão observadas as especificidades das escolas rurais, respeitando seus territórios, modos de vida, identidades e contextos socioculturais.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes adotará as medidas necessárias para garantir a implementação progressiva das condições adequadas ao funcionamento das escolas em tempo integral, observadas a disponibilidade orçamentária, financeira e estrutural do Município, incluindo:
 I - alimentação escolar compatível com a jornada ampliada;
 II - infraestrutura adequada;
 III - mobiliário e equipamentos;
 IV - recursos pedagógicos e tecnológicos;
 V - acesso à internet;
 VI - ambientes educacionais seguros e acolhedores.

Art. 14. O transporte escolar dos estudantes atendidos em horário ampliado será assegurado pelo Município, quando necessário, em

conformidade com as normas vigentes e observadas as condições operacionais do serviço.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes promoverá formação continuada específica para os profissionais que atuam nas escolas em tempo integral.
 Parágrafo único. A formação incluirá, entre outros temas:
 I - currículo integrado;
 II - avaliação;
 III - inclusão;
 IV - educação digital;
 V - recuperação da aprendizagem;
 VI - gestão democrática;
 VII - educação para as relações étnico-raciais;
 VIII - educação em direitos humanos.

Art. 16. Deverão ser assegurados espaços de escuta e participação dos estudantes, das famílias, dos profissionais da educação e da comunidade escolar nos processos de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação da política.

Art. 17. O monitoramento considerará indicadores relacionados a:
 I - matrícula;
 II - frequência;
 III - permanência;
 IV - abandono e evasão;
 V - aprendizagem;
 VI - inclusão;
 VII - infraestrutura;
 VIII - alimentação escolar;
 IX - transporte escolar;
 X - participação da comunidade escolar.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes elaborará mecanismos periódicos de monitoramento e avaliação da política, divulgando seus resultados e utilizando-os para o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas.

Art. 19. O Município desenvolverá estratégias de busca ativa, prevenção ao abandono e acompanhamento das trajetórias escolares, em articulação com a rede de proteção social.

Art. 20. O Conselho Municipal de Educação acompanhará a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, emitindo orientações e pareceres quando necessário, no âmbito de suas competências legais.

Art. 21. As unidades escolares que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares e demais instrumentos de gestão às disposições deste Decreto.

Art. 22. As ações decorrentes deste Decreto poderão ser financiadas com recursos do FUNDEB, recursos próprios do Município e demais fontes legalmente instituídas, observadas as vinculações constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ouvidos, quando necessário, os órgãos colegiados competentes.

Art. 24. Fica revogado o Decreto Municipal nº 027, de 27 de maio de 2024.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte/PE, 15 de junho de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:525F5097

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA:** MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES - CNPJ nº 27.677.413/0001-61. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, correspondente ao percentual de 66,66% (sessenta e seis vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor unitário do item 3; e ao percentual de 25,63% (vinte e cinco vírgula sessenta e três por cento) sobre o valor unitário do item 6, do Contrato nº 00018/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, firmado entre as partes em 06 de abril de 2026. **AMPARO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 124, inciso II, alínea “D” da Lei Federal 14.133/21. **DO VALOR:** O valor unitário inicial do item 3, que era de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), passa a ter um reequilíbrio econômico-financeiro de 66,66% (sessenta e seis vírgula sessenta e seis por cento), correspondente ao acréscimo de R\$ 232,64 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor unitário de R\$ 581,64 (quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos); O valor unitário inicial do item 6, que era de R\$ 40,00 (quarenta reais), passa a ter um reequilíbrio econômico-financeiro de 25,63% (vinte e cinco vírgula sessenta e três por cento), correspondente ao acréscimo de R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor unitário de R\$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos); Considerando o saldo remanescente contratual, o valor total atualizado correspondente aos itens reequilibrados passa a ser de R\$ 817.062,00 (oitocentos e dezessete mil e sessenta e dois reais).

Taquaritinga do Norte – PE, 22 de junho de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CB7C9669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
O MUNICÍPIO DE TEREZINHA/PE torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Lance ou Oferta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de instituição financeira para prestação dos serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores e empregados públicos ativos, inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência contratual, respeitado o princípio da portabilidade bancária e as normas do Banco Central do Brasil. Valor estimado: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Data da sessão pública: 14 de julho de 2026, às 09h01min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. ID do Processo: 488955. Modo de disputa: Aberto. Critério de julgamento: Maior Preço/Melhor Oferta. Recebimento das propostas: de 23/06/2026 às 09h00min até 14/07/2026 às 09h00min. Limite para impugnações e esclarecimentos: 09/07/2026 às 23h59min. Abertura das propostas: 14/07/2026 às 09h01min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência do Município de Terezinha/PE.

Terezinha/PE, 23 de junho de 2026.

ARNOBIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente
Município de Terezinha/PE

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:A429D9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
O MUNICÍPIO DE TEREZINHA/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026, fundamentado nos arts. 74, inciso IV, e 79, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 11.878/2024, visando ao credenciamento de fornecedores para futura contratação, em condições padronizadas. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na contratação contínua de fornecedores de gêneros alimentícios perecíveis – hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Terezinha/PE, incluindo as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos da Administração Municipal. **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 235.621,50 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:** de 23 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027, permanecendo aberto para recebimento de interessados durante todo o período de vigência. **LOCAL DE CREDENCIAMENTO:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras Públicas.

Terezinha/PE, 22 de junho de 2026.

ARNÓBIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:41561253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
- PE

PROCESSO Nº. 007/2026. - DISPENSA Nº. 006/2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE** inscrita no CNPJ Nº **24.299.307/0001-01**, com sede na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php), objetivando obter, a menor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL, SEJA DIESEL, GASOLINA OU ETANOL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO,**

CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 25/06/2026 às 13h59min horário local**, mediante protocolo na secretaria da Câmara de Vereadores, localizada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, nos termos do Decreto Legislativo Municipal 001/2024.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **210(duzentos e dez) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: contato@terranova.pe.leg.br.

Terra Nova - PE, 17 de junho de 2026.

SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Samira Barros Lemos

Código Identificador:2EAC6280

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 052/2026 - DISPENSA Nº. 017/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na sala da Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova (PE), situada, reuniu-se a equipe para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE “KITS NATALIDADE” PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. A Agente de Contratação deu início a sessão, constatando que havia sido enviada 01 (uma) proposta, onde foram ofertados o (s) seguinte (s) valor (es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:	TOTAL
AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 34.317,60	

A Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa detentora da melhor oferta atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R\$ 34.317,60 (trinta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)**. Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, a Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Valdenice Pereira Dos Santos

Código Identificador:3F15798D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026
DISPENSA Nº 017/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA – PE.

EMPRESA CONTRATADA: AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **51.689.269/0001-68**, com sede na AV Antonio Sales, 2772, Sala 10 E 11, Bairro: Dionisio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.135-102, E-Mail: amacomercial01@gmail.com, Fone: (85) 9 8899.6899, neste ato representado por Gilcelia Amanda Maria Lima Sá, inscrito no CPF nº 849.XXX.XXX-49.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.317,60 (trinta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE “KITS NATALIDADE” PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Art. 75. É dispensável a licitação,

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada, quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 22 de junho de 2026.

CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS

Secretária de Ass. Social

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:3F346EF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E TROCA E CONserto DE PNEUS PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS.

CONTRATO Nº 146/2026 – 67.243.523 MARIA EDILEUZA FREIRE DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.243.523/0001-30, **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais)**. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos de forma definitiva, os quais serão atestados pelo setor competente através da análise das ordens de fornecimento e respectivos comprovantes.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:CBEABD47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E TROCA E CONserto DE PNEUS PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS.

CONTRATO Nº 147/2026 – 67.243.523 MARIA EDILEUZA FREIRE DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.243.523/0001-30, **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.179,46 (cinquenta e nove mil cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos de forma definitiva, os quais serão atestados pelo setor competente através da análise das ordens de fornecimento e respectivos comprovantes.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO
MORORÓ
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:9496F0D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E TROCA E CONserto DE PNEUS PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS.

CONTRATO Nº 148/2026 – 67.243.523 MARIA EDILEUZA FREIRE DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.243.523/0001-30, **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.252,50 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos de forma definitiva, os quais serão atestados pelo setor competente através da análise das ordens de fornecimento e respectivos comprovantes.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:5EB69E12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E TROCA E CONserto DE PNEUS PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS.

CONTRATO Nº 149/2026 – 67.243.523 MARIA EDILEUZA FREIRE DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.243.523/0001-30, **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 115.185,00 (cento e quinze mil e cento e oitenta e cinco reais)**. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos de forma definitiva, os quais serão atestados pelo setor competente através da análise das ordens de fornecimento e respectivos comprovantes.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:052B0E07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14022/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM MODALIDADES DIVERSAS PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS, CAMPEONATOS E DEMAIS COMPETIÇÕES PREVISTAS NO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL E/OU AÇÕES ESPORTIVAS APOIADAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.
CONTRATO Nº 150/2026 – SG 10 COMUNICACOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.148.785/0001-11, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 130.879,00 (cento e trinta mil e oitocentos e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIAL EM 26 DE JUNHO DE 2026, COM FINAL EM 26 DE JUNHO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:D8F14A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DENOMINA LOGRADOURO A RUA ANTONIO BARROS CALOU

Lei nº 263 de 22 de junho de 2026.

EMENTA: Denominação de 01 (um) logradouro já existente no município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro localizado com as coordenadas Altitude 8°14'S39°23'W.382,0M e Longitude 8°14'S 39°23'W.381.4 m, situado ao NORTE com a Rua José Freire do Nascimento, ao SUL com a Ceasa, ao LESTE com a Rua João Freire de Vasconcelos e, ao OESTE com a Rua Jose Clementino Sobrinho, localizado no Bairro Alto do Cruzeiro neste município de **RUA ANTÔNIO BARROS CALOU**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
Prefeito do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:DA03A824

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DENOMINA LOGRADOURO RUA ANTONIO RIBEIRO DA SILVA NETO

Lei nº 262 de 22 de junho de 2026.

EMENTA: Denominação de 01 (um) logradouro já existente no município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro localizado com as coordenadas Altitude 8°14'S 39°23'W 351.7M e Longitude 8°14'S 39°23'W 354.6M, situado ao NORTE com o Canal do Riachinho, ao SUL com a Rua Coronel Case, ao LESTE com a Rua Rafael Gomes Calaça e, ao OESTE com o Canal do Riachinho, localizado no Bairro Washington Gomes da Costa neste município de **RUA ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA NETO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
Prefeito do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:695463A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS ESTRIDENTES POR MÚSICA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO

Lei nº 259 de 22 de junho de 2026.

EMENTA: “Dispõe sobre a substituição dos sinais sonoros estridentes por música nos estabelecimentos de ensino do município, com o objetivo de reduzir os impactos sensoriais em alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a substituição dos sinais sonoros estridentes utilizados para marcação de horários (entrada, intervalos e saída) por sinais musicais suaves nos estabelecimentos de ensino públicos em todo território do Município de Terra Nova-PE.

Art. 1ºA - O Poder Público Municipal deverá promover, de forma complementar às medidas previstas nesta Lei, a distribuição de kits pedagógicos adaptados e inclusivos destinados a crianças atípicas matriculadas na rede municipal de ensino.

§1º Os kits pedagógicos de que trata o caput deverão ser compostos por materiais específicos voltados ao desenvolvimento:

- I – sensorial;
- II – motor;
- III – cognitivo;
- IV – comunicativo.

§2º Os kits poderão incluir, entre outros itens:

- I – abafadores de ruído;
- II – materiais táteis e sensoriais;
- III – recursos de comunicação alternativa;
- IV – jogos pedagógicos adaptados;
- V – instrumentos de estímulo psicomotor.

§3º A definição dos itens que comporão os kits deverá considerar critérios técnicos estabelecidos por profissionais das áreas de educação, psicologia, terapia ocupacional e fonoaudiologia.

§4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil, para viabilizar a aquisição e distribuição dos referidos kits.

Art. 2º - Para fins desta lei, consideram-se sinais musicais suaves aqueles que:

I - Possuam volume moderado;

II - Sejam livres de ruídos bruscos ou alarmantes;

III - Sejam previamente definidos com a participação da equipe pedagógica e, preferencialmente, com consulta às famílias dos alunos com TEA.

Art. 3º - Os estabelecimentos de ensino terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei, para realizar as adaptações necessárias

Art. 4º - O descumprimento desta lei sujeitará os responsáveis pela instituição de ensino às sanções administrativas previstas na legislação vigente, inclusive federal e estadual no caso de lacunas na legislação municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
Prefeito do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:E64EA06C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE
POPULACIONAL E PROTEÇÃO DE ANIMAIS EM
SITUAÇÃO DE RUA**

Lei nº 258 de 22 de junho de 2026.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Controle Populacional e Proteção de Animais em Situação de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Terra Nova-PE, em caráter permanente, o Programa Municipal de Controle Populacional e microchipagem de Cães e Gatos em Situação de Rua, com a finalidade de reduzir progressivamente a presença de animais abandonados nas vias públicas, garantindo proteção, saúde pública e bem-estar animal.

Art. 1º-A - A Campanha de Controle de Natalidade e Microchipagem de Cães e Gatos será voltada prioritariamente aos animais de rua ou animais de área de zona rural, ou ainda animais em que o proprietário possua baixa renda, no qual, realizar-se-ão cirurgias de esterilização de cães e gatos, machos e fêmeas.

Art. 2º - O programa terá os seguintes objetivos:

- I – Promover o resgate de cães abandonados ou em situação de rua;
- II – Reduzir a superpopulação de animais por meio de castração gratuita nos termos da Lei Municipal Nº 136 de 08 de abril de 2022;
- III – Garantir vacinação e cuidados veterinários básicos;
- IV – Promover campanhas permanentes de adoção responsável;
- V – Reduzir riscos à saúde pública e acidentes envolvendo animais nas vias urbanas;
- VI – Combater o abandono e incentivar a guarda responsável.

Art. 3º - Para execução do programa, o Poder Executivo poderá:

- I – Criar Centro Municipal de Acolhimento Animal;
- II – Realizar parcerias com ONGs, clínicas veterinárias e universidades;
- III – Implantar unidades móveis de castração (castramóvel);
- IV – Manter cadastro municipal de animais resgatados e disponíveis para adoção;
- V – Promover campanhas educativas nas escolas e meios de comunicação.

Art. 4º - Os animais recolhidos das vias públicas deverão:

- I – Receber avaliação veterinária;
 - II – Ser vacinados e castrados quando possível;
 - III – Ser disponibilizados para adoção responsável;
 - IV – Permanecer sob cuidado municipal até sua destinação adequada.
- Art. 5º** - Fica instituído o Cadastro Municipal de Tutores de Animais, com objetivo de incentivar a identificação e responsabilidade dos proprietários.

Art. 6º - O abandono de animais em vias públicas constitui infração administrativa, sujeita a:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º-A - Fica proibida a alimentação de animais em situação de rua, mantendo uma distância mínima de 200 metros, em calçadas, vias públicas e áreas de grande circulação de pessoas, como:

- I. Escolas
- II. Unidades de saúde
- III. Praças
- IV. Equipamentos Públicos
- V. Prédios com fluxo intenso de pessoas.

§1º A vedação prevista no caput não se aplica às ações organizadas, autorizadas ou promovidas pelo Poder Público, no âmbito do Programa Municipal de Controle Populacional de Animais, desde que realizadas em locais apropriados e previamente definidos”.

§2º O Poder Executivo deverá indicar e regulamentar pontos adequados para alimentação controlada, quando necessário, observando critérios sanitários, de segurança e bem-estar animal.

§3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 6º desta lei.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá criar campanhas periódicas de:

- I - Vacinação gratuita
- II - Castração popular
- III - Adoção responsável

Art. 8º - O Poder Executivo poderá criar campanhas periódicas de:

- I. Vacinação gratuita;
- II. Castração popular;
- III. Adoção responsável.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10 - No caso da castração de animais domésticos de proprietários, será realizado cadastro desses animais e o proprietário deverá manifestar interesse mediante requerimento por escrito, juntando cópia de documento de identidade, cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência atualizado.

§ 1º Cada proprietário poderá cadastrar no máximo três animais por mutirão realizado.

§ 2º O proprietário deverá comprovar renda familiar total de até 2 (dois) salários mínimos.

§ 3º A partir do cadastro, caberão ao responsável todos os encargos de proprietário do animal para qualquer fim, devendo o responsável atender os requisitos de isenção previstos nessa Lei para que os custos da esterilização e microchipagem sejam pagos com recursos municipais.

Art. 11 - Serão pagos com recursos do município as esterilizações e microchipagem, para os proprietários, maiores de 18 anos, residentes em Terra Nova – PE, e que:

a) disponham de comprovante de baixa renda, entendido este por famílias que estejam incluídas no programa Cadastro Único (CAD Único) do Governo Federal junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, ou;

b) sejam agricultores que estejam cadastrados para emissão de bloco de notas de produtor rural perante a Secretaria de Agricultura;

c) Em todos os casos deste, deverá ser juntado o requerimento por escrito, com cópia de documento de identidade, cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de residência atualizado.

Art. 12 - Além dos beneficiados citados nos artigos anteriores poderão outros munícipes de Terra Nova - PE participar da campanha de castração e microchipagem, mas, com o devido pagamento da taxa.

§ 1º O proprietário deverá preencher o cadastro com o órgão responsável pela castração e microchipagem onde conste seu RG, CPF e comprovante de residência atualizado.

§ 2º Outrossim, deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa no dia da campanha de castração e microchipagem.

§ 3º Nestes casos, o valor da taxa para participar da referida campanha será de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 13 - Nos casos em que trata o art. 5º desta lei, serão de responsabilidade total do proprietário os exames pré-operatórios e qualquer procedimento de tratamento pós-operatório.

Parágrafo único. No caso de óbito do animal deverá o mesmo ser retirado por seu responsável no prazo de 2 horas após a comunicação.

Art. 14 - Em todos os casos, o animal ficará sob a responsabilidade do veterinário, até receber alta.

Parágrafo único. O proprietário declarará ciência dos riscos das cirurgias que deverão estar expressos em termo próprio, o qual, ficará arquivado, junto ao cadastro do proprietário.

Art. 15 - O proprietário que não atender as orientações de cuidados com o seu animal, inclusive as de pré e pós-operatórios, ou não retirar o seu animal do local de castração e microchipagem no dia da alta será denunciado ao Ministério Público por abandono ou maus tratos segundo a Lei Ambiental nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 16 - A campanha destina-se exclusivamente à castração e microchipagem de cães e castração de gatos, ficando dela excluídos outros procedimentos veterinários.

Art. 17 - O atendimento será realizado por meio de agendamento conforme cronograma a ser estipulado pelo município.

Parágrafo único. Serão promovidos mutirões periódicos para a castração e microchipagem, a serem marcados por órgão responsável.

Art. 18 - Deverá ser realizado por setor responsável, um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a aprendizagem de noções básicas de ética da guarda responsável de animais domésticos.

Parágrafo único. Será realizada anualmente nas Escolas Municipais, uma campanha sobre a posse responsável de animais, com palestras educativas.

Art. 19 - Todos os cães e gatos, saudáveis, que se encontram abandonados, deverão ser castrados.

Art. 20 - Todos os cães e gatos saudáveis abandonados na zona urbana do município, poderão ser microchipados.

Art. 21 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do município.

Art. 22 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 dias.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com as devidas emendas, ficando revogada a Lei Municipal nº 136, de 08 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
Prefeito do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0034C2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAR AO TRÂNSITO - DETRAN KIDS

Lei nº 260 de 22 de junho de 2026.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Educação para o Trânsito – DETRAN Kids, no âmbito do Município de Terra Nova/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Terra Nova/PE o Programa Municipal de Educação para o Trânsito – DETRAN Kids, na forma de tema transversal, grade extracurricular, nas escolas municipais de Ensino Fundamental do município de Terra Nova-PE, com o objetivo de promover a conscientização e a formação cidadã de crianças e adolescentes quanto às normas e à segurança no trânsito.

§ 1º Para inclusão de que trata o “caput” deste artigo serão obedecidos os procedimentos legais previstos nas legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

Art. 2º - As escolas municipais deverão, por força desta lei, realizar seminários, palestras, ou quaisquer outras formas de apresentação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção de acidentes e à segurança no trânsito.

Art. 3º - As apresentações sobre Educação para o Trânsito deverão ter como foco:

Motivar a comunidade escolar para uma mudança cultural e comportamental no trânsito;
Promover para os alunos uma reflexão sobre a realidade do trânsito;
Promover a paz no trânsito;
Promover a formação para educação de trânsito;
Identificar problemas recorrentes no trânsito municipal com vistas a mitigá-los;
Desenvolver a percepção da sinalização viária;
Difusão dos princípios de segurança no trânsito;
Legislação de trânsito;
Primeiros Socorros

Art. 4º - Nas dependências das escolas municipais deverão ser afixados permanentemente, cartazes e informativos de material referente a comportamento seguro no trânsito.

Art.5º - As escolas municipais, deverão fazer, anualmente, um balanço geral e tudo que foi desenvolvido relativo ao Programa Municipal de Educação para o Trânsito – DETRAN Kids, inclusive, apresentando os resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.

Art. 6º - O Programa Municipal de Educação para o Trânsito – DETRAN Kids, será desenvolvido pela Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e outros instrumentos de cooperação para promoção deste programa com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como empresas e instituições privada, visando uma melhor avaliação e execução das ações decorrentes desta lei.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
Prefeito do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:EB7DDE6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
INSTITUI PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOMICILIAR
PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ASPECTO
AUTISTA**

Lei nº 261 de 22 de junho de 2026.

EMENTA: “Institui o programa de vacinação Domiciliar para crianças com transtorno do espectro autista (TEA) no município de Terra Nova-PE e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação Domiciliar para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Terra Nova, com o objetivo de garantir a imunização desse grupo de forma acessível e adaptada às suas necessidades específicas.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

I - Vacinação domiciliar: A aplicação de vacinas em domicílio, para crianças com o transtorno do espectro autista (TEA) quando a mesma não puder se deslocar até um posto de vacinação devido a suas condições específicas;

II - Processo de vacinação domiciliar: inclui a avaliação prévia da necessidade do atendimento, o agendamento, a aplicação da vacina por equipe especializada e o registro da imunização.

Art. 3º - São diretrizes do Programa de Vacinação Domiciliar para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA):
- Assegurar a vacinação em domicílio para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante solicitação de seu responsável legal;

I - Garantir que o responsável legal pela criança com (TEA) possa apresentar um laudo médico, Carteira de Identificação da criança com Transtorno do Espectro Autista.

II - Oferecer maior conforto e segurança às crianças com TEA durante as Campanhas de vacinação, minimizando fatores estressores e promovendo um ambiente adequado para a imunização;

Art.4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
Prefeito do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:6688A9F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 159/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 025/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

DETENTOR:LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA - CNPJ/MF nº 52.229.383/0001-78.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 007 da ARP 159/2025.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 13.300,56 (Treze mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:18 de Junho de 2026

Secretaria de Administração

SECRETÁRIA: VERDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:58CD6DF4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS FMS Nº: 203/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPC Nº 014/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

DETENTORA:RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no.º 48.722.366/0001-09.

OBJETO:Por este Instrumento, Fica desde já ratificada o cancelamento parcial e consensual da Ata de registro de Preços de nº203 dos itens 29 e 170, qual seja Agulha hipodérmica, uso: descartável, e Oxímetro digital, tipo: portátil, tipo uso: neonatal.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026

Secretaria de Saúde

SECRETÁRIO: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:F9E9BCF2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 050/2026

PROCESSO Nº 033/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA:AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **20.661.405/0001-88**.

OBJETO:Contratação do artista “AVINE VINNY” para uma apresentação no dia 19 de junho de 2026 no evento “São João da Torre” no Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:262CD1E8

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 049/2026

PROCESSO Nº 035/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA:DEADLINE PRODUcoes LTDA, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº. **47.412.593/0001-67**.

OBJETO:Contratação da artista “NOARA MARQUES” para uma apresentação no dia 20 de junho de 2026 no evento “São João da Torre” no Município de Toritama..

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:7EA2721F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 052/2026

PROCESSO PMT Nº 028/2025

CREENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADO:Leandro Alves Da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 61.256.113/0001-47.

OBJETO:Contrato a contratação da atração artística “**Quadrilha Pinga Fogo**”, para realização de apresentação musical no dia 20 de Junho de 2026, das 20h00 às 21h30, no anfiteatro do Parque Biblioteca Maria dos Anjos, localizado no Município de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

SECRETÁRIO: JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:2097F80C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 048/2026

PROCESSO PMT Nº 032/2026

INEXIGIBILIDADE PMT Nº 015/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA:DEA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº.47.801.044/0001-84 .

OBJETO:Contratação do Artista **Pedrinho Pegação** (DEA SHOWS LTDA), para uma apresentação no dia 20 de junho de 2026 no evento “São João da Torre” no Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:0667961E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 051/2026

PROCESSO Nº 031/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA:YURY PRESSÃO E BANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. **40.260.392/0001-42**.

OBJETO:Contratação do Artista Yury Pressão (YURY PRESSAO E BANDA LTDA), para uma apresentação no dia 19 de junho de 2026 no evento “São João da Torre” no Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**VIGÊNCIA:** 90 dias**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026**JOSÉ ADJAILSON DA SILVA**

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:83B00778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 9/2026

O SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.616, de 21 de junho de 2018, e considerando a autoridade delegada pelo Poder Executivo,

CONSIDERANDO que no âmbito da Guarda Civil Municipal de Toritama o processo administrativo disciplinar segue as diretrizes da Lei Municipal nº 2.066, de 21 de maio de 2025, aplicando-se-lhe subsidiariamente a Lei Estadual nº 6.123, de 1968, e a Lei Federal nº 8.112, de 1990, nos casos omissos, conforme dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 2.066/2025;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, por meio da Portaria SOS nº 06/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão do feito é de 60 (sessenta) dias úteis, admitida a sua prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968 (com redação dada pela Lei Complementar nº 515/2022), aplicável subsidiariamente;

CONSIDERANDO, por fim, as justificativas de alta complexidade apresentadas pelo Presidente da Comissão de PAD no Memorando nº 2.129, de 1º de junho de 2026, demonstrando a necessidade de dilação tempestiva do prazo regulamentar;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026.

Art. 2º O prazo de prorrogação começará a fluir a partir do dia subsequente ao término do prazo originalmente concedido, competindo à Corregedoria da Guarda Civil Municipal o registro do termo final cronológico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 17 de junho de 2026.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria GP nº 316/2025

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:F7C60C37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMS Nº
039/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2025. Acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação de vigência do contrato referente a objeto é o Fornecimento de Recargas de Cilindros de Oxigênio O2 Medicinal e cedência em regime de comodato de Torpedos/Cilindros para rede de Média e Alta Complexidade do Município de Triunfo/PE;

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.334.957/0001-28; **Contratada:** ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA; inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 05.329.135/0001-19; **Fundamentação Legal:** Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Triunfo em 09 de abril de 2026

MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:00040472

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO Processo /PMT nº 034/2026 – Chamamento Público /PMT nº 002/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de calçamento em pedra bruta no Município de Triunfo/PE. A partir do dia 23/06/2026 até 23/07/2026 das 08h30min às 12h:00min. Valor Estimado Orçado: R\$ 220.848,00. Local da entrega da documentação: Setor de Licitação, localizada na avenida Jose Verissimo dos Santos, 365, Centro, CEP 56.870-000, O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processoslicitatorios/index>.

Triunfo, 22 Junho de 2026.

JOELDES MORENO DE MEDEIROS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5CA9C24F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO Nº 011 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 011 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 24 de junho de 2026 – Dia de São João, e dá outras providências.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa do Município de Tuparetama, que celebra anualmente os festejos juninos, com expressiva participação popular, especialmente nas comemorações do Dia de São João;

CONSIDERANDO que o Dia de São João é celebrado no dia 24 de junho, quarta-feira;

CONSIDERANDO ser conveniente, do ponto de vista da valorização das tradições culturais locais e da racionalidade administrativa,

decretar ponto facultativo no dia 24 de junho de 2026, quarta-feira, em razão dos festejos juninos;

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre o funcionamento das repartições públicas e o expediente dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 24 de junho de 2026, quarta-feira, Dia de São João, em razão dos festejos juninos tradicionalmente celebrados no Município.**

Art.2º.Excluem-se do disposto no art. 1º deste Decreto os serviços públicos essenciais, cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, especialmente os relativos à saúde — em particular o Pronto Atendimento Hospitalar Municipal —, à limpeza urbana, à defesa civil e à vigilância patrimonial, ficando a cargo dos respectivos titulares as convocações de servidores que se fizerem necessárias.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará a comunicação do teor deste Decreto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, às instituições financeiras com agências instaladas no Município e aos serviços notariais e de registro, para os fins de direito, especialmente quanto à suspensão de prazos processuais e ao expediente bancário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:A86A7DA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 013/2026. CDC.
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026.**

Processo Nº: 013/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Seu Desejo e Alcymar Monteiro) nas Festividades Juninas de São Pedro, durante os dias 02 e 04 de julho de 2026, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria de Cultura, Turismo e Despostos Dotação prevista no QDD/2026. Contrato Nº: 00017/2026. Contratado: Sd Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 28.214.459/0001-07. Valor R\$480.000,00. Vigência: de 22/06/2026 a 02/07/2026. Tuparetama, 22/06/2026. Contrato Nº: 00018/2026. Contratado: Ac Prime Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 22.276.054/0001-17. Valor R\$180.000,00. Vigência: de 22/06/2026 a 04/07/2026.

Tuparetama, 22/06/2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:97817C8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 013/2026.
CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026**

Processo Nº: 013/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Seu Desejo e Alcymar Monteiro) nas Festividades Juninas de São Pedro, durante os dias 02 e 04 de julho de 2026, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria de Cultura, Turismo e Despostos. Ratificação em 22/06/2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:A2302581

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
013/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026.**

Processo Nº: 013/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Seu Desejo e Alcymar Monteiro) nas Festividades Juninas de São Pedro, durante os dias 02 e 04 de julho de 2026, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Francisco Savio da Silva, Secretário de Cultura, Turismo e Despostos, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tuparetama, 22/06/2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:FD2D12EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026.**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Processo Nº: 013/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Seu Desejo e Alcymar Monteiro) nas Festividades Juninas de São Pedro, durante os dias 02 e 04 de julho de 2026, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ac Prime Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 22.276.054/0001-17. Valor R\$180.000,00 . Contratado: Sd Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 28.214.459/0001-07. Valor R\$480.000,00.

Tuparetama, 22/06/2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:6F9E4B11

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 122/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA: Altera o inciso X do Decreto nº 001/2026 e Declara Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2026 dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Ponto Facultativo do dia 24 de junho de 2026, São João;

Considerando finalmente que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias mencionados, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo princípio da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso X do art. 1º do Decreto nº 001/2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

X - 23 e 24 de junho, terça-feira e quarta-feira (ponto facultativo).”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais incisos e artigos do referido decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 22 de junho de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:3243DA1E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 021/2025

Processo Administrativo nº 047/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.658.012/0001-83. Cujo objeto é o acréscimo de valor no percentual de 25% referente o valor do contrato original. Valor original: R\$ 60.210,15. Acréscimo: R\$ 14.654,82. Valor total: R\$ 74.864,97. Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:F84976C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2025

Processo Administrativo nº 047/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Contratada: JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.658.012/0001-83. Cujo objeto é o acréscimo de valor no percentual de 25% referente o valor do contrato original. Valor original: R\$ 200.820,98. Acréscimo: R\$ 49.702,17 Valor total: R\$ 250.523,15. Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:21EC3DA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 034/2025

Processo Administrativo nº 047/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.658.012/0001-83. Cujo objeto é o acréscimo de valor no percentual de 25% referente o valor do contrato original. Valor original: R\$ 81.511,37 Acréscimo: R\$ 19.929,14. Valor total: R\$ 101.440,51 Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:A1D5BE81

MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 056/2025

Processo Administrativo nº 047/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: Município de Vertente do Lério/PE, por intermédio de suas Secretarias. Contratada: JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.658.012/0001-83. Cujo objeto é o acréscimo de valor no percentual de 25% referente o valor do contrato original. Valor original: R\$ 60.682,17. Acréscimo: R\$ 14.643,37. Valor total: R\$ 75.325,54 Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES

Secretária de Administração

MARIA JOSÉ MOURA DE SOUZA

Secretária da Agricultura

MARIA VILMA SOUSA DA SILVA

Secretária da Mulher/Conselho Tutelar

HEVERTO DIAS DO NASCIMENTO

Secretário de Infraestrutura

LAURA VIRGÍNIA DA SILVA LUIZ

Secretária da Juventude

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA

Secretária de Cultura

JOÃO CARLOS LIMA DA SILVA

Secretário de Esportes

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:01E962C1

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026 – PMVL

Processo Administrativo nº 028/2026

Inexigibilidade nº 014/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa FORROZAO TA NAS BASES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.696.718/0001-49, cujo objeto é Contratação DA BANDA FORROZÃO TÁ NA BASES, para apresentação de show artístico a

ser realizado no dia 23 DE JUNHO DE 2026, durante as festividades DO SÃO JOÃO RAIZ ANO 2 do Município de Vertente do Lério – PE. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da assinatura: 19 de junho de 2026.

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA

Secretária de Cultura

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:4CE72A54

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 – PMVL

Processo Administrativo nº 029/2026

Inexigibilidade nº 015/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa RAFAELA ALICE SANTOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.725.590/0001-50, cujo objeto é Contratação DA CANTORA RAFA ALYCE BB, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 28 DE JUNHO DE 2026, durante as festividades DO SÃO JOÃO RAIZ ANO 2 do Município de Vertente do Lério – PE. Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Data da assinatura: 19 de junho de 2026.

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA

Secretária de Cultura

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:D306227E

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026 – PMVL

Processo Administrativo nº 030/2026

Inexigibilidade nº 016/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa CULTA PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.398.730/0001-98, cujo objeto é Contratação do ARTISTA ALDINHO DO ACORDEON, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 28 DE JUNHO DE 2026, durante as festividades DO SÃO JOÃO RAIZ ANO 2 do Município de Vertente do Lério – PE. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da assinatura: 19 de junho de 2026.

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA

Secretária de Cultura

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:A7D617EF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. Objeto: aquisição de bens eletrônicos e tecnológicos destinados à equipagem da Praça CEU das Artes, espaço físico que sediará as atividades do Programa Estação Juventude, no Município da Vitória de Santo Antão/PE, compreendendo bebedouros, projetores multimídia com respectivas telas, computadores completos, impressora multifuncional, caixas de som amplificadas e smartphone, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **R\$ 49.471,52** (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos). **Recebimento de Propostas:** 25/06/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 09/07/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:**

09/07/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> eno site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 22 de junho de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:2EB711FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. Objeto: tem por objeto a locação, por diária, de veículo utilitário tipo van, modelo Sprinter ou similar, com motorista, combustível e manutenção a cargo da contratada, destinado ao transporte de jovens atendidos e de equipes técnicas no âmbito da execução do Programa Estação Juventude, no Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **R\$ 609.137,76** (seiscentos e nove mil e cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). **Recebimento de Propostas:** 25/06/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 09/07/2026, às 12:00h. **Início das Disputa:** 09/07/2026, às 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> eno site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 22 de junho de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:3A080687

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de material de consumo (papelaria, materiais artísticos e uniformes) destinado à realização das oficinas temáticas e ao acompanhamento pedagógico e socioemocional dos jovens atendidos pelo Programa Estação Juventude, no Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **R\$ 27.415,84** (vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). **Recebimento de Propostas:** 25/06/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 10/07/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 10/07/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> eno site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 22 de junho de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:9BCBA715

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados, sob regime de cessão de mão de obra, sem vínculo empregatício com a Administração, compreendendo: (i) acompanhamento pedagógico, por profissional pedagogo; (ii) acompanhamento psicológico, por profissional psicólogo; (iii) acompanhamento social, por profissional assistente social nível sênior; e (iv) equipe de 3 (três) assistentes/oficineiros para condução de oficinas temáticas de informática básica, literatura nordestina, artes cênicas e dança, todos destinados à execução do Programa Estação Juventude, no Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **R\$ 191.441,09** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos). **Recebimento de Propostas:** 25/06/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 10/07/2026, às 12:00h. **Início das Disputa:** 10/07/2026, às 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> link eno site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 22 de junho de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:698166C2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 020/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E URBANIZAÇÃO DA RUA JOAQUIM RODRIGUES DE LIRA - TRAV. CHAFARIZ - MILITINA, BAIRRO CONCEIÇÃO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE. **Valor Máximo Estimado: R\$ 2.617.096,69** (Dois milhões, seiscentos e dezessete mil, noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). **Recebimento de Propostas:** 25/06/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 14/07/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 14/07/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/aviso-de-licitacao> link eno site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 22 junho de 2026

BRUNO PIMENTEL SANTOS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:112DB313

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU AVISO DE LICITAÇÃO

**“EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP”
DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024**, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 020/2026 - Pregão Eletrônico n.º 007/2026. Menor preço por Item. SLCA. Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE (12) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Valor estimado: **R\$ 1.375.590,91 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos)**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 08 de Julho de 2026. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h30min do dia 08 de Julho de 2026. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, PNCP e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. **Informações** na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550/3026-4570, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 22 de Junho de 2026.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria Municipal nº 001/2025 – GP

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 003/2025

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Municipal nº 002/2025

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:7D47F2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2026

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 029/2026. Processo Nº: 018/2026 – Inexigibilidade Nº 006/2026. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2026**, neste município. Contratada: Empresa **G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS – CNPJ: N.º 43.542.001/0001-70, (Representante de BANDA OS CORCÉIS)**. Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 16/06/2026 a 16/09/2026. **No valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	CACHÊ ARTÍSTICO	R\$ 46.000,00
02	CACHÊ TÉCNICOS	R\$ 8.000,00
03	PRODUÇÃO	R\$ 28.000,00
04	LOGÍSTICA (hospedagem, alimentação, transporte, abastecimento de camarim, backline, efeitos pirotécnicos e outros)	R\$ 22.000,00
05	ADMINISTRATIVO	R\$ 26.000,00

Valor Global: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Xexéu/PE, 16 de Junho de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:A4BD828B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 324/2026

CONTRATO Nº.: 324/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 191/2026
MODALIDADE: DISPENSA nº 015/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I art. 75 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: NORD COMÉRCIO DE AÇO LTDA
CNPJ/MF: 35.442.747/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA O PÁTIO DA FEIRA LIVRE LOCALIZADA NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA BAIXO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$74.529,00 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-2715 Ação: 1056 Natureza: 44905100 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contado(s) da assinatura do contrato, Execução de 3 (três) meses, contados da OS/OF

ASSINATURA: 17de junho de 2026

JAIME DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário(a) De(a) Administração Das Regionais

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:DD632097

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2025

O Secretário de Mobilidade, Segurança Cidadã e Defesa Civil do Município do Paulista-PE, **Sr. José Ricardo Medeiros de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Federal nº14.133 de 01

de abril de 2021 e de acordo com os Decretos Municipal nº 007 ao 013/2024. Após análise dos trabalhos apresentados pela Comissão de Contratação III e, Parecer Jurídico Final da Procuradoria Geral, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 373.2025 – Pregão Eletrônico nº060.2025, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTES, EPI E OBJETOS DE PINTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL – SSMDC DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**. Empresas adjudicatárias: **B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, CNPJ: 37.422.440/0001-47**, situada na Rua Antônio Valdevino Da Costa, 967 – Torrões – Recife/PE, arrematante dos **itens 01 e 02**. Valor total final da proposta: **R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**; **P PEDRO DA SILVA, CNPJ: 57.851.967/0001-02**, situada na Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, 104 – Cordeiro – Recife/PE, arrematante dos **itens 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18**. Valor total final da proposta: **R\$ 576.615,00 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais)**; **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 57.598.558/0001-38**, situada na Rua André Luiz Vilela, 20, Parque Ind. Fritz Bersin, Nova Odessa-SP, arrematante dos **itens 04 e 09**. Valor total final da proposta: **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)**; **SANCRI L TINTAS E SINALIZADORAS LTDA, CNPJ: 52.681.614/0001-80**, situada na Rua Soledade, 216 Conjunto 2 – Guarulhos/SP, arrematante dos **itens 06 e 07**. Valor total final da proposta: **R\$ 319.450,00 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais)**; atendendo todas as exigências do instrumento convocatório, julgadas **HABILITADAS E VENCEDORAS** do referido certame. Demais informações, segunda à sexta-feira, através do e-mail: seliccpregao3@gmail.com.

Paulista-PE, em: 22 de junho de 2026.

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Autoridade Competente

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:68C6D954

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - AVISO DE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2026 - OBJETO:
“REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE”.
INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no **dia 25/06/2026 às 10hs00min**.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: **https://bnc.org.br/**.

Paulista/PE, 22/06/2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:FFDE0D7A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - RESULTADO DE
JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - SEIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE VILA TORRES GALVÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, CONTEMPLANDO O ESCOPO REPROGRAMADO DOS CONVÊNIOS FEDERAIS, COM VISTAS À CONCLUSÃO DOS OBJETOS PACTUADOS. LOTE 1: CONVÊNIO Nº 889505/2019 – OPERAÇÃO Nº 1065.857-10/2019 E LOTE 02: CONVÊNIO Nº 895198/2019 – OPERAÇÃO Nº 1066.231-41/2019. Após análise realizada pela comissão de licitação e agente de contratação, da documentação apresentada pela licitante, tece o seguinte resultado do julgamento do presente processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

LOTE 01: A empresa **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.096.959/0001-51**, cumpriu com todas as exigências editalícias, atendendo à descrição e ao objeto do lote, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA**. Perfazendo o valor total de **R\$452.999,72 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**. A mesma está situada na Rua MACIEL PINHEIRO, 170 – ANDAR 10 SALA 1011, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.400-180.

LOTE 02: A empresa **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.096.959/0001-51** cumpriu com todas as exigências editalícias, atendendo à descrição e ao objeto do lote, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA**. Perfazendo o valor total de **R\$235.999,13 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos)**. A mesma está situada na Rua MACIEL PINHEIRO, 170 – ANDAR 10 SALA 1011, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.400-180.

Dessa forma, a empresa supracitada foi devidamente habilitada e declarada vencedora para os seus respectivos lotes, observando-se os princípios da legalidade, competitividade, isonomia e economicidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Paulista/PE, 22/06/2026.

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:9123560A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 181/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 181/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 231/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **OPÇÃO PROMOÇÃO E EVENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.500.304/0001-41**, para apresentação artística **MARTA SANTANA**. No dia 24/06/2026 às 22h. Local: Avenida Nossa Prata, em frente à Praça Nossa Prata, Paulista/PE. No valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a apresentação. Em decorrência das festividades de São João do Município do Paulista/PE.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 22 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:F880F68E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 188/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 188/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 239/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **EDSON INÁCIO DE SALES SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **53.462.808/0001-57**, para apresentação artística **MYLLA BARROS**. No dia 23/06/2026 das 20hs às 21hs. Local: Rua Xaréu, 110, Maria Farinha, Paulista/PE. No valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, a apresentação. Em decorrência das festividades de São João do Município do Paulista/PE.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 22 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:79CAEF5C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 189/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 189/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 240/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **SF PRODUÇÃO E EVENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **52.111.400/0001-78**, para apresentação artística **ANDRE RAIZEIRO, POCKET SHOW**. No dia 24/06/2026 às 20hs. Local: Rua Profeta Isaías, Janga, Paulista/PE. No valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a apresentação. Em decorrência das festividades de São João do Município do Paulista/PE.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 22 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:993D766E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 190/2026 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 241/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.354.703/0001-04**, para apresentação artística do **GRUPO GONZAÇÃO**, dia 19/06/2026 das 15hs às 18hs no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com 3h (três horas) de duração, Local: Rua Siqueira Campos, Centro do Paulista/PE.

Em decorrência das festividades de São João do Município do Paulista/PE, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela

Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 19 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo

Código Identificador:1586C86D

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 191/2026 -
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

PROCESSO Nº 242/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 32.354.703/0001-04**, para apresentação artística de **OS COROAS DO FORRÓ**, dia 23/06/2026 às 20hs, Local: Rua São José dos Passos, 135, Uruba, Paulista/PE. E as 17hs, Local: Rua Manoel Chaves da Costa Figueroa, 100, Paulista-PE. Valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

Em decorrência das festividades de São João do Município do Paulista/PE, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 22 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo

Código Identificador:F6DD81C6

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 192/2026 -
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

PROCESSO Nº 243/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 32.354.703/0001-04**, para apresentação artística de **TONHO E TONHA**, dia 23/06/2026 das 19hs às 22hs, Local: Rua Superior, 2, Nobre, Paulista/PE. Valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Em decorrência das festividades de São João do Município do Paulista/PE, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo

Código Identificador:D00F49F2

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 193/2026 -
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

PROCESSO Nº 244/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 32.354.703/0001-04**, para apresentação artística de **TONHO E TONHA EM TRIO PÉ DE SERRA**, dia 19/06/2026 das 14hs às 15hs, Local: Praça Agamenon Magalhães, Paulista, Centro. E das 15hs às 18hs, Local: Rua Siqueira Campos,

Centro do Paulista/PE. No valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

Em decorrência das festividades de São João do Município do Paulista/PE, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 19 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo

Código Identificador:220B7E0B

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 194/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 194/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

PROCESSO Nº 245/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **PEDRO DE LIMA CASTRO – P CASTRO PRODUÇÕES**, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.042.125/0001-23**, para apresentação artística **GRUPO DE ENCANTOS LÍRICO**. No dia 19/06/2026 às 15hs. Local: Rua do Comercia e Rua Siqueira Campos, Centro, Paulista/PE. No valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, a apresentação. Em decorrência das festividades de São João do Município do Paulista/PE.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 19 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Carlos Henrique Moreira Dantas

Código Identificador:64FD713D

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 195/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 195/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

PROCESSO Nº 246/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 32.354.703/0001-04**, para apresentação artística **FILLYPE BRASIL**. No dia 18/06, das 6h30 às 8h30, na Rua Quarenta e Sete, 48, Jardim Paulista. No 19/06, duas apresentações: das 14h às 15h na Praça Agamenon Magalhães Centro, e das 15h às 18h na Rua Siqueira Campos Centro. No 21/06, das 10h às 12h, no Mercado Público da Feira de Paratibe, com o Forró na Feira. E no 28/06, das 19h30 às 20h30, na Praça João Pessoa, Centro, durante a Festa de São Pedro de Jardim Velho, Paulista/PE

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 22 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:64EC14F4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADESÃO À INICIATIVA DE APOIO À
ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE ADAPTAÇÃO
À MUDANÇA DO CLIMA - ADAPTACIDADES.

TERMO DE ADESÃO À INICIATIVA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - ADAPTACIDADES.

O MUNICÍPIO de Paulista (PE) inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17 doravante denominado MUNICÍPIO neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. Severino Ramos de Santana, brasileiro, CPF nº ***.033.174-**, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO, em conformidade com o Decreto nº 12.041, DE 5 DE JUNHO DE 2024, que cria o Programa Cidades Verdes Resilientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1. O objeto do presente termo é a adesão do município supra referido, por intermédio do seu representante, à iniciativa AdaptaCidades, no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. O município em referência possui risco de impactos decorrentes da mudança do clima e atende os critérios de seleção estipulados na Portaria GM/MMA nº 1256, de 26 de dezembro de 2024, que cria a iniciativa AdaptaCidades.

2.2. Para participar do Programa o município deverá:

I - assinar o presente Termo de Adesão pelo seu representante municipal legal (prefeito);

II - possuir estrutura municipal responsável pelas políticas de meio ambiente e/ou mudança do clima;

III - realizar reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou fórum específico para mudança do clima em até 90 (noventa) dias, com a participação de representantes da sociedade civil; para apresentação da iniciativa AdaptaCidades; e

IV - Possuir corpo técnico disponível para atuar como ponto focal a ser treinado para o acompanhamento das ações relacionadas à iniciativa; e V - se comprometer com o desenvolvimento de ações visando a elaboração de plano ou estratégia de adaptação à mudança do clima considerando suas capacidades técnicas e financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

3. O município signatário do presente termo se compromete a:

I - designar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente como entidade responsável pelo cumprimento e operacionalização da iniciativa AdaptaCidades;

II - a Secretaria Designada deverá disponibilizar equipe técnica (mínimo de 4 pessoas), preferencialmente servidores ou empregados públicos, para o desenvolvimento do presente Instrumento;

III - prover condições para garantir a participação de seus técnicos na execução das atividades do objeto pactuado;

IV - disponibilizar instalação física, infraestrutura e ferramentas online para realização de reuniões técnicas presenciais ou virtuais;

V - participar das reuniões presenciais ou virtuais e de eventos de capacitação e de divulgação dos resultados das atividades desenvolvidas;

VI - coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Adaptação à mudança do clima;

VII - apresentar um plano de trabalho em até 30 dias após a publicação deste Termo de Adesão, a partir de modelo proposto pelo Ministério de Meio Ambiente e Mudanças do Clima, onde constem compromissos de colaboração com o governo federal e estadual; e

VIII - manter o Ministério do Meio Ambiente informado sobre a implementação e resultados da iniciativa AdaptaCidades no âmbito municipal conforme os canais de comunicação e plataformas indicadas pela Secretaria Nacional de Mudança do Clima.

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

4. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima se compromete a:

I - realizar capacitação virtual (EAD) e oficinas presenciais com a equipe técnica indicada pelo município;

II - fornecer suporte técnico e mentoria à equipe designada pelo município para elaboração dos planos de adaptação à mudança do clima;

III - designar equipe interna para supervisionar o desempenho das ações pactuadas no âmbito da iniciativa AdaptaCidades;

IV - apoiar a elaboração dos planos de adaptação à mudança do clima com aporte de conhecimento, metodologias e ferramentas; e

V - articular, a partir da experiência da iniciativa AdaptaCidades, melhorias em políticas nacionais e setoriais de adaptação à mudança do clima para ampliar a capacidade municipal de adaptação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. Os recursos para implementação das ações sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, de que trata a cláusula anterior, serão disponibilizados através de projetos de cooperação técnica ou orçamento público federal.

5.2. Após a ratificação deste termo, o Município estará apto a receber o apoio inicial, na forma do art. 6º da Portaria MMA/MMA nº 1256, de 26 de dezembro de 2024, visando fortalecimento da capacidade institucional municipal para a elaboração de planos municipais de adaptação e resiliência climática.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente Termo de adesão terá vigência de 36 (trinta e seis) meses da data de sua publicação, sendo automaticamente prorrogado por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes, comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

7. Este Termo poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, ou rescindido em caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8. O presente Termo poderá ser alterado durante a sua vigência, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA NONA - DO PESSOAL

9. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes da vigência deste Termo permanecerão subordinados às entidades às quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10. O extrato do presente termo será publicado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima no Diário Oficial da União.

10.1 Os partícipes deverão publicar o presente Acordo de Adesão na página de seus respectivos sítios oficiais na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO.

11.1. Os partícipes solicitarão a resolução de eventuais conflitos à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União. Não logrando êxito, elegem a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como foro competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Adesão.

Paulista, 04 de março de 2026,

Assinatura Eletrônica do Partícipe Aderente
SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município de Paulista/PE

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:700DF25D

SECRETARIA DE SAÚDE**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2025 - FMS**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2025 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SUCESSO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 51.707.323/0001-50

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 015/2026 da Superintendência Administrativa Financeira** e anexos, que solicitou a prorrogação do prazo contratual, o Ofício nº 2026.05.07.01 da Contratada enviado à Secretaria de Saúde, que concordou com a prorrogação do prazo e solicitou a aplicação do reajuste conforme cláusula contratual, e Atualização de um valor por um Índice Financeiro do Banco Central do Brasil extraído pela Diretoria Financeira da Superintendência supra citada, todos partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, tudo com relação ao **Contrato nº 011/2025 - FMS**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA, fica prorrogado o prazo do instrumento contratual por mais de 12 (doze) meses**, no período de **20 de junho de 2026 a 19 de junho de 2027, bem como fica reajustado o valor total anual do Contrato**, que passa a ser de **R\$ 108.530,96 (cento e oito mil, quinhentos e trinta reais, noventa e seis centavos)**, com base no percentual de **1,9645%** acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M sobre o valor total do contrato, contados a partir de **20 de junho de 2026**, tendo como fundamento a

cláusula sexta do instrumento contratual, os documentos acima referenciados e o disposto na Lei 14.133/2021.

Paulista/PE, 15 de junho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:DBBEAD9E

SECRETARIA DE SAÚDE**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 – FMS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EDICLEITON BARROS DE SANTANA
CNPJ/MF sob o nº 31.121.589/0001-00

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 113/2026 da Superintendência de Atenção Básica** da Secretaria de Saúde, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato nº 029/2024 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM 04 (QUATRO) LOTES TOTALIZANDO 26 (VINTE E SEIS) ITENS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE RESTABELECER OS SERVIÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS ESPECIALIZADA, BÁSICA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E GESTÃO, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **26 de abril de 2026 a 25 de abril de 2027**, bem como seu valor, correspondendo ao valor total anual estimado de **R\$ R\$ 1.031.511,25 (um milhão, trinta e um mil, quinhentos e onze reais, vinte e cinco centavos)**, tendo como fundamento a Cláusula Segunda do Instrumento contratual e o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

Paulista/PE, 22 de abril de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:137E7163

SECRETARIA DE SAÚDE**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 - SECSA**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 - SECSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
DISPENSA Nº 009/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: Paulo Antônio Gabardo de Andrade
CPF/MF sob o nº 019.168.074-53

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 1917/2026-Aprova, C.I. nº 130/2026** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de renovação ao **Contrato nº 018/2021**, referente à locação de imóvel situado a Rua Dr. José Maurício, nº 246, Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP.: 53.433-070, destinado ao funcionamento da USF Pau Amarelo, para atender a necessidade da Superintendência de Atenção Básica, fica prorrogado por um período de 12 (meses), contados de **15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027**, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de **R\$ 3.747,28 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais, vinte e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 44.967,36 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais, trinta e seis centavos)**, tendo como fundamento, sua Cláusula Sexta.

Paulista/PE, 13 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiane Regina de Jesus Dos Santos

Código Identificador:75E90CCE**SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026****PROCESSO ADM: Nº 012/2026****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026****Processo Adm: Nº 012/2026****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE OU EM TRATAMENTO

MÉDICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA-PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.210.000,00 (três milhões e duzentos e dez mil reais): **URJA SOCIAL - TECNOLOGIA, GESTAO E OPERACAO LTDA** (07883221000102) com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.210.000,00 (três milhões e duzentos e dez mil reais).

PAULISTA - PE, 21 de junho de 2026

ELIZA MARIA ALVES DE ARAÚJO

Condutor de Processos

Publicado por:

Eliza Maria Alves de Araujo

Código Identificador:BE6F89BD**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM****AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2026 DE MAIO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO.**

O Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB e a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professor do Magistério Superior, designada através da Portaria nº 088, 07 de maio de 2026, considerando a necessidade de adequação da presente seleção simplificada, visando garantir a transparência pública, a legalidade, a publicidade e a eficiência do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme os princípios constitucionais da administração pública e as normas específicas do TCE-PE, com vistas a assegurar que todas as etapas do Processo Seletivo estejam em conformidade com as melhores práticas de governança, fiscalização, bem como legalidade, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e por fim seguindo os princípios que regem o direito administrativo, estabelece a seguinte retificação no edital:

Retificação pertinente ao pontos da candidata MARIA IZABEL CORDEIRO DE LIMA, da área de conhecimento administração, quais sejam:

Lê-se na pontuação do no anexo V - Barema: Produção Acadêmica o total de **30 pontos**, e na pontuação do no anexo V - Barema: Experiência Profissional Docente o total de **25 pontos**.

ÁREA CONHECIMENTO	DO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Administração		MARIA IZABEL CORDEIRO DE LIMA	22	30	25	77	Aprovada
		LUCAS LUIS DE OLIVEIRA SILVA	22	5	15	42	Classificado
		ATHAYLAN GOMES DE LIMA	10	0	15	25	Desclassificada
		LETÍCIA FERREIRA ALVES SANTOS	10	3	0	13	Desclassificada
		TAIANE DA SILVA FERREIRA	10	0	0	10	Desclassificada
		CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LUDUGERO	10	0	0	10	Desclassificado

Belo Jardim-PE, 22 de junho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM – AEB PORTARIA Nº 088, 07 DE MAIO DE 2026**Publicado por:**

Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar

Código Identificador:D3294E03**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INSUMOS, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELO, DOMINGOS JACINTO- IBITIRANGA, PADRE JOSÉ- SERRA BRANCA E DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA- PE** executado através da Secretária de Educação, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INSUMOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELO, DOMINGOS JACINTO – DISTRITO DE IBITIRANGA, PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – POVOADO DE SERRA BRANCA E DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, OBJETIVANDO GARANTIR A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E MUSICAIS DESENVOLVIDAS NAS REFERIDAS UNIDADES DE ENSINO, PROMOVENDO MELHORES CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM, INCENTIVO À CULTURA E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS OFERTADAS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.** Executado através da Secretária Municipal de Educação, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais permanentes, materiais de insumos, bem como serviços de manutenção e restauração de instrumentos musicais pertencentes às bandas e fanfarras municipais, visando à reativação e preservação desse importante legado cultural e educacional. Justifica-se, ainda, pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos utilizados na Escola de Música Maestro Israel Gomes, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e práticas musicais.

2.2 Inclui-se, também, a restauração de instrumentos musicais das Escolas Municipais Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo, Domingos Jacinto – Distrito de Ibitiranga, Padre José de Anchieta – Distrito de Serra Branca e da Escola de Música Maestro Israel Gomes, do Município de Carnaíba/PE, objetivando garantir a adequada estruturação, conservação e pleno funcionamento das atividades musicais e pedagógicas desenvolvidas nas referidas unidades de ensino, promovendo melhores condições de aprendizagem, incentivo à cultura e fortalecimento das ações educacionais ofertadas aos estudantes da rede municipal.

2.3 Destaca-se ainda a importância da manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos musicais utilizados pela Escola de Música Maestro Israel Gomes, visando garantir condições adequadas de uso, conservação e funcionamento dos equipamentos, contribuindo para a continuidade das atividades pedagógicas, práticas musicais e ações culturais desenvolvidas junto aos alunos.

2.4 Ressalta-se, portanto, que a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e o fortalecimento das atividades musicais desenvolvidas na Escola de Música Maestro Israel Gomes e pelas escolas municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural, valorização das práticas educativas e promoção da cultura musical no município.

2.5 Dessa forma, a contratação por meio de dispensa eletrônica mostra-se adequada, tendo em vista o valor estimado da aquisição, a natureza comum dos bens e a necessidade imediata de suprir da Secretaria Municipal de Educação essenciais ao pleno desempenho de suas atividades institucionais.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 Considerando o Decreto Municipal nº 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade dispensa, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Dispensa Eletrônica sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INSUMOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELO, DOMINGOS JACINTO – DISTRITO DE IBITIRANGA, PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – POVOADO DE SERRA BRANCA E DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.**

3.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

“E obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247”. (destaque nosso).

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

“Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração”. (destaque nosso).

Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, consequentemente, em maior economia para o cofre público.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido conforme as necessidades para melhor desempenho das atividades relacionadas a comunicação institucional da Prefeitura de Carnaíba-PE.

4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Cotação de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	MANUTENÇÃO DE PARES DE PRATOS DAR PULIMENTO E ENVERNIZAR; (Obs: são 07 pares de pratos da Escola Cônego Luiz Gonzaga, Vieira de Melo, 03 pares da Escola Domingos Jacinto).	PAR	16		
	CORREIAS COM PROTETOR E FELCRO PARA PRATOS MUSICAIS PARA BANDA MACIAL	PAR	16		
	GANCHOS PARA ATABAQUE DE 13 POLEGADAS	UND	05		
	BAQUETAS PARA ATABAQUE	PAR	20		
	TALABARTE PARA ATABAQUE	UND	20		
	PELES 11 POLEGADAS DE LEITOSA COM NAPA PARA ATABAQUE	UND	15		
	PELES 13 POLEGADAS DE LEITOSA COM NAPA PARA ATABAQUE	UND	05		
	MANUTENÇÃO DE ATABAQUE DE 11' POLEGADAS INSTALAÇÃO DE PELE; PINTURA DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM 1	UND	15		

	ARO E 6 GANCHOS); AFINAÇÃO.				
	MANUTENÇÃO DE ATABAQUE DE 13" POLEGADAS INSTALAÇÃO DE PELE; PINTURA DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM 1 ARO E 6 GANCHOS); AFINAÇÃO.	UND	05		
	PELES 22 POLEGADAS DE LEITOSA COM NAPA PARA BUMBO FUZILEIRO	UND	32		
	BAQUETAS PARA BUMBO FUZILEIRO	PAR	16		
	TALABARTE PARA BUMBO FUZILEIRO	UND	32		
	MANUTENÇÃO DE BUMBO FUZILEIRO DE 22" POLEGADA INSTALAÇÃO DE PELE; PINTURA DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM DOIS AROS E OS 8 GANCHOS); AFINAÇÃO.	UND	16		
	PELES LEITOSA DE 14 POLEGADAS COM NAPA PARA BUMBO PEQUENO (SURDO)	UND	46		
	BAQUETAS PARA BUMBO PEQUENO (SURDO)	PAR	23		
	TALABARTE PARA BUMBO PEQUENO (SURDO)	UND	23		
	FERRO DE AFINAÇÃO PARA BUMBO PEQUENO (SURDO) DE 14 POLEGADAS	UND	01		
	MANUTENÇÃO DE BUMBO PEQUENO (SURDO) DE 14"POLEGADAS INSTALAÇÃO DE PELE; PINTURA DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM DOIS AROS E 8 GANCHOS); AFINAÇÃO.	UND	23		
	PELES LEITOSA DE 18 POLEGADAS COM NAPA PARA BUMBO GRANDE (SURDO)	UND	02		
	BAQUETA PARA BUMBO GRANDE (SURDO) DE 18 POLEGADAS	PAR	01		
	TALABARTE PARA BUMBO GRANDE (SURDO) DE 18 POLEGADAS	UND	01		
	MANUTENÇÃO DE BUMBO GRANDE (SURDO) DE 18"POLEGADAS INSTALAÇÃO DE PELE; PINTURA DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM DOIS AROS E OS 8 GANCHOS); AFINAÇÃO.	UND	01		
	PELE PARA CAIXA DE 14 POLEGADAS DE LEITOSA	UND	19		
	PELE RESPOSTA PARA CAIXA DE 14 POLEGADAS	UND	19		
	GANCHO PARA CAIXA DE 14 POLEGADAS	UND	02		
	ESTEIRAS PARA CAIXA DE 14 POLEGADAS	UND	19		
	BAQUETAS PARA CAIXA DE 14 POLEGADAS	PAR	19		
	TALABARTE PARA CAIXA DE 14 POLEGADAS	UND	19		
	MANUTENÇÃO DE CAIXA DE 14"POLEGADAS INSTALAÇÃO DE PELES; MANUTENÇÃO NAS FERRAGENS DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM DOIS AROS E 8 GANCHOS); AFINAÇÃO.	UND	19		
	PELE DE 13 POLEGADAS PARA TIMBALES	UND	01		
	PELE DE 14 POLEGADAS PARA TIMBALES	UND	01		
	BAQUETAS PARA TIMBALES	PAR	02		
	TALABARTE PARA TIMBALES	UND	02		
	MANUTENÇÃO DE PAR DE TIMBALES INSTALAÇÃO DE PELES; MANUTENÇÃO E LIMPEZA NA FERRAGEM; AFINAÇÃO.	UND	01		
	PELES 8 POLEGADAS LEITOSA PARA REPIQUE	UND	02		
	PELES 10 POLEGADAS LEITOSA PARA REPIQUE	UND	02		
	BAQUETAS PARA REPIQUE DE 8 POLEGADAS	PAR	02		
	TALABARTE PARA REPIQUE DE 8 POLEGADAS	UND	02		
	MANUTENÇÃO DE REPIQUE DE 8" POLEGADA INSTALAÇÃO DE PELE; MANUTENÇÃO NAS FERRAGENS DOS AROS E GANCHOS; AFINAÇÃO.	UND	01		
	PELE DE 18 POLEGADAS DE LEITOSA COM NAPA PARA BUMBO TREME TERRA	UND	02		
	BAQUETA PARA BUMBO TREME TERRA DE 18 POLEGADAS	PAR	01		
	TALABARTE PARA BUMBO TREME TERRA DE 18 POLEGADAS	UND	01		
	MANUTENÇÃO DE 1 BUMBO TREME TERRA DE 18" POLEGADA INSTALAÇÃO DE PELES; PINTURA DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM 1 ARO 6 GANCHOS); AFINAÇÃO.	UND	01		
	PELE DE LEITOSA PARA TIMBAL DE 14 POLEGADAS	UND	01		
	TALABARTE PARA TIMBAL DE 14 POLEGADAS	UND	01		
	MANUTENÇÃO DE TIMBAL DE 14" POLEGADA INSTALAÇÃO DE PELE; PINTURA DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM 1 ARO E 6 GANCHOS); AFINAÇÃO.	UND	01		
	ÓLEO DE PISTO PARA TROMBONE	UND	04		
	CREME PARA VARA DE TROMBONE	UND	04		
	CREME LUBRIFICANTE PARA CORTIÇA DE CLARINETE E SAXOFONE	UND	02		
	JOGO DE CORDAS DE NYLON COMPLETO PARA VIOLÃO	UND	26		
	TARRAXA VIOLÃO NYLON PINO GROSSO CROMADO PROFISSIONAL	UND	12		
	KIT NUT 50MM RASTILHO 80MM DE PLÁSTICO PARA VIOLÃO NYLON	UND	12		
	MANUTENÇÃO DE VIOLÃO: ENCORDOAMENTO, AJUSTE NO BRAÇO E POLIMENTO; INSTALAÇÃO DE TARRAXA PARA VIOLÃO; CONSRTO DO CAVALETE DO VIOLÃO.	UND	15		
	CAPA DE PROTEÇÃO PARA VIOLÃO	UND	11		
	JOGO DE CORDAS DE NYLON COMPLETO PARA VIOLÃO INFANTIL (PEQUENO)	UND	05		
	JOGO DE CORDAS DE NYLON COMPLETO PARA CAVAQUINHO	UND	02		
	JOGO DE CORDAS DE COMPLETO PARA CONTRABAIXO	UND	01		

MANUTENÇÃO GERAL PARA CLARINETE: Sapatilhas; Calços; verificar pressão das molas; Higienização (limpeza química); Troca da cortiça das junções do corpo; Alinhamento das chaves; Reposição de alguns parafusos remoldados.	UND	03		
MANUTENÇÃO GERAL PARA SAX ALTO: Higienização (limpeza química); Troca de todas as sapatilhas; Calços; Cortiças (cortiça do tudel); verificar pressão das molas; retirar alguns amassos; refazer algumas soldas.	UND	02		
MANUTENÇÃO GERAL PARA TROMPETE: Higienização (limpeza química); Troca de molas e guia; Mola do salivador; soldar pompas; refazer soldas; retirar amassos; trocar chave d'água; colocar cabeça de pisto emadrepérola	UND	02		
Manutenção em instrumentos de metais: Trompete Numeração 03: •Deslocar as bombas •Desamassar a bomba da afinação. •Consertar o salivador Trompete 04: •Descolar as bombas e desamassar as bombas de afinação. Trompete Numeração 07: •Colocar o salivador e descolar a bomba do primeiro pisto. Trompete Numeração 08: •Descolar as bombas e consertar o salivador. Trompete Numeração 10: •Descolar as bombas Trompete Prata (S/N): •Descolar as bombas •Consertar o salivador •Desamassar a campana e soldas •Calços dos pistos. •Dar banho químico em todos os trompetes. •Ao todo são 07 Trompetes.	PCT	01		
MANUTENÇÃO PARA TROMPA DE HARMONIA •Solda no salivador	UND	01		
MANUTENÇÃO DE REQUINTA Manutenção geral: Sapatilhas; Calços; verificar pressão das molas; Higienização (limpeza química); Troca da cortiça das junções do corpo; Alinhamento das chaves; Reposição de alguns parafusos remoldados.	UND	01		
MANUTENÇÃO DE TROMBONE DE VARA: Manutenção: Higienização (limpeza química); desempenar vara; Soldas; Mola do salivador.	UND	02		
MANUTENÇÃO GERAL E LIMPEZA PARA TECLADOS	UND	02		
AGOGÔ	UND	06		
GANZÁ	UND	06		
PALHETAS Nº 2,5 PARA SAXOFONE ALTO	CX	02		
PALHETAS Nº 2,5 PARA CLARINETE	CX	02		
PALHETAS Nº 2,5 PARA REQUINTA	CX	03		
BOQUILHA Nº 5C PARA REQUINTA	UND	02		
BAQUETA PARA TRIANGULO MUSICAL	UND	03		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

5.2 Deverá ter Declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto lícitado até a prestação definitiva do objeto;

5.3 As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 25/06/2026, no e-mail: educacao@carnaiba.pe.gov.br e secculturacaruaiba@gmail.com, descrevendo –se no assunto do e-mail, os seguintes dizeres: **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INSUMOS, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELO, DOMINGOS JACINTO- IBITIRANGA, PADRE JOSÉ- SERRA BRANCA E DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA- PE.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretária Municipal de Educação de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 10 de junho 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:50A67C87

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO RESULTADO DA 1ª FASE - PÓS RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LAURIVAN BARROS Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

1. CATEGORIA FRUIÇÃO GERAL (20 projetos de R\$ 8.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
-----------------------------	-----------------	-----------

JOSÉ WILKER MATOS DE ALBUQUERQUE - COTA	ESTRELAS DA TERRA	APROVADO
INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DE LIMOEIRO	SEMANA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE LIMOEIRO	APROVADO
JAIR DA SILVA FERREIRA – COTA PCD	CORONEL MANOEL DE AQUINO E A FAZENDA RIBEIRO DO MEL E SUA COMUNIDADE	APROVADO
COLETIVO FORRÓ DE LIMOEIRO – COTA	FORRÓ DE RAIZ EM PRAÇA PÚBLICA	APROVADO
IRINEIDE PESTANA DA SILVA FLORÊNCIO – COTA	TOCANDO VIDAS ATRAVÉS DA MÚSICA	APROVADO
JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA – COTA	CORAÇÃO DO BRASIL	APROVADO
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA – COTA	CAMINHADA NATALINA	APROVADO
CHARLON DE OLIVEIRA CABRAL – COTA	LEVANDO ALEGRIA NA SAÚDE	APROVADO
JOSÉ DEYVISON ALVES DE SOUZA	LIMOEIRO ATÉ NO NOME	APROVADO
HITALO DIEGO ALVES DE MORAIS GOMES	HISTÓRIAS E VIVÊNCIAS DA MÚSICA EM LIMOEIRO	APROVADO
ALDO NUNES DE SOUZA	O ENCANTO DA SANFONA PARA 3ª IDADE	APROVADO
WALDESILO LUIZ MELO DA SILVA	ESPALHANDO ARTE	APROVADO
ORLANDO MONTEIRO DE SOUZA	A HISTÓRIA DE LIMOEIRO CANTADA – VIDEOCLÍPE MUSICAL	APROVADO
CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE	AQUI E ACOLÁ, ARTE EM TODO LUGAR	APROVADO
JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO FILHO – COTA	SHOW DE CALOUROS DE LIMOEIRO	APROVADO
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES – COTA	FUÁ NA FEIRA	APROVADO
GRÊMIO RECREATIVO BOI LEÃO	BOI DE CABOCLINHOS: MEMÓRIA VIVA E FORMAÇÃO CULTURAL	APROVADO
CLÁUDIO EDUARDO DA SILVA ANDRADE - COTA	OS GUARDIÕES DA CULTURA	APROVADO
ALEXSANDRA GOMES DA SILVA	TECENDO AFETOS: MACRAMÊ NA MELHOR IDADE	APROVADO
ITALO BRUNO DE CARVALHO MOURA	MEMÓRIAS SONORAS: A MÚSICA DA MINHA HISTÓRIA	APROVADO
ADRIANA KATARINA JUSTINO DOS SANTOS	CORPO EM FOCO	SUPLENTE
RADAMEIS MOURA GOMES DOS SANTOS	E, ANTES DE TUDO, SERIA O FIM	SUPLENTE
ANA CLEIDE ALVES DE LIMA	MARACATU NAÇÃO XILILIQUE	SUPLENTE
MARIA NICACIO TEIXEIRA DA SILVA	SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA – VALORIZAÇÃO DAS MATRIZES AFRICANAS	SUPLENTE
JOÃO PAULO FLORÊNCIO DA SILVA	MAMULENGO BRINCANTES POPULAR	SUPLENTE
ALEXSANDRO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	ALEX MYLLER – ENTRE AMIGOS E CANÇÕES	SUPLENTE
WESCLAY VIEIRA DA MOTA	CIRANDA DO COMPADRE XICLETE	SUPLENTE
GENIVAL APOLÔNIO DA SILVA	I MOTRA DE CINEMA IRANDHIR SANTOS	SUPLENTE
JORGE LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	SÃO JOÃO DA RUA DA CRUZ – 10 ANOS DE CULTURA E TRADIÇÃO	DECLASSIFICADO
MANOEL ADELINO DA SILVA JÚNIOR		DECLASSIFICADO

2. CATEGORIA FRUIÇÃO MOSTRA (02 projetos de R\$ 25.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
GABRIELA DE SALES AMORIM – COTA	II MOSTRA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA – BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS	APROVADO
CIA DE EVENTOS LIONARTE – COTA	FESTEL	APROVADO
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ALMEIDA – COTA	LIONARTE ALDEIA CULTURAL 3ª EDIÇÃO	SUPLENTE
SIVALDO VENERANDO DO NASCIMENTO	A HISTÓRIA NARRADA SEM RECORTES	SUPLENTE
MARCOS ANTÔNIO MENDES DA SILVA - COTA	PROJETO RAIZ 2026 – INTERCÂMBIO CULTURAL E CELEBRAÇÕES DAS TRADIÇÕES POPULARES	SUPLENTE
ENÉIAS JOSÉ DE LIMA - COTA	CIRCULAÇÃO TEATRAL – A FÁBRICA DOS SONHOS	SUPLENTE
EGBÉ AXÉ LIMOEIRO - COTA	CASA ANCESTRAL: ESPAÇO VIVO DE MEMÓRIA E CULTURA AFRO-INDÍGENA	DECLASSIFICADO
FÁBIO DE AGUIAR SILVA		DECLASSIFICADO
BANDA ALTA PRESSÃO	ALTA PRESSÃO – TRIBUTO A TOINHO DE LIMOEIRO, SOM E MEMÓRIA	DECLASSIFICADO

3. CATEGORIA FORMAÇÃO (07 projetos de R\$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
ROBERTO SILVA	ANCESTRALIDADE – AFINAL, SOMOS HERDEIROS DE QUEM?	APROVADO
VITÓRIA DE FONTES SILVA	SABERES DO BORDADO TRADICIONAL E CULTURAL DE LIMOEIRO	APROVADO
ROSIVAL FRANCISCO DA SILVA - COTA	SABORES DA ANCESTRALIDADE	APROVADO
LUÍS ANTÔNIO DE LIMA LEONCIO	OFICINAS DE DESENHO COM LÁPIS DE COR	APROVADO

4. CATEGORIA PESQUISA (01 projeto de R\$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDÍGENA PALÁCIO DE YEMANJÁ – TRADIÇÃO THAMBÁ	SABORES DO AXÉ: GASTRONOMIA E MEMÓRIA EM LIMOEIRO	APROVADO
WILLAMS PEREIRA BARBOSA	CONFEITO DE FESTA: PATRIMÔNIO IMATERIAL DE LIMOEIRO	SUPLENTE

Dolores Carmen Prates Burégio de Lima
Secretaria de Cultura e Juventude.

Limoeiro-PE, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1385FB82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2026 - SAÚDE

Aos dois dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: IVERALDO DIAS DE FRANÇA – EPP.						
CNPJ: 35.609.262/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	SÃO PEDRO	100	130,00	13.000,00
2	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	SÃO PEDRO	100	134,00	13.400,00
3	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	ARGA+	500	0,50	250,00
4	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	ARGA+	500	1,15	575,00
5	BARRA ROSQUEADA Ø 3/4" X 1000MM	UN	BELGO	5	49,00	245,00
6	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	BARRO DOURADO	3000	0,50	1.500,00
7	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	MISTA	100	7,00	700,00
8	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	NACIONAL	500	0,70	350,00
9	COLA BRANCA BASE PVA	KG	ALMAFLEX	2	50,00	100,00
10	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	KG	THOR	15	38,00	570,00
11	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, ELO DIAM.: 6,4MM, DIM.: 24MM X 42MM, PESO 0,84 KG/M	M	THOR	25	15,00	375,00
12	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	SILVANA	5	37,99	189,95
13	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	SILVANA	10	10,00	100,00
14	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SOPRANO	5	47,00	235,00
15	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	SOPRANO	2	34,00	68,00
16	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	SOPRANO	15	53,00	795,00
17	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SOPRANO	15	52,00	780,00
18	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	UN	SOPRANO	5	38,00	190,00
19	FERRAMENTA - PENEIRA DE MADEIRA E TELA PARA SAIBRO/AREIA 55CM	UN	POPULAR	35	26,99	944,65
20	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	SILVANA	40	6,40	256,00
21	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M²	EPLAST	50	37,00	1.850,00
22	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	ALUVID	100	113,00	11.300,00
23	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	ALUVID	100	497,00	49.700,00
24	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	JR PORTAS	60	375,00	22.500,00
25	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	JR PORTAS	60	375,00	22.500,00
26	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	SÃO PEDRO	5	112,00	560,00
27	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M²	STELA	100	43,00	4.300,00
28	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M²	FORMIGRES	100	71,00	7.100,00
29	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	SÃO PEDRO	5	106,00	530,00
30	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	BELGO	10	17,00	170,00
31	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	BELGO	10	17,00	170,00
32	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	BELGO	20	14,90	298,00
33	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	BELGO	10	16,00	160,00
34	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	BELGO	10	17,99	179,90
35	REGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	UN	KALA	10	44,00	440,00
36	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	SKF	50	5,99	299,50
37	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PECAS NO FORMATO APROX. *5 X 15* CM, FORNECIDAS EM	M²	ELIZABETH	100	99,00	9.900,00

	PLACAS COM PECAS UNIDAS EM PONTOS					
38	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M²	STELA	100	49,00	4.900,00
39	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	MISTA	250	4,17	1.042,50
40	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	PINUS	20	7,70	154,00
41	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	PINUS	25	16,99	424,75
42	TELA DE NYLON MALHA 5MM TIPO MOSQUITEIRO/FACHADEIRA (PROTEÇÃO DE FACHADAS)	M²	THOMPSON	50	2,00	100,00
43	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	CHICO DE KEKA	7	1.490,00	10.430,00
44	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA, TRANSLUCIDA / INCOLOR, E = *0,6* MM, DE *0,50 X 2,44* M (L X C)	M²	FORTLEV	6	34,00	204,00
45	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M²	ETERNIT	60	30,00	1.800,00
46	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	ETERNIT	50	169,00	8.450,00
47	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	PINUS	50	23,11	1.155,50
49	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	THOMPSON	100	1,25	125,00
50	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	THOMPSON	100	0,18	18,00
51	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	THOMPSON	100	0,18	18,00
52	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	THOMPSON	100	1,24	124,00
53	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	SILVANA	10	11,90	119,00
54	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	SOLUT	10	25,90	259,00
55	ADESIVO EPOXIDICO CONGRESIVE 227 OU SIMILAR	KG	DRIKO	6	59,00	354,00
56	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	UN	WORKER	15	25,00	375,00
57	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45, COM CATRACA	UN	WORKER	4	99,00	396,00
58	ALICATE DE PRESSAO 11" PARA SOLDA, TIPO C	UN	WORKER	2	108,00	216,00
59	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	WORKER	20	0,99	19,80
60	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	20	0,99	19,80
61	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	ZAMAK	20	1,25	25,00
62	BOTA BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR)	PR	CISER	15	39,00	585,00
63	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA	PR	MONTEIRO	5	31,00	155,00
64	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	MONTEIRO	5	54,00	270,00
65	BUCHA DE NYLON S-08	UN	FIX	100	0,07	7,00
66	BUCHA DE NYLON S-12	UN	FIX	100	0,22	22,00
67	BUCHA DE NYLON TIPO S10 SEM PARAFUSO	UN	FIX	200	1,20	240,00
68	BUCHA DE NYLON TIPO S7 COM PARAFUSO	UN	FIX	100	0,98	98,00
69	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	PADO	20	20,00	400,00
70	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	PADO	20	22,50	450,00
71	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	PADO	20	49,00	980,00
72	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	UN	TRAMONTINA	10	29,72	297,20
73	CLORO GRANULADO HCL PLUS 10KG - HIDROALL	KG	HIDROALL	10	25,99	259,90
74	COLA FORMICOLA - P/ LAMINADOS - OU SIMILAR	KG	BRASCOLA	15	37,99	569,85
75	COLHER DE PEDREIRO	UN	ROMA	10	18,70	187,00
76	CORDA DE POLIAMIDA 12MM TIPO BOMBEIRO (100M) NR18	UN	COLLINS	5	109,00	545,00
77	CORDA NYLON 3/16" P/ MASTRO BANDEIRA	M	THOMPSON	50	1,15	57,50
78	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	ROMA	15	10,00	150,00
79	DISCO DE CORTE 7", PARA FERRO	UN	NORTON	10	9,90	99,00
80	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UN	KALA	10	44,00	440,00
81	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	UN	KALA	10	23,66	236,60
82	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	KALA	10	24,99	249,90
83	ENXADA ESTREITA DE 240 X 230MM, SEM CABO	UN	KALA	5	44,00	220,00
84	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UN	KALA	5	46,00	230,00
85	EPI - BOTA DE PVC SEM FORRO CANO LONGO	PAR	KALA	3	37,00	111,00
86	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	UN	THOMPSON	10	7,90	79,00
87	FERRAMENTA - BALDE DE PLASTICO 12 LITROS ASTRA	UN	TERRAPLAST	20	12,00	240,00
88	FERRAMENTA - BROCA CHATA PARA MADEIRA 1.1/4"X150MM TRAMONTINA	UN	IRWIN	20	14,42	288,40
89	FERRAMENTA - BROCA DE WIDEA 3/16" PARA CONCRETO/ALVENARIA 5MM VONDER	UN	IRWIN	20	3,61	72,20
90	FERRAMENTA - BROCA DE WIDEA 5/16" PARA CONCRETO/ALVENARIA 8MM VONDER	UN	IRWIN	20	3,99	79,80
91	FERRAMENTA - BROCA DE WIDEA 8X300MM PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS PLUS - MTX-710389	UN	IRWIN	20	9,00	180,00
92	FERRAMENTA - BROCA DE WIDIA 5/8" PARA CONCRETO/ALVENARIA 16MM VONDER	UN	IRWIN	20	19,00	380,00
93	FERRAMENTA - BROCA PARA ACO HSS 6,30X101MM REF.	UN	IRWIN	20	8,90	178,00

	43141182 TRAMONTINA					
95	FERRAMENTA - CHAVE DE FENDA 1/8"X 5" GEDORE	UN	TRAMONTINA	10	7,90	79,00
96	FERRAMENTA - CHAVE DE FENDA 5/16"X 8" VONDER	UN	TRAMONTINA	10	7,90	79,00
97	FERRAMENTA - CHAVE DE GRIFO 36" MODELO AMERICANO ROBUST	UN	KALA	5	69,00	345,00
98	FERRAMENTA - ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO TRAMONTINA	UN	KALA	5	39,00	195,00
99	FERRAMENTA - PICARETA DE ACO CARBONO COM CABO 90CM ESTREITA TRAMONTINA	UN	RAMADA	5	74,80	374,00
100	FERRAMENTA - TRENA METALICA EXTENSIVEL E RETRATIL COM TRAVA ALCA DE TRANSPORTE CORPO EMBORRACHADO 10MX25MM STRONG	UN	THOMPSON	8	24,99	199,92
101	FITA 3M DUPLA FACE VHB 4905 12MMX20M PARA POLICARBONATO	M	ADERE	50	0,90	45,00
102	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	ADERE	10	7,00	70,00
103	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	PEVILON	30	35,00	1.050,00
104	LIXA D'AGUA 600	UN	NORTON	20	1,39	27,80
105	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	NORTON	20	1,90	38,00
106	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	NORTON	20	1,90	38,00
107	LIXA PARA MASSA 150	UN	NORTON	20	0,40	8,00
108	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M²	LONAX	250	0,99	247,50
109	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M²	LONAX	200	1,00	200,00
110	LUVA DE PROTEÇÃO DE LATEX	PAR	ROMA	20	3,49	69,80
111	LUVA MALHA PIGMENTADA	PAR	WORKER	15	2,90	43,50
112	LUVA RASPA COURO CANO CURTO	PR	WORKER	15	6,00	90,00
113	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	M	ROMA	100	5,00	500,00
114	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	ROMA	100	1,90	190,00
115	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M²	VEDATUDO	30	32,00	960,00
116	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	KALA	5	24,00	120,00
117	MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR BOSCH OU SIMILAR 820W GBH2-24D 110V/220	UN	VONDER	1	339,00	339,00
118	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	KALIPTOR	10	2,00	20,00
119	PÁ QUADRADA	UN	MAX	10	24,00	240,00
120	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	UN	CISER	60	1,49	89,40
121	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	CISER	60	14,00	840,00
122	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	CISER	60	3,50	210,00
123	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	CISER	60	6,50	390,00
124	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	CISER	60	0,03	1,80
125	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN	CISER	60	0,03	1,80
126	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	CISER	60	0,08	4,80
127	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	UN	CISER	60	0,20	12,00
128	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	CISER	3	29,00	87,00
129	REBITE POP 1/4" X 1/2"	UN	CISER	100	0,04	4,00
130	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	KALA	10	39,00	390,00
131	SERRA MÁRMORE	UN	BOSCH	1	199,00	199,00
132	SILICONE - BISNAGA DE 300ML	PÇ	KALA	15	9,50	142,50
133	COBOGÓ CIMENTO FCK=20MPA, MODELO: 16 FUROS, DIM: 40 X 40CM X 7CM.	UN	CONCREFORT	20	14,00	280,00
134	LAJOTA CONCRETO REVESTIMENTO PISO, QUADRADA 39CM, FCK=35MPA, E=3CM, 7UN/M2	M²	CONCREFOT	20	34,00	680,00
135	BROXA	UN	ROMA	10	14,00	140,00
136	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	LIDER	100	1,70	170,00
137	ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	ROMA	2	6,00	12,00
138	ESPÁTULA	UN	ROMA	10	9,00	90,00
139	FERRAMENTA - TRINCHA 3/4" 185/03 TIGRE	UN	ROMA	5	2,90	14,50
140	FERRAMENTA - TRINCHA 7/32" TIGRE	UN	ROMA	5	9,00	45,00
141	FERRAMENTA - TRINCHA DUPLA CERDA GRIS 5/32" TIGRE	UN	ROMA	5	34,00	170,00
142	FERRAMENTA - TRINCHA SIMPLES 185 1" TIGRE	UN	ROMA	5	4,38	21,90
143	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	ADERE	10	11,00	110,00
144	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	SO GESSO	20	0,75	15,00
145	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	STARLUX	300	2,80	840,00
146	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	STARLUX	300	2,00	600,00
147	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	L	STARLUX	30	13,00	390,00
148	ROLO ANTIGOTA 2321/SR CJ CAB SR DA ATLAS OU SIMILAR	UN	ROMA	5	10,00	50,00
149	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	ROMA	20	8,00	160,00
150	ROLO LA ANTIGOTA 321/19 ATLAS OU SIMILAR 9CM	UN	ROMA	20	10,00	200,00
151	ROLO LA DE CARNEIRO 20CM	UN	ROMA	20	9,00	180,00
152	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	SOLUT	400	4,85	1.940,00
153	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO	L	STARLUX	100	7,10	710,00
154	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	STARLUX	500	9,90	4.950,00
155	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	L	STARLUX	100	11,50	1.150,00
156	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	STARLUX	200	7,90	1.580,00
157	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	STARLUX	500	3,79	1.895,00
158	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	STARLUX	1500	7,90	11.850,00
159	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS	L	STARLUX	10	7,90	79,00
160	TRINCHA 1 1/2"	UN	ROMA	10	1,80	18,00
161	TRINCHA 3/8 - 2" ATLAS OU SIMILAR	UN	ROMA	10	1,80	18,00
162	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	UN	ROMA	5	5,50	27,50

163	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	L	STARLUX	10	14,90	149,00
						242.143,42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	Fundo Municipal De Saúde De Macaparana
	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	CNPJ nº 07.165.026/0001-39
TESTEMUNHA	Órgão Gerenciador
	IVERALDO DIAS DE FRANÇAS - EPP
	CNPJ Nº.35.609.262/0001-32
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7F709194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2026 - SAÚDE

Aos dois dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: RJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
CNPJ: 41.851.455/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
48	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	MATERIAL	50	30	1.500,00
94	FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO CHAPA DE ACO EXTRA FORTE 65L RODA COM CAMARA	UN	MATERIAL	20	96	1.920,00
						3.420,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	Fundo Municipal De Saúde De Macaparana
	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	CNPJ nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	RJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
	CNPJ Nº. 41.851.455/0001-06
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:BB202409

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2026 - SAÚDE**

Aos dois dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: IVERALDO DIAS DE FRANÇA – EPP.						
CNPJ: 35.609.262/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	THOMPSON	200	0,18	36,00
2	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO *860* MM	UN	PADRAO FORTE	50	7,16	358,00
3	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	100	0,64	64,00
4	Boia Automática, 15 amperes (regulador de nível de caixa d'agua)	un	KALA	10	22,00	220,00
5	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	20	2,51	50,20

6	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	10	6,99	69,90
7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	SIL	2000	0,85	1.700,00
8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	SIL	1000	9,00	9.000,00
9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	SIL	3000	1,10	3.300,00
10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	SIL	3000	2,80	8.400,00
11	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	SIL	1500	4,85	7.275,00
12	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	INPLAST	10	7,20	72,00
13	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	INPLAST	10	416,10	4.161,00
14	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	ROMA	250	1,46	365,00
15	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	UN	ROMA	20	3,22	64,40
16	Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória (ref.308 01, Pial Legrand ou similar)	m	IGUAL	150	4,17	625,50
17	Chave magnética p/motor 3cv-220v	un	SOPRANO	2	150,00	300,00
18	Chave magnética p/motor 4cv-220v	un	SOPRANO	2	165,00	330,00
19	Chave magnética p/motor 5cv-220v	un	SOPRANO	4	179,00	716,00
20	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un	LIEGE	40	7,66	306,40
21	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	LIEGE	100	4,90	490,00
22	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	15	4,00	60,00
23	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	15	3,00	45,00
24	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	40	2,50	100,00
25	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	40	1,90	76,00
26	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	20	3,00	60,00
27	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	SOPRANO	20	7,00	140,00
28	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	SOPRANO	20	7,00	140,00
29	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	SOPRANO	10	29,90	299,00
30	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	SOPRANO	10	29,00	290,00
31	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	SOPRANO	3	79,00	237,00
32	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	SOPRANO	2	39,90	79,80
33	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	VAP	10	19,00	190,00
34	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	VAP	10	21,00	210,00
35	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	KRONA	100	7,99	799,00
36	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	KRONA	10	7,99	79,90
37	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	KRONA	10	0,90	9,00
38	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	KRONA	100	0,90	90,00
39	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	KRONA	200	0,90	180,00
40	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	KRONA	150	0,90	135,00
41	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	KRONA	100	19,00	1.900,00
42	Fita em aço inox Fusimec ou similar	M	PADRAO FORTE	25	4,11	102,75
44	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	3M	15	9,00	135,00
45	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	CETTI	5	99,00	495,00
46	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	CETTI	10	99,00	990,00
47	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	40	5,00	200,00
48	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	TRAMONTINA	50	3,00	150,00
49	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	40	8,00	320,00
50	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	25	5,50	137,50
51	Isolador roldana porcelana	un	IMEC	25	2,12	53,00
52	Lâmpada led 12w de potência, luz branca Autovolt, E27,	un	EMPALUX	50	2,00	100,00

	marca Glight ou similar					
53	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	EMPALUX	110	8,00	880,00
54	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	EMPALUX	150	5,50	825,00
55	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	EMPALUX	60	5,00	300,00
56	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	un	EMPALUX	70	10,00	700,00
57	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G-Light ou similar	un	EMPALUX	50	13,00	650,00
58	Luminária sobrepor quadrada Led 40W*, 6500K G-Light ou similar	un	EMPALUX	35	45,00	1.575,00
59	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	EMPALUX	50	35,00	1.750,00
60	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	20	3,67	73,40
61	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	40	2,33	93,20
62	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	20	2,33	46,60
63	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	10	1,08	10,80
64	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	40	3,66	146,40
65	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	25	1,64	41,00
66	Plug fêmea 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	un	ILUMI	20	1,80	36,00
67	Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	un	ILUMI	20	2,00	40,00
68	Presilha 1 1/2"	un	CETTI	25	5,69	142,25
69	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	4	65,00	260,00
70	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	3	85,00	255,00
71	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	5	120,00	600,00
72	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	10	39,00	390,00
73	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	4	12,00	48,00
77	Tampa cega para caixa 4" x 2"	un	TRAMONTINA	20	1,12	22,40
81	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	25	3,50	87,50
83	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	5	8,00	40,00
85	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	25	5,00	125,00
						54.843,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	Fundo Municipal De Saúde De Macaparana
	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	CNPJ nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	IVERALDO DIAS DE FRANÇAS - EPP
	CNPJ Nº.35.609.262/0001-32
	Órgão Participante

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2AE3F274

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2026 - SAÚDE

Aos dois dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA							
CNPJ: 47.812.320/0001-00							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MOD.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
43	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	PRSMT	7320GPX	50	3,71	185,50

74	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	GORE	18353	10	14,99	149,90
75	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	GORE	19162	15	32,14	482,10
76	Refletor Slim LED 300W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	FSE	19163	15	53,57	803,55
78	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	M	PRSMT	4800GPX	100	2,49	249,00
79	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X	M	PRSMT	2650GPX	50	4,46	223,00
80	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	FL	1321001	40	4,99	199,60
82	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	FL	1322001	20	5,99	119,80
84	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	FL	1321002	25	5,99	149,75
							2.562,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	Fundo Municipal De Saúde De Macaparana
	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	CNPJ nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
	CNPJ Nº.47.812.320/0001-00
	Órgão Participante

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:63E06CB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 PMRF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PMRF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

O **Município de Rio Formoso - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.291.177/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº153, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO Constitucional Sr. Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 031.691.614-58 e do RG Nº 4474656 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Oito, Nº 95, Vila COHAB – Rio Formoso – PE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a secretaria de administração e Finanças como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PMRF**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 22/06/2026**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados neste **Município**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando seleção de proposta mais vantajosa para Registro de Preços e eventual registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de estruturas de eventos, para atender as necessidades de atividades eventuais destinadas as demandas institucionais da Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PMRF.

Empresa CHARLES CRISTIANE DA NEVES - ME, com sede à PC 13 de maio, 544, Centro – Rio Formoso-PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 05.445.990/0001-85, telefone: (81) 99989-4496, representada por seu representante legal, Sr. Charles Cristiane da Neves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.632.854-34 portador da cédula de identificação nº 4.104.725 SSP/PE
LOTE 02

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONORIZAÇÃO TIPO 1 – 01 consoles digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48khz; 01 processador ou grupo de processadores de sistemas digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída; 01 reprodutor de CD/DVD/MP3; 01 multicabo com 48 vias de entrada e 08 retorno. Split para monitor e no mínimo 60 metros de comprimento; 24 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo linearrayauto-amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000,00 watts em RMS. Todas com sistema para elevação (fly). Amplificação capaz de superar demanda em ao menos 20%; 24 caixas acústicas que reproduzam frequências separadas baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 04 canais de isoladores tipo "press box" para os meios de comunicação que se conectam a mesa de PA. Transformador Isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de monitor contendi 01 unidade máster, 01 unidade escravas, luzes de alerta e headstes (com headphone circumaural e microfone acoplado) nas duas unidades; Fios e cabos para ligação do sistema; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterrado independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m de 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 01 sistema de torre de repetição para o PA, contendo: 06 caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo linearray industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 17kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 drive; 01caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70Hz a 250Hz; Cabeamento de sinal e AC para a torre, em média 50 metros do PA; Estrutura em box truss que permita altura para ponto de talha no mínimo 6,5; Cintas e talha para prender as	FABRICNTE	Diária	31	R\$3.393,44	R\$ 105.196,64

	caixas a estrutura; 40 protetores de cabos acopláveis do tipo lombada com vaneletas e tampa de medidas aproximadas de 800mmx450mmx50. Monitor de palco: 01 consoles digital, mínimo 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 15 bandas operacionais mais equalização paramétrica para cada saída auxiliar que permita uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48khz; 10 subnakes de no mínimo 08 canais com no mínimo 12m de comprimento. Conectores XLR; 01 processador de sistemas digital, com 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 sistema de sidfill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas com potência aproximada de 700w rms para graves, 400w rms para o médio grave e 200w rms para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80hz a 18 khz: 04 caixas acústicas que reproduzem frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 800w rms cada falante. Respostade frequência de mínima de 30hz a 100hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 02 caixas acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15" paa LF, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para MF/HF. Potencia aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%/ 02 caixas acústicas dotadas de 01 alto falante de 18" de no mínimo 800W rms; 16 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo 20%; 04 sistemas de monitor (in ear) estéreo sem fio que opere em frequência UHF com no mínimo 2 frequência UHF com no mínimo 2 frequências selecionáveis, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limiter interno e conctor para antena em 50 Ohms. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115Db SPL/Mw e frequência de 50Hz a 15KHz; 01 sistema de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 50Hz a 20kHz e impedância mínima de 60; Fios e cabos para ligação do sistema. Equipamentos de backline: 01 amplificador valvulado para guitarra tipo combo, com potência mínima em RMS de 100Watts; 01 sistema de amplificação para guitarra composto de: cabeçote, amplificado a válvula com potência mínima em RMS de 100Watts, 01 caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 12" fabricação industrial a compatível com cabeçote acima solicitado; 02 sistemas de amplificação para contrabaixo composto de cabeçote com potência mínima em RMS de 300W, 01 caixa acústica com 04 alto falantes 10" e 01 caixa com 01 alto falante de 15", fabricação industrial e compatível com o cabeçote acima solicitado; 02 baterias fabricadas com madeira tipo maple ou birch: bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de hihat, 01 banco, 04 estantes de pratos.					
2	SONORIZAÇÃO TIPO II – 01 consoles digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matriz, 08 da's, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48khz; 01 processador de processadores de sistema digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída; 01 sistema de intercomunicação, entre as pesas de PA e de monitor contendo 01 unidade máster, 01 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com hadphone e circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades, 01 reprodutor de CD/DVD/MP3; 01 multicabo com 48 vias + 08 vias de retorno. Split para monitor e comprimento no mínimo 60 metros; 16 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo linearrayauto- amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 02 faixas de frequências separadas com potência mínima em RMS de 250wt HF, 550wt LF, resposta de frequência mínima entre 120hz e 17Khz, Todas com sistema para elevação (fly). 16 caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; Fios e cabos para ligação do sistema; 01 sistema AC distribuidor d energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independente do sistema de aterramento do palco, com cabeamento de 50mt e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora. Monitor de palco: 01 consoles digital, mínimo 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matriz, 08 DCAs, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48khz; 08subnakes de no mínimo 08 canais com no mínimo 10m de comprimento. Conectores XLR; 02 sistemas de monitor (in ear) Estéreo sem fio que opere em frequência UHF com no mínimo duas frequências selecionadas, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limite interno e conector para antena em 50 OHNS. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115DBSPL/nW, e resposta de frequência de 50hz a 15khz, 01 sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 50hz a 20kwz e impedância mínima de 600; 01 processador de sistemas digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 sistema de sidfill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas com potência aproximada de 700w rms para os graves, 400w rms para o médio grave e 200w rms para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80hz a 18 khz: 04 caixas acústicas que reproduzem frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 800w rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 01 caixas acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15" paa LF, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para MF/HF. Potencia aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20; 16 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo 20%; Fios e cabos para ligação do sistema. Microfones e acessórios: 40 microfones dinâmicos para capacitação de voz e instrumentos padrão de capacitação cardioide, hipercardioide ou supercardioide; 08 microfones condensadores padrão de capacitação cardioide; 04 sistemas de microfone sem fio que opere em UHF. O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com capsula dinâmica padrão de capacitação de cardioide, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 100 metros entre o transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor e receptor via infravermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência; 01 kit de microfone para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de capacitação cardioide de diafragma grande e resposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 04 microfones dinâmicos padrão de capacitação cardioide, super cardioide e hiper cardioide com resposta de frequência mínima entre 40Hz e 15Hz e 03 microfones com capsula a condensador padrão de capacitação cardioide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz; 10 direct box e 50 pedestais para microfones modelo girafa; 06 plataformas pantográficas, medindo 2x1m, altura ajustável de 0,30m a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval de 25mm coberto com carpete; 08 garras para uso de microfone em instrumentos; 80 cabos de microfones conectores XLR; 12 cabos de instrumentos conectores P10; Equipamentos de backline: 02 amplificadores para guitarra tipo combo valvulados com reverb, 70wt; 01 sistema de amplificação para contrabaixo composto de: cabeçote, caixa acústica contendo 04 alto- falantes de 10"; caixa acústica com 01 alto falantes 15" epotencia mínima em RMS de 200wt; 02 baterias fabricadas com madeira tipo maple ou birch: bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de hihat, 01 banco, 04 estantes de pratos.	FABRICNTE	Diária	40	R\$ 2.405,20	R\$ 96.208,00
3	GERADOR DE ENERGIA. Digital de 180 KVA, silencioso, frequência HZ, tensão V, corrente A, funcionamento á óleo, cabinado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento e aterramento.	FABRICNTE	Diária	49	R\$ 889,71	R\$ 43.595,79
4	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO I: 36 refletores par 64, divididos em: 12 foco#5, 12 e foco#2, e 12 foco #1. Com os respectivos acessórios: garras, portas-gel, e etc; 36 refletores, par led, rgbw, dmx 512 de 3wt; 18 refletores estripiled rgb, dmx 512 de 1wt; 12 refletores elipsons days de 750wt e 35 graus de abertura, com os respectivos acessórios. Porta-gel, garras, facas, pires e etc; 24 movinghead's spot 1200wt; 16 movinghead'sbeam 300wt; 08 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 02 consolares de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independe e sistema de gravação em submaster's ou playbacks; 10 refletores minibrutdwe de 6 lâmpadas cada de 650wt; 02 canhões seguidores de 1500wt com respectivos acessórios; 02 máquinas de fumaça dmx 512 de 2000wt e 2 ventiladores; 02 sistema de splitter por buffer com 4 entradas ou 16 ou mais saídas; 01 sistemas de distribuição de energia com 36 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco;Moving's par led'sstrosbos e etc; 01 sistema de intercomunicação de 4 pontos; racker, console e canhões seguidores; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 60mt, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 08 refletores de vapor metálico, hqi de 250wt.	FABRICNTE	Diária	38	R\$ 3.507,92	R\$ 133.300,96
5	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO II: 18 refletores par 64, divididos em: 9 foco#5, 9 foco #1 . Com os respectivos acessórios: garras, portas-gel, e etc; 24 refletores, par led, rgbw, dmx 512 de 3wt por led;	FABRICNTE	Diária	10	R\$ 1.890,00	R\$ 18.900,00

	10 refletores estripedrgb, dmx 512 de 1wt por led; 10 refletores elipsonsoidays de 750wt e 36 graus de abertura, com os respectivos acessórios. Porta-gel, garras, facas, pires e etc; 14 movinghead's spot 1200wt; 6 movinghead'sbeam 300wt; 04 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 01 console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em submaster's ou playbacks; 6 refletores minibrutdwe de 6 lâmpadas cada de 650wt; 01 canhão seguidores de 1500wt com respectivos acessórios; 01 máquina de fumaça dmx 512 de 2000wt e 1 ventiladores; 01 sistema de splitter por buffer com 4 entradas ou 16 ou mais saídas; 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco; Moving's par led'sstrosos e etc; 01 sistema de intercomunicação de 3 pontos; racker, console e canhões seguidores; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 50mt, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 08 refletores de vapor metálico, hqi de 250wt.					
6	PAINEL DE LED TIPO I – Composto por 24 placas de 98cm x 98cm com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz core 2 duo, 4BG RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110x220V, estrutura de box trut para montagem dos telões/led afrente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 câmeras HDV com 03 CDS para transmissão simultânea, 01 dvd player, que produza blue raydvd/cd de áudio e mp3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total; 01 mesa de corte, 03 monitores 10", cabeamento necessário.	FABRICNTE	Diária	30	R\$ 2.215,00	R\$ 66.450,00
7	PAINEL DE LED TIPO II – Composto por 12 placas de 98cm x 98cm com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz core 2 duo, 4BG RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110x220V, estrutura de box trut para montagem dos telões/led afrente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 câmeras HDV com 03 CDS para transmissão simultânea, 01 dvd player, que produza blue raydvd/cd de áudio e mp3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total; 01 mesa de corte, 03 monitores 10", cabeamento necessário.	FABRICNTE	Diária	10	R\$ 1.486,00	R\$ 14.860,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO I - Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 16,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,20m de altura médio do piso ao chão e 7,00m de pé direito; Pannel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas nigh&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2,00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 400m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estrutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg.	FABRICNTE	Diária	39	R\$ 3.932,00	R\$ 153.348,00
9	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO II – Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 12,00m de frente por 10,00m de profundidade e 1,30m de altura médio do piso ao chão e 6,00m de pé direito; Pannel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas nigh&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2,00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estrutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg.	FABRICNTE	Diária	28	R\$ 2.137,20	R\$ 59.838,80
10	PLACAS DE FECHAMENTO METALICO TAPUME - multífluxo2,10 altura x 2,00 comprimentos (formato retangular), garantindo isolamento, fechamento e privacidade total e segurança. sua montagem e desmontagem rápidas podendo ser fixadas em qualquer tipo de piso. reforçada e galvanizadas em toda sua extensão. Cinza metálico	FABRICNTE	Diária	1300	R\$ 14,00	R\$ 18.200,00
11	DISCIPLINADORES EM FERRO GALVANIZADO - 1,30m de altura x 2,00m de comprimento.	FABRICNTE	Diária	1620	R\$ 11,30	R\$ 18.306,00
12	CAMARIM TIPO I – Camarim do tipo octonorm básico fechado, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, 01 (um) spot de 100 watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT;	FABRICNTE	Unid.	40	R\$ 664,01	R\$ 26.560,40
13	PORTICO TIPO I – Pórtico em estrutura metálicatrelibox de alumínio medindo 12,00m de comprimento por 6,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00 de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 12,00m de comprimento por 1,00m de altura;	FABRICNTE	Unid.	30	R\$ 1.125,00	R\$ 33.750,00
14	PÓRTICO TIPO II – Pórtico em estrutura metálicatrelibox de alumínio medindo 8,00m de comprimento por 4,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00 de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,00m de altura;	FABRICNTE	Unid.	10	R\$ 582,50	R\$ 5.825,00
15	TENDA TIPO I – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 10,00m x 10,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00m de altura com variação até de 4,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	FABRICNTE	Diária	59	R\$ 500,00	R\$ 29.500,00
16	TENDA TIPO II – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 8,00m x 8,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00m de altura com variação até de 4,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	FABRICNTE	Diária	55	R\$ 404,00	R\$ 22.220,00
17	TENDA TIPO III – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até de 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	FABRICNTE	Diária	37	R\$ 260,00	R\$ 9.620,00
18	TENDA TIPO IV – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 3,00m x 3,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até de 2,50m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	FABRICNTE	Diária	225	R\$ 168,50	R\$ 44.662,50
19	PAVILHÃO EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA medindo 20 metros de comprimento por 10 de largura coberto com lonas antichamas do tipo quatro água	FABRICNTE	Diária	08	R\$ 2.785,00	R\$ 22.280,00
20	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS, 1 jogo composto por uma mesa de plástico e quatro cadeiras de plástico.	FABRICNTE	Conj.	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
21	PAINEL DE GRIDER EM ALUMÍNIO: Estrutura de Grider em Alumínio: 0,30x0,30 cm e tamanho 6x3 mt	FABRICNTE	Unid.	10	R\$ 174,29	R\$ 1.742,90
22	PAINEL DE GRIDER EM ALUMÍNIO: Estrutura de Grider em Alumínio: 0,30x0,30 cm e tamanho 4x2 mt	FABRICNTE	Unid.	05	R\$ 127,00	R\$ 635,00
23	SOM VOLANTE, TIPO PAREDAO: com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), leitor de Pen Drive potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata na sede do município. O preço deve estar incluído o deslocamento do paredão.	FABRICNTE	Diária	40	R\$ 485,00	R\$ 19.400,00
Valor total do Lote 02: R\$ 949.999,99 (Novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos.)						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo **Município de Rio Formoso - PE** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PMRF.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PMRF.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O **Município de Rio Formoso - PE** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.781/2023, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **Município de Rio Formoso - PE** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela **Município de Rio Formoso - PE** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021, com renovação dos saldos, nos termos do Lei Municipal nº 1.781/2023 e das orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de **Rio Formoso - PE**, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 22 de junho de 2026.

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Contratante

CHARLES CRISTIANE DAS NEVES

Charles Cristiane Das Neves - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DA8755EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 033/2026

EMENTA: Altera a data de férias dos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.

CONSIDERANDO a Portaria 022/2026 que Dispõe sobre a concessão de férias referente ao mês de junho de 2026.

R E S O L V E:

Alterar a data de férias dos Servidores Saulo Correia de Albuquerque e Marcos André Lins Viana, cinfoeme anexo abaixo:

NOME	CARGO	CPF	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	PERÍODO	DIAS	RETORNO AO TRABALHO
Saulo Correia de Albuquerque	Auxiliar de Controle Interno	083.***-**-67	22/06/2026	06/07/2026	2	15	terça-feira, 07 de julho de 2026
Marcos André Lins Viana	Assessor de Controle Interno	074.***-**-56	22/06/2026	06/07/2026	2	15	terça-feira, 07 de julho de 2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 11 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:F898FD10

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE E DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – CEPSPM

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no Edital nº 01 – Convocação para o Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal e Investigação Social, vinculado ao Edital nº 02/2024, de 1º de outubro de 2024, bem como nos demais atos normativos pertinentes,

RESOLVEM:

Divulgar o **Resultado Preliminar** da Análise Documental para fins de **matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE E DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**.

O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) encontram-se discriminado em relação à classificação, número de inscrição, nome do candidato(a), resultado da análise e respectiva justificativa, quando aplicável.

Caso algum(a) candidato(a) considere pertinente interpor recurso quanto a este resultado, poderá fazê-lo, nas datas previstas do anexo II do Edital 01 - site oficial: <https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br>.

RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Classificação	Inscrição	Nome	Resultado	Justificativa
1º	3229	Adilson Severino do N. Junior	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
2º	2594	Jéssica Alves Do N. Barros	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
3º	12560	Robson Felipe da Silva Lima	INAPTO	Conforme Subitens: 11.6.2.1 – edital 02/2024 e 2.18, I, edital 01.
4º	9206	Marcos Antônio Gouveia de Farias	INAPTO	Conforme Subitem 11.6.3 – edital 02/2024
1º - PCD	10741	José Ladjane Mendes e Silva	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
5º	9148	Ewerthon de Lima Marques	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
6º	14276	Tiago Cavalcanti de Oliveira	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
7º	11158	Bruno Marcelo da Silva	INAPTO	Conforme Subitem 11.6.3 – edital 02/2024
8º	15113	Ernando Vinicius Soares de Vasconcelos	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
9º	3157	Nicolas Laurentino de Souza Cruz	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
10º	6484	Pedro Rodrigues Maia	INAPTO	Conforme Subitens: 11.6.2.1 – edital 02/2024 e 2.18, I e VI do edital 01.
11º	9020	Rebeca Luisa Basilio	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
12º	7495	Igor Henrique Moura Coelho	INAPTO	Conforme Subitem 11.6.3 – edital 02/2024
13º	2311	Carlos Alberto Inacio de M. Junior	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
14º	1512	Bruno Antonio Galdino de Araujo	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
15º	945	Brenno José Nascimento Lopes	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
16º	11128	Caio Vinicius Santos Feitosa	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
17º	307	Italo Carlos da Silva Bezerra	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
18º	11643	Walter Junio Gomes Davi	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
19º	2103	Ana Beatrys da Silva F. Pereira	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
2º - PCD	4057	José Ronaldo Nunes Júnior	INAPTO	Conforme Subitens 1.10, 1.11 edital 02/2024 e 2.18, I e VI, edital 01
20º	451	Anderson de Oliveira Santos	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
21º	1500	Matheus Vinicius Ribeiro Moraes	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
22º	761	Alyson Galdino da Silva	INAPTO	Conforme Subitens 2.18, VI, 2.24 e 2.25. A informação relevante precisa ser comprovada e esclarecida.
23º	5730	Maria Eliane Alves da Silva	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
24º	5424	Thalitta Santos Tavares Domingos	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
25º	4817	Manuela Garcez Moraes Dantas	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
26º	13928	Breno Lyra de Souza	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
27º	9452	Carlos Manoel de Andrade	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
28º	11480	José Washington R. Costa de Lima	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
29º	4824	Ellen Thamyres Gonçalves Souza	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
30º	7253	William Gabriel dos Santos	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.

		Silva		
31º	7455	Francisco Edivan Novais Filho	INAPTO	Conforme Subitens 2.18, I e VI, 2.24, e 2.25; edital 01 e subitem 11.12, edital 02/2024.
32º	2281	Moises Freitas Pereira	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
33º	4306	Filipe da Silva Tomaz	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
34º	9505	Cleyson Felipe Pereira	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
35º	3060	Marlon Luthyerre Lima de Oliveira	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
36º	10275	Alam Fábio dos Santos Almeida	INAPTO	Conforme Subitens 2.18, I e VI, 2.24, e 2.25; edital 01 e subitem 11.12, edital 02/2024.
37º	7752	Letícia Gabrielle S. Do Nascimento	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
38º	6677	Elizabeth Rodrigues Dias	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
3º - PCD	1865	Jose Matias da Silva	INAPTO	Conforme Subitens 2.18, I e VI, 2.24, e 2.25; edital 01.
39º	462	Joyce Alexandrina Cruz de Souza	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
40º	2296	Igor Felipe Pessoa do Nascimento	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
41º	7903	Lucas Cicero da Silva	INAPTO	Conforme Subitem 11.6.3 – edital 02/2024
42º	1022	João Paulo dos Santos Barbosa	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
43º	14683	Jailson Francisco da Silva	INAPTO	Conforme Subitens 2.18, VI, 2.24, e 2.25; edital 01.
44º	10915	Francisco de Assis Santos Lima	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
45º	12182	Carlos Eduardo Silva Melo	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
46º	1161	Marcus Vinicius dos S. Aquino	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
47º	1138	Francisco Batista Pereira Paz	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
48º	2251	Andreza Bezerra de Lima	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
49º	4806	Kevellyn Caroline Freitas Do Lago	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
50º	9509	Bernadim Luiz dos Santos	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
51º	6290	Joao Vitor de Araujo Ferreira	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
52º	3315	Pablo Mickael V. de Barros Barreto	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
53º	8535	Jose Roberto N. Custodio Filho	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
54º	11682	Evandro Manoel da Silva	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
55º	11369	Isabelle Shermylla Antero O. da Silva	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
56º	8631	Alex Rodrigo Rodrigues da Rocha	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
57º	5855	Gabriel Nathan de Lima Silva	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
4º - PCD	10220	Igor Paulino de Barros	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
58º	11032	Evanildo Sebastião de Lima	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
59º	5568	Aline Maria da Silva	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
60º	10267	Everlandy Izidio Santos de Andrade	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
61º	11695	Vitor Oliveira de Souza	INAPTO	Conforme Subitens 2.18, VI, 2.24, e 2.25; edital 01.
62º	7390	Hygor Ayslan Oliveira Lima	INAPTO	Conforme Subitens 2.18, I e VI, 2.24, e 2.25; edital 01; e 11.6.2.1, edital 02/2024.
63º	47	Laercio Luiz de Jesus Filho (SUB JUDICE)	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
64º	830	Danúbio Cassiano Alencar da Rocha	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
65º	1951	Caio Brenno Bezerra Leite	INAPTO	Conforme Subitens 2.18, I e VI, 2.24, e 2.25; edital 01; e 11.6.2.1, edital 02/2024.
66º	10185	Mateus Marcos da Silva	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
67º	5396	Lindnalva Bento da Silva	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
68º	11212	Saulo Bruno dos Santos Carmo	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
69º	2129	Francilaine Flor da Silva	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
70º	11398	Luiz Guilherme Deusemar de Oliveira	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
71º	10616	Hanaty Russel Melo Matos	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
72º	5610	José Aluizio Alves da Silva Júnior	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
73º	7751	Rafael Julio Silva	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
74º	6213	Olga Priscila Barros Do Valle Vieira	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
75º	8472	Ângela Maria Francisca de Farias	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
76º	12134	Raul Henrique Gomes da Silva	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
5º - PCD	5267	Esdras Soares da Silva	INAPTO	Conforme Subitens 2.18, I, VI, 2.24, e 2.25; edital 01 e 11.6.2.1 edital 02/2024.
77º	8846	Pedro Regis Xavier Galdino	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
78º	15056	Cleudson Silvano dos Santos	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
79º	2215	Klelton Ferreira da Silva	INAPTO	Conforme Subitens 2.18, VI, 2.24, e 2.25; edital 01.
80º	3169	Maria Do Carmo Silva de Lima	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
81º	10749	Patricio Igor Soares da Silva	INAPTO	Conforme Subitem 11.6.3 – edital 02/2024
82º	3499	William Edson Lino Soares	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
83º	12895	Pedro Felipe da Silva Sales	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
84º	1259	Paulo Antônio da Silva Ferreira	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
85º	3820	Luana Mayara Silva Souza	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
86º	2334	Gabriel Soares de Azevedo	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
87º	9624	Anderson Cleiton da Silva Santos	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
88º	10092	Matheus Lima Travassos	INAPTO	Conforme Subitens 2.18, I, VI, 2.24, e 2.25; edital 01.
89º	5576	Miltysom Kleyton da Silva	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
90º	6894	Lucineide Nunes de Lima	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
91º	1902	Pablo Cosme de Sousa	INAPTO	Conforme Subitens 2.18, I, VI, 2.24, e 2.25; edital 01.
92º	10326	Rivelton Pereira C. Gonçalves Junior	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
93º	7368	David Vieira de Barros Silva	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.

94°	7016	Pedro Alejandro Amorim Bello	APTO	O(a) Candidato(a) - Atendeu aos requisitos previstos nas normas estabelecidas.
95°	6145	Rogério Anderson Galvão de Lima	INAPTO	Conforme Subitens 2.18, I, VI, 2.24, e 2.25; edital 01 e 11.6.2.1 edital 02/2024.

* A Investigação Social é de caráter continuado e permanecerá em andamento até a posse do candidato, conforme previsto no Edital nº 02/2024 do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Assim, o candidato poderá ser eliminado do certame caso, durante esse período, sejam identificados fatos ou circunstâncias que o tornem incompatível com os requisitos e condições exigidos para o exercício do cargo, nos termos do edital e da legislação aplicável.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Gestor do CEPSPM

Publicado por:
Joao Ricardo Feitosa Maia
Código Identificador:9DDCCACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL KLEBER CAMELO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PREMIAÇÃO E FOMENTO
Realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Este Edital reúne 3 (três) modalidades de seleção:
MÓDULO I — Premiação para Agentes Culturais (reconhecimento de trajetória, pagamento direto);
MÓDULO II — Prêmio Trajetória – Mestres da Cultura (homenagem a fazedores de cultura tradicional);
MÓDULO III — Fomento ao Audiovisual (apoio financeiro a projetos audiovisuais, com plano de trabalho e prestação de contas).
Olá, agentes e fazedores de cultura de São Vicente Férrer! É com grande satisfação que a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à premiação de agentes culturais, ao reconhecimento de mestres da cultura e ao fomento de projetos audiovisuais no Município.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) — Lei nº 14.399/2022 —, e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (regulamentação da PNAB), na Portaria MinC nº 80/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Aqui você encontra todas as regras e o passo a passo para se inscrever. Boa leitura e bom trabalho a todas e todos!

SUMÁRIO
SEÇÃO 1 — DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS MODALIDADES
SEÇÃO 2 — REGRAS COMUNS DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS
SEÇÃO 3 — COTAS (APLICÁVEIS A TODOS OS MÓDULOS)
MÓDULO I — PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS
MÓDULO II — PRÊMIO TRAJETÓRIA – MESTRES DA CULTURA
MÓDULO III — FOMENTO AO AUDIOVISUAL
SEÇÃO 4 — HABILITAÇÃO, RECURSOS E PRAZOS COMUNS
SEÇÃO 5 — DISPOSIÇÕES FINAIS
ANEXOS (1 a 9)

SEÇÃO 1 DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS MODALIDADES

1.1 Do objeto

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidaturas e projetos culturais para fins de premiação e fomento, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), distribuídos em três módulos autônomos e independentes, a seguir descritos.

1.2 Das modalidades e da natureza jurídica

Módulo	Modalidade	Natureza	Contrapartida / Prestação de contas
I	Premiação para Agentes Culturais	Prêmio (pagamento direto e único)	Não exige
II	Prêmio Trajetória – Mestres da Cultura	Prêmio (pagamento direto e único)	Não exige
III	Fomento ao Audiovisual	Fomento a projeto (Termo de Execução Cultural)	Exige

ATENÇÃO! Os Módulos I e II são **premiações**: reconhecem trajetória já realizada, com pagamento direto, sem assinatura de instrumento jurídico, sem contrapartida e sem prestação de contas. O Módulo III é **fomento a projeto**: apoia a realização de obra audiovisual futura, exigindo plano de trabalho, contrapartida de difusão e relatório de cumprimento do objeto, na forma da Lei nº 14.903/2024.

1.3 Da possibilidade de inscrição em mais de um módulo

Só é permitido ao interessado inscrever-se em um dos módulos deste Edital.

1.4 Do prazo de inscrição

As inscrições para todos os módulos estarão abertas de 22/06/2026 até 23:59h do dia 29/06/2026.

1.5 Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Código	Especificação
02	Poder Executivo

02.10	Secretaria da Juventude, Cultura e Inclusão
02.10.00	Secretaria da Cultura, Juventude e Inclusão Social
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.0008	Cultura Viva e Identidade Popular
13.392.0008.2047 0000	Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc

Valor total de R\$ **124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**, assim distribuído entre os módulos:

Módulo	Nº de contemplados	Valor destinado
I — Premiação Agentes Culturais	41 (35 indiv. + 5 colet.)	R\$ 69.000,00
II — Mestres da Cultura	até 5	R\$ 25.000,00
III — Fomento ao Audiovisual	Até 06	R\$ 30.000,00

ATENÇÃO! Pessoa física não sofre incidência de imposto de renda sobre o prêmio. Pessoa jurídica recebe o valor bruto, cabendo a ela declarar e recolher o imposto devido. Havendo orçamento e interesse público, as vagas de qualquer módulo poderão ser suplementadas com recursos remanescentes da PNAB.

SEÇÃO 2 REGRAS COMUNS DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

As regras desta Seção aplicam-se a todos os módulos, salvo disposição específica em contrário no respectivo módulo.

2.1 Quem NÃO pode participar

Não poderá inscrever-se, em qualquer módulo, o interessado que:
não cumpra os requisitos previstos neste Edital;
tenha se envolvido diretamente na elaboração deste Edital, na análise de candidaturas ou no julgamento de recursos;
seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público que tenha atuado na elaboração do Edital, na análise de propostas ou no julgamento de recursos;
seja Chefe do Poder Executivo, Secretário(a) Municipal ou de Estado, membro do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público.

ATENÇÃO! São parentes e afins até o terceiro grau: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro/nora, enteado(a) e cunhado(a). A participação em audiências ou consultas públicas de elaboração do Edital **não** caracteriza impedimento. No caso de pessoa jurídica, o impedimento alcança aquela cujos sócios, diretores ou administradores se enquadrem nas hipóteses acima. Membro do Conselho Municipal de Cultura pode concorrer, desde que não incida em nenhum impedimento.

2.2 Das formas de inscrição

A inscrição poderá ser realizada de forma escrita, oral ou por vídeo, presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal, ou pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal.(<https://aldir-blanc-web.wymktg.easypanel.host/>)Para a inscrição oral, o registro será feito por servidor público ou pessoa designada. O Anexo 2 traz roteiro de apoio para inscrição oral ou em vídeo.

ATENÇÃO! Ao se inscrever, o interessado declara que aceita todas as regras deste Edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 e do Decreto nº 11.740/2023.

SEÇÃO 3 COTAS (APLICÁVEIS A TODOS OS MÓDULOS)

São reservadas vagas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência, na proporção indicada nas tabelas de vagas de cada módulo. Para concorrer às cotas, o(a) candidato(a) deverá autodeclarar-se no Formulário de Inscrição e indicar a(s) cota(s) pretendida(s).

3.1 Concorrência concomitante

É permitido concorrer simultaneamente à ampla concorrência e às cotas. Se a pontuação for suficiente para classificação na ampla concorrência, o(a) candidato(a) ocupará vaga da ampla concorrência, liberando a vaga de cota para o(a) próximo(a) optante.

3.2 Desistência e remanejamento

A desistência de cotista convoca o(a) próximo(a) optante pela mesma cota, na ordem de classificação. Vagas de cota não preenchidas são remanejadas, primeiro para as demais categorias de cota e, por fim, para a ampla concorrência.

3.3 Cotas para pessoa jurídica e coletivos (Módulos I e III)

Pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas quando: (I) mais da metade dos sócios for de pessoas negras, indígenas ou com deficiência; (II) houver tais pessoas em posição de liderança no projeto; (III) a equipe for majoritariamente composta por elas; ou (IV) houver outra forma de composição que assegure seu protagonismo. As pessoas físicas que compõem a PJ ou o coletivo deverão preencher autodeclaração.

MÓDULO I

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

Reconhecimento da trajetória de agentes culturais — pagamento direto, sem contrapartida.

I.1 O que é o Prêmio?

Modalidade de premiação destinada a reconhecer e valorizar a história e a trajetória de pessoas, povos e coletivos que criam, produzem e promovem manifestações culturais no Município, sem imposição de obrigação futura, contrapartida, instrumento jurídico ou prestação de contas. O prêmio consiste em pagamento direto e único.

I.2 Categorias, vagas e valor do prêmio

Serão premiados 41 (quarenta e um) agentes culturais, distribuídos em duas categorias de inscrição, conforme a tabela abaixo:

Categoria	Quem concorre	Vagas	Valor do prêmio
Individual	Pessoa física, MEI ou pessoa jurídica (com ou sem fins lucrativos)	36	R\$ 1.500,00
Coletivo	Grupo ou coletivo cultural, com ou sem CNPJ, representado por pessoa física (Anexo 4)	05	R\$ 3.000,00
Total		41	—

Das 35 vagas para projetos individuais, ficam reservadas, a título de cotas: [05] para pessoas negras, [05] para pessoas indígenas e [05] para pessoas com deficiência, observadas as regras da Seção 3. Em relação às inscrições de coletivos: [01] para negros, [01] para indígenas, [01] PCD. A reserva de cotas poderá incidir tanto sobre as vagas da categoria Individual quanto sobre as da categoria Coletivo, conforme definido nas regras previstas neste edital.

ATENÇÃO! Na categoria Coletivo, a inscrição e o recebimento do prêmio são feitos por meio de pessoa física indicada como representante legal, mediante declaração assinada pelos demais integrantes (Anexo 4). O prêmio será pago em conta bancária de titularidade do(a) representante. Cada agente cultural pode integrar apenas um coletivo inscrito e ser contemplado, no máximo, em 1 (uma) das categorias deste módulo.

I.3 Quem pode participar

Qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no Município de São Vicente Férrer, podendo ser:

pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
 pessoa jurídica com fins lucrativos;
 pessoa jurídica sem fins lucrativos (associação, fundação, cooperativa);
 coletivo ou grupo sem CNPJ, representado por pessoa física indicada em declaração (Anexo 4).

I.4 Documentos para inscrição

Formulário de Inscrição (Anexo 1);

Materiais que comprovem a atuação (cartazes, folders, fotografias, registros audiovisuais, matérias de jornal, declarações de membros da comunidade etc.);

Declaração de representação, no caso de coletivo sem CNPJ (Anexo 4).

I.5 Critérios de avaliação

A Comissão de Seleção avaliará as candidaturas atribuindo, a cada critério, nota de 0 a 10, conforme a escala: Ausente (0), Pouco (3), Suficiente (5), Bom (7), Muito bom (10).

Critério obrigatório	Pontuação máxima
1 — Reconhecida atuação do agente cultural no Município/Estado	10
2 — Integração e inovação com outras esferas culturais (cultura e educação, saúde, meio ambiente etc.)	10
3 — Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social	10
4 — Contribuição à(s) comunidade(s) em que atua	10
Subtotal obrigatório	40

Pontuação extra (cumulativa, até 20 pontos):

Critério de pontuação extra	Pontos
Agente cultural do gênero feminino	5
Agente em comprovada situação de vulnerabilidade social	5
Agente cultural idoso (60 anos ou mais)	5
Mais de 5 anos de trajetória cultural comprovada	5
Pontuação extra máxima	20

A pontuação final é a média aritmética das notas dos avaliadores. A nota máxima é 60 pontos; será desclassificado quem somar menos de 10 pontos. Em caso de empate, prevalece a maior pontuação nos critérios 1, 2, 3 e 4, nessa ordem; persistindo, decide-se por sorteio.

I.6 Comissão de Seleção

A análise será feita por Comissão de Seleção, com pareceristas habilitados, registrada em ata. Estão impedidos de compor a Comissão quem: (I) tiver interesse direto na matéria; (II) tiver integrado o quadro societário/coletivo de algum inscrito nos últimos dois anos, ou cujo cônjuge/parente até o terceiro grau o tenha; (III) for parte em ação judicial ou administrativa contra algum inscrito. Identificado o impedimento, o membro deve afastar-se imediatamente, sob pena de nulidade dos atos.

MÓDULO II

PRÊMIO TRAJETÓRIA – MESTRES DA CULTURA

Homenagem à trajetória de vida de fazedores de cultura tradicional — pagamento direto, sem contrapartida.

II.1 O que é o Prêmio Mestres da Cultura?

Modalidade voltada exclusivamente ao reconhecimento da trajetória artística e cultural de pessoas que se destacam, ao longo de anos, como fazedoras de cultura em São Vicente Férrer — artistas, artesãos, folcloristas, contadores de histórias, músicos, bordadeiras, ceramistas, mamulengueiros, repentistas, mestres de reisado, coco, ciranda e demais linguagens, especialmente as de tradição popular e oral. Consiste em pagamento direto e único, sem contrapartida ou prestação de contas.

II.2 Vagas e valor do prêmio

Serão premiados até 05 (cinco) Mestres da Cultura, com valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme distribuição:

Ampla concorrência	Cota pessoas negras	Cota indígenas	Cota pessoas c/ deficiência	Total
02	01	01	01	05

II.3 Quem pode participar

Pode inscrever-se o agente cultural que atenda, cumulativamente:

ser pessoa natural (física) residente e domiciliada no Município há, no mínimo, 5 (cinco) anos;
 ter, no mínimo, 10 (dez) anos de trajetória cultural comprovada em qualquer linguagem;
 ser reconhecido(a) pela comunidade local como fazedor(a) de cultura, artista ou guardião(ã) de saberes;
 não incidir nos impedimentos da Seção 2.

ATENÇÃO! Diferentemente dos demais módulos, o Prêmio Mestres da Cultura destina-se **exclusivamente a pessoas físicas**, em razão do caráter pessoal e intransferível da trajetória reconhecida. O Mestre pode inscrever-se pessoalmente ou ser indicado por terceiros, devendo, neste caso, assinar o formulário ou autorizar expressamente a inscrição.

II.4 Documentos para inscrição

Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo 1);

Relato de trajetória cultural, escrito, oral ou em vídeo (Anexos 2 e 3);

Materiais que comprovem a atuação (registros audiovisuais, fotografias, matérias, prêmios anteriores, declarações de membros da comunidade ou lideranças locais).

ATENÇÃO! A ausência de registros formais não impede a inscrição. O reconhecimento comunitário pode ser demonstrado por depoimentos, cartas de apoio ou declarações assinadas de membros da comunidade.

II.5 Critérios objetivos de avaliação

A Comissão de Avaliação atribuirá a cada critério nota de 0 a 10, conforme a escala: Ausente (0), Insuficiente (2), Regular (4), Bom (6), Muito Bom (8), Excepcional (10).

Critério obrigatório	Máximo
1 — Tempo e continuidade de atuação (histórico e regularidade ao longo do tempo)	10
2 — Reconhecimento comunitário e social (depoimentos, lideranças, mídia local, prêmios)	10
3 — Transmissão e preservação de saberes (formação de novos artistas/aprendizes)	10
4 — Originalidade e identidade cultural local	10

5 — Diversidade e abrangência da atuação (ou profundidade/maestria em uma linguagem)	10
6 — Impacto social e cultural documentado	10
Subtotal obrigatório	60

Pontuação extra (cumulativa, até 25 pontos):

Critério de pontuação extra	Pontos
Mestre do gênero feminino	5
Mestre em situação de vulnerabilidade social (renda per capita < 1/2 salário-mínimo)	5
Mestre idoso (60 anos ou mais)	5
Mais de 20 anos de trajetória ininterrupta comprovada no Município	5
Linguagem cultural em risco de desaparecimento ou de tradição oral	5
Pontuação extra máxima	25

A nota máxima é 85 pontos (60 obrigatórios + 25 extras). Será desclassificado quem somar menos de 20 pontos nos critérios obrigatórios. A pontuação final é a média aritmética das notas da Banca. Em caso de empate, aplica-se, sucessivamente: maior nota no critério 1, depois 3, 2, 4, 5 e 6; persistindo, candidato(a) de maior idade; por fim, sorteio público.

MÓDULO III

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

Apoio financeiro a projetos audiovisuais — com plano de trabalho, contrapartida e prestação de contas.

III.1 O que é o Fomento ao Audiovisual?

Modalidade de fomento destinada a apoiar financeiramente a criação, a produção, a formação e a difusão de obras e atividades audiovisuais no Município de São Vicente Férrer. Diferentemente dos Módulos I e II, esta modalidade não é premiação por trajetória, mas apoio à realização de projeto futuro, formalizado por meio de Termo de Execução Cultural (TEC), nos termos da Lei nº 14.903/2024, com previsão de contrapartida de difusão e de prestação de contas simplificada, voltada à comprovação do cumprimento do objeto.

III.2 Vagas e valores:

O proponente deverá inscrever um projeto de produção em audiovisual da seguinte forma (rol exemplificativo):

Objeto	Valor por projeto	Prazo de execução	Vagas
I — Produção e Realização Obras audiovisuais Criação e realização da obra em si, em qualquer gênero, formato ou suporte. Curtas, médias e longas-metragens de ficção, documentário ou animação; obras seriadas (séries, minisséries, webséries); vídeos; videoarte e obras experimentais; registros audiovisuais de manifestações culturais e tradicionais.	R\$ [5.0000]	até 06 meses	[06]

Da reserva de cotas: do total de vagas deste módulo, ficam reservadas [01] vagas para pessoas negras, [01] para pessoas indígenas e [01] para pessoas com deficiência, observadas as regras da Seção 3, inclusive quanto a pessoas jurídicas e coletivos.

III.3 Quem pode propor

Poderá apresentar projeto o proponente que comprove atuação ou vínculo cultural com o Município e que se enquadre em uma das categorias:

pessoa física maior de 18 anos ou MEI, residente no Município há, no mínimo, 2 (dois) anos;

pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, com sede ou atuação no Município ou na região;

coletivo ou grupo audiovisual sem CNPJ, representado por pessoa física maior de 18 anos (Anexo 4).

ATENÇÃO! O proponente é o responsável legal pela execução do projeto e pela prestação de contas. Cada proponente pode inscrever apenas 1 (um) projeto neste módulo.

III.4 Documentos e informações para inscrição

A inscrição no Módulo III exige, além do formulário, a apresentação do projeto e dos documentos abaixo (Anexos 7, 8 e 9):

Formulário de Inscrição do Fomento Audiovisual (Anexo 7);

Projeto audiovisual contendo: título; sinopse/argumento; justificativa; objetivos; público-alvo; e, conforme a linha, roteiro, pré-roteiro ou plano de gravação/registro;

Plano de trabalho e cronograma (Anexo 8), com as etapas de pré-produção, produção/captação e pós-produção/finalização;

Planilha orçamentária (Anexo 9), detalhando a aplicação integral do recurso solicitado;

Portfólio ou currículo do proponente e da equipe principal (mini currículos, links, obras anteriores), quando houver;

Compromisso de contrapartida de publicação (ver item III.7);

Declaração de representação (coletivo sem CNPJ, Anexo 4) e autodeclarações de cota, quando for o caso.

III.5 Etapa de seleção e critérios objetivos de avaliação

A seleção será realizada por Comissão de Seleção (mínimo de 3 membros, observados os impedimentos do item I.6), mediante análise de mérito do projeto. A cada critério será atribuída nota de 0 a 10, sem pesos diferenciados, conforme a escala: Ausente (0), Insuficiente (2), Regular (4), Bom (6), Muito Bom (8), Excepcional (10).

Critério obrigatório de avaliação	Máximo
1 — Relevância cultural e artística do projeto	10
2 — Viabilidade técnica e orçamentária	10
3 — Trajetória do proponente no audiovisual	10
4 — Impacto social e formação de público	10
Subtotal obrigatório	40

Pontuação extra (cumulativa, até 15 pontos):

Critério de pontuação extra	Pontos
Proponente do gênero feminino	5
Proponente em situação de vulnerabilidade social	5
Projeto com temática da cultura local de São Vicente Férrer	5
Pontuação extra máxima	15

A nota máxima é 55 pontos (40 obrigatórios + 15 extras). Será desclassificado o projeto que somar menos de 20 pontos nos critérios obrigatórios. A pontuação final é a média aritmética das notas da Comissão. Em caso de empate, aplica-se, sucessivamente: maior nota no critério 1; depois no critério 4; depois no critério 2; projeto de menor valor solicitado; e, por fim, sorteio público.

III.6 Formalização e liberação do recurso

O projeto selecionado e habilitado firmará Termo de Execução Cultural (TEC) com a Administração, na forma da Lei nº 14.903/2024. O repasse poderá ser realizado em parcela única ou em parcelas vinculadas às etapas do plano de trabalho, conforme definido no TEC. O proponente deverá manter conta bancária específica para a movimentação do recurso, quando exigido pela Administração.

III.7 Da contrapartida

Como o Módulo III tem natureza de fomento, e não de premiação, o proponente contemplado obriga-se, como contrapartida única e obrigatória, a publicar na internet o material audiovisual produzido com o recurso, em caráter gratuito e de livre acesso, com a aposição das logomarcas oficiais, observadas as seguintes condições:

- o material audiovisual finalizado deverá ser disponibilizado em plataforma digital de livre acesso (por exemplo, YouTube, Vimeo ou rede social oficial do proponente ou da Prefeitura), permanecendo público pelo prazo mínimo de [12] meses contados da publicação;
- o material deverá conter, de forma legível e em destaque, no campo de **APOIO**, as logomarcas da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e do Governo Federal, este por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), com a indicação expressa de que a obra foi realizada com recursos da PNAB;
- a aplicação das logomarcas e dos créditos deverá observar o manual de identidade visual fornecido pela Administração Municipal e pelo Ministério da Cultura, vedada qualquer alteração de cores, proporções ou elementos das marcas;
- o endereço eletrônico (link) da publicação e a comprovação da correta aposição das logomarcas integrarão a prestação de contas, na forma do item III.8.

ATENÇÃO! A contrapartida não gera custo adicional ao recurso recebido e não exige exibição presencial. O descumprimento da publicação ou a ausência das logomarcas no campo de APOIO caracteriza inexecução parcial do objeto, sujeitando o proponente às providências do item III.8.

III.8 Da prestação de contas

- Encerrada a execução, o proponente apresentará prestação de contas simplificada, com foco na comprovação do cumprimento do objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do término do prazo de execução, contendo:
- relatório de execução do objeto, descrevendo as etapas realizadas e os resultados alcançados;
 - comprovação da publicação na internet, mediante indicação do endereço eletrônico (link) de acesso e captura de tela que demonstre a aposição das logomarcas no campo de APOIO;
 - entrega da obra ou produto audiovisual finalizado, conforme a linha de apoio;
 - relação simplificada das despesas, na forma definida pela Administração e pelo Marco Regulatório do Fomento Cultural.

ATENÇÃO! A análise da prestação de contas privilegia o cumprimento do objeto e dos resultados pactuados, nos termos da Lei nº 14.903/2024. A não execução, a execução parcial injustificada ou o descumprimento da contrapartida poderão ensejar a devolução proporcional dos valores e a aplicação das sanções legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO 4: HABILITAÇÃO, RECURSOS E PRAZOS COMUNS

4.1 Etapas do Edital

Todos os módulos seguem as etapas abaixo, com prazos próprios a serem fixados no cronograma oficial:

Etapas	Descrição
1ª — Inscrições	Preenchimento do formulário e entrega da documentação prevista para o módulo.
2ª — Habilitação	Análise dos documentos apresentados na inscrição.
6ª — Recurso da Habilitação	Prazo de 2 dias úteis para recurso ao resultado provisório.
4ª — Habilitação após Recursos	Publicação do resultado de habilitação após recursos.
7ª — Resultado final	Publicação da lista definitiva de premiados/contemplados.
8ª — Assinatura	Assinatura do Recibo (Módulos I e II) ou do Termo de Execução Cultural (Módulo III).
9ª — Pagamento	Repasse na conta bancária de titularidade do contemplado.

4.2 Etapa de habilitação

Somente os selecionados serão convocados para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias após o resultado final de seleção, os documentos de habilitação:

Pessoa física (todos os módulos)

- documento de identificação com CPF (RG, CNH, CTPS etc.);
- comprovante de residência ou declaração de endereço assinada;
- dados bancários de conta de sua titularidade.

Pessoa jurídica (Módulos I e III)

- documento de identificação do representante legal, com CPF;
- contrato social (PJ com fins lucrativos) ou estatuto e ata de eleição da diretoria (organização da sociedade civil);
- comprovante de inscrição no CNPJ e dados bancários da PJ.

Coletivo ou grupo sem CNPJ (Módulos I e III)

- documento de identificação do representante, com CPF;
- comprovante de endereço e declaração de representação (Anexo 4).

ATENÇÃO! O prêmio ou fomento somente poderá ser pago em conta bancária de titularidade do próprio contemplado (pessoa física) ou da pessoa jurídica proponente.

4.3 Recursos

Os recursos, em qualquer etapa, são dirigidos ao(à) Secretário(a) Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado da habilitação, mediante o formulário do Anexo 6, podendo ser apresentados de forma escrita, oral ou em vídeo. Recursos intempestivos não serão conhecidos. Após o julgamento dos recursos da habilitação, não caberá novo recurso.

4.4 Publicidade

Todos os resultados e comunicados serão publicados no Diário Oficial da AMUPE e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer – PE, sendo de responsabilidade do candidato/proponente o acompanhamento dos prazos e publicações.

SEÇÃO 5 DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica plena aceitação das regras deste Edital e da legislação de regência.
A validade do resultado deste Edital é de 12 meses, contados da publicação do resultado final.
Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social, observada a legislação aplicável.
Dúvidas e orientações: e-mail aldirblanc@saovicenteferrer.pe.gov.br. Mediadores de busca ativa estarão disponíveis para apoio à inscrição nos territórios.
Este Edital é composto pelos Anexos relacionados a seguir, disponibilizados no site oficial e em meio físico na Secretaria de Cultura.

Anexos

- Anexo 1 — Formulário de Inscrição (Módulos I e II)
- Anexo 2 — Roteiro para inscrição oral ou por vídeo
- Anexo 3 — Formulário de Trajetória Cultural
- Anexo 4 — Declaração de representação de grupo ou coletivo
- Anexo 5 — Recibo de Premiação Cultural
- Anexo 6 — Formulário de Recurso
- Anexo 7 — Formulário de Inscrição do Fomento ao Audiovisual
- Anexo 8 — Plano de Trabalho e Cronograma (Módulo III)
- Anexo 9 — Planilha Orçamentária (Módulo III)

São Vicente Férrer – PE, 22 de junho de 2026.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE
ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Módulos I (Premiação Agentes Culturais) e II (Mestres da Cultura)
Edital de Chamamento Público nº XX/2026 — PNAB / Lei nº 14.399/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO			
Módulo	☐ Módulo I — Premiação Agentes Culturais ☐ Módulo II — Mestres da Cultura		
Categoria (só Módulo I)	☐ Individual ☐ Coletivo		
Forma de inscrição	☐ Escrita ☐ Oral ☐ Vídeo		
2. DADOS DO(A) CANDIDATO(A) / REPRESENTANTE			
Nome completo			
Nome artístico/cultural		Data de nascimento	
CPF		RG / órgão emissor	
Gênero		Telefone / WhatsApp	
E-mail			
Endereço (rua, nº, complemento)			
Bairro / comunidade		CEP	
Município	São Vicente Férrer	UF	PE
3. NATUREZA DO(A) PROPONENTE			
Enquadramento	☐ Pessoa física ☐ MEI ☐ PJ com fins lucrativos ☐ PJ sem fins lucrativos ☐ Coletivo sem CNPJ		
CNPJ (se houver)		Nome da PJ / coletivo	
4. AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS (Seção 3 do Edital)			
Concorro como	☐ Ampla concorrência ☐ Pessoa negra (preta/parda) ☐ Pessoa indígena ☐ Pessoa com deficiência		
5. DADOS BANCÁRIOS (de titularidade do(a) próprio(a) contemplado(a))			
Banco		Tipo de conta	☐ Corrente ☐ Poupança
Agência		Conta (com dígito)	
Titular / CPF ou CNPJ do titular			
6. BREVE DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA / ATUAÇÃO CULTURAL			
7. MATERIAIS COMPROBÁTORIOS ANEXADOS			
(Liste cartazes, folders, fotografias, registros audiovisuais, matérias de jornal, declarações da comunidade etc.)			

DECLARO, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações prestadas; que aceito integralmente as regras deste Edital e da legislação de regência (Lei nº 14.399/2022 – PNAB, Lei nº 14.903/2024 e Decreto nº 11.740/2023); e que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para fins exclusivos deste Edital, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

São Vicente Férrer/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) / representante legal

ANEXO 2
ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO ORAL OU POR VÍDEO

Apoio à inscrição de quem prefere falar a escrever
Edital de Chamamento Público nº XX/2026 — PNAB / Lei nº 14.399/2022
Este roteiro orienta quem deseja se inscrever falando (inscrição oral, registrada por servidor(a) na Secretaria) ou enviando um vídeo. Não é obrigatório responder a tudo: fale livremente sobre a sua história e a sua atuação cultural.

Orientações para o vídeo

- Duração de até 5 (cinco) minutos.
- Grave em local iluminado, com a câmera na horizontal e áudio audível.
- No início, diga seu nome completo, seu nome artístico e o módulo em que se inscreve.
- Pode ser gravado por celular. Envie o arquivo ou um link (YouTube/Drive) no ato da inscrição.
- O vídeo tem o mesmo valor de um texto escrito para fins de avaliação.

Roteiro de perguntas (sugestão)

1. Quem é você? Qual é o seu nome e o seu nome artístico ou cultural?

2. Onde você nasceu e há quanto tempo vive em São Vicente Férrer?
3. Qual é a sua linguagem ou área cultural (música, dança, artesanato, teatro, tradição popular etc.)?
4. Há quanto tempo você atua na cultura? Como começou?
5. Conte a sua trajetória: o que você já fez, criou ou organizou?
6. Como o seu trabalho contribui para a comunidade e para a cultura do município?
7. Você ensina, transmite ou compartilha seus saberes com outras pessoas? De que forma?
8. Por que você merece ser reconhecido(a) ou contemplado(a) neste Edital?

Termo de registro de inscrição oral
(Preenchido pelo(a) servidor(a) ou pessoa designada que registrar a inscrição oral.)

Nome do(a) candidato(a)		Módulo	
Data do registro		Local	
Servidor(a) / pessoa responsável pelo registro			
Resumo do relato apresentado oralmente			

Declaro que o presente registro reproduz fielmente o relato apresentado oralmente pelo(a) candidato(a), que com ele concorda.

Candidato(a)	Servidor(a) responsável
--------------	-------------------------

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE TRAJETÓRIA CULTURAL

Relato de história e atuação (Módulos I e II) — pode ser entregue por escrito, oral ou em vídeo
Edital de Chamamento Público nº XX/2026 — PNAB / Lei nº 14.399/2022

IDENTIFICAÇÃO			
Nome completo			
Nome artístico/cultural		Módulo	
Linguagem / área de atuação		Ano de início da trajetória	
Tempo de atuação (anos)		Comunidade / território	
1. RELATO DA TRAJETÓRIA CULTURAL			
Conte a sua história na cultura: como começou, o que faz, as mudanças e conquistas ao longo do tempo.			
2. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES E APRESENTAÇÕES			
3. RECONHECIMENTOS, PRÊMIOS E PARTICIPAÇÕES			
4. TRANSMISSÃO DE SABERES (formação de aprendizes / novos artistas)			

5. RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO (pessoas/lideranças que podem atestar a trajetória)		
Nome	Relação / função na comunidade	Contato

São Vicente Férrer/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) / representante

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Para inscrição de coletivo/grupo sem CNPJ (Módulos I e III)
Edital de Chamamento Público nº XX/2026 — PNAB / Lei nº 14.399/2022

Nome do grupo / coletivo cultural			
Área de atuação		Módulo	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO(A)			
Nome completo do(a) representante			
CPF		Telefone	

Declaração

Nós, abaixo assinados, integrantes do grupo/coletivo cultural acima identificado, DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da lei, que designamos o(a) representante legal indicado(a) para, em nosso nome, realizar a inscrição no Edital de Chamamento Público nº XX/2026 e praticar os atos dele decorrentes, autorizando-o(a) expressamente a receber, em conta bancária de sua titularidade, o valor do prêmio ou do fomento eventualmente concedido ao coletivo, comprometendo-nos à sua justa repartição entre os integrantes.

Nº	Nome completo	CPF	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

São Vicente Férrer/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) representante legal indicado(a)

ANEXO 5
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Módulos I (Agentes Culturais) e II (Mestres da Cultura) — pagamento direto, sem contrapartida
Edital de Chamamento Público nº XX/2026 — PNAB / Lei nº 14.399/2022

Recibo nº		Edital nº	XX/2026
-----------	--	-----------	---------

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), a importância de **R\$** _____ (_____), a título de **PRÊMIO** referente ao ☐ Módulo I ☐ Módulo II, categoria _____, em reconhecimento à minha trajetória cultural.

DECLARO que o presente prêmio possui natureza de reconhecimento de trajetória já realizada, não havendo contrapartida, obrigação futura ou prestação de contas a ele vinculada, dando à Administração plena, geral e irrevogável quitação.

DADOS DO(A) BENEFICIÁRIO(A)			
Nome completo / razão social			
CPF / CNPJ		Telefone	
DADOS BANCÁRIOS (de titularidade do(a) beneficiário(a))			
Banco		Tipo de conta	☐ Corrente ☐ Poupança
Agência		Conta (com dígito)	

ATENÇÃO! Pessoa física não sofre incidência de imposto de renda sobre o prêmio. Pessoa jurídica recebe o valor bruto, cabendo a ela declarar e recolher o imposto devido.

São Vicente Férrer/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) beneficiário(a)

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE RECURSO

Aplicável a todos os módulos — prazo de 2 (dois) dias úteis

Edital de Chamamento Público nº XX/2026 — PNAB / Lei nº 14.399/2022

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RECORRENTE			
Nome completo / coletivo			
CPF / CNPJ		Módulo	
Telefone		E-mail	
DECISÃO RECORRIDA			
Etapas	☐ Habilitação ☐ Resultado da seleção ☐ Outra		
Resultado/publicação de (data)			
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (razões de fato e de direito)			
PEDIDO (o que se requer)			

ATENÇÃO! O recurso pode ser apresentado de forma escrita, oral ou em vídeo, dirigido ao(à) Secretário(a) Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social. Recursos intempestivos não serão conhecidos.

São Vicente Férrer/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) recorrente

ANEXO 7

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO — FOMENTO AO AUDIOVISUAL

Módulo III — apoio a projeto (Termo de Execução Cultural)

Edital de Chamamento Público nº XX/2026 — PNAB / Lei nº 14.399/2022

1. DADOS DO(A) PROPONENTE			
Nome completo / razão social / nome do coletivo			
Nome artístico		Data de nascimento / fundação	
Enquadramento		☐ Pessoa física ☐ MEI ☐ PJ com fins ☐ PJ sem fins ☐ Coletivo sem CNPJ	
CPF		CNPJ (se houver)	
Telefone / WhatsApp		E-mail	
Endereço (rua, n°, bairro, município, CEP)			
Cotas (Seção 3)		☐ Ampla concorrência ☐ Pessoa negra ☐ Pessoa indígena ☐ Pessoa com deficiência	
2. DADOS BANCÁRIOS (titularidade do(a) proponente)			
Banco		Tipo de conta	
		☐ Corrente ☐ Poupança	
Agência		Conta (com dígito)	

3. DADOS DO PROJETO AUDIOVISUAL			
Título do projeto			
Gênero / formato		☐ Ficção ☐ Documentário ☐ Animação ☐ Obra seriada ☐ Videoclipe ☐ Videoarte ☐ Registro de manifestação cultural	
Duração estimada		Valor solicitado (R\$)	
Prazo de execução		até 6 meses	Local(is) de gravação
4. SINOPSE / ARGUMENTO			
5. JUSTIFICATIVA			
6. OBJETIVOS			
7. PÚBLICO-ALVO			

8. EQUIPE PRINCIPAL

Nome	Função / cargo na equipe

DECLARO que são verdadeiras as informações prestadas; que conheço e aceito as regras do Edital; que assumo a responsabilidade pela execução do projeto, pela contrapartida de difusão e pela prestação de contas; e que anexo o Plano de Trabalho (Anexo 8) e a Planilha Orçamentária (Anexo 9).

São Vicente Férrer/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) proponente

ANEXO 8
PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA
Módulo III — Fomento ao Audiovisual
Edital de Chamamento Público nº XX/2026 — PNAB / Lei nº 14.399/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Título do projeto	
Proponente	
1. OBJETO (o que será realizado)	
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS (resumo)	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Marque com X os meses de cada etapa (prazo total de até 6 meses).

Etapa	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Pré-produção							
Produção / captação							
Pós-produção / finalização							
Difusão / entrega							
3. CONTRAPARTIDA DE DIFUSÃO (obrigatória)							
Indique a plataforma de publicação (YouTube, Vimeo, rede social etc.), o link previsto e o compromisso de manter a obra pública por, no mínimo, 12 meses, com as logomarcas oficiais no campo de APOIO.							
4. RESULTADOS ESPERADOS							

São Vicente Férrer/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) proponente

ANEXO 9
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Módulo III — Fomento ao Audiovisual
Edital de Chamamento Público nº XX/2026 — PNAB / Lei nº 14.399/2022

Título do projeto	
Proponente	Valor total solicitado (R\$)

Item	Descrição da despesa	Rubrica / etapa	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
TOTAL GERAL						

ATENÇÃO! O valor total da planilha deve corresponder ao valor solicitado e ser integralmente aplicado no projeto. Despesas devem ser compatíveis com o objeto e com o Plano de Trabalho (Anexo 8).
DECLARO que o orçamento reflete os custos reais do projeto e que o recurso será aplicado exclusivamente nas despesas aqui discriminadas.

São Vicente Férrer/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) proponente

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:814FFA4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO PARCIAL NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA

Surubim, 22 de junho de 2026.

Processo Licitatório de nº 00204/2025
Pregão Eletrônico de nº 0058/2025
Contratos de nº 008/2026 FMAS, 0014/2026 PMS e 0043/2026 FMS.

À
MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ nº 34.351.431/0001-14,
 Rua Rio Una, nº 236 – Ibura, Município de Recife UF: PE.
 Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, acerca da **inexecução parcial** no fornecimento de material de limpeza, descrito no contrato nº 008/2026 FMAS, 0014/2026 PMS e 0043/2026 FMS.

Na data de 17 de abril de 2026, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 0001/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade
0006	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL BRANCO, MATERIAL DESCARTÁVEL ATÓXICO. 135 MM COMPRIMENTO X 27 MM LARGURA, PACOTE 50 UNIDADES.	STRAW	STRAW	75
0007	COLHER REFEIÇÃO – MEDINDO 16,5 CM, EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	STRAW	STRAW	206
0011	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL BRANCO, MATERIAL DESCARTÁVEL ATÓXICO. 135 MM COMPRIMENTO X 27 MM LARGURA, PACOTE 50 UNIDADES.	STRAW	STRAW	69
0017	SABÃO EM PÓ, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM SACHE COM NO MÍNIMO 400 G, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABSOLUT O	ABSOLUTO	260
0018	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABSOLUT O	ABSOLUTO	97
0033	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTES COM 100 BOLSAS.	DONA	DONA	745
0039	DETERGENTE LÍQUIDO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 LITROS.	V.Q.	V.Q.	3356
0040	SABÃO EM PÓ, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM SACHE COM NO MÍNIMO 4KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UZE	UZE	840
0041	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M, CERDAS: 4,50 CM	V.P.	V.P.	491

O prazo de entrega definido no Contrato firmado foi de 05 (cinco) dias úteis. No entanto, até a presente data não houve o fornecimento, sem que a empresa tenha enviado qualquer informação quanto ao não cumprimento do prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Entretanto, foi recebido os seguintes itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade
0006	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL BRANCO, MATERIAL DESCARTÁVEL ATÓXICO. 135 MM COMPRIMENTO X 27 MM LARGURA, PACOTE 50 UNIDADES.	STRAW	STRAW	75
0007	COLHER REFEIÇÃO – MEDINDO 16,5 CM, EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	STRAW	STRAW	0
0011	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL BRANCO, MATERIAL DESCARTÁVEL ATÓXICO. 135 MM COMPRIMENTO X 27 MM LARGURA, PACOTE 50 UNIDADES.	STRAW	STRAW	69
0017	SABÃO EM PÓ, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM SACHE COM NO MÍNIMO 400 G, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABSOLUT O	ABSOLUTO	260
0018	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABSOLUT O	ABSOLUTO	97
0033	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTES COM 100 BOLSAS.	DONA	DONA	745
0039	DETERGENTE LÍQUIDO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 LITROS.	V.Q.	V.Q.	3356
0040	SABÃO EM PÓ, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM SACHE COM NO MÍNIMO 4KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UZE	UZE	380
0041	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M, CERDAS: 4,50 CM	V.P.	V.P.	34

Assim, considerando o fornecimento acima, permanecem pendentes de entrega os seguintes itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade
0007	COLHER REFEIÇÃO – MEDINDO 16,5 CM, EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	STRAW	STRAW	206
0040	SABÃO EM PÓ, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM SACHE COM NO MÍNIMO 4KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UZE	UZE	460
0041	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M, CERDAS: 4,50 CM	V.P.	V.P.	457

Diante do exposto, fica a empresa **NOTIFICADA** para que efetue a entrega dos itens faltantes na Ordem de Fornecimento, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo estabelecido caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratante à adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a **rescisão unilateral do contrato por inexecução contratual**, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade e da aplicação das demais penalidades previstas no art. 155 da referida Lei e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Ressaltamos que o atraso na entrega dos materiais compromete a continuidade dos serviços públicos e o atendimento das necessidades da Administração Municipal, motivo pelo qual aguardamos a imediata regularização da situação, a fim de evitar a adoção das medidas legais e contratuais cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor De Compras

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D01FE5C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2026

Aos 03 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso humano (Básicos, Especializados e de Controle Especial), de forma parcelada, visando à manutenção do estoque e assistência farmacêutica da rede pública de saúde de Tacaimbó/PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 06.132.785/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	GRUPO EMS	FRASCO	1000	4,97	4.970,00
2	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	GRUPO EMS	FRASCO	1000	2,24	2.240,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	GRUPO EMS	COMP	20000	0,04	800,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	300	0,59	177,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	SIDNEY OLIVEIRA	COMP	1000	0,10	100,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL	AIRELA	FRASCO	1000	0,89	890,00
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	AMP	300	1,99	597,00
9	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	BIOLAB	COMP	25000	0,49	12.250,00
10	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	HIPOLABOR	FRASCO	1000	4,79	4.790,00
11	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	3000	0,33	990,00
12	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	FRASCO	1000	1,17	1.170,00
13	ALGESTONA ACETOFENIDA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, DOSAGEM:150 MG + 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	GRUPO EMS	AMP	5000	5,50	27.500,00
15	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	GRUPO EMS	COMP	10000	0,09	900,00
16	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	GRUPO EMS	COMP	12000	0,10	1.200,00
17	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FARMACE	FRASCO	1000	1,79	1.790,00
18	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FARMACE	FRASCO	1000	2,19	2.190,00
20	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG	GRUPO EMS	COMP	2000	0,24	480,00
21	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	GRUPO EMS	COMP	25000	0,16	4.000,00
22	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	GRUPO EMS	FRASCO	800	3,10	2.480,00
23	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML + 6,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	GRUPO EMS	FRASCO	500	11,39	5.695,00
24	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	GRUPO EMS	COMP	1000	0,53	530,00
25	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	GRUPO EMS	FRASCO	600	9,87	5.922,00
26	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:875MG + 125MG	GRUPO EMS	COMP	1000	0,63	630,00
29	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	GRUPO EMS	COMP	1000	0,09	90,00
31	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	GRUPO EMS	COMP	6000	0,04	240,00
32	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	AMP	800	4,38	3.504,00
33	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FRASCO	200	0,67	134,00
34	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	TEUTO	AMP	3000	3,19	9.570,00
35	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI,	TEUTO	AMP	10000	3,85	38.500,00

	USO:INJETÁVEL					
36	BETAMETASONA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO , DOSAGEM: 0,25MG + 2MG	GRUPO NC-EMS	COMPR	3000	0,19	570,00
37	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	CRISTALIA	COMP	25000	0,15	3.750,00
39	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	8000	0,08	640,00
40	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	8000	0,08	640,00
41	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	AIRELA (SC)	FRASCO	1000	1,94	1.940,00
42	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	1000	3,00	3.000,00
43	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	12000	0,19	2.280,00
44	CANABIDIOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO TETRAHIDROCANABINOL (THC), CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	PRATI DONADUZZI	FRASCO	100	148,99	14.899,00
45	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	CIMED (SP)	COMP	10000	0,03	300,00
46	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	12000	0,15	1.800,00
47	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	FRASCO	800	3,45	2.760,00
49	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM:300 MG	BIOLAB	COMP	15000	0,13	1.950,00
50	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM: 450 MG	EUROFARMA	COMPR	5000	0,73	3.650,00
54	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	1000	0,06	60,00
55	CEFALEXINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO DE 100 ML	UNIAO QUIMICA	FR	1000	3,94	3.940,00
56	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	17000	0,36	6.120,00
57	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	GRUPO NC-FRESENIUS	AMP	2000	2,47	4.940,00
58	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	GRUPO NC-FRESENIUS	AMP	1000	3,60	3.600,00
59	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	GLOBO PHARMA (RJ)	COMP	2000	0,23	460,00
60	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	GRUPO NC-EMS	UNID.	500	2,11	1.055,00
61	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	GRUPO NC-EMS	COMP	3000	0,41	1.230,00
62	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	500	0,87	435,00
63	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	GLOBO	COMPR	2000	0,27	540,00
64	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXISTAR-ISOFARMA	FR	300	3,47	1.041,00
65	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	12000	0,15	1.800,00
66	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	PRATI DONADUZZI	COMPR	5000	0,11	550,00
67	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	3000	0,44	1.320,00
69	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	GEOLAB	FRASCO	500	1,58	790,00
71	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	GRUPO NC-FRESENIUS	AM	300	2,38	714,00
72	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	2000	0,38	760,00
73	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:30 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO NASAL	AIRELA (SC)	FRASCO	1000	0,56	560,00
74	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20%	VICPHARMA	FARDO	50	12,44	622,00
75	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	10000	0,29	2.900,00
76	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA	COMP	10000	0,19	1.900,00
77	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	CRISTALIA	UNID.	300	9,97	2.991,00
78	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	ASTRAZENECA	COMP	5000	0,99	4.950,00
79	DES Loratadina, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	GRUPO NC-EMS	FRASCO	600	3,22	1.932,00
80	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO , CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	GRUPO NC-EMS	COMPR	5000	0,68	3.400,00
81	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO , CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	GRUPO NC-EMS	COMPR	5000	0,58	2.900,00
82	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	600	0,37	222,00
83	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	UNIAO QUIMICA	UNID.	2000	0,96	1.920,00
84	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FARMACE	FRASCO	600	1,28	768,00
85	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	6000	0,14	840,00
86	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	3000	0,50	1.500,00
87	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	FRASCO	3000	1,17	3.510,00
89	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	FRASCO	500	0,56	280,00
92	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	FRASCO	500	0,51	255,00
94	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	600	0,48	288,00
95	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL – GOTAS	AIRELA (SC)	FRASCO	2000	1,07	2.140,00
96	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G	GRUPO NC-EMS	COMPR	10000	0,22	2.200,00
97	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	GREENPHARMA	COMP	80000	0,12	9.600,00
98	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AMPOLA DE 500MG/ML 2 ML	FARMACE	FR	5000	0,54	2.700,00
99	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATULAB	FRASCO	12000	0,58	6.960,00
100	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG	ZYDUS	COMPR	4000	0,67	2.680,00
103	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	1000	0,69	690,00

105	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	GRUPO NC- EMS	COMP	10000	0,14	1.400,00
106	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	GRUPO NC- EMS	COMP	12000	0,16	1.920,00
107	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	BELFAR	COMP	5000	0,12	600,00
108	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	FRASCO	2000	3,34	6.680,00
109	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	COSMED	COMP	30000	0,27	8.100,00
111	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	GRUPO NC- EMS	COMP	3000	0,19	570,00
112	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	GRUPO NC- EMS	COMP	1000	0,23	230,00
113	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	GRUPO NC- EMS	COMP	10000	0,17	1.700,00
114	ESTRADIOL, DOSAGEM:1MG	LIBBS	UNID.	500	0,65	325,00
115	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	FR	500	0,99	495,00
116	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	TEUTO	COMP	3000	0,11	330,00
118	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	FR	500	1,31	655,00
119	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	UNIAO QUIMICA	FRASCO	500	2,64	1.320,00
120	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	FRASCO	500	1,47	735,00
121	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	MEDQUIMICA	COMP	12000	0,24	2.880,00
123	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	AMP	600	0,53	318,00
124	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMPR	3000	0,14	420,00
125	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	GRUPO NC- FRESENIUS	FR	300	0,78	234,00
126	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	FR	300	0,69	207,00
128	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	300	2,61	783,00
129	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	CRISTALIA	COMP	35000	0,06	2.100,00
130	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	300	2,99	897,00
131	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	FR	1000	3,27	3.270,00
132	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	1000	0,21	210,00
133	HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	1000	0,31	310,00
135	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	GRUPO NC- FRESENIUS	AMP	600	1,98	1.188,00
136	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	GRUPO NC- FRESENIUS	AMP	600	2,62	1.572,00
137	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 40 MG + 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	AIRELA (SC)	FRASCO	1000	2,19	2.190,00
138	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	FRASCO	1000	2,09	2.090,00
139	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	CIMED	FRASCO	3000	1,43	4.290,00
141	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	FRASCO	3000	1,89	5.670,00
142	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	VITAMEDIC	COMP	15000	0,14	2.100,00
145	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	GRUPO NC- EMS	FR	200	1,63	326,00
146	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO , DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	GRUPO NC- EMS	COMPR	300	0,17	51,00
147	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	GEOLAB	COMP	10000	0,45	4.500,00
148	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	GRUPO NC- EMS	COMP	5000	0,17	850,00
149	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	AIRELA (SC)	FR	500	2,70	1.350,00
150	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	GRUPO NC- EMS	COMP	1000	0,54	540,00
151	LEVOMEPRAMAZINA, DOSAGEM:100 MG	CRISTALIA	COMP	15000	0,41	6.150,00
152	LEVOMEPRAMAZINA, DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA	COMP	15000	0,30	4.500,00
153	LEVOMEPRAMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	FRASCO	500	5,35	2.675,00
155	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM VASOCONSTRITOR	HYPOFARMA	AMP	2000	1,77	3.540,00
156	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	GEOLAB	COMP	3000	0,07	210,00
157	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	AIRELA (SC)	FRASCO	1000	2,13	2.130,00
158	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:1 MG	GRUPO NC- GERMED	COMP	2000	0,62	1.240,00
159	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:2 MG	GRUPO NC- EMS	COMP	20000	0,11	2.200,00
163	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	BELFAR	COMP	3000	0,21	630,00
164	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	BELFAR	COMP	10000	1,13	11.300,00
165	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	GRUPO NC- EMS	AMP	2000	5,96	11.920,00
166	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000	DLA	VIDRO	300	1,70	510,00
169	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	GRUPO NC- EMS	COMP	5000	0,27	1.350,00
171	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	AIRELA (SC)	FRASCO	1000	0,99	990,00
172	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	CIMED	COMP	5000	0,18	900,00
173	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	CIMED	COMP	500	0,40	200,00
176	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG	GRUPO NC- LEGRAND	COMP	5000	0,22	1.100,00
178	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	NATIVITA	UNID.	500	5,40	2.700,00
180	MIRTAPAZINA, DOSAGEM:30 MG	GRUPO NC- EMS	COMP	5000	0,48	2.400,00
181	MIRTAPAZINA, DOSAGEM:45 MG	PHARLAB	COMP	5000	0,50	2.500,00
182	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO , CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	FR	200	2,48	496,00
183	NAPROXENO, DOSAGEM:550 MG	BRAINFARMA	COMP	3000	0,71	2.130,00

184	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	GRUPO NC-EMS	UNID.	500	1,64	820,00
186	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	GRUPO NC-EMS	UNID.	500	5,34	2.670,00
187	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	600	4,15	2.490,00
188	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	UNID.	300	5,39	1.617,00
189	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	FRASCO	400	1,18	472,00
190	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	RANBAXY (SP)	COMP	5000	0,13	650,00
191	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	RANBAXY (SP)	COMP	2000	0,20	400,00
193	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	GLOBO PHARMA (RJ)	COMP	8000	0,13	1.040,00
194	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	BLAU	AMP	1000	5,80	5.800,00
195	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	200	0,80	160,00
196	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	400	0,98	392,00
199	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	AIRELA (SC)	FRASCO	1000	1,26	1.260,00
200	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	50000	0,16	8.000,00
201	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	NATIVITA	FRASCO	300	2,10	630,00
202	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	10000	0,18	1.800,00
203	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FRASCO	500	4,33	2.165,00
204	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	GLOBO PHARMA (RJ)	COMP	6000	0,16	960,00
205	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	GLOBO PHARMA (RJ)	COMPR	25000	0,24	6.000,00
206	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	GLOBO PHARMA (RJ)	COMP	30000	0,20	6.000,00
207	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	600	2,68	1.608,00
209	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA	COMPR	5000	0,36	1.800,00
210	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	GEOLAB	COMPR	5000	0,46	2.300,00
212	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	GEOLAB	COMP	25000	0,07	1.750,00
213	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	PRATI DONADUZZI	FRASCO	2000	6,39	12.780,00
217	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	5000	0,22	1.100,00
218	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	5000	1,10	5.500,00
219	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	AIRELA (SC)	UNID	2000	0,73	1.460,00
220	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000	1,40	1.400,00
221	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	GEOLAB	COMP	60000	0,09	5.400,00
222	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:125 MG	MEDLEY	COMP	8000	0,14	1.120,00
224	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	8000	0,06	480,00
226	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	NATIVITA	UNID.	500	3,49	1.745,00
227	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	PRATI DONADUZZI	COMP	25000	0,14	3.500,00
228	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:80MG + 160MG	PRATI DONADUZZI	COMP	12000	0,22	2.640,00
230	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:CERCA DE 13,5 MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	NATULAB	FRASCO	1000	0,86	860,00
231	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	300	3,24	972,00
232	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	3000	0,30	900,00
233	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	6000	0,19	1.140,00
234	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	8000	0,13	1.040,00
235	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	500	0,88	440,00
236	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO: 150 MG	GRUPO NC-EMS	COMPR	5000	0,49	2.450,00
237	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG	GRUPO NC-EMS	COMPR	5000	0,48	2.400,00
238	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO: 75 MG	GLOBO PHARMA (RJ)	COMPR	6000	0,24	1.440,00
240	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMPOLA	500	0,82	410,00
TOTAL						485.709,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.

06.132.785/0001-32

Valor: R\$ 485.709,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 03 de Junho de 2026

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO -

Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2026

Aos 03 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso humano (Básicos, Especializados e de Controle Especial), de forma parcelada, visando à manutenção do estoque e assistência farmacêutica da rede pública de saúde de Tacaimbó/PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 32.386.986/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMP	COMP	25000	0,04	1.000,00
14	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,25 MG	COMP	COMP	3000	0,06	180,00
27	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	COMP	10000	0,04	400,00

30	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	COMP	COMP	10000	0,05	500,00
51	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMP	COMP	3000	0,08	240,00
52	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	COMP	COMP	3000	0,09	270,00
53	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMP	COMP	1000	0,07	70,00
68	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG	COMP	COMP	10000	0,04	400,00
88	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMP	COMP	50000	0,04	2.000,00
90	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	COMP	COMP	15000	0,03	450,00
91	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMP	COMP	12000	0,03	360,00
93	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	COMP	COMP	3000	0,06	180,00
101	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMP	COMP	20000	0,03	600,00
102	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPR	COMPR	5000	0,03	150,00
104	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	COMP	12000	0,07	840,00
110	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	FRASCO	12750	2,93	37.357,50
117	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMP	COMP	20000	0,08	1.600,00
122	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	COMP	COMP	70000	0,03	2.100,00
127	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMP	COMP	8000	0,02	160,00
134	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMP	COMP	35000	0,03	1.050,00
140	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMP	COMP	8000	0,07	560,00
143	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	FR???AM	AMP	7500	22,00	165.000,00
144	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:REGULAR, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	FR???AMP	AMP	7500	21,60	162.000,00
160	LOSARTANA POTÁSSICA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA , DOSAGEM: 50MG + 12,5MG	COMPR	COMPR	10000	0,08	800,00
161	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 100 MG	COMPR	COMPR	5000	0,05	250,00
162	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMP	COMP	80000	0,04	3.200,00
167	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMP	COMP	45000	0,07	3.150,00
168	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMP	COMP	45000	0,10	4.500,00
170	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	COMP	1000	0,04	40,00
174	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	UNID.	UNID.	500	5,00	2.500,00
175	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMP	COMP	6000	0,09	540,00
177	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	FR	50	3,00	150,00
185	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMP	COMP	25000	0,06	1.500,00
192	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMP	COMP	8000	0,06	480,00
208	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMP	COMP	5000	0,05	250,00
214	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMP	COMP	25000	0,09	2.250,00
215	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	COMP	COMP	15000	0,09	1.350,00
216	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMP	COMP	5000	0,09	450,00
223	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMP	COMP	3000	0,08	240,00
225	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMP	COMP	8000	0,06	480,00
229	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMP	COMP	25000	0,04	1.000,00
241	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	FRASCO	4250	2,93	12.452,50
242	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	FR???AM	AMP	2500	22,00	55.000,00
243	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:REGULAR, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	FR???AMP	AMP	2500	21,60	54.000,00
TOTAL						522.050,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.

32.386.986/0001-76

Valor: R\$ 522.050,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 03 de Junho de 2026

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO -

Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2026

Aos 03 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso humano (Básicos, Especializados e de Controle Especial), de forma parcelada, visando à manutenção do estoque e assistência farmacêutica da rede pública de saúde de Tacaimbó/PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 62.077.080/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	EMS	COMPR	50000	0,04	2.000,00
28	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	GEOLAB	COMP	8000	0,04	320,00
38	BISACODIL, DOSAGEM: 5 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	3000	0,14	420,00
48	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	CRISTALIA	COMP	5000	0,48	2.400,00
70	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	EMS	COMP	50000	0,05	2.500,00
154	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA	PHARLAB	UND	300	4,57	1.371,00
179	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME	HIPOLABOR	UNID.	300	2,91	873,00
197	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	HIPOLABOR	COMP	10000	0,07	700,00
198	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	BELFAR	COMP	20000	0,13	2.600,00
211	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	EMS	COMP	50000	0,11	5.500,00
239	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12	AIRELA	COMP	10000	0,06	600,00
TOTAL						19.284,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA.

62.077.080/0001-30

Valor: R\$ 19.284,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 03 de Junho de 2026

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:A7B9F655

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

